



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 45

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 27 DE FEVEREIRO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.229, que suspende o estado de sitio, em todo o territorio do Estado de São Paulo, no dia 28 do corrente, data em que alli se realizam as eleições para senadores e deputados estaduais.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 18 e 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Circular.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Reccedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e dos Correios e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e da Propriedade Industrial e da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Militares e aviosos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.229 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1926

Suspende o estado de sitio, em todo o territorio do Estado de São Paulo, no dia 28 do corrente, data em que alli se realizam as eleições para senadores e deputados estaduais.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve suspender, no dia 28 do corrente mez, em todo o territorio do Estado de São Paulo, o estado de sitio de que trata o decreto numero 17.179, de 7 de janeiro deste anno, data em que alli se realizam as eleições para senadores e deputados estaduais.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 do corrente foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Município de Vianna

Primeiro supplente, Alphen Vieira Machado;
 Segundo supplente, João Barbosa da Silva Queiroz;
 Terceiro supplente, Manoel Dêrito da Conceição.

Município de Santa Theresza

Primeiro supplente, Euclides Medeiros;
 Segundo supplente, Americo Carlos Lessa;
 Terceiro supplente, Angelo Pagani.

Município de Serra

Primeiro supplente, Patrocínio Rodrigues Ramos;

Segundo supplente, Francisco Pereira Pinto de Barcellos;
 Terceiro supplente, Manoel Pereira de Barcellos Filho.

Município de Santa Cruz

Primeiro supplente, Manoel Francisco Feij;
 Segundo supplente, Manoel Ventura Barbosa;
 Terceiro supplente, Antonio da Rocha Monjardim.

Município de Riacho

Primeiro supplente, Theodorico dos Santos Leal;
 Segundo supplente, Manoel Guilherme de Souza Mattos;
 Terceiro supplente, Luiz Guilherme de Souza.

Município de Pão Gigante

Primeiro supplente, Amphiloquio Alves da Motta;
 Segundo supplente, Henrique Pereira;
 Terceiro supplente, Diocleciano Pereira do Rosario;
 Ajudante do procurador da Republica, José da Silva Mello.

Município de Espírito Santo do Rio Pardô

Primeiro supplente, Antonio Rocha Nello;
 Segundo supplente, Ary Vieira da Cunha;
 Terceiro supplente, Joaquim do Carmo.

Município de Santa Leopoldina

Primeiro supplente, Carlos Faval;
 Segundo supplente, Sylvestre Ferreira;
 Terceiro supplente, João Pereira.

Município de Anchieta

Primeiro supplente, Francisco José Gonçalves;
 Segundo supplente, Eurico Quinteiro;
 Terceiro supplente, José Ribeiro Muquy;
 Ajudante do procurador da Republica, Antonio Pires Sobrinho.

Município de Afonso Claudio

Primeiro supplente, Ernesto de Vasgas Fernandes;
 Segundo supplente, Adriano Francisco Cardoso;

Terceiro suplente, Pedro Vieira de Oliveira.

Município de S. João de Itaquy

Segundo suplente, Antonio Alves Ferreira.

Município de Itaguassu

Terceiro suplente, Antonio Evangelista da Costa.

Município de Alegre

Terceiro suplente, Joaquim Machado Soares.

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Bom Jardim

Segunda suplente, Luiz Trotté Rocha;
Terceiro suplente, Emilio Caetano;
Ajudante do procurador da República,
Amaral José Pereira.

SEÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Santa Maria do Salgatto

Primeiro suplente, José Cerqueira;
Segundo suplente, Lincoln Byrro da Trindade;

Terceiro suplente, Rodrigo Pacifico de Lacerda;
Ajudante do procurador da República,
Francisco de Paula Freire.

Município de Bicos

Segunda suplente, Matilde de Abreu;
Terceiro suplente, Berillo Pacheco de Castro.

Município de Conquista

Ajudante do procurador da República,
Cacimato Cordeiro Tupinambá.

Município de Guanhães

Primeiro suplente, Horacio Soares;
Segundo suplente, Fernando Baptista Coelho.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 25 do corrente mez, foi promovido a 3ª escripturario da Alfandega da Bahia, o 4º Francisco Plutarcho Vieira Filho.

— Por outro de igual data, foi nomeado 4º escripturario da Alfandega da Bahia o 2º official aduaneiro, extinto, da mesma alfandega, Leovigildo Martins da Silva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Emegildo Franco a aposentadoria que pediu, no lugar de 1º official da Administração dos Correios do Pará, de accordo com o artigo

121, lettra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1926; 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Rodolpho Neiva a aposentadoria que pediu, no lugar de 2º official da Directoria Geral dos Correios, de accordo com o artigo 121, lettra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1926; 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a D. Adelaide Haggyba de Campos Ayres a aposentadoria que pediu, no lugar de agente do Correio de Avaré (2ª classe), no Estado de São Paulo, de accordo com o artigo 121, lettra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1926; 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Antonio Gentil Meira a aposentadoria que pediu, no lugar de agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 121, lettra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1926; 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder ao engenheiro Adalberto Pitta Pinheiro a aposentadoria que pediu, no cargo de engenheiro de 1ª classe, da Inspectoria Federal das Estradas, de accordo com o artigo 121, lettra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1926; 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 26 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Leo Seligmann, natural da Alemanha, nascido a 14 de maio de 1892, filho de Abraham Seligmann e Emma Seligmann Meyer, solteiro, residente nesta Capital.

Requerimento despachado

Dia 26 de fevereiro de 1926

Mariano Alonso Lopes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiças local e federal.

Directoria da Contabilidade

Primeira seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Aditamento ao expediente de 10 de fevereiro de 1926

Ao Tribunal de Contas, solicitem-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 503 C — De 1:050\$, referentes ás gratificações, que competem, em 1925, aos escriptães encarregados dos archivos eleitoraes do Estado de São Paulo.

N. 510 C — De 200\$000, identico, do Mato Grosso.

N. 513 C — De 200\$, identico, do Rio Grande do Norte.

N. 519 C — De 8:100\$, identico, de Minas Geraes.

N. 520 C — De 5:700\$, identico, do Ceará.

N. 511 C — De 2:400\$, identico, do Rio Grande do Sul.

N. 518 C — De 2:100\$, identico, da Parahyba do Norte.

N. 521 C — De 1:950\$, identico, do Alagoas.

N. 505 C — Ao mesmo tribunal, solicitem-se a distribuição, no Thesouro Nacional, do credito de 2:000\$, para o pagamento, no corrente anno, dos mestres da fabrica de calçados da Casa de Correção.

N. 515 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitem-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, de que é credora a Sociedade de São Vicente de Paula, de Itabuna, no Estado da Bahia, referente á subvensão de 1921.

N. 516 C — Ao mesmo ministerio, solicitem-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, do credito de 3:000\$, para pagamento da quota restante da subv. de 1921, que compete ao Dispo. Poiores de Fortaleza.

N. 517 C — Ao mesmo ministerio, solicitem-se os recursos cionais comportam a a

de 800:0008, autorizada pelo n. 8 do art. 5 do decreto n. 4.983, de 30 de dezembro de 1925.

Segunda secção

N. 512 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 6:276\$950, proveniente de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em outubro de 1924.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

N. 141 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, reiterou-se o pedido de providencia constante do officio n. 818, de 30 de julho de 1923.

N. 142 — Identico, do Ceará, communicou-se, para os fins convenientes, que ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuição, opportunamente, aquella delegacia, do credito de 3:000\$, para pagamento da quota restante da subvenção de 1924, que compete ao Dispensario dos Pobres de Fortaleza.

N. 146 — Ao juiz do direito da Comarca de Christina, no Estado de Minas Geraes, transmittiu-se, para reconhecimento de firma, a folha do pagamento da gratificação que compete, em 1925, ao escrivão Pedro Baptista Campos, encarregado do archivo eleitoral do termo de Silvestre Ferraz, naquella comarca.

Segunda secção

N. 139 — Ao presidente do Lloyd Brasileiro, requisitou-se, por conta deste ministerio, o embarque de dois volumes contendo material do expediente eleitoral, do porto desta Capital ao do Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 140 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, transmittiu-se, para os fins convenientes, o conhecimento n. 278 G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de um volume contendo as canetas que deixaram de acompanhar os volumes referidos no officio n. 30, de 12 de janeiro findo.

N. 143 — Identico, do Piahy, identico, n. 230 G, identico, de 1 volume contendo material do expediente eleitoral.

N. 144 — Identico, do Rio Grande do Norte, n. 232-G, identico.

N. 145 — Identico, do Paraná, numero 165-G, identico.

N. 149 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, pediu-se seja remetido a esta secretaria de Estado o organimento para a execução dos reparos de que necessita a cozinha da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, foi expedido o seguinte telegramma:

Solicito urgentemente informações si volumes contendo caixas pennas tinham signaes violação. — Saudações. —

Attila Galvão, director geral, em commissão.

Montepio:

N. 29 — Ao director da Despeza Publica, restituiu-se, devidamente regularizados, os titulos de pensão de montepio instituido pelo finado capitão da Policia Militar, Domingos Martins Coelho, em favor de sua viuva e filhos.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 11 de fevereiro de 1926

N. 542 C — Ao Ministerio da Fazenda, reiterou-se o pedido constante do aviso n. 151, de 15 de janeiro findo.

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 546 C — De 500\$, ao bacharel Washington Vaz de Mello, primeiro curador de Orphãos.

N. 548 C — De 1:950\$, referente ás gratificações que competem, em 1925, aos escrivães encarregados dos archivos eleitoraes do Estado do Paraná.

N. 544 C — De 4:200\$, indetico, de Pernambuco.

N. 545 C — De 1:499\$670, identico, de Sergipe.

N. 541 C — De 2:100\$, provenientes de substituições na Escola Nacional de Bellas Artes, de agosto a dezembro de 1924.

N. 537 C — De 9:600\$, identico, de agosto a novembro de 1924.

N. 413 C — Ao mesmo tribunal, solicitou-se a distribuição á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, do credito de 4:731\$183, para pagamento a Joaquim Pinheiro Cavalcante, por ter substituido o juiz municipal do 1º termo da Comarca de Jarauacá, nos periodos de 24 de maio a 31 de julho, de 1 a 31 de outubro e de 1 a 31 de dezembro de 1924.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 534 C — De 3:761\$650, á Companhia Telephonica Brasileira, provenientes de assignaturas de aparelhos telephonicos, em 1925.

N. 531 C — De 410\$, provenientes de exames periciaes realizados para a Policia do Districto Federal, em 1925.

N. 527 C — De 1:000\$, á Cooperativa Civil "A Pedra do Lar", provenientes do aluguel do prédio occupado pelo Juiz Federal da Secção do Rio de Janeiro, em novembro e dezembro de 1925.

N. 533 C — De 229\$262, á The Rio de Janeiro Tramway Light, Co. Ltd., provenientes do consumo de energia electrica na Policia do Districto Federal, em dezembro de 1925.

N. 551 C — De 544\$446, provenientes da differença de gratificação que compete ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, em abril, maio e junho de 1924.

N. 538 C — De 266\$667, ao Dr. Luiz Cactano de Oliveira, por substituição ao

lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em agosto de 1924, Dr. Tobias Moscoso.

N. 530 C — De 6:707\$100, provenientes de fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados, em dezembro de 1925.

N. 557 C — De 126:908\$264, identico, ao Corpo de Bombeiros, em dezembro de 1925.

N. 528 C — De 16:155\$, identico, ao Hospital Nacional de Alienados, identico.

N. 540 C — De 3:862\$850, identico, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, identico.

N. 539 C — De 5:636\$, identico, em novembro de 1925.

N. 535 C — De 2:157\$300, identico, ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em dezembro de 1925.

N. 536 C — 398\$550, identico, ao Forum, identico.

N. 529 C — 136\$340, a The Rio de Janeiro City Improvements, Ltd., identico, ao Hospital Nacional de Alienados, identico.

N. 532 C — 26\$, á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, identico, á Secretaria de Estado deste ministerio, em junho de 1925.

N. 526 C — 2:050\$600, a A. Gomes Pereira & Comp., identico, á Procuradoria Geral da Republica, em dezembro de 1925.

N. 555 C — 147\$083, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz electrica, no Museu Historico Nacional, identico.

N. 554 C — 310\$, a Phydias da Costa Ramos, provenientes de serviços prestados ao Escriptorio de Obras, em janeiro findo.

N. 553 C — 800\$, a dois serventes e seis correios da Corte de Appellação, provenientes do auxilio para fardamento.

N. 556 C — 2:317\$592, provenientes do consumo de gaz, luz e energia electrica, ao Corpo de Bombeiros, em dezembro de 1925.

N. 569 C — 171\$400, provenientes do consumo de luz electrica no Archivo Nacional, em novembro e dezembro de 1925.

N. 568 C — 39\$823, identico.

N. 525 C — Ao mesmo tribunal solicitou-se reconsideração do despacho proferido na sessão de 28 de dezembro de 1925.

N. 547 C — Ao ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias no sentido de se fazer affectiva a cessão da área existente á rua Coronel Rangel, feita á União Federal pela Prefeitura do Districto Federal.

N. 549 C — Ao prefeito do Districto Federal communicou-se que este ministerio resolveu aceitar a proposta constante do officio n. 2.928, de 28 de novembro de 1925, relativamente á cessão por parte da Prefeitura, identico ao aviso n. 547.

N. 523 C — Ao Ministerio da Fazenda pediu-se a restituição á Companhia Italo-Brasileira do Cimento Armado, da caução, na importância de 1:000\$, garantidora da proposta para as obras de instalação do Hospital de Crianças.

N. 524 C — Ao mesmo ministerio, identico, á firma Alvaro Pereira & Companhia, identico, para a construção de uma enfermaria de tuberculosos na Casa de Correção.

N. 548 C — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras communicou-se a resolução constante do aviso n. 547.

N. 550 C — Ao general commandante da Policia Militar, identico.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas foi expedido o seguinte telegramma:

«Autorizo entrega immediata juiz seccional nesse Estado material enviado essa delegacia, destinado eleições federaes presidente vice-presidente Republica, março proximo. — Affonso Penna Junior, ministro da Justia.»

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio:

N. 155 — Ao director da Despeza Publica, no Thesouro Nacional, solicitou-se a restituição, ao continuo da Secretaria do Estado deste ministerio, Francisco José Nobre, da importancia de 102\$823, que o mesmo deixou de receber, em dezembro de 1925.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENT.

Por portarias do Sr. ministro da Justia de 23 do corrente foram concedidas, nos termos do n. 1. do art. 8º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1924, as seguintes licenças:

De tres mezes, em prorogação, sendo um mez pelo n. II, a Pedro Paladino, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia;

De tres mezes, em prorogação, ao Dr. Heitor Achilles de Faria Mello, auxiliar tecnico da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Por outra de 25 foram concedidos três mezes de licença, de accordo com o artigo 8º, n. I, do citado decreto, a Raul Francisco Bastos, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

Expediente de 25 de fevereiro de 1926

Officios:

N. E 327 — Communicou-se ao juiz do direito presidente do Tribunal do Jury, em referencias aos officios de 18 e 23 do corrente, o nome do funcionario sorteado para servir como jurado na sessão do mez proximo e que se acha presentemente licenciado.

Solicitaram-se providencias:

N. E 330 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares das Tarifas, em vigor, mil barricas contendo cimento em pó, destinadas á fundação Gaffrée e Guinle, chegadas ao porto desta capital pelo vapor San Francisco.

N. E 323 — Ao Dr. Silva Gomes, director do Hospital de N. S. das Dores, no sentido de ser, nesse hospital, internada uma tuberculosa.

N. E 329 — Remetteu-se, ao inspector de Hygiene Infantil, cópia da opinião da

Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, em referencia ao officio n. 71, desta inspectoria.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 23 de fevereiro de 1926

Requerimento despachado:

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo o pagamento de 28\$, proveniente de servicos de substituição de peças quebradas, em diversos aparelhos telephonicos collocados na Secretaria Geral. — Junte á conta a 1ª via do empenho da despeza.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 25 de fevereiro de 1926

Officio:

Solicitaram-se providencias.

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 333 — Junto ao Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser visto o predio n. 26, da rua Aristides Lobo.

Aos Srs. Drs. inspectores da Prophylaxia da Tuberculose e de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 331 e 332 — No sentido de ser esta directoria informada si aquellas inspectorias necessitam de quaesquer importancias para, no exercicio vindouro, attenderem ás despezas com os servicos industriais do Estado.

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 329 — No sentido de ser emitido parecer aos requerimentos ns. 325, de Penna & Comp.; 428, de Seraphim Joaquim da Silva, e 431, de Manoel Emilio Fernandes.

— Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 330 — a folha de pagamento do D. Maria Eugenia do V. Ribeiro, do 2º officio José de Oliveira Freitas e do escripturario Joaquim Fontainha (venimento e differença de gratificações relativas a fevereiro).

— Communicou-se:

Aos Srs. Drs. director da Receita Publica e secretario geral deste Departamento:

N. 335 e 335 A — Que, por despacho de 17 do corrente, o Sr. Dr. director indeferiu a petição do Adelino João Felipe, solicitando relevação de multa.

Ns. 334 e 334 A — Que, por despacho de 23 do fluente, o Sr. Dr. director relevou a multa de 300\$, imposta pela 4ª Delegacia, ao Sr. Alfredo Sertão.

Ns. 336 a 341 e de 336 a 341 A — Que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios: em 200\$ cada um, Valença Paiva & Comp. (dous autos), Almeida Garcia & Comp., e Fontes & Mendes; em 1:000\$, Olindino Guimarães e, em 2:000\$, Gonçalves Dias & Comp.

Requerimentos despachados

Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal:

Fortunato Ayrosa (458). — Deferido. João Ribeiro Mendes (459). — Deferido.

rido, á vista dos termos do contracto apresentado á esta directoria o que deverá ser devolvido ao requerente, mediante recibo. Deverá o interessado providenciar para a mudança definitiva de installações até o fim do corrente anno.

F. Augusto Vieira (471). — Não pôde ser tomado em consideração o presente recurso, por ter sido interposto fóra do prazo.

Inspectoria de Hygiene Infantil e Profissional:

Erwin Esslinger (470-92). — Deferido.

S. Magalhães & Comp. (469-88). — E' concedido o prazo de 30 dias, por ser facil, de construir o dispositivo em questão.

Coelho & Coelho (468-87). — Indeferido, por ser de construcção facil o dispositivo a que alludem os requerentes.

Antonio Ferreira de Araujo (467-85). — Deferido, por 60 dias.

Segunda Delegacia da Saude Publica: Venancio Ferreira da Silva (465-106). — Deferido, por 60 dias.

Joaquim Mourão (464-105). — Deferido, por 60 dias.

Wistold Fryling (462-103). — Deferido, por 30 dias.

Bioza Azurara (461-101). — Deferido, por 60 dias.

David & Garcia (460-100). — Deferido, por 60 dias.

Henrique Ferreira de Carvalho (463-103). — Deferido.

Walkyria N. C. Caminha (335). — Deferido, salvo quanto á impermeabilização das paredes da cozinha, que deverá ser feita de accordo com o regulamento vigente.

Seraphim Figueiredo dos Reis (337). — Indeferido, por cozinhareem no predio alguns de seus moradores.

Jonathas Nunes Pereira (3.236). — Deferido, devendo renovar a cobertura do zinco annexa á principal, para minorar os inconvenientes resultantes da impossibilidade momentanea do substituir, por telhas de ceramica as folhas de zinco.

Jonathas Nunes Pereira (328). — Deferido, por terem sido executadas as obras que a intimação exigia.

Tercera Delegacia de Saude Publica: F. Cabral & Comp. (473-27). — Deferido.

Antonio Pereira Pacheco (477-23). — Deferido, por 30 dias.

Quarta Delegacia da Saude Publica: Antonieta P. Rocha, (479-58). — Indeferido; devendo cumprir a intimação dentro do prazo do segundo termo.

Requerimentos despachados

Additamento ao despacho de 23 de fevereiro de 1926

Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal:

Eugencio L. Porto Rocha (444). — Deferido.

João Tavares Cavalcanti Filho (442-616). — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Custodio Joaquim Martins (324-555). — Indeferido.

Casemiro Marinho Portella (449-575). Deferido, por 30 dias.

Inspectoria de H. I. e Profissional:

Leonecio Gomes & Comp. (424-81). — Deferido.

Sociedade Mercantil e Constructora Limitada. (423-80). — Deferido.

Cicero Souto Filho (441-84). — Deferido, devendo ser cumprida a intimação integralmente, salvo quanto às demolições exigidas, que poderão ser substituídas pela abertura de janelas opostas, cujas dimensões garantam iluminação boa e arejamento sufficiente da sala de trabalho.

Primeira Delegacia de Saude Publica:

Alaide Roesk (452-21). — Deferido.

Odilia Machado Coelho de Castro (451-20). — Deverá provar, primeiramente, haverem sido cumpridas as exigencias regulamentares vigentes por occasião da ultima vacancia.

Aurca Moreira Portella (450-19). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude Publica:

Irmãos Trani (336). — Deferido.

Octavio da Silva Costa (430-93). — Deferido.

Domingos Gomes Leitão (429-92). — Deferido.

Luiza Dias Nunes (427-90). — Deferido, por 60 dias.

Albino Lopes de Araujo (426-88). — Deferido, por 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude Publica:

Maria Barbosa Rocha (2.707). — Indeferido, á vista do memorandum n. 11, Quarta Delegacia de Saude.

José Costa Ribeiro (2.837). — Indeferido, á vista do memorandum n. 10, da Quarta Delegacia de Saude.

José F. Pinto (415-56). — Deferido, para quando se tornarem necessarias novas obras ou vagar o predio.

Manoel Dias de Oliveira, por procuração (446-57). — Deferido, por 15 dias.

Quinta Delegacia de Saude Publica:

José Ferreira da Silva Araujo (425-932). — Não ha que deferir.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do dia 25 de fevereiro de 1926

Offícios.

Remetteram-se:

N. 147 — Ao Sr. Dr. secretario geral, communicando que o Sr. Vicente Machado Ferreira vai fazer no Thesouro Nacional o deposito da quantia de réis 1508, para ocorrer ás despesas a serem feitas com o isolamento de um enfermo á rua Assis Carneiro n. 134 — Píedade.

N. 118 — Ao mesmo, a folha, em duplicata, na importancia de 2008, para pagamento das diarias aos empregados desta Inspectoria, Florito Tirre e Sebastião Ozerio, encarregados do isolamento de um enfermo á rua Portella n. 85 — Madureira — sendo responsavel o Sr. Carlos da Costa Guimarães.

N. 149 — Ao Sr. Dr. director de Saneamento e Prophylaxia Rural, communicando que o inspector sanitario aqui destacado, Dr. Gustavo de Sá Lessa, vence todo o mez de fevereiro corrente.

N. 150 — Ao Sr. Dr. secretario geral, o attestado de frequencia, em duplicata, dos inspectores sanitarios destacados nesta Inspectoria, referente ao corrente mez.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente dos dias 23 e 25 de fevereiro

N. 274 — Ao Director Geral do Departamento, remetteu-se um officio do inspector de Aguas e Esgotos, a respeito do assumpto tratado no officio n. 243, desta directoria.

N. 275 — Ao mesmo, o requerimento e laudo de inspecção de saude de João Felix de Castro, administrador do Material Flutuante desta directoria, solicitando ao Sr. ministro da Justiça um anno de licença nos termos do art. 17 da lei em vigor.

N. 278 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, diversos boletins do movimento do porto e estatistica demographica sanitaria dos portos de Belém e Maceió, referentes ao mez de janeiro proximo findo.

N. 281 — Ao sub-inspector de Porto Murinho, o titulo de nomeação de Antonio Gomes da Costa, ao lugar de marinho, na vaga de Adherbal Pereira de Carvalho.

N. 279 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, communicando que o escriptuario Mario de Souza Sampaio Vianna, destacado nesta directoria, compareceu todo o mez corrente ao serviço.

N. 277 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, que os empregados desta Inspectoria, destacados nesta directoria, estiveram presentes todo o mez andante.

N. 276 — Ao secretario geral do Departamento, que o Dr. Leopoldo Prado, inspector sanitario deste departamento, que se acha destacado na Inspectoria de Santos, esteve em exercicio todo o mez.

Requerimento despachado

N. 40, de 22 de fevereiro de 1926 — Silvano Siqueira Soares, marinho desta repartição. — Deferido a partir do dia 25.

Dia 25

N. 287 — Ao director geral do Departamento remetteu-se a proposta da compra da lancha "Oswaldo Cruz", pertencente á sub-inspectoria de Maceió, julgando-a acceptavel.

N. 282 — Ao secretario geral do Departamento, a folha de pagamento dos serventes desta directoria, na importancia de 1:282\$500, relativa ao mez andante.

N. 286 — Ao mesmo, o resumo do ponto da folha de pagamento dos funcionarios desta directoria, relativa ao mez corrente.

N. 288 — Ao mesmo, idem, idem, dos funcionarios do Lazareto da Ilha Grande, referente ao mesmo mez.

N. 284 — Ao director de Saneamento Rural, communicou-se que o Dr. Carlos Veiga Lima, destacado nesta directoria, vence todo o mez corrente.

Na Segunda Pagadoria:

N. 283 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro, que foi suspensa a consignação na folha dos serventes desta directoria, de Antonio Martins da Silva, por ter o mesmo passado para o quadro de guardas sanitarios desta directoria e passado a receber os seus vencimentos na 1ª pagadoria do Thesouro. A referida consignação era á Sociedade Anonyma Cooperativa Economica.

N. 285 — Idem, idem, ao director da Sociedade Anonyma Cooperativa Economica.

N. 289 — Ao director do H. Paulo Candido, restituiu-se o resumo da folha de pagamento relativa a este mez, por haver engano.

N. 290 — Ao mesmo, informando em quanto poderá ficar a despesa com a admissão de quatro enfermeiras para o serviço de tuberculosos daquelle hospital.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachos

Dias 23, 25 e 26 de fevereiro de 1926

N. 140 — João de Oliveira. — Sciencie, Póde funcionar.

N. 587 — Souza & Madureira. — Póde funcionar.

N. 613 — Eduardo e Vieira. — Póde funcionar.

N. 643 — Alcino Valente. — Póde funcionar.

N. 690 — Victorino dos Santos Castro, — Certifique-se.

N. 698 — Francisco de Andrade. — Certifique-se.

N. 703 — Thereza Campos dos Santos, — Compareça a esta Inspectoria.

N. 704 — Pereira & Barreiros. — Certifique-se.

N. 707 — Novas & Gonçalves. — Certifique-se.

N. 708 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 727 — Silva & Azevedo. — Certifique-se.

N. 313 — João Manoel da Costa. — Complete o ladrilhamento do piso.

N. 363 — Alberto de Andrade. — Cumpra a intimação expedida sob o numero 625.

N. 383 — A. Souza & Irmão. — Póde funcionar.

N. 464 — D. Laura da Silva Pereira. — Cumpra a intimação expedida sob n. 630.

N. 601 — Jorge Ló. — Certifique-se.

N. 602 — Victor Manoel Videira. — A vista da informação, deferido.

N. 619 — Luiz Antonio Farias. — Cumpra a intimação expedida sob numero 624.

N. 620 — Fonseca & Pinheiro. — Permitto o funcionamento e concedo 90 dias para execução integral da intimação expedida.

N. 625 — Baptista Ribeiro & Comp. — Indeferido.

N. 653 — Antonio Teixeira. — Póde funcionar.

N. 669 — Olympio Pinto de Campos. — Permitto o funcionamento a titulo precario e concedo 90 dias para execução completa da intimação expedida.

N. 687 — M. Alves & Santos. — Conclua as obras, primeiramente.

N. 691 — Antonia Varga. — Permitto o funcionamento a titulo precario, e concedo 90 dias para execução total da intimação.

N. 692 — J. Frankim. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 694 — Americo Maia do Rezende. — Cumpra fielmente a intimação expedida.

N. 699 — Silva & Azevedo. — Póde funcionar.

N. 711 — Jens Jensen & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 715 — J. Bastos. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 717 — A. Casa Niko Limitada. — Pague a taxa de analyse e aguarde o resultado desta.

N. 688 — Benavicta Sancho. — Permitto o funcionamento a titulo precario e concedo 90 dias para execucao integral da intimação expedida.

N. 726 — Companhia Lactinios Alberto Boeke. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 732 — Vieira Soares & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 734 — Olympio Pinto do Campos. — Certifique-se.

N. 735 — Souza & Madureira. — Certifique-se.

N. 659 — Maria de Cerqueira Pinho. — Permitto o funcionamento e concedo 90 dias para execucao integral da intimação expedida.

N. 3 — D. Elvira de Carvalho Borges. — A vista da informação póde funcionar.

N. 738 — Bonavicta Sancho. — Certifique-se.

N. 747 — Lage Irmão. — Deferido, devendo o beneficiamento ser fiscalizado por esta inspectoría.

N. 742 — Fraga Irmão & Comp. — Deferido, devendo ser exhibidos os documentos comprobatorios do reembolso.

N. 703 — Thereza Campos dos Santos. — Indeferido de accordo com o art. 767.

N. 749 — Domingos de Oliveira. — Deferido.

Aditamento ao expediente do dia 9 de fevereiro de 1926

N. 54 — Rivaldo da Figueiredo. — Deferido.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 26 do corrente:

Foram transferidos os Srs. supplentes de delegados: Djalma Aguiar Alves Pereira, do 22º para o 3º districto, e deste para aquelle José da Silva Bernardes.

Ficou sem effeito a portaria de honorem datada, pela qual foi designado o Dr. João Cobra Olinto para substituir o 3º delegado auxiliar, que se acha no gozo de férias regulamentares, sendo designado para tal fim o Dr. Francisco Christovão Cardoso, delegado do 3º districto, e isso por não ser conveniente ao serviço publico dispensar o Dr. Cobra Olinto da commissão em que se acha na 4ª delegacia auxiliar.

Ministerio das Relações Exteriores

Circular ao Corpo Consular Brasileiro — Esclarecimentos sobre a expedição de factura para os *colis-postaux*:

Circular — NC 492/4 — Em 22 de fevereiro de 1926 — Para conhecimento dos funcionarios do Corpo Consular Brasileiro, transcrevo a resposta do Ministerio dos Negocios da Fazenda ao alvitre de ser adiada a execucao dos artigos 55 e 56 do regulamento para o serviço de encomendas postaes, appro-

vado pelo decreto n. 16.742, de 23 de dezembro de 1924, e publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro de 1925:

«O primeiro dos dispositivos citados exige a factura consular para as mercadorias importadas para fins commerciaes e o segundo estabelece a necessaria penalidade ás infracções do primeiro.

«Trata-se, assim, de uma providencia regulamentar que visa estabelecer melhor fiscalizaçao no serviço de encomendas postaes, sendo que, como se vê do proprio texto do citado artigo 55, a exigencia da factura só occorrerá quando se tratar de mercadorias importadas para fins commerciaes. Isso, aliás, se verifica communmente, maxime quanto aos tecidos de seda e joias e pedras preciosas.

«Em regra, as pequenas encomendas, destinadas a particulares, estão dentro dos limites das excepções de que cogita o decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920. A este regimen se subordina tambem a conferencia aduaneira das mesmas encomendas, não cabendo estas, por isso, de factura, salvo quando se tratar de encomendas dirigidas a particulares com intuito evidente de burlar a exigencia da factura consular. Nesta caso, ficam os particulares em questao sujeitos ao pagamento do triplo dos direitos devidos, na forma do citado artigo 56.

«Assim, sendo tão claras aquellas disposições, não ha motivo para a sua execucao ser adiada, tanto mais quanto que em tudo se obedece a regimen do mencionado decreto n. 14.039, de 1920. Consequentemente, não ficam alteradas as excepções contidas no artigo 3º do mesmo decreto, quanto ás encomendas postaes procedentes dos paizes com os quaes tenha o Brasil convenções firmadas». — Felis Pacheco.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 1 — Ministerio da Fazenda — Em 18 de janeiro de 1926:

Declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos effectos, que, na conformidade do art. 29 da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, as fructas frescas procedentes da Republica Argentina ficam isentas do pagamento dos respectivos direitos no corrente anno, devendo, entretanto, ser cobrada a taxa de 2 % de expediente. — Annibal Freire da Fonseca.

Circular n. 11 — Ministerio da Fazenda — Em 25 de fevereiro de 1926.

Na conformidade do resolvido no processo relativo ao requerimento de 19 de dezembro ultimo, da Lapis e Canetas Fabril Limitada, estabelecida nesta Capital á rua Paula Britto n. 164, com fabrica de lapis de diversos typos e especies e canetas diversas, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para os effectos do disposto no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que a referida fabrica está considerada em condições de fornecer producto similar ao estrangeiro. — Annibal Freire da Fonseca.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de fevereiro de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 24 — Enviando, para que seja emitido parecer, o processo relativo ao requerimento em que Miguel Lefundes Deiró pede permissão para explorar areias monazíticas nos Estados da Bahia e Espirito Santo.

N. 25 — Devolvendo, para esclarecimentos, o processo relativo ao pagamento da quantia de 41:257\$665, de que é credora a Jagersoll Rand Co., proveniente de fornecimentos feitos, em 1918, 1920 e 1921, em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico.

N. 27 — Devolvendo varios processos relativos a pagamentos de dividas comprehendidas nas disposições do decreto legislativo n. 4.144, de 6 de outubro de 1920, e de que são credores Arthur Deodato Bandeira e outros, e declarando que, por haver o Tribunal de Contas recusado o registro a varios creditos, por terem sido abertos em virtude daquella autorização, que sómente vigorou em dous exercicios, deixaram de ser encaminhados ao referido tribunal, por esse motivo, os alludidos processos.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 22 — Devolvendo, para esclarecimentos, o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 20:655\$765, de que é credor o tenente-coronel do Exercito, Alvaro Octavio de Alencastro, proveniente da differença entre a somma das consignações descontadas em ouro pela Delegacia do Thesouro em Londres, e á duas que foram pagas pela Contabilidade da Guerra, em papel, aos seus consignatarios, no periodo de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1922.

N. 23 — Solicitando emitir parecer sobre o processo de aforamento do terreno de accrescido de marinhão, contiguo ao fronteiro aos predios ns. 251 e 253, da praia do Retiro Saudoso, pretendido por Eugenio Honold.

Identicos sob ns. 26 e 40, respectivamente, aos Srs. ministro da Marinha e ministro da Viação e Obras Publicas.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 23 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia de Navegação Dinamarqueza "Det Ferenede Dampskibs Selskab A/S", pede privilegio de paquetes para seus vapores, e solicitando providencias, afim de que o Departamento Nacional de Saude Publica se pronuncie a respeito.

N. 24 — Remittendo, para que seja ouvido o Departamento Nacional do Saude Publica, o processo relativo á circular deste ministerio, n. 43, de 16 de julho de 1923, que prohibe a concessão de registros aos fabricantes de especialidades pharmaceuticas sem que os interessados exhibam previamente o respectivo titulo de licença, fornecido pelo referido departamento.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 25 — Devolvendo, para providencias, o processo referente ao pagamento da importancia de 2:071\$500, de que é credora a firma J. Santos & Comp., pelo fornecimento e concertos de instrumentos de musica, á Escola de Grumetes, no anno de 1923.

N. 36 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 272\$200, de que é credora a "The Leopoldina Railway Co., Ltd", proveniente de transportes effectuados, em 1922, em proveito da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e communicando que o Tribunal do Contas negou registro áquella despesa, por indevida classificação.

N. 37 — Solicitando a devolução do processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Limitada Constructora Cathariense, pede por aforamento, um terreno de marinha, situado no município de Itajahy, naquella Estado.

N. 38 — Devolvendo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da importancia de 1:716\$000, de que é credora D. Emilia Gomes Vieira.

N. 39 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 6:000\$000, de que é credor Graciliano Marques Pedreira de Freitas, proveniente de vencimentos que deixou de receber no primeiro semestre de 1922, na qualidade de administrador dos Correios no Estado da Bahia, e declarando que o pagamento de que se trata, só poderá ser effectuado mediante credito especial, que deverá ser solicitado ao Congresso Nacional pelo mesmo Ministerio da Viação.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 25 — Enviando o processo referente ao pagamento da importancia de que é credor o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy, Alvaro Borges, proveniente de vencimentos que deixou de receber quando 2º escripturario de identica repartição no Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 1 de fevereiro do anno passado, e solicitando reconsideração do acto do tribunal recusando registro áquella despesa, tendo em vista o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

— Sr. Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, dd. juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 44 — Agradecendo a communicação de haver entrado no gozo das férias forenses.

— Sr. Dr. Waldemar da Silva Moreira, m. d. juiz substituto federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 15 — Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio da vara, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho.

— Sr. prefeito de Rio Bonito:

N. 3 — Declarando que a Casa da Moeda informa que os sellos de que carece a mesma prefeitura poderão ser confeccionados naquelle estabelecimento.

— Sr. Dr. Antonio Carlos de Assumpção, m. d. presidente da Associação Commercial de São Paulo:

N. 3 — Agradecendo a communicação de haver sido eleita e empossada a nova directoria da Associação, que terá de dirigir os seus destinos, no periodo de 10 de fevereiro deste anno a igual data de 1927.

— Sr. Augusto Vieira da Silva, m. d. primeiro secretario da Associação Commercial de Campinas:

N. 4 — Agradecendo a communicação feita, em nome da associação, de haver sido eleita e empossada a sua nova directoria

— Sr. Gentil de Araújo Pereira, primeiro secretario do Centro dos Despachantes Aduaneiros de Santos:

N. 2 — Agradecendo a communicação de haver sido empossada a nova directoria que terá de gerir os destinos do centro, durante este anno.

— Sr. Virgilio Almeida, m. d. segundo secretario da Associação dos Empregados no Commercio de Sergipe:

N. 4 — Agradecendo a communicação de haver sido empossada a nova directoria, que terá de gerir os destinos da associação, durante este anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de fevereiro de 1926

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 31 — Devolvendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Credito Popular de São Luiz, com sede na cidade do mesmo nome, solicita autorização para funcionar.

N. 35 — Devolvendo-vos o incluso processo que encaminhaes com o officio n. 153, de 18 do corrente, relativo ao requerimento em que a firma Nery Martins & Comp., Ltda., solicita autorização para augmentar o capital da secção bancaria, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 19, de accordo com o parecer dessa inspectoria, deferir o alludido requerimento.

N. 36 — Remettendo cópia de um parecer do consultor da Fazenda, e bem assim o processo relativo ao requerimento em que The Canadian Bank of Commerce solicita archivamento de documentos.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 28 — Enviando a portaria que concede tres meses de licença á operaria da 1ª turma de brochuras Elisa Augusta de Oliveira.

N. 29 — Transmittindo a portaria que concede tres meses de licença ao aprendiz de 2ª classe da officina de pautação, Claudionor de Paiva Linhares.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 17 — Remettendo, já informado, o processo em que Generaldo Evangelista de Oliveira pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito como remador do extinto registro fiscal do Igarapé da Bahia, no Territorio do Acre.

N. 18 — Enviando os decretos promovendo a 3ª escripturario da Delegacia Fiscal o 4º Hedefonso Torres Primo; e nomeando 4º escripturario da Alfandega de Manaus o 2º official aduaneiro, extinto, da mesma alfandega, José Paes Laudim.

N. 19 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, Armando de Queiroz Teixeira, reclama contra o acto da mesma alfandega, deixando de promover o a sargento.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 44 — Transmittindo o decreto e os titulos nomeando Aristoteles Pinto Coe-

lho para o lugar em commissão do fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, na capital do Estado; Julio da Rocha Pa.ão, collector federal em Manhumirim, e José Montinho Coelho, escrivão da Collectoria Federal em Virginópolis.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 44 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio numero 55, de 24 de janeiro findo, relativo ao requerimento em que Luiz Gregorio da Silva Araújo solicita sua nomeação para despachante aduaneiro da alfandega desse Estado. declaro-vos, para os devidos fins, que sem haver vaga e sem a necessaria proposta da Inspectoria da Alfandega, não devem ser encaminhados ao Thesouro processos, sobre pedidos de nomeação para aquelle cargo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 59 — Remettendo o titulo exonando, a pedido, Marcilio Castilhos de Andrade do lugar de collector federal em Taquara do Mundo Novo.

N. 61 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que Pedro de Abreu Maya, contador da Delegacia Fiscal, e Lucio de Campos Borralho, conferente da Alfandega do Rio Grande, solicitam permuta dos respectivos cargos, visto não serem os empregos dos referidos funcionarios da mesma categoria.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 25 de fevereiro de 1926

Do Sr. contador geral da Republica:
Officios:

Ao Sr. director geral dos Telegrafos:

N. 635 — Solicitando a concessão de franquia telegraphica.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 636 — Lembrando a conveniencia da volta á administração do Ministerio da Fazenda do predio sito em Mogy das Cruzes, onde funcionava a agencia do Correio da mesma cidade.

— Ao Sr. administrador dos Correios em S. Paulo:

N. 637 — Agradecendo a valiosa co-operação da boa vontade e zelo, para a perfeita execução os serviços a cargo da Sub-contadoria Seccional junto a essa administração.

Requerimentos despachados

Oscar Pires Salgado. — Deferido.

Henrique Peres Machado. — Deferido.

Carlos Azeredo Pinto. — Deferido.

Mario Fabricio da Costa. — Deferido.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional da Administração dos Correios em S. Paulo:

N. 638 — Elogiando ao encarregado e aos seus auxiliares pela competencia revelada e bons serviços prestados.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 639 — Sobre a importancia de réis 5:215\$000 que figura no balanço de outubro ultimo, dessa delegacia em despesa do Ministerio da Fazenda.

N. 640 — Solicitando explicações urgentes porque figura em receita do balanço dessa delegacia, de junho ultimo, a credito da Delegacia Fiscal na Bahia, a importancia de 240\$, da carta de credito n. 1.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 641 — Solicitando providencias para que as segundas vias dos recibos sejam expedidas directamente pela Sub-Contadoria Seccional do Ministerio da Fazenda.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 642 — Sobre pagamentos feitos ao escripturario da Alfandega de Maceió Arlindo Moura de Azevedo.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 643 — Sobre a falta verificada de 47:314\$370, em imposto sobre a circulação, não é do balanço da delegacia do mez de junho e sim de julho ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 644 — Sobre a importancia de réis 83\$73 ouro, que figura em receita do balanço de março ultimo.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 645 — Solicitando remessa urgente de uma demonstração da renda dos impostos de consumo, afim de rectificar o balanço dessa delegacia de outubro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 646 — Sobre pagamento de vencimentos de Pedro de Alcantara Cruz, relativos ao mez de outubro.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 647 — Solicitando informar a esta contadoria, si foram enviadas a Delegacia Fiscal na Bahia as segundas vias dos recibos dos pagamentos feitos ao Sr. Henrique G. de Oliveira.

N. 648 — Sobre cartas de credito.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 649 — Sobre pagamentos feitos por essa delegacia ao Sr. Claudio C. Camerino da Cunha, provenientes de seus vencimentos de julho a novembro.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 650 — Sobre a importancia de 905\$313, paga ao 1º escripturario Alipio da Silva Nogueira, de seus vencimentos de agosto.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

Officio n. 651 — Sobre a importancia de 784\$986, que figura no balanço dessa delegacia, de outubro ultimo, em despesa do Ministerio da Guerra, na verba 1º, «Administração Central».

— A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 651 — Declarando que o balanço definitivo do exercicio de 1923 havia sido entregue ao Sr. inspector dessa circumscripção, para examinal-o e fazer as rectificações necessarias.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 653 — Sobre a importancia de réis 1:387\$833 escripturada no balanço dessa delegacia de julho proximo passado a debito do Pará, de vencimentos de ja-

neiro a maio de Cicero Pereira de Carvalho.

— A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 654 — Sobre os recolhimentos feitos pelas diversas collectorias, em agosto ultimo.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 655 — Declarando que foi rectificado o balanço dessa delegacia, de abril ultimo, estornando do debito da Caixa de Amortização os 8:400\$000.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 656 — Sobre a carta de credito n. 55, de 21 de outubro de 1925, de 210\$, emitida pela Delegacia Fiscal em São Paulo a favor dessa delegacia.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 657 — Sobre vencimentos do escripturario Arlindo de Moura Azevedo, correspondente a agosto, setembro e outubro.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 658 — Sobre o lançamento dos vencimentos de Pedro de Alcantara Cruz, de outubro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1926

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a solicitação do presidente da Intendencia Municipal de Jardim de Seridó, nesse Estado, encaminhada por intermedio dessa delegacia, com o officio n. 119, de 17 de julho do anno proximo passado (ficha n. 37.221), no sentido da cidade daquelle municipio ser dotada de uma collectoria federal, por despacho de 13 do corrente mez, deixou de autorizar a criação da referida exactoria, á vista do disposto no art. 36, letra f, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 82 — Com o officio n. 31, de 14 de janeiro ultimo restituistes á esta directoria o requerimento em que o Dr. Leonardo Franca pede reconsideração do despacho do Sr. ministro, de 29 de setembro ultimo, que negou provimento ao recurso interposto pelo requerente, do acto dessa recebedoria, que lhe negou baixa do imposto de bebidas alcoolicas no 2º semestre de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

«Em face do parecer, mantenho a decisão recorrida».

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«As novas allegações do interessado, constantes da petição de fls. 4, não são de molde a autorizar a reconsideração solicitada, do despacho de fls. 3, verso, do presente processo, communicado á repartição officiante pela ordem b. 523, de 10 de outubro ultimo, junta por cópia ás fls. 9, do processo anexo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 83 — Com o officio n. 2.183, de 20 de novembro do anno proximo findo, submettestes á consideração superior o despacho que proferistes na representação do thesoureiro do sello dessa repartição Sr. Raul Guimarães.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Em face dos pareceres, approvo a proposta da Contadoria Central.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Entendo ser aceitavel a proposta do Sr. contador geral da Republica, que assegura os interesses da Fazenda Publica e os dos thesoureiros e está conforme com os preceitos da Contabilidade Publica e da citada ordem.»

Foi esta a proposta da Contadoria Central, que foi aceita pelo Sr. ministro:

«Com relação ao caso vertente, afim de que se faça perfeita escripturação das estampilhas e outros valores em poder de thesoureiros esta contadoria julga conveniente o expediente seguinte:

1º. as remessas devem ser conferidas por funcionarios designados pelo chefe da repartição remetente, em numero variavel segundo o valor dos valores, com assistencia do thesoureiro responsavel, lavrando-se termo circumstanciado de verificação, assignado pelos incumbidos da contagem e pelo thesoureiro;

2º. fazer-se immediato lançamento da baixa dos valores remetidos o qual deve ser documentado com o termo de verificação;

3º. a repartição recebedora dos valores procederá analogamente, communicando immediatamente o resultado da verificação á repartição remetente;

4º. a repartição recebedora escripturará os valores recebidos á vista do termo de verificação.

Submetto o expediente proposto á consideração da autoridade superior.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 84 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de Adolpho Ferreira Pinto, fichado o anno proximo passado com o n. 39.491, que foi remetido a essa directoria e por vós restituído com o officio n. 2.332, de 16 de dezembro ultimo (ficha n. 63.100), em data de 8 do corrente mez, proferiu o despacho seguinte:

«Cobre-se a revalidação, de accordo com o preceituado no art. 36 da lei organica da Receita para o exercicio corrente.»

Portarias

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. collector da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso «ex-officio» daquelle exactoria do acto que dispensou de multa e revalidação a firma Manoel Ribeiro de Queiroz, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, proferiu, em data de 13 do corrente, o seguinte despacho:

«Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso «ex-officio» para f

fim de impor ao autuado a multa de réis 200\$, mínimo do dispositivo citado.»

Outrosim, declara o mesmo director que o parecer que emittiu e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«A infracção constatada no auto de fls. 2 está confessada pelo proprio autuado, que na sua defesa a fls. 5 allega em seu favor, unicamente, ignorar que estivesse obrigado a possuir o livro de vendas á vista para o registro dessas transacções e consequente pagamento do imposto devido.»

Estando, pois, provada a infracção autuada, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso «ex-officio» interposto pela collectoria officiante, para se dar provimento á sua decisão de folhas 7, verso, e impor-se ao referido autuado a multa minima comminada no art. 31, n. 2, do decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923.

Deve-se observar a collectoria de que se trata para que, pelo agente fiscal da secção, faça regularizar quanto antes a situação do autuado perante o fisco.»

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica, para os devidos fins, ao Sr. collector da Primeira Collectoria das Rendas Federaes em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento de Almeida Campista & Comp., encaminhado com o officio dessa exactoria sob n. 168, de 18 de novembro do anno proximo passado (ficha n. 58.483), em data de 8 do corrente mez, proferiu o despacho seguinte:

«Cobre-se o imposto de accordo com o preceituado no art. 30, A, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.»

Officios:

Ao Sr. Dr. procurador da Republica: N. 71 — Solicitando o cancelamento de dividas.

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 70 — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 4.256, serie E. N.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 15 — Comunicando que approvou a relação dos negociantes industriaes e funcionarios que tem de funcioneir nas commissões arbitraes da Alfandega da Bahia, durante o corrente anno.

N. 16 — Transmittindo o processo n. 1.935, afim de ser presente á alfandega daquella cidade.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 1 — Transmittindo cópias dos documentos de fls. 11 e 12 do processo n. 61.911, de 1925, e solicitando providencias no sentido do que informe si, no caso analysado, se trata de vinho natural ou artificial.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 95 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo n. 64.481, do anno passado.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 18 — Comunicando que os officiaes daquella repartição, Capistrano Mendes dos Prazeres, Accacio Hierculano da Trindade e José de Macedo Neves, que servem nesta directoria, compareceram ao expediente durante todo o mez de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 7 — Comunicando que o Sr. ministro approvou os specimens de formulas do imposto de consumo confeccionados de accordo com o que solicitou esta directoria com o officio n. 1, de 7 de janeiro de 1926.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 30 — Solicitando a devolução do processo encaminhado com o officio numero 106, de 17 de dezembro de 1923.

N. 31 — Transmittindo os livros que serviram á Collectoria Federal de Santa Anna de Japuhya, durante o exercicio de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 4 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Chuairy Ary & Comp., encaminhado com o officio n. 335, de 9 de outubro de 1925.

N. 5 — Comunicando que o Sr. ministro, por equidade, deu provimento ao recurso de Raymundo Drummond de Aguiar, encaminhado com o officio numero 385, de 6 de novembro de 1925.

Portarias

Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Itaperuna:

N. 3 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Gabriel Deher, encaminhado com o officio n. 102, de 6 de novembro de 1925.

— Ao collector federal em Barra do Pirahy:

N. 9 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Policiano A. da Rocha, encaminhado com o officio n. 871, de 6 de outubro de 1925.

— Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Petropolis:

N. 6 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de José Pozza, encaminhado com o officio n. 64, de 5 de novembro de 1925.

— Aos collectores federaes de Barra Mansa, Valença e Vassouras (2ª):

Ns. 4, 4 e 2 — Remettendo autorização de passe dos agentes fiscaes Alfredo Mallet Soares, José Gregorio de Miranda e Euphrasio da Cunha Filho.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 13 — A vista do que consta do relatório apresentado pelo Sr. inspector fiscal nesse Estado, Wilson Bakker de Araujo Costa, relativo aos trabalhos de sua inspecção no ultimo trimestre do anno proximo findo, peço vossas providencias no sentido de serem prestadas á esta directoria as necessarias informações, sobre os differentes assumptos que constituem o objecto de cada um dos itens abaixo formulados:

a) o escripto da 1ª Collectoria Federal de Curitiba, Ary Santerre Guimarães, achando-se no gozo de licença prolongada, serve-se desta situação para empregar sua actividade em serviços estranhos ás suas funções. E' o mesmo accusado de não ter a idoneidade precisa para exercer o seu cargo, por ser devedor de commerciantes e de agentes fiscaes, como prova com a publicação de protestos de letras no jornal *Diario da Tarde*, documento appenso ao relatório supra mencionado.

E' indispensavel, portanto, que essa delegacia esclareça esses factos, como tambem sirva-se de dizer si o dito escri-

vão continúa legalmente licenciado, por quanto tempo e si o seu substituto ou preposto foi nomeado e approvado a respectiva nomeação na forma da lei;

b) como procedeu essa delegacia com os sellos sem chancela apprehendidos pelo mesmo inspector fiscal e remettidos a essa repartição;

c) todos os contribuintes do imposto sobre vendas mercantis que se tem apresentado espontaneamente para satisfazer o pagamento desse tributo, tem sido relevados pela superior autoridade de multa ou revalidação, como faz certo entre outras a ordem desta directoria n. 8, de 11 do corrente mez, expedida á essa delegacia, dando a solução do processo da firma Placido e Silva & Comp. De accordo com esta resolução adoptada uniformemente pelo Thesouro para todos os casos identicos, é mister que vos dignéis de se pronunciar a respeito desse assumpto, em virtude do que foi relatado pelo Sr. inspector fiscal, Wilson Bakker. Deste modo reitero a ordem desta directoria a essa delegacia sobre o assumpto;

d) quaes as providencias tomadas no tocante á inspecção feita nos livros da escripta fiscal da fabrica de tecidos o artefactos de tecidos, de propriedade do Julio Hoffmann, situada na capital desse Estado? Essa inspecção foi mencionada no relatório em causa e della teve conhecimento essa delegacia, pelo officio que vos foi dirigido pelo dito inspector;

e) finalmente, peço informéis, o que ficou resolvido, quanto aos livros apprehendidos no estabelecimento do fabricante Julio Hoffmann, e restituídos pelo Sr. juiz seccional na secção desse Estado, conforme dá noticia o mencionado relatório; ainda, neste particular, deveis informar sobre o que foi apurado, relativamente á irregularidade da escripturação desses mesmos livros.

Consta do mesmo relatório, que as collectorias federaes nesse Estado, insistem na arrecadação do imposto de 5 % sobre os juros dos creditos hypothecarios. Esse imposto foi extinto pela lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, deixando de ser contemplada no orçamento da receita na rubrica primitiva, por ter sido levado a titulo de — Imposto sobre a renda — ex-vi do art. 3º, da lei indicada e o decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, art. 3º, lettra a, regimen mantido pela lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925, § 11, do art. 18.

Assim, pois, solicito providencias que façam cessar semelhante irregularidade.

Os depositos tem escripturação propria, em face do que dispõem o art. 175 doCodigo de Contabilidade e as instruções para o serviço geral de contabilidade publica, baixadas com o decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919. Entretanto, o relatório em causa, diz que as collectorias federaes não tem escripturação propria, não observando assim as regras estatuidas nos regulamentos citados. A vista do exposto, deveis recomendar a instituição do livro competente, por parte de todas as exactorias.

Reitero-vos a solicitação formulada pelo Sr. inspector fiscal, Wilson Bakker, referentemente á 1ª Collectoria Federal de Curitiba, que, erroneamente, escriptura sob o titulo — Imposto sobre circulação — o adicional de \$960, sobre o fumo estrangeiro, em corda, em folha ou reduzido a pó, em fabrica nacional de que trata a alinea VIII, do art. 4º, do vigente regulamento do imposto de consumo, que está subordinado ao titulo — Imposto de Consumo.

N. 36 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o art. 69 do regulamento annexo ao decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, faz publicar as tabellas de marcas e preços dos productos sujeitos ao imposto de consumo da fabrica de perfumarias de propriedade de Schroeder & Comp., encaminhadas a esta directoria com o officio n. 76, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

Especialidades pharmaceuticas licenciadas pela Saude Publica:

Allium Sativum, duzia 10\$000, \$040.
Antidyseptico, duzia 42\$000, \$100.
Lenitivo Seguro, duzia 36\$000, \$100.
Oleo de Santa Maria, duzia 15\$000, \$060.

Opodeldoc, duzia 20\$000, \$080.
Ovulos Martel, duzia 60\$000, \$200.
Peitoral de Sanguaya e Alantol, duzia 38\$000, \$100.

Pilulas Congo, duzia 13\$000, \$060.
Pós dos Carmelitas, duzia 48\$000, \$200.
Puxa callos, duzia 20\$000, \$080.

Salsaparrilha Martel, duzia 60\$000, \$200.

Gottas caseiras, duzia 15\$000, \$060.
Oleo de ricino thulificado, duzia 12\$000, \$060.

Xarope iodo-tannico phosphatado, duzia 36\$000, \$100.

Pessarios Dr. Collaz, duzia 42\$000, \$100.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 1926. — Schroeder & Comp.

Perfumarias:

Agatol, duzia 15\$000, \$200.

Agua Colonia, 1/2 litro, duzia 96\$000, 2\$000.

Agua Colonia em vidros, duzia 25\$000, \$100.

Agua dentifricia, duzia 25\$000, \$100.

Agua Primavera, duzia 10\$000, \$100.

Capitol, duzia 44\$000, \$600.

Cosmetico em tubos, duzia 10\$000, \$100.

Oleo mamona, aromatico, duzia 6\$000, \$100.

Oleo Mil Flores, duzia 10\$000, \$100.

Perfumaria n. 500, duzia 10\$000, \$100.

Perfumaria Mignon, duzia 5\$000, \$060.

Pós de arroz Victoria, 1/4, duzia 10\$, \$100.

Vaselina perfumada, duzia 2\$000, \$030.

Tinta para cabelo castanho, duzia 60\$000, 1\$000.

Tinta para cabelo preto, duzia 96\$000, 2\$000.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 1926. — Schroeder & Comp.

N. 37 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar no *Diário Official*, de accordo com o artigo 69 do vigente regulamento do imposto de consumo, as tabellas de marcas e preços das fabricas de cigarros de J. B. Romero, Felipe Salomão Junior e da perfumarias de Monteiro & Werneck, sitas em Petropolis.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de J. B. Romero, sita á Avenida 15 de Novembro n. 826, nesta cidade:

Flor de Petropolis, milheiro 28\$000.

Caporal Extra, milheiro 24\$000.

Mistura Avenida, milheiro 24\$000.

Caporal Rio Grande, milheiro 20\$000.

Petropolis, 23 de janeiro de 1926. — J. B. Romero.

Tabella de preços de perfumarias, fabrica da Pharmacia e Drogaria Fluminense:

Agua de Colonia Ambrina, litro, duzia 120\$000.

Agua de Colonia Ambrina, 1/2 litro, duzia 60\$000.

Agua de Colonia Ambrina, 1/4 de litro, duzia 30\$000.

Agua de Quina, 1/4 de litro, duzia 30\$000.

Talk-Boracina, duzia 20\$000.

Creme anti-ophelico, duzia 36\$000.

Oleo de coco, duzia 20\$000.

Oleo de baboza, duzia 20\$000.

Pasta odontalvo, duzia 20\$000.

Petropolis, 30 de janeiro de 1926. — Felipe Salomão Junior.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 41 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24. "Ajuda de custo, etc.", do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$000, para pagamento da ajuda de custo que compete, a titulo de passagem, ao 3º escripturario dessa repartição, Edgard Meira de Vasconcellos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 62 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 "Exercicios findos", exercicio de 1925, o credito de 990\$000, para pagamento de divida proveniente de gratificação relativa ao periodo de julho a dezembro de 1922, de que é credor João Edmund Caldeira Brandt.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 9 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 "Exercicios findos", exercicio de 1925, o credito de 230\$000, para pagamento de divida proveniente de 92 diarias á razão de 2\$500, cada uma, referente ao periodo de setembro a dezembro de 1920 de que é credor Severino Rosado de Mello.

N. 10 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 "Exercicios findos", exercicio de 1925, o credito de 202\$500, para pagamento de divida proveniente de 81 diarias á razão de 2\$500, referentes ao periodo de setembro a dezembro de 1920, de que é credor Manoel Lopes da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercicios findos", exercicio de 1925, o credito de 300\$, para pagamento de divida proveniente de ajuda de custo de preparos de viagem, de que é credor o funcionario Socrates Barbosa Garcia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 61 — Remettendo dois titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Alayde Soares da Camara, na qualidade de viuva do general de divisão graduado

do Exercicio Felippo Pinheiro Corrêa da Camara.

Autorizando a effectuar, nos termos dos arts. 240 e 241, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade, despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 17 de novembro do anno proximo findo, exarado na representação da 1ª Sub-directoria de 12 do mesmo mez, o pagamento das alludidas pensões correspondentes ao anno proximo passado, devendo essa repartição tomar nota de tal pagamento, cuja importancia é de réis 8.400\$, para ser escripturada quando for concedido o credito necessario para o mesmo fim; descontando-se o que porventura foi pago a titulo de abono provisorio.

N. 68 — Remettendo o titulo declaratorio das pensões de montepio que competem a Virginia Guedes de Figueiredo Menezes, na qualidade de irmã solteira do finado contribuinte Mauricio Guedes de Figueiredo Menezes, carterio de 1ª classe, aposentado, da Administração dos Correios, nesse Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões", do orçamento de 1925 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:600\$, para pagamento das referidas pensões durante o anno proximo passado.

Opportunamente será concedido o credito referente á parte de exercicios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 83 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições" do orçamento de 1925 do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:181\$904, para pagamento da restituição devida á Empresa Força e Luz de Santa Catharina, proveniente de imposto sobre juros de "debentures" pago, indevidamente, em 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 15 — Restituindo o processo annexo ao officio n. 48, de 25 de janeiro de 1925, referente ao pagamento da quantia de 100\$ ao agente fiscal do imposto de consumo João Christoforo de Mattos, afim de que seja levantada nova demonstração de credito.

N. 16 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercicios findos", exercicio de 1925, o credito de 76\$213, para pagamento de divida proveniente de differença de vencimentos relativa ao periodo de 11 de novembro a 31 de dezembro de 1922, de que é credor Pedro Lopes de Sant'Anna.

Portaria:

N. 165 — Em additamento á portaria n. 126, de 9 de fevereiro do corrente anno, remettendo ao Sr. collector federal de Barra do Pirahy o incluso requerimento de D. Amalia do Couto Barbosa, de 27 de janeiro ultimo, que deixou de acompanhar aquella portaria.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 25 de fevereiro de 1926

N. 61.125, de 1925 — Emilio Lisboa & Comp. pedindo pagamento de 148\$300. Indeferido, visto o pagamento já ter

sido effectuado em 3 de janeiro de 1925.

N. 2.526, de 1926 — D. Wanderlina Botelho Figueira de Mello, pedindo pagamento de percentagens que deixou de receber seu fallecido marido, Dr. Eloy de Avellar Figueira de Mello, como collecter federal. — Compareça para esclarecimentos.

N. 5.006, de 1926 — José Evaristo Rodrigues, pedindo levantamento do depósito de 200\$. — Satisfaza a exigencia.

N. 6.703 — Baroneza de Lucena pedindo restituição de fiança prestada pelo fallecido marido, Barão de Lucena. — Apresente alvará de autorização.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 10 de fevereiro de 1926

Carlinda Gonçalves da Rocha, pedindo para assignar termo de reconhecimento de commissão dos terrenos na E. G. do Santa Cruz, outrora aferados a seu finado marido Dr. Ismael da Rocha. — A Vista do parecer, proceda-se de accordo com a circular n. 14, de 13 de abril de 1922. (Processo n. 57.800-25.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de fevereiro de 1926

Teixeira Filho, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se os documentos, mediante recibo. (Processo n. 5.320-26.)

Dia 20

Joanna Dias, pedindo licença para vender o terreno desmembrado do predio n. 112 A, antigo e 1.174 moderno, da rua do Aqueducto. — Satisfaza as exigencias indicadas na informação acima, apresentando a prova de quitação de fôr. (Processo n. 3.437-26.)

Recebedoria do Distrito Federal

Portarias:

N. 105 — Em 26 de fevereiro de 1926. Recommendo ao Sr. sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello, desta recebedoria, a importancia de 1.330.000\$, proveniente de 408.000 formulas do sello adhesivo para contas assignadas, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia numero 63, de 20 deste mez.

N. 106 — Em 26 de fevereiro de 1926. Recommendo ao Sr. sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello, desta recebedoria, a importancia de 40.000\$, proveniente de 150.000 formulas do sello adhesivo para bilhetes de loteria, recebidas da Casa da Moeda, mediante guia n. 1, de 20 do fluente mez.

N. 107 — Em 26 de fevereiro de 1926. Recommendo ao Sr. sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello, desta recebedoria, a importancia total de 2.275.000\$, proveniente de 1.558.000 formulas do sello adhesivo, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia n. 15, de 20 do fevereiro corrente.

N. 108 — Em 26 de fevereiro de 1926. Recommendo ao Sr. sub-director, interino, da 3ª Sub-directoria, que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello, desta recebedoria, a importancia de 800.000\$, proveniente de 4.000.000 cintas de consumo nacional, recebidas da Casa da Moeda, mediante guia n. 171, de 23 do fluente mez.

N. 109 — Em 26 de fevereiro de 1926. Communico ao Sr. sub-director, interino, da 1ª Sub-directoria, haver resolvido designar o 1º escripturario da Delegacia Fiscal de Minas Geraes, João Baptista Coelho, para, sem prejuizo dos serviços a seu cargo, servir na secção do imposto sobre a renda.

N. 110 — Communico ao Sr. sub-director, interino, da 1ª Sub-directoria, haver resolvido designar o 1º escripturario Manoel Lobo Botelho, para servir na 2ª sub-directoria, ficando dispensado de escriptão do caixa o para esse lugar, o 2º escripturario Paulo Moreira de Araripe Meceado; bem assim designar o 4º dito, Godofredo Barreto de Mello Amorim, para escriptão da folha de pagamento.

N. 111 — Communico ao Sr. sub-director, interino, da 1ª sub-directoria, haver resolvido que passe a ter exercicio na secção do imposto sobre a renda o 3º escripturario José Alexandre Seabra do Mello, actualmente servindo na 3ª sub-directoria e que passe a servir naquela sub-directoria o official aduaneiro extincto Frederico Luiz dos Santos Lima.

N. 112 — Communico ao Sr. sub-director, interino, da 1ª sub-directoria, que pela ordem n. 48, da Directoria da Despesa Publica, de 13 do fluente mez, foi concedido a esta recebedoria, por conta da verba 29ª, «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito 990\$000, para pagamento da restituição devida ao fiel de thesoureiro geral desta repartição Antonio Peixoto de Castro de que trata o processo que a este acompanha.

N. 113 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª sub-directoria que providencie no sentido de ser creditada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia total de réis 46:735\$840, proveniente de 246.030 formulas do imposto de consumo, especiaes para aguardente e alcool, recolhidas á esta repartição durante o mez de janeiro proximo findo, de conformidade com o art. 111, § 1º, letra L, do actual regulamento do imposto de consumo, e remetidas á Casa da Moeda onde foram ineeradas mediante as formalidades legais.

N. 114 — Em 26 de fevereiro de 1926.

Communico ao Sr. sub-director, interino, da 1ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, por despacho de 23 de janeiro ultimo, resolvido deferir o requerimento em que o actual director desta repartição Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, solicitou fosse contado o tempo em que

exerceu, em commissão, o cargo de director da Fazenda Municipal, no periodo de 28 de fevereiro a 26 de março de 1920, bem como fosse tambem contado, apenas para ser computado no tempo de serviço, o periodo comprehendido entre 29 de julho de 1905 a 29 de maio de 1906, em que esteve afastado do cargo de 3º escripturario desta mesma repartição, em virtude de exoneração, conforme tudo consta da ordem n. 13, de 27 do corrente, da Directoria Geral do The-souro.

N. 115 — Em 26 de fevereiro de 1926.

Communico ao Sr. sub-director, interino, da 1ª Sub-directoria, haver o senhor ministro, á vista do processo annexo ao officio desta repartição, sob numero 1.714, de 17 de julho do anno findo, em que o fiel do thesoureiro geral desta repartição, Pedro Guedes do Carvalho Junior, pedo permissão para pagar o montepio, por meio de guia á Thesouraria Geral do Theouro Nacional, autorizou, por despacho de 2 do corrente mez, o recolhimento das quotas de contribuição, conforme consta da ordem numero 53, de 17 do alludido mez corrente, da directoria da Despesa Publica.

N. 116 — Ao Sr. sub-director, interino, da 1ª Sub-directoria, para os devidos fins, que, pela ordem n. 61, de 25 do corrente, da Directoria da Despesa Publica, foi concedido a esta Recebedoria, por conta da verba 22ª, «Fiscalização dos impostos de consumo, etc.», do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 6:520\$, da diaria de 20\$, que compete ao inspector fiscal do imposto de consumo, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco de Paula Mazzaredo Souto, agente fiscal no Distrito Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1926

Ordens e officios despachados:

Officio do Ministerio da Marinha — Relação de devedores do sello proporcional. — Responda-se nos termos da informação, de accordo com o parecer, restituindo-se o processo ao Ministerio da Marinha.

Officio n. 34, da Procuradoria da Republica — Barbosa Albuquerque & Companhia. — Restitua-se o processo, presentando-se a informação, de accordo com o parecer.

Officio do Juizo de Direito da 5ª Vara Civil — J. P. Alboni. — Responda-se que, em virtude da lei, a taxa judiciaria não pôde ser restituída.

Ordem n. 75 da Directoria da Receita Publica — Elizabeth Anna Geis. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officio n. 88, do Ministerio dos Negocios da Fazenda — Santa Casa de Jaquary. — A 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 5.834, da Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado do Ceará. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 8, da Delegacia Fiscal do Theouro Nacional no Estado de Sergipe — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 265, do 3º procurador da Republica — Sady de Oliveira & Comp. — Preliminarmente volte o processo á 2ª Sub-directoria, afim de ser informado com urgencia: a si a firma Capera &

Comp. foi inscripta pela rua da Misericórdia n. 58, em virtude de collecta, e, no caso affirmativo, desde quando; b) si anteriormente a 1921 consta lançada pelo mesmo local a firma Antonio G. de Oliveira & Comp., e, no caso affirmativo, si esta firma foi inscripta em virtude de collecta e a partir de quando; c) si a firma Capella & Comp., hoje estabelecida á rua Municipal n. 26, é a mesma que foi estabelecida á rua Dom Manoel n. 48 e travessa Municipal n. 34, e, no caso affirmativo, em que data e por que local foi inscripta; tendo sido constituida em setembro de 1920 (contrato n. 83.004), informação de fls. 7.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Representação do agente fiscal Alarico José Coelho Cintra. — Submetto á consideração da autoridade superior, com as informações contidas no officio, que, com esta representação, expedirei.

N. 20.619 — Domingos Moreira Carneiro. — Restitua-se ao requerente a quantia de 42\$951, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Relacione-se a divida, solicitando-se o necessario credito.

N. 2.182 — J. G. Serrano. — Restitua-se ao requerente a quantia de 500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Representação n. 7, do inspector fiscal Dr. Tito Vieira de Rezende. — Em face do paragrafo unico do art. 36 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, archive-se.

Sem numero — José Jorge Constantino Bastos. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 109\$674, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 251 — Vieira Castro & Comp. — Indeferido. Providencie a 3ª Sub-diretoria no sentido da lavratura do auto.

Sem numero — Banco de Credito Rural e Internacional. — Annulem-se as dividas de que se trata, de accordo com a informação e parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

N. 1.220 — Ernesto Lauria. — Solicite-se da Directoria da Receita a informação de que trata o parecer.

N. 20.122 — Pereira & Costa. — Altere-se, neste exercicio, a classificação do negocio para «alvaria e hotequim», sob o valor locativo de 5.400\$, conforme o laudo e o parecer, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancellar.

N. 19.335 — Lima & Tavares. — Reduza-se a 3.000\$ o valor locativo em aprego, de accordo com o parecer, e nos termos da informação, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancellar.

N. 17.723 — Margarida Maria de Oliveira Ferreira. — Reduza-se o valor locativo do immovel, nos termos da informação e de accordo com o parecer a 1.800\$000, fazendo-se as devidas anotações.

N. 17.715 — Guimarães Salgado & Companhia. — Reduza-se para 12.000\$, neste exercicio, o valor locativo de que se trata, de accordo com o laudo e o parecer, substituindo-se a certidão de divida e juntando-se ao processo a que se cancellar.

N. 14.601 — Eleuterio Castro Párv. — Altere-se a classificação da industria, nos termos do laudo e conforme o parecer, fazendo o necessario expediente.

N. 13.871 — Chatach & Comp. — Mantenho o valor locativo de 6.000\$000 conforme o laudo e o parecer.

Sem numero — Oliveira Junior & Companhia. — O preparado denominado «Aristolino», sabão medicinal em forma liquida, sendo perfumado, como é, incide no pagamento do imposto de consumo, de accordo com a letra f, § 6º do artigo 1º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro proximo findo.

N. 435 — M. Martins & Madureira. — Indeferido, por ter feito declarações inexactas; imponho á firma M. Martins & Madureira, a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 3.720 — Thomaz Garcia. — De accordo com a informação e parecer, imponho á Thomaz Garcia a multa de 100\$000, minimo do art. 44, paragrafo unico, do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Claudio Cunha. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 25\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Manoel R. de Andrade Luna. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 525\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 19.150 — Santos & Guimarães. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

Sem numero — Thereza Chianni. — Rectifique-se. Substitua-se a certidão de divida extrahida, e junte-se ao processo a que se cancellar.

N. 16.075 — Joaquim Coelho de Souza Filho. — Conforme o laudo e o parecer, mantenha-se a classificação existente.

Sem numero — Sebastião Ferreira Rios. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 75\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 69 — Olympio Alves Ribeiro. — Officie-se á Directoria da Receita nos termos do parecer.

Juiz da Primeira Pretoria Civil. — Entregue de 6.125\$000 a favor de Orminda Bessa Godoy. — Cumpra-se.

Autos de infração

Auto n. 64, lavrado em 6 de fevereiro de 1926, contra R. Formozinho & Comp. — Faça-se entrega da mercadoria, de accordo com o parecer, mediante as formalidades legais.

Auto n. 759, lavrado em 22 de outubro de 1925, contra J. Barros. — Officie-se á Casa da Moeda, solicitando o exame alvitrado.

Auto n. 179, lavrado em 9 de maio de 1925, contra João de Souza e outros. — Officie-se e remetta-se o processo á Casa da Moeda.

Auto n. 93, lavrado em 10 de fevereiro de 1926, contra a Companhia Tecelagem de Seda Villa S. Bernardo, S. Paulo. — Officie-se á Delegacia Fiscal do Thezouro no Estado de S. Paulo.

Auto n. 455, lavrado em 27 de julho de 1925, contra Rabaga e Silva e outros. — A 3ª Sub-diretoria, para providenciar.

Auto n. 433, lavrado em 12 de junho de 1924, contra Fujisaki & Comp. — Designo o agente fiscal João Firmino de Araújo.

Auto n. 613, lavrado em 18 de agosto de 1923, contra Oscar Marques. — Officie-se, no sentido do parecer, á Camara dos Corretores.

Auto n. 864, lavrado em 26 de novembro de 1923, contra M. Fernandes & C. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 706, contra Harney Produce & Warrant. — Officie-se á Delegacia Fiscal de S. Paulo, no sentido de ser feita a diligencia suggerida pelo parecer.

Consulta de A. Pinto — O assumpto já está resolvido pela ordem n. 56 da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diario Official* de 5 do corrente.

As toucas, como as da amostra junta, desde que não são para recém-nascidos, incidem no pagamento do imposto de consumo do § 17 do art. 4º do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1924, modificado pela lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1926

Processos despachados:

N. 1.822 — Isaura de Andrade. — Transfira-se.

N. 16.470 — Waldemar Bezerra da Silva. — Transfira-se.

N. 20.351 — Carlos de Franco. — Não ha que deferir, de accordo com o parecer. Archive-se.

N. 43 — J. S. Moreira. — De-se baixa, voltando o processo á 2ª sub-diretoria, nos termos do parecer.

N. 2.025 — Athur Moreira de Castro Lima. — Transfiram-se.

N. 66 — Adelino Teixeira Braz. — Archive-se, de accordo com o parecer.

Certidões:

N. 11.391 — Paulino Salgado & C. — Não ha que deferir.

N. 1.158 — Firmino Jorgo. — Rectifique-se em termos.

N. 1.163 — José Pinto Guedes. — Idem.

N. 1.159 — Rebello & Gonçalves. — Idem.

Notificações:

N. 1.036 — Salvador Francisco Japuzi. — De accordo com o parecer acima, reconsidero o despacho de fls. 3 para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou.

N. 1.015 — Chelade Abdalla & Irmão. — De accordo com o parecer da 3ª sub-diretoria, reconsidero o despacho de fls. 3, para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou.

N. 1.007 — J. M. Soares de Mesquita. — De accordo com o parecer acima, da 3ª Sub-diretoria, mantenho o despacho de fls. 3 por seus fundamentos.

N. 1.317 — Carlos Setubal & Comp. — A differença de patente, por cuja falta foi multada a firma recorrente, foi paga na data da notificação, porém, depois da sua lavratura, como se verifica do processo. No item c do recurso, a recorrente confessa ter sido retardado esse pagamento. As outras razões aduzidas em nada attenuam a infração, em face dos dispositivos regulamentares e não é da alçada desta recbedoria resolver por equidade.

N. 1.315 — J. Pinto da Silva. — De accordo com o parecer, e tendo em vista o laudo supra, reconsidero o despacho de fls. 3 para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou.

N. 1.190 — José Fernandes Barrino. — A multa de 300\$ e mais 300\$ de emolumentos de registro, prazo de 15 dias.

N. 1.101 — Maria José Cardoso. — De accordo com o parecer e tendo em vista o laudo supra, recondidero o despacho de fls. 3 para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou.

N. 933 — W. Krebs. — De accordo com o parecer, e tendo em vista o laudo acima, recondidero o despacho de fls. 3 para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou. Note-se e archive-se.

N. 890 — Trajano Rodrigues Macedo. — De accordo com o parecer supra, recondidero o despacho de fls. 3, para tornal-o de nullo effeito, por ser insubsistente a notificação que o motivou.

N. 833 — Alberto Carvalho de Souza & Comp. — A multa de 100\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro. Intime-se a fazer ditos recolhimentos no prazo de 30 dias; não cumprindo, promova-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso na forma da lei.

N. 395 — Luiz Couto do Pinho. — De accordo com o parecer supra, mantenho o despacho de fls. 3, por seus fundamentos.

Processos:

N. 974 — Otto Fredenich & Comp. — Inponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$000, minimo da lei.

Quanto á segunda parte do parecer, submetto á deliberação do Sr. Dr. director.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

N. 10.283, Alfredo Campos & Comp. — Declare o preço da mercadoria.

N. 10.952, J. Costa Araújo & Comp. — Prove a transferencia em industrias e profissões.

N. 14.433, Marie Louise Decaup. — Junto a patente de registro.

N. 3.212, Adriano Felix. — Idem.

N. 2.193, Antonio Pimentel Silva. — Idem.

N. 45.459, Mario M. Almeida. — Idem.

N. 11.504, J. Ferreira Gosendo. — Pague o debito.

N. 11.455, Moysés Elias & Irmão. — Junto o cartão de matricula.

N. 10.203, Companhia de Usinas Nacionais. — Idem.

N. 11.310, Adelino Ribeiro. — Idem.

N. 5.723, Francisco Corrêa. — Idem.

N. 6.478, Raphael Cohen & Comp. — Idem.

N. 11.419, Clemente Esteves Perez. — Idem.

N. 10.910, Agostinho Possiouro Fontan. — Idem.

N. 10.907, Luiz Gomes Oliveira. — Idem.

N. 10.725, Marcel Ruttiman. — Idem.

N. 10.870, Augusto do Andrade. — Idem.

N. 11.436, José Fonseca & Comp. — Idem.

N. 11.113, Manoel Salgado Guimarães. — Idem, e prove ter feito o mesmo pedido em industrias e profissões.

N. 11.044, Antonio Pereira. — Idem.

N. 11.090, João Henrique Junior. — Idem.

N. 11.118, Abilio Monteiro. — Idem.

N. 10.989, Pereira & Netto. — Idem.

N. 8.590, José Rapallo. — Idem.

N. 10.850, Hermida & Cruz. — Idem.

N. 11.264, Eduardo Christ. Fernandes. — Idem.

N. 10.881, A. Lopes Cabral. — Idem.

N. 5.043, Augusto Santos Rodrigues. — Idem.

N. 10.748, Agostinho da Silva. — Idem.

N. 9.655, Amorim, Pereira & Comp. — Junto o cartão de matricula e prove ter feito o mesmo pedido em industrias e profissões.

N. 11.020, Pereira & Netto. — Idem.

N. 10.765, Villalinho & Irmão. — Idem.

N. 10.901, Maudueira & Lopes. — Idem.

N. 6.686, Walter Prestel. — Idem.

N. 6.284, Parah Jorge & Comp. — Idem.

N. 11.322 — A. J. Pires. — Idem.

N. 10.650 — La-Porta. — Idem.

N. 10.083, Guilherme Watzke. — Junto a patente de registro.

N. 634, José Fonseca & Comp. — Idem.

N. 771, S. de Carvalho. — Idem.

N. 3.263, Sociedade Anonima Martinelli. — Idem, o sello e documento de folhas 2.

N. 4.054, Pachol Montagna. — Sello o documento de fls. 2.

N. 9.770, José Francolino Santos. — Junto o cartão de matricula e o de industrias e profissões.

N. 228, José Alvarez Garcia. — Requeira por certidão.

N. 11.453, Julio Pereira. — Prove ter transferido industrias e profissões.

N. 239, João d'Avila Mello. — Declare os titulos a que se refere.

N. 11.392, José Fonseca & Comp. — Qual o numero da patente?

N. 10.273, José Almeida Costa. — Prove a compra do negocio.

N. 10.762, Moreira Pedras. — Prove ter pedido transferencia de industria.

N. 10.887, Anjella Butolli. — Idem.

N. 10.865, Almeida & Vieira. — Idem.

N. 300, David Wynchek. — Idem.

N. 43, Martins Eduardo & Comp. — Idem.

N. 497, Mendes Gil & Comp. — Idem.

N. 640, M. Camara & Comp. — Esclareça mais o pedido.

N. 2.582, João Berto. — Pague o debito.

844, Manoel Fernandes Silva. — Requeira por certidão.

N. 793, Oscar Innocencio A. Costa. — Idem.

N. 74, Abel & Comp. — Prove ter pedido transferencia de industrias.

N. 10.804, Pereira & Schmidt. Ltda. — Idem.

N. 16.044 — Alvaro Costa Faria. — Junto a patente de registro.

N. 5.975 — A. Marques & Pinheiro. — Idem.

N. 3.095 — Wamar, Irmãos & Comp. — Idem, de 1924.

N. 16.355 — Figueiredo & Cardoso. — Paguem o debito.

N. 4.476 — Alves & Moraes. — Juntem documento de compra.

N. 40.750 — Mello & Gonçalves. — Proven a aquisição allegada.

N. 10.984 — Manoel Joaquim Ribeiro. — Prove ter transferido industrias e profissões.

N. 5.922 — José Ignacio Dias. — Idem.

N. 11.131 — Henrique Gusmão. — Idem.

N. 11.441 — João Raposo Amaral. — Idem.

N. 11.441 — João Raposo Amaral. — Idem.

N. 11.441 — João Raposo Amaral. — Idem.

N. 11.486 — Soc. An. Heuzelman. — Idem.

N. 547 — Manoel Esteves. — Junto a patente de registro.

N. 20.136 — Francisco Paracampo. — Idem.

N. 12.485 — Baal & Sobrinho. — Idem.

N. 9.806 — Bento Esteves. — Idem.

N. 13.045 — Theophilo Nasser. — Idem.

N. 11.724 — L. Klein & Comp. — Idem.

N. 15.149 — A. Pinto & Pereira. — Idem.

N. 14.035 — J. Pimentel. — Junto o cartão de matricula.

N. 4.062 — Salomão Rozenberg. — Prove ter transferido industrias e profissões.

N. 4.105 — Manoel Fernandes Diniz. — Idem.

N. 11.264 — Tancrin & Comp. — Idem.

N. 11.487 — Abilio Rodrigues Magino. — Idem.

N. 11.052 — Alberto Moreira da Cunha. — Idem.

N. 9.767 — José Francolino Santos. — Idem.

N. 11.101 — F. Graça & Comp. — Idem.

N. 10.457 — Vicente Rodrigues Fernandes. — Idem.

N. 10.426 — Cicero de Carvalho & Comp. — Idem.

N. 10.425 — Cicero de Carvalho. — Idem.

N. 11.088 — Adelino Ferreira Rocha e outro. — Idem.

N. 9.768 — Antonio Martins. — Idem.

N. 10.082 — Guilherme Watzke. — Idem.

N. 10.991 — Abrahão Feres. — Idem.

N. 9.958 — Valente & Filho. — Proven ter transferido em industria.

N. 9.769 — M. Magalhães & Filho. — Idem.

N. 10.664 — Paulino Antunes Gesteira. — Idem.

N. 11.229 — Francisco Dionysio Nogueira. — Idem.

N. 11.260 — Henrique Frischgell. — Idem.

N. 11.327 — Joaquim Cintra & Comp. — Idem, juntem o cartão de matricula.

N. 599 — José Pinto de Souza. — Requeira em termos.

N. 717 — Société Générale pour le com. de P. Industrielles. — Junto a 2ª via paga em 6 de novembro de 1925.

N. 10.947 — Luiz Gomes Oliveira. — Prove ter transferido a industria.

N. 11.312 — Companhia N. de Abastecimento Publico. — Requeira em separado, quanto ao imposto de sello do papel e vendas mercantis.

N. 11.325 — Lebac & Comp. — Digam para que pretendem a certidão

N. 11.444 — José Nunes Teixeira. — Junto o cartão de matricula e prove ter transferido industrias e profissões.

N. 260 — Amed Assan. — Requeira por certidão.

N. 11.300 — J. F. Oliveira Gonçalves. — Junto o cartão de matricula.

N. 984 — João Duarte. — Pega por certidão.

N. 11.051 — João Machado Rocha. — Prove ter transferido industrias e profissões.

N. 11.250 — Toufy Almachid & Irmão. — Idem.

N. 11.322 — Manoel Costa Soares. — Idem.

N. 11.274 — Bianco & Souza. — Idem.

N. 10.837 — José Violante. — Idem.

N. 10.837 — José Violante. — Idem.

N. 10.837 — José Violante. — Idem.

N. 10.837 — José Violante. — Idem.

N. 10.837 — José Violante. — Idem.

N. 10.925 — Seraphim Barbosa. — Idem.
 N. 10.903 — Irmãos Santos. — Idem.
 N. 10.869 — Gomes Leite & Moraes. — Idem.
 N. 10.787 — Felipe Atalla. — Idem.
 N. 10.994 — Desiderio & Barroso. — Idem.
 N. 11.333 — Leopoldo Zaccani. — Idem.
 N. 11.321 — Miguel Giraldes. — Idem.
 N. 11.192 — S. S. Nunes Machado. — Idem.
 N. 11.106 — Alexandre Lastres. — Idem.
 Junta a patente do registro.
 N. 11.328 — Nagim Abdenor. — Idem.
 Provo ter transferido industrias e profissões.
 N. 9.691 — Victorino José Branquinho. — Idem.
 N. 10.973, Vinna Braga & Comp. — Idem.
 Provo ter transferido industrias e profissões.
 N. 10.219, Victor Junior. — Idem.
 N. 10.931, Alexandre Romão. — Idem.
 N. 10.929, B. Machado & Irmão. — Idem.
 N. 10.985, G. Pinto Santos Magalhães. — Idem.
 N. 11.124, Azevedo & Costa. — Idem.
 N. 10.797, Alfredo Ferreira de Salles. — Idem.
 N. 11.321, Philomeno Markan & Caminha. — Legalize a assignatura da petição.
 N. 6, Companhia Nacional Abastecimento Publico. — Diga onde é estabelecida.
 N. 797, Mathilde Neves Menezes. — Esclareça o pedido.
 N. 10.737, Alice de Barros Lima. — Junta cartão de matricula.
 N. 10.908, Joaquim F. Alves. — Provo transferencia de firma.
 N. 744, Eugenia Rolland. — Requeira por certidão.
 N. 416, Antonio Adão. — Idem.
 N. 463, Manoel Gaspar. — Idem.
 N. 478, Martins & Fernandes. — Idem.
 N. 641, L. Affonso d'Almeida. — Idem.
 N. 2.737, J. Lima & Comp. Limitada. — Junta o cartão de matricula.
 N. 10.485, Ary Martins & Comp Limitada. — Idem e prove a transferencia de firma.
 N. 687, Manoel Machado Felix. — Requeira por certidão.
 N. 6.790, M. Alves & Martins. — Provo a transferencia de firma.
 N. 10.784, José Fernandes Oliveira. — Junta o cartão de matricula.
 N. 10.321, J. Gomes. — Idem.
 N. 9.761, Elias M. Creade. — Idem.
 N. 10.800, Antonio André Graça. — Idem e a patente do registro.
 N. 4.676, Theophilo Nasser. — Provo a transferencia de firma.
 N. 811, Serio & Comp. — Idem.
 N. 4.540, L. Mendizabal. — Idem.
 N. 11.035, Luiz Gentener. — Idem.
 N. 4.764, Monteiro & Teixeira. — Junta o cartão de matricula.
 N. 396, José de Siqueira & Comp. — Pague o debito.
 N. 3.369, Aron Goldemberg. — Idem.
 N. 3.368, Idem. — Idem.
 N. 3.231, Domingos Caruzo. — Pague o debito.
 N. 2.675, Graciano de Souza & Comp. Limitada. — Idem.
 N. 3.638, João Bernardes Farles. — Idem.
 N. 4.119, Jair de Abranches. — Idem.

N. 1.276, João Francisco Lopes. — Idem.
 N. 1.450, Candido de Sá. — Idem.
 N. 1.819, A. Macedo & Leite. — Idem.
 N. 1.212, Dias Souza & Comp. — Idem.
 N. 1.536, Elie Hasson. — Idem.
 N. 1.794, Paschoal Stavale de Oliveira. — Idem.
 N. 1.592, Gonçalves, Diniz & Irmão. — Idem.
 N. 113, Meba Schmidt. — Idem.
 N. 2.514, Carlos & Irmão. — Idem.
 N. 778, Manoel Silva Junior. — Idem.
 N. 1.519, Costa, Sab. & Fernandes. — Idem.
 N. 15.754, Maria Doras Vieira Alves. — Idem.
 N. 915, S. P. Martins Soares. — Idem.
 N. 15.737, Antonio Alves Almeida. — Idem.
 N. 15.825, José Francisco. — Idem.
 N. 184, Rocha Pereira. — Idem.
 N. 388, Diniz M. Barcellos. — Idem.
 N. 3.797, Francisco Lauro. — Idem.
 N. 913, Rocha & Maria. — Idem.
 N. 3.681, M. J. Torres. — Idem.
 N. 776, Marinho Alves & Comp. — Idem.
 N. 968, Bernardino & Magalhães. — Idem.
 N. 3.657, Amaro Corrêa. — Idem.
 N. 602, Bernardino Alves Fonseca & Filhos. — Idem.
 N. 3.463, Pedro José & Filhos. — Idem.
 N. 911, A. Ferreira Duarte & Comp. — Idem.
 N. 912, Antonio de Oliveira. — Idem.
 3ª Sub-directoria, 26 de fevereiro de 1926.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO PRIMEIRO DELEGADO

Dia 26 de fevereiro de 1926

Requerimentos despachados:

Francisco Brito. — De accordo. Restitua-se o processo á Directoria da Receita.
 M. Gomes da Fonseca. — Indeferido.
 Francisco R. de Araujo. — Indeferido, á vista do parecer.
 Companhia Edificadora. — Proceda-se ao lançamento completando-se a importancia dos debitos escripturada na conta de lucros e perdas, visto não ter sido feita a prova de que são incobráveis.
 Ernesto Gromack. — De accordo.
 Fausto Leite Caldeira. — Ao Sr. director do Serviço de Revisão e Lançamento, para os devidos fins.
 Julia Miguel. — Reciba-se a declaração. Ao Cadastro.
 Manoel Ribeiro Alves e José de Oliveira Dornas. — Reciba-se a declaração. Ao Cadastro.
 James Galbraith. — Reciba-se a declaração. Ao Cadastro.
 Antonio Pereira Pacheco. — Reciba-se a declaração. Ao Cadastro.
 José Coutinho Pereira. — Reciba-se a declaração. Ao Cadastro.
 Luiz Infante. — Reciba-se a declaração. Ao Cadastro.
 Abilio Augusto. — Reciba-se a declaração. Ao Cadastro.
 Elias M. Cheade. — Reciba-se a declaração. Ao Cadastro.
 Jesus & Jarquo. — Certifique-se.

Officios expedidos:

N. 137 — Ao Sr. collector federal de S. Pedro d'Aldeia, respondendo ao seu officio n. 15, de 6 do corrente.
 N. 138 — Ao Sr. collector da 1ª collectoria federal de S. Paulo, sobre as declarações de Luiz Antonio Moura e Precioso, Farina & Comp.
 N. 139 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, sobre a designação do 1º escriptuario de Manóas, Rubem Raposo Nina para essa alfandega.
 N. 140 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, sobre o seu officio n. 5, de 25 do corrente.
 N. 141 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo lista de cobrança.
 N. 142 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, sobre o recurso de José Soares Marino.

Telegrammas expedidos:

N. 48 — Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba, respondendo seu telegramma de 12.
 N. 49 — Ao Sr. collector federal do Itacara, soluconando ao seu de 23.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memoranda expedidos:

N. 85 — Ao Dr. Raymundo Frazão Cantanheda, sobre sua declaração de rendimentos.
 N. 86 — Ao Sr. Domiciano Nunes Soares, respondendo á sua carta de 12.
 N. 87 — Ao Sr. Alvaro Leite Penteado, respondendo sua carta de 19.
 — El convidado a comparecer á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda o contribuinte Manoel da Silva Pereira.

Pedidos de esclarecimentos:

Alfredo Cesar da Silveira.
 Antonio Christo Lassance Cunha (Dr.).
 Antonio Joaquim Paes de Oliveira.
 Antonio de Oliveira.
 Antonio Parnolo.
 Araujo & Araujo.
 Charles Henry Perret Ayre.
 Eugenio Masson da Fonseca (Dr.).
 Francisco Barbosa de Rezende.
 Francisco Fernandes Pinto.
 Henrique Neubert.
 J. S. Guimarães.
 Jonathas Monte.
 José Garcia Jove.
 José Pires.
 Chana & Comp.
 Paiva & Silva.
 Pereira & Macedo.
 Placereani & Comp.
 Richard Meyer.
 Rodrigues de Mattos & Comp.
 S. A. Continental Products Co.
 S. Mc Lauchlan & Comp.
 S. Paulo Nothers Railroad Company.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1926

Officios:

N. 199 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Porto Alegre, communicando que por despacho do 6 do corrente, do Sr. ministro da Fazenda, foi indeferido o requerimento do conferente da Alfandega do Uruguayana Edmundo de Carvalho e Silva.
 N. 209 — A Borges & Irmão.

N. 201 — Ao gerente do Banco Germanico da America do Sul.

N. 202 — A' Agencia Fiduciaria.

N. 203 — Ao corretor de fundos publicos Robillard de Marigny.

N. 204 — Ao gerente do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes.

N. 205 — Ao corretor de fundos publicos Hasselmann.

N. 206 — Ao director geral do Thezouro Nacional, submettendo á assignatura do Sr. ministro a carta-patente n. 442, referente á firma Nunes & Mello, casa bancaria com sede em Caxambú, Estado de Minas Geraes.

N. 207 — Ao gerente da Sociedade Bancaria do Minho.

N. 208 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro.

N. 209 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo.

Requerimentos despachados

Requerimento de Nery Martins & Comp., de 26 de fevereiro de 1926 — Expeça-se guia.

Requerimento de Miguel Machado & Comp., de 26 de fevereiro de 1926. — Não ha que deferir.

Comunicação de Telasco Tiburcio de Araujo, de 17 de fevereiro de 1926. — Archive-se.

Requerimento de Martins Coelho Rock, de 18 de fevereiro de 1926. — Junte-se.

Requerimento de Alvaro de Moniz, de 26 de fevereiro de 1926. — A' comissão do exame de listas para fazer a' anotação.

Requerimento de A. Palmieri, de 20 de fevereiro de 1926. — A' comissão de cadastro e registro para as devidas anotações.

Requerimento de Eliseu Vieira Fernandes, de 23 de fevereiro de 1926. — Anulado, com o documento, volte a despacho.

Requerimento de Eliseu Vieira Fernandes, de 23 de fevereiro de 1926. — Anulado, com os documentos, volte a despacho.

Requerimento de Nuno Pinheiro de Andrade, de 22 de fevereiro de 1926. — Junte-se.

Requerimento de Leopoldina Monteiro de Carvalho, de 26 de fevereiro de 1926. — Junte-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 559 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando a presença do Sr. Claudio Coelho, addido a esta repartição, durante todo o mez de fevereiro corrente.

N. 560 — Ao Sr. escrivão de Orphãos em Vaccaria, informando sobre a publicação de um edital.

N. 561 — Ao Sr. director da Bibliotheca de Aracaju, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 562 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica, solicitando uma terceira inspecção de saude para Severino José Custodio.

N. 563 — Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, communicando o custo de uma encomenda.

N. 564 — Ao Sr. Valentim Bruno da Costa, encaminhando um recibo de assignatura do *Diario Official*.

N. 565 — Ao Sr. Paulo Mattos, idem, idem.

N. 566 — Ao Sr. José Carlos de Andrade, idem, idem.

N. 567 — Ao Sr. Oscar Prata, idem, idem.

N. 568 — Ao Sr. Bernardino Rocha Carvalho, idem, idem.

N. 569 — Ao Sr. Lafayette Siqueira, idem, idem.

N. 570 — Ao Sr. Antonio Setti, idem, idem.

N. 571 — Ao Sr. presidente da Associação Kolóni, idem, idem.

Requerimentos despachados

Salvador Parisi Junior. — Sim, em termos.

Honorio Pinto da Silva Leal. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1926

N. 27 C — Consuelo Guglienina Cestino. — Satisfaca a exigencia.

N. 7 H — Horacio Freire da Silva. — Cumpra-se o alvará de fls. 3 e 4, de accordo com o parecer.

N. 773 A — Angelina de Figueiredo Delphin Pereira. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, rectificado pelo de fls. 7 e 8, de accordo com o parecer.

N. 97 J — Joaquim Ferreira Ayrosa de Assumpção. — Publiquem-se editaes.

N. 94 I/a — Caixa Economica. Castro & Losada. — Cancele-se a nota.

N. 21 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido.

N. 22 O — Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido.

N. 39 E — Edgard Walrond Youle. — Deferido.

N. 41 E — Eduardo Ferreira. — Deferido.

N. 77 M — Manoel Alves de Oliveira. — Deferido.

N. 27 E — Elza Couto de Oliveira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 44 I — Hydia do Couto Soares Macedo. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 405 J — João Antonio de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 504 M — Manoel Pereira da Silva. — Cumpra-se o alvará.

N. 44 A — Antonio Joaquim Teixeira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 413 A — Adolpho Silva. — Deferido.

N. 3 Z — Zeferino de Faria. — Cumpra-se o alvará.

N. 44 T — Dr. Thomaz Guerreiro de Castro. — Expeça-se guia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 de fevereiro de 1926:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Manoel José Nogueira da Gama do cargo de commandante do navio hydrographico "Almi-

raute Jacaguay", que, interinamente, exercia;

O capitão de fragata Leopoldo Nobrega Moreira, a pedido, do cargo de commandante do cruzador "Rio Grande do Sul", que, interinamente, exercia;

O capitão de corveta Jorge Dodsworth Martins do cargo de commandante do contra-torpedeiro "Piahy", que, interinamente, exercia;

O capitão-tenente Agnello de Azevedo Mesquita do cargo de immediato do contra-torpedeiro "Santa Catharina";

O capitão-tenente Jorge da Silva Leite do cargo de immediato do contra-torpedeiro "Amazonas";

O capitão-tenente Arthur da Cruz Ferreira do cargo de immediato do contra-torpedeiro "Parahyba";

O capitão-tenente Agenor Santos do cargo de chefe de machinas do navio hydrographico "Almirante Jacaguay".

Foram nomeados:

O capitão de fragata Manoel José Nogueira da Gama para exercer, interinamente, o cargo de commandante do cruzador "Rio Grande do Sul";

O capitão de fragata, graduado, João Augusto de Souza e Silva, para servir na Directoria do Pessoal;

O capitão de corveta, Manoel Ignacio Brício Guilhon para exercer, interinamente, o cargo de commandante do C. T. "Piahy";

O capitão de corveta, Jorge Dodsworth Martins, para exercer o cargo de assistente do director geral do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.

O capitão-tenente, Adalberto de Azevedo Rodrigues, para servir na Directoria do Pessoal;

O capitão-tenente Flavio Figueiredo de Medeiros, para exercer o cargo de ajudante do Corpo de Alunos da Escola Naval;

O capitão-tenente, Roberto de Alencar Osorio, para exercer o cargo de chefe de machinas no N. H. "Almirante Jacaguay";

O capitão-tenente Amarilio Vieira Cortez, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do Aviso Phareleiro "Tenente Lahmeyer";

O capitão-tenente Francisco Pedro Rodrigues da Silva, para exercer o cargo de immediato do C. T. "Santa Catharina";

O capitão-tenente João Duarte, para exercer o cargo de immediato do C. T. "Amazonas";

O capitão-tenente Eduardo Penfold, para exercer o cargo de immediato do C. T. "Parahyba".

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1926

Sr. ministro da Guerra:

Informação de filiação:

Referencia: Av. M. da Guerra numero 101-19/12/1925:

N. 651 — 1. Attendendo á solicitação contida no aviso de V. Ex. acima referido, tenho a honra de informar que o taifeiro Miguel da Silva Feital, a quem referi em aviso n. 4.003, de 6 de novembro do anno proximo passado, é filho de Manoel de Souza Feital, e foi matriculado na Capitania dos Portos desta Capital e Estado do Rio de Janeiro, sob n. 33.633, tendo nascido no dia 27 de maio de 1903, conforme consta da

certidão de idade que exhibiu, e papeis annexos, que V. Ex. devolverá opportunamente.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

Entrega do N. E. "Benjamin Constant" 4 D. P.:

N. 643 — 1. Ora resolvo que o N. E. "Benjamin Constant", depois de desarmado e de ter a baixa já ordenada, seja entregue á D. P. para ficar annexo á Escola de Auxiliares especialistas, para o ensino de machinas em geral e appellido, dos cursos respectivos.

— Sr. director geral do Pessoal:

Matricula na Escola Profissional de Artilharia, curso de officiaes:

N. 644 — 1. Ora resolvo mandar matricular na Escola Profissional de Artilharia, curso de officiaes, os seguintes capitães-tenentes: Arthur da Cruz Ferreira, Helvecio Coelho Rodrigues, Archimedes Botelho Pires de Castro e José Paraguassu' de Sá.

2. O referido curso funcionará a bordo do E. "Floriano", onde deverão embarcar os officiaes citados logo após o pagamento.

Elogio a um official general.

N. 645 — 1. Ora resolvo elogiar em ordem do dia o contra-almirante Julio Cesar de Noronha Santos, por motivo de saude exonerado, a pedido, do cargo de director geral do pessoal, pelos valiosos serviços que com toda lealdade, dedicação e grande operosidade, vinha prestando á administração, na importante função que acaba de deixar.

Designa um official para instructor de um curso.

N. 646 — 1. Ora resolvo designar o capitão-tenente Nelson Múge, para o cargo de instructor do curso de telegraphia das Escolas Profissionais, para praças.

Transferencia de sub-officiaes.

N. 647 — 1. Tendo em vista que as transferencias de sub-officiaes de umas especialidades para outras são nocivas ao serviço, porque:

a) a Nação já dispendeu grande quantia para adquirir um especialista habilitado e ganhará apenas um aprendiz na nova especialidade;

b) o conhecimento de uma especialidade depende de longa aprendizagem e o sub-official só attinge esse posto após esse periodo de estudos, e mediante provas especiaes;

c) a transferencia prejudica o acesso e pretere os sub-officiaes do novo quadro pela entrada de um novo elemento que com elles não concorreu;

d) em regra acham-se completos os quadros, de modo que a transferencia importa em excesso no novo quadro;

Recommendo-vos que não sejam encaminhados os requerimentos de transferencia, que não encontrem apoio insuperável em disposições regulamentares.

Inscrição de inferiores á matricula no curso de pilotos aviadores.

Referencia: Decreto n. 16.998, de 12 de setembro de 1925, arts. 11, 37 e 38.

N. 663 — 1. Ora resolvo, de accôrdo com os artigos 11 e 38 da referencia supra, mandar abrir inscrições para matricula de 15 alumnos no curso de PL-AV.

2. Poderão candidatar-se os primeiros e segundos sargentos de qualquer ramo ou especialidade da marinha de guerra (serviço de convés, machinas,

avição, e regimento naval), que tenham menos de 25 annos de idade e comprovada idoneidade moral.

3. Os candidatos deverão satisfazer as condições do art. 37 e seu parágrafo.

4. A D. P. procederá a uma rigorosa e reservada syndicancia sobre o passado militar e civil dos candidatos, de sorte a poder ajuizar de sua idoneidade moral, informando em seguida ao ministro.

5. Dentre os candidatos approvados, o ministro escolherá, a seu criterio, aquellos que mais se recommendarem.

6. Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos por escripto ao commandante ou director sob cujas ordens servirem, que os encaminharão directamente á D. P., devidamente informados (inclusive sob o aspecto do item anterior), até o dia 4 de março proximo futuro.

7. Nos dias 5 e 6 será realizada a inspecção medica.

8. Os exames serão realizados no Centro de Aviação, perante uma commissão designada pelo D. G. A., que enviará a essa directoria os resultados apurados.

9. Para os fins do item anterior, mandarei apresentar á D. A. os candidatos a exame, no dia 8 de março.

10. Os exames deverão estar terminados até o dia 10 de março, e constará de uma prova escripta e outra oral, abrangendo aquella apenas a parte de portuguez e arithmetica (art. 37 da referencia).

11. Providenciarei junto á D. S. para que sejam designados os medicos em numero sufficiente para o exacto cumprimento do item 7 no prazo fixado; e junto á D. A. para a devida execução do disposto nos itens 8 e 10.

— Sr. director geral de Fazenda.

Organização das bases da proposta orçamentaria para 1927.

Referencia: — Circular n. 640, de 26 de fevereiro de 1926.

N. 649 — 1. Foi determinado em circular aos chefes de repartição que enviem a essa directoria, até o dia 10 de março proximo futuro os elementos necessarios á organização do orçamento da despesa deste ministerio para 1927.

2. De posse desses dados deveis preparar, em folhas dactylographadas, as bases do orçamento, que enviareis a este gabinete até 31 de março, afim de serem em tempo estudadas e elaborada a proposta orçamentaria.

3. Fareis acompanhar esse trabalho de uma justificação das diversas verbas e de todos os originaes que vos forem enviados em virtude da circular referida.

— Sr. chefe da Missão Naval Americana:

Desligamento de um official commissario, sem effeito.

Referencia: Aviso n. 367, de 20 de fevereiro de 1926.

N. 642 — 1. Ora resolvo tornar sem effeito o desligamento, do serviço da Missão, do capitão-tenente commissario Hernani Pivatelli.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de material.

Referencia: Officio ao Tribunal de Contas n. 2.150, de 16 de dezembro de 1926.

Annexo: Processo.

N. 618 — 1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia total de 2:690\$400, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas, por fornecimentos feitos a este ministerio conforme consta do processo annexo:

Antonio R. Lisboa 288\$000
Heracito & Comp. 1:132\$000
Mayrink Veiga & Comp... 1:240\$400

2. O pagamento acima referido deverá correr pelas seguintes verbas:

Verba 25a. "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, 1:153\$000;

Verba 26a. "Material de construção naval — Material de consumo", sub-consignação n. 2, 1:270\$400.

Verba 28a. "Obras e serviços accessorios — Material de consumo" sub-consignação n. 1, 267\$000

3. Tendo sido feita a exclusão das importancias devidas ás firmas cujos empenhos ns. 27 e 29 não foram encontrados no archivo desse tribunal, conforme acima menciona venho solicitar seja por esse tribunal reconsiderada a deliberação tomada em sessão de 7 do mez de dezembro do anno proximo passado, negando registro á alludida despesa.

Pagamento de material.

Annexo: Um processo.

N. 665 — 1. Solicito a V. Ex. o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 1 379-0708 de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pelo fornecimento ao Deposito Naval desta Capital de carvão nacional á conta da verba 27a. "Combustivel etc. — Consignação Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento de 1925, conforme consta do processo que a este accompanha.

— Srs. chefes das repartições de Marinha:

Bases para o orçamento da Marinha, para o anno de 1927.

Circular.

N. 640 — 1. Recommendo-vos providencias afim de que, até 10 de março proximo, sejam remettidos á Directoria de Fazenda os elementos necessarios á organização das bases do orçamento de despesa deste ministerio, que deverá ser proposto para o anno de 1927.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 30 de janeiro ultimo: Foram mandados servir:

Os aspirantes a official contador commissarios no posto de 2º tenente, José Antonio Alves de Brito Netto, aprovisionador e Asdrubal Eurytisses da Cunha, almoxarife do 2º R. C. D. (Pirassununga); Nicolau Soares, thesoureiro da 4ª B. I. Art. Costa (Forte da Lage); Lourival Campello, almoxarife do 1º B. E. (Villa Militar); Sylvio Alves de Aragão, almoxarife e Manoel Antonio Machado, aprovisionador do Hospital Central do Exercito, (Capital Federal); João Baptista de Oliveira, almoxarife do 1º G. A. Pesada. (S. Christovão); Bolivar Medeiros, aprovisionador do 1º R. A. M. (Villa Militar); Rodolpho Prates, aprovisionador do 1º G. A. Mth. (Campinho); Cherubim Ferreira Chagas, aprovisionador da Escola de Aperfeiçoamen-

to de Officiaes (Villa Militar); Luiz Martins Chaves, aprovisionador do Collegio Militar (Capital Federal); Hugo de Souza Silveira, almoxarife do 4º R. C. D. (Tres Corações); Manoel Benedicto Chaves, aprovisionador do 9º R. A. M. (Curityba); Antonio José Fernandes, aprovisionador do 3º R. I. (Capital Federal); Benedicto Climaco de Hollanda Cavalcanti, aprovisionador da Escola de Sargentos de Infantaria (Villa Militar); Adalberto Coelho da Silva, aprovisionador do 1º R. C. D. (S. Christovão); João Damasceno da Silva Braga, no Districto de Artilharia de Costa (Capital Federal); Idyno Sähdenberg, aprovisionador do 15º B. C. (Curityba); Argemiro Felipe dos Santos, almoxarife do 10º B. C. (Ouro Preto); Geminiano Hankequim Dantas, almoxarife do 19º B. C. (S. Salvador); Paulo de Albuquerque Lacerda, no Posto Medico da Villa Militar; Alberto Rodrigues Gomes, aprovisionador do 2º B. C. (Netheroy); Vicente Gomes de Moura, thesoureiro do Hospital Militar (Curityba) e Heleodoro Osorio Senandes, aprovisionador do 12º R. C. I. (Bagé).

Por outro de 18 do corrente:

Foram mandados servir:

Os aspirantes a official do quadro de administração José de Mattos Maya, José Baptista Esteves de Souza, João Jorge Ferrielle, Belmiro Searinci, José Motila de Abreu e Lima, Eduardo Ludovico Bunese, Manoel Deodoro Keller e Victor Machado da Silva, na Directoria de Intendencia da Guerra; Antonio Pessoa Muniz e Waldemar Otto Barboza, na 1ª Companhia de Administração (Capital Federal); José Augusto Barbosa, no S. I. R. da 7ª Região Militar (Recife); Fredemar Muniz, no S. I. R. da 3ª Região Militar (Porto Alegre); e João Luiz da Costa Lima na circumscrição militar (Campo Grande).

Por outro de 19 do corrente:

Foi mandado servir:

Como 1º sargento contador da enfermaria-hospital do São Luiz (Marañão) o 2º dito José Nathaniel Salles.

Por outro de 20 do mesmo mez:

Foram classificados:

Os seguintes officiaes intendentes de guerra: na Directoria de Intendencia da Guerra — adjunto do gabinete, capitão Hobson Coufínho, chefe da 1ª secção, coronel Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior; adjunto da mesma, major Carlos Guimarães Cova; adjunto da 5ª secção, major Emilio Fernandes de Souza Docca; nas commissões technicas — tenentes-coroneis José de Marcos Maciel da Costa, Arnaldo Damasceno Vieira, major Walfredo Agnello Simões dos Reis e capitão Waldemar Rocha; adjunto do S. C. T., capitão Mario de Campos Freire; na Escola de Intendencia — como adjunto, major graduado José Scarecella Portella; na 3ª região militar — como chefe do S.I.R., coronel José Antonio Coelho Ramalho; chefe do E.R.F.E., major Raul Vieira da Cunha; adjunto da 2ª secção, capitão Clodomiro Nogueira; na 6ª região militar — chefe interino do S.I.R., tenente-coronel graduado Aristides Dario da Rocha; na 8ª região militar — como adjunto, capitão Joel de Almeida Castello Branco; na circumscrição militar de Matto Grosso — adjunto, capitão Benedicto José Ferreira; na 4ª secção da Directoria de Intendencia da Guerra, capitão

Cicero Gostard; no E.C.F.E. — capitão Anapio Gomes; nas commissões technicas — capitão Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva.

Por outro de 21 do mesmo mez:

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes contadores Olivio Joaquim de Mello, da Escola de Sargentos de Infantaria (Capital Federal) para o Arsenal de Guerra (Capital Federal); José Octaviano de Oliveira, do 10º R.C.I. (Bella Vista) para a Polyclinica Militar (Capital Federal); Pery Rodrigues Barreto, de addido á Directoria de Intendencia da Guerra para a 4ª B.I.A. Costa (Forte da Lage); Luiz Henrique Guimarães, do Arsenal de Guerra desta Capital para o Laboratorio Militar de Bacteriologica (Capital Federal).

Foi classificado:

O 1º tenente do extinto corpo de intendentes, Arclio Pinto Pereira Chouzal, como thesoureiro, no 1º B. E. (Villa Militar).

Por outro de 22 o mesmo mez.

Foram classificados:

Os veterinarios major Antonio Gomes Rosa, chefe da 1ª secção da 4ª divisão da Directoria de Saude, para chefe do S. V. da circumscrição militar de Matto Grosso.

Foram mandados servir:

Os officiaes medicos major Dr Juvenal Feliciano dos Santos, como director do Hospital Militar de Cruz Alta, e os capitães Drs. Emmanuel Marques Porto, no Collegio Militar de Porto Alegre, e Alcides Leiria, no Arsenal de Guerra de Porto Alegre.

Por despacho de 23 do mesmo mez:

Foram transferidos:

Os officiaes contadores capitão João Francisco Winkler, do 8º R. I. (Cruz Alta), para a Coudelaria Nacional de Saycan e o 1º tenente José Fedullo, do Serviço de Intendencia Regional da 3ª região militar para o quartel-general da 1ª brigada de infantaria (Villa Militar); O 1º tenente Jorge Bayma de Paula Guimarães, do 8º R. A. M. para o Q. S.

Requerimentos despachados

Agreppino Ayres Coelho, capitão veterinario, pedindo averbação de titulo. — Como requer.

Almir dos Santos Polycarpo, soldado, Arthur Furtado Filho, soldado, e Hypathis de Campos, soldado, pedindo reinclusão na Escola Militar — Indeferido.

Antonio Baptista dos Santos, cabo asyado, pedindo transferencia de residencia do Rio para Bahia. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Antonio José Bellagamba, 1º tenente Henrique Baptista Duffles Teixeira Leott, 1º tenente, pedindo expedição de titulo de engenheiro militar. — Como requer.

Arlindo da Silva Peçanha, 3º sargento, pedindo inscrever-se no concurso do Banco do Brasil. — Sim, sem prejuizo do serviço militar.

Cicero de Menezes Dantas, alumno, pedindo baixa da Escola Militar, mediante indemnização de fardamento. — Como requer nos termos do pedido.

Clovis Vieira do Valles, e outros sargentos ajudantes, Delsolino Francisco

Cordeiro Filho, Eduardo Chartier, capitão, pedindo pagamento. — Deferidos.

Euclydes Gusmão de Oliveira 2º tenente, pedindo um cavallo para desconto. — Deferido.

Gabriel Monorino de Souza, reservista, pedindo exclusão de seu nome da lista dos sorteados. — Deferido, visto o seu exame de reservista que deveria se realizar no mez de agosto de 1924 ter sido transferido, por ordem superior, para março de 1925 em virtude da situação anormal por que acaba de passar o país.

Joaquim Manoel Vieira de Mello, Filho, capitão, pedindo gosar no Estado de Matto Grosso uma licença de 6 mezes que obteve. — Seja inspecionado pela Junta Superior de Saude.

João Nepomuceno da Costa Filho, 2º tenente, pedindo prestar exames no Collegio Militar. — Como requer, ressalvadas as dependencias que houver entre as materias.

João Sampaio, musico, pedindo residir fóra do Asylo no Estado do Rio. — Concedo a permissão solicitada.

Jonathas de Mello Barreto, general reformado, Lauro Loureiro de Souza, capitão, Antonio Ribeiro dos Santos, major reformado e Theodomiro Espindola do Nascimento, capitão, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

José Barbosa da Rocha, pedindo exclusão da lista dos sorteados. — Seja excluido da relação dos sorteados, por ter provado a sua pontualidade de cidadão portuguez.

José Muller, 2º sargento, pedindo fazer exame de francez em segunda época. — Como pede.

José Luiz Cavalcanti de Mendonça, pedindo que o alumno do Collegio Militar do Rio, Plinio Arcoverde Cavalcante de Albuquerque, preste exame de latin em segunda época. — Indeferido o presente requerimento porque o peticionario não é mais alumno do collegio por haver terminado o curso. Além disso os exames de segunda época são para os alumnos que estão ainda matriculados em uma determinada materia durante o anno lectivo e que foram inhabilitados nos exames de fim de anno.

Julio Alcantara Pinheiro, pedindo certidão. — Entregue-se ao requerente a declaração junta.

Mario Francisco Mourão Filho e Ruy de Belmont Vaz, ex-alumnos, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Concedo.

Manoel João Gomes, soldado asyado, pedindo residir em S. Gabriel e fóra desse asylo. — Como pede.

Mario Reino, 2º sargento, pedindo prestar concurso da Alfandega. — Sim, sem prejuizo do serviço militar.

Moiche Leihovitch, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na fórmula da lei. (Duas petições).

Pedro Elias, 2º sargento, pedindo asyamento. — Deferido de accordo com as instrucções de 21 de abril de 1887.

Pedro Nogueira de Avila, pedindo baixa da Escola Militar. — Concedo.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1926

Agendor dos Santos Certifique-se.
Edgard Marcondes Portugal — Certifique-se.

Agninaldo Gulycurús de Mendonça — A certidão pedida não veio a esta circumscrição.

Leopoldina da Silva Luiz — Não pôde ser atendida porque o seu filho tem apenas 16 annos de idade.

Augusto de Medeiros — Como requer.

Francisco Conrado de Abreu — Aliste-se e volte, querendo.

Reynaldo de Freitas Regazzi — Aliste-se e volte, querendo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de fevereiro de 1926

Aviões:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 314. — Rogo a V. Ex. as necessárias providencias afim de que seja restituída a Salgado Guimarães & Comp. a caução de 500\$, depositada no Thesouro Nacional, para garantia da sua assignatura, no contracto para fornecimento de objectos de escritorio para esta Secretaria de Estado, no corrente anno, conforme o incluso conhecimento n. 704, de 23 de dezembro de 1925, em virtude de não ter sido a referida firma julgada apta para o alludido fornecimento.

N. 315. — Rogo a V. Ex. as necessárias providencias afim de que seja restituída a Henrique Velho & Comp. a caução de 1:000\$, representada por uma apolice da divida publica, ao portador n. 235.826, do decreto n. 15.676, de 1922, depositada no Thesouro Nacional, conforme o incluso conhecimento numero 174, de 3 de março de 1925, como garantia do fornecimento de objectos de expediente para esta Secretaria de Estado, durante o anno proximo passado por concurrencia administrativa.

Dia 19

N. 316. — Pelo aviso n. 2.310, de 29 de outubro do anno proximo findo, este ministerio solicitou ao Tribunal de Contas o registro de despeza na importancia de 101:175\$, para pagamento a G. Friedenberg & Comp., de fornecimento feito a Estrada de Ferro Central do Brasil, no mesmo anno, por conta da verba 24^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e para ser liquidada por obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do referido anno, em numero de 113 titulos a cotação provisoria de 900\$000.

Attendendo agora ao que requerem a alludida firma, por intermedio dos Srs. Ribeiro, Costa & Comp., tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de lhes serem entregues tantos titulos quantos forem precisos para perfazer a differença entre a importancia solicitada para pagamento no citado aviso n. 2.310, e a correspondente a cotação das 113 obrigações ferroviarias na vespera do dia em que foram dadas em pagamento.

Do numero de titulos entregues e da cotação respectiva, rogo igualmente a V. Ex. seja dado conhecimento a este ministerio e ao Tribunal de Contas, para

os effeitos da anotação necessaria na escripturação da verba 24^a citada.

N. 317. — Pelo aviso n. 2.434, de 11 de novembro do anno proximo findo, este ministerio solicitou ao Tribunal de Contas o registro de despeza na importancia de 100:990\$351, para pagamento ao tarefeiro Angelo Ferrari, de serviços executados na Estrada de Ferro Central do Brasil, no mesmo anno, por conta da verba 24^a, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e para ser liquidada por obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do referido anno, em numero de 113 titulos a cotação provisoria de 900\$000.

Attendendo agora ao que requerem o mencionado tarefeiro, tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de lhes serem entregues tantos titulos quantos forem precisos para perfazer a differença entre a importancia solicitada para pagamento no citado aviso n. 2.434, e a correspondente a cotação das 113 obrigações ferroviarias na vespera do dia em que foram ellas dadas em pagamento.

Do numero de titulos entregues e da cotação respectiva, rogo igualmente a V. Ex. seja dado conhecimento a este ministerio e ao Tribunal de Contas, para os effeitos da anotação necessaria na escripturação da verba 24^a citada.

N. 318. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Carlos Luiz da Silva, ajudante de 2^a classe da 4^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 548\$, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de fevereiro a novembro de 1921, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito Nacional, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 319. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Bernardo Luiz Canario, guarda de 2^a classe da 2^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 172\$, relativas a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 320. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Ferreira de Araújo, trabalhador da 5^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 94\$500, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 321. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja

relacionada e paga, por exercicios findos, a João Machado, guarda-chaves de 3^a classe da 2^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 180\$500, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 322. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim Honorio, trabalhador da 2^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 78\$900, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente aos periodos de janeiro, fevereiro e maio a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 323. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Maria Martins Duarte, servente da 5^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 86\$100, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 324. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessárias providencias, afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Malachias Gonçalves, guarda-chaves de 2^a classe da 2^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 181\$500, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 325. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Ignacio, trabalhador da 5^a Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 108\$, relativa ao abono do augmento provisorio concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao periodo de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 326. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Dolabella da Silva, prati-

cante do conferente da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 35\$800, relativa ao abono do aumento provisório concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao período de janeiro a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 351 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias, afim de que no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim Pinto, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa ao abono do aumento provisório concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao período de janeiro a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 352 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Tavares, servente de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 98\$500, relativa ao abono do aumento provisório concedido nos termos do decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao período de janeiro a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

Dia 20

N. 353 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joviano Pereira de Oliveira, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 177\$260, relativa ao abono do aumento provisório concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao período de janeiro a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 354 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Monteiro de Oliveira, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 100\$500, relativa ao abono do aumento provisório concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente aos períodos de janeiro a junho e agosto a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 355 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que no Thesouro Nacional seja relacionada e paga, por exercicios fin-

dos, a José Meides Ferreira Pinto, aprendiz de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 140\$250, relativa ao abono do aumento provisório concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, referente ao período de janeiro a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 356 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que no Thesouro Nacional sejam pagas, por exercicios findos, a D. Anna da Rocha Queiroz, as importancias de 89\$996, 91\$596, 234\$723 e 367\$996, devidas ao seu fallecido marido Emiliano Bonifacio, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, e relativa aos vencimentos e aumento provisório que deixou de receber no período de julho a dezembro de 1923, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, no total de 784\$311, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: a quantia de 549\$588 á consignação "Pessoal" — Jornalheiros, 4ª divisão, da verba 6ª art. 92 da lei organica de 1923; e a de 234\$723 ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 357 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a Afonso Pacea, escrevente da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 56\$666 e 11\$, relativas aos vencimentos e aumento provisório, durante o período de 11 a 24 de abril de 1922, de accordo com o art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, e decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, na importancia total de 47\$666, quando corrente o exercício, estava assim subordinada: a quantia de 36\$666 á consignação "Pessoal" — 3ª divisão, verba 6ª, art. 63, da lei organica do exercício de 1922, e 11\$ ao credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 358 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Raymundo do Rego, servente de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109\$800, relativa ao abono do aumento provisório concedido nos termos do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao período de janeiro a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 359 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Oscar do Amaral Souza, trabalhador da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 91\$500, relativa ao abono do aumento provisório concedido nos termos do decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e referente ao período de janeiro a dezembro daquele anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercício, devia correr pelo credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 14 — Em solução ao vosso officio n. 9, de 11 do mez proximo passado, autorizo-vos a tornar effectivo o pagamento de 12:000\$ á Santa Casa de Caridade de Santo Antonio de Curvello, pelas despesas de estadia e preparo do cadaver do fiel de trem dessa estrada Januario Xavier e internação e respectivo tratamento do graxeiro João Esther Machado, victimas no accidente occorrido no kilometro 815, no dia 7 de novembro de 1923.

Com esta autorização fica sem nenhum effecto a que vos foi transmittida pelo aviso n. 398, de 16 do setembro de 1924.

N. 15 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e á vista do que informastes em officio n. 150, de 1 do corrente, ficas autorizado a abonar ao telegraphista de 3ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Rodolpho Pereira de Carvalho, a gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir, porem, de 1 de novembro de 1920, por haver incorrido em prescrição o período anterior áquella data.

N. 16 — De conformidade com o numero VII, paragrapho unico, do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 178, de 3 do corrente, ficas autorizado a abonar ao manobreiro de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Olivio Couto dos Santos, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria que então percebia, a partir, porém, do 12 de novembro de 1920, por haver incorrido em prescrição o período anterior á quella data.

N. 17 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e á vista do que informastes em officio n. 29, de 18 de janeiro ultimo, ficas autorizado a abonar ao agente de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada Oscar Augusto Teixeira, o acrescimo de mais 10 % do gratificação adicional sobre os seus vencimentos, além de igual abono que já recebe, a partir, porém, de 3 de dezembro de 1920, por haver incorrido em prescrição o período anterior áquella data.

N. 18 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 e á vista do que informastes em officio n. 126, de 27 de janeiro ultimo, ficas autorizado a abonar ao agente de 3ª classe da 2ª divisão dessa estrada Francisco Rodrigues dos Santos, a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, a partir, porém, de 10 de dezembro de 1920 por haver incorrido em prescrição o período anterior áquella data.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 19 — Declaro-vos, na conformidade do art. 267, letra b) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que autorizo a entrega, como adeantamento, em quatro (4) prestações, ao director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina Christovão Pereira de Souza, da importancia de 152:000\$ que será

distribuida á essa Delegacia Fiscal afim de attender ás despesas de material da referida Estrada de Ferro, no corrente anno, á conta da verba 13ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 posta em vigor no exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, conforme a discriminação abaixo:

Sub-consignação n. 1 ...	50:000\$000
Sub-consignação n. 2	90:000\$000
Sub-consignação n. 3	6:000\$000
Sub-consignação n. 4	6:000\$000

N. 20 — Communico-vos que por aviso n. desta data, autorizei o delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a entregar, como adiantamento, em quatro (4) prestações ao director da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina Christovão Pereira da Silva, a quantia de 152:000\$, distribuida á Delegacia Fiscal para despesas da consignação «Materiais» da verba 13ª do artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 posta em vigor no exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, conforme a discriminação abaixo:

Sub-consignação n. 1 ...	50:000\$000
Sub-consignação n. 2 ...	90:000\$000
Sub-consignação n. 3	6:000\$000
Sub-consignação n. 4	6:000\$000

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 21 — Declaro-vos, na conformidade do art. 267, lettra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que autorizo a entrega, como adiantamento, em quatro (4) prestações, ao contador-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piahy Epaminondas Castello Branco, da importancia de réis 334:500\$, que será distribuida a essa delegacia fiscal, afim de attender ás despesas de material da referida estrada de ferro, no corrente anno, á conta da verba 11ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, posta em vigor no exercicio de 1926 pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, conforme a seguinte discriminação:

Sub-consignação n. 1. ...	80:000\$000
Sub-consignação n. 2. ...	10:000\$000
Sub-consignação n. 3. ...	5:000\$000
Sub-consignação n. 4. ...	100:000\$000
Sub-consignação n. 5. ...	42:500\$000
Sub-consignação n. 6. ...	50:000\$000
Sub-consignação n. 7. ...	30:000\$000
Sub-consignação n. 8. ...	10:000\$000
Sub-consignação n. 9. ...	2:000\$000
Sub-consignação n. 10. ...	7:000\$000
Sub-consignação n. 11. ...	5:000\$000

N. 22 — Communico-vos que, por aviso desta data, autorizei o delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a entregar, como adiantamento, em quatro (4) prestações, ao contador-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piahy Epaminondas Castello Branco, a quantia de 334:500\$, distribuida a essa delegacia fiscal, para despesas da consignação «Materiais», da verba 11ª, do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, posta em vigor no exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, conforme a discriminação abaixo:

Sub-consignação n. 1. ...	80:000\$000
Sub-consignação n. 2. ...	10:000\$000

Sub-consignação n. 3. ...	5:000\$000
Sub-consignação n. 4. ...	100:000\$000
Sub-consignação n. 5. ...	42:500\$000
Sub-consignação n. 6. ...	50:000\$000
Sub-consignação n. 7. ...	20:000\$000
Sub-consignação n. 8. ...	10:000\$000
Sub-consignação n. 9. ...	2:000\$000
Sub-consignação n. 10. ...	7:000\$000
Sub-consignação n. 11. ...	5:000\$000

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 23 — Declaro-vos, na conformidade do art. 267, lettra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que autorizo a entrega, como adiantamento, em quatro (4) prestações, ao thesoureiro-pagador da Estrada de Ferro do Goyaz Sebastião Cunha, da importancia de 1.305:350\$, que será distribuida a essa delegacia fiscal, afim de attender ás despesas de material da referida estrada de ferro, no corrente anno, á conta da verba 15ª do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, posta em vigor no exercicio de 1926 pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, conforme a discriminação abaixo:

Sub-consignação n. 1. ...	208:500\$000
Sub-consignação n. 2. ...	50:000\$000
Sub-consignação n. 3. ...	50:000\$000
Sub-consignação n. 4. ...	50:000\$000
Sub-consignação n. 5. ...	381:850\$000
Sub-consignação n. 6. ...	40:000\$000
Sub-consignação n. 7. ...	70:000\$000
Sub-consignação n. 8. ...	387:000\$000
Sub-consignação n. 9. ...	8:000\$000
Sub-consignação n. 10. ...	6:000\$000
Sub-consignação n. 11. ...	24:000\$000
Sub-consignação n. 12. ...	10:000\$000
Sub-consignação n. 13. ...	20:000\$000

N. 24 — Communico-vos que, por aviso desta data, autorizei o delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a entregar, como adiantamento, em quatro (4) prestações, ao thesoureiro-pagador da Estrada de Ferro do Goyaz, Sebastião Cunha, a quantia de réis 1.305:350\$, distribuida á delegacia fiscal, para despesas da consignação «Materiais», da verba 15ª do art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, posta em vigor no exercicio de 1926, pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, conforme a discriminação abaixo:

Sub-consignação n. 1. ...	208:500\$000
Sub-consignação n. 2. ...	50:000\$000
Sub-consignação n. 3. ...	50:000\$000
Sub-consignação n. 4. ...	50:000\$000
Sub-consignação n. 5. ...	381:850\$000
Sub-consignação n. 6. ...	40:000\$000
Sub-consignação n. 7. ...	70:000\$000
Sub-consignação n. 8. ...	387:000\$000
Sub-consignação n. 9. ...	8:000\$000
Sub-consignação n. 10. ...	6:000\$000
Sub-consignação n. 11. ...	24:000\$000
Sub-consignação n. 12. ...	10:000\$000
Sub-consignação n. 13. ...	20:000\$000

N. 26 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 5712, de 9 deste mez, autorizo os directores das estradas do ferro S. Luiz a Therezina, Central do Piahy, Petrolina a Therezina, Central do Rio Grande do Norte a Goyaz a applicar a renda industrial das referidas estradas no pagamento do despesas do pessoal e material, conforme permite o art. 21 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, posta em vigor no exercicio de 1926, pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 27 — Em solução ao vosso officio n. 336, de 19 do corrente mez, declaro-vos que resolvo approvar o termo de concessão, remettido pelo vosso officio n. 188 de 5, celebrado com a Middletown Car Company, para a utilização, por esta ultima, das linhas forcas dessa estrada, no trafego do material rodante a que se refere aquelle termo.

Directoria Geral dos Correios

Rectificação

Aleides Caldeira Taulois, auxiliar dos Correios de Santa Catharina. O despacho exarado no seu requerimento foi o seguinte: "Não prevalecendo, em face do regulamento, as allegações do requerente, indeterido"; ao invés de: "Não prevalecendo, em face do regulamento, as allegações do requerente, deferido", como se vê do *Diario Official* de 24 do corrente mez.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Despachos do Sr. director:

Concede á auxiliar do estação Nômia Neves 1 mez de licença com 2/3 da diaria.

Concede ao mensageiro Alfredo Paulo Bandeira de Mello, 1 mez de licença com 2/3 da diaria.

Concede ao trabalhador Eunice Araújo 1 mez de licença com 2/3 da diaria.

Concede ao servente Leopoldo Vieira Machado 1 mez de licença com 2/3 da diaria.

Concede ao trabalhador José Faria do Castro 1 mez de licença com 2/3 da diaria.

Concede á auxiliar de estações Maria das Neves de Azevedo Torres 1 mez de licença com 2/3 da diaria.

Concede ao mensageiro Anizio de Paula e Silva 1 mez de licença com 2/3 da diaria.

Dispensa Luiz Feliciano de Mello do logar de trabalhador.

Dispensa, a pedido, Ireno Machado, do logar de trabalhador.

Dispensa Alvaro Vilhena Athayde do logar de mensageiro por abandono de emprego.

Dispensa, a pedido, Rodolpho Jardim Wallin do logar de trabalhador.

Dispensa Aurora Augusta Nogueira da Cama do logar de diarista por abandono de emprego.

Concede ao diarista Floriano Lima, 1 mez de licença com 2/3 da diaria.

Ministerio da Agricultura

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1926

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 63 — Tenho a honra de comunicar: V. Ex. para os devidos effeitos que, por

portaria de 12 do corrente, foi permitida de accordo com o art. 15 do regulamento approved pelo decreto n. 15.198, de 21 de dezembro de 1921, a importação de sementes de linho, independentes das exigencias contidas no referido regulamento, uma vez estabelecida a prova, pelos interessados, de que as mesmas se destinam, exclusivamente, a fins industriais.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 64 — Em referencia ao aviso n. 19, de 8 do corrente, sobre o pedido de isenção de direitos para cimento e peças de machinas pretendida pelo Governo do Estado de Alagoas para as installações do Serviço de Algodão naquella Estado, tenho a honra de fazer sciente a V. Ex. que o alludido Governo firmou com a União um accordo para a execução dos serviços do algodão em seu territorio, accordo esse que vigora pelo prazo de cinco annos e que se acha registrado pelo Tribunal de Contas, pelo que a concessão solicitada lhe poderá ser deferida vindo a mes na facilitar o desenvolvimento da cultura algodoeira e satisfazendo, assim, ao interesse publico federal.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

—Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 65 — Accusando o recebimento do aviso n. P. 10, de 6 do corrente, pelo qual declara V. Ex. que aguarda a designação do delegado tecnico que deverá representar o Brasil no Congresso Internacional de Silvicultura a reunir-se em Roma no mez de maio proximo vindouro, cumpro-me scientificar a V. Ex. que a nossa representação por delegados technicos depende unicamente do credito de que nossa dispôr esse ministerio para aquelle fim.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

—Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 66 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa cópia, o telegramma do Inspector Agrícola do 1º Distrito, Estado de Amazonas, a proposito das difficuldades creadas pela Companhia de Navegação Amazon River, subvencionada pelo Governo, em receber o material apresentado por aquella inspectoría, destinado ao interior do alludido Estado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

—Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 67 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa cópia, o telegramma da Sociedade de Agricultura de Pernambuco, contendo um apello dos interessados na industria assucareira com relação ao estado precario da mesma, em face dos elevados impostos a que está sujeita para a exportação e attingida, ainda, pelos effeitos da grande secca que assola, actualmente, aquelle Estado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de fevereiro de 1926

Offícios:

Sr. agente da estação de D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 663 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser fornecida uma passagem em 1ª classe de ida e volta, dessa estação á de Barbacena, ao director do Aprendizado Agrícola do Acre Sr. Antonio Inojosa Varejão, que para alli segue a serviço, correndo as despesas respectivas por conta deste ministerio.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 664 — Solicito vossas providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos, a encomenda postal n. 686.883, de accordo com o aviso junto, encomenda essa vinda dos Estados Unidos no vapor *World*, entrado em 30 do corrente e destinado a este ministerio.

Dia 25

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 665 — Comunico-vos, em resposta ao vosso officio n. 259, da 1ª secção tecnica, datado de 8 de fevereiro corrente, que o Sr. ministro autorizou a essa directoria a entender-se com os directores das estações de Ilhéos na Bahia e Barreiras em Pernambuco, para o plantio das mudas de coqueiros Anão, mantendo, porém, na Estação de Pomicultura de Deodoro igual numero de mudas ás que couberem aquellas.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de fevereiro de 1926

John Herbert Sparshatt, Wirebonds Patents Company, The Gathmyns Research Corporation, Patrons & Hofmeister, N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, Amadeu Castanho e Godofredo Castanho, Bethlehem Steel Company, João Ratto & Comp., Companhia Charitos Danemann, J. Lopes & Comp., Lingner-Werke Aktiengesellschaft, J. Ramos, Alvaro Pinto e João Scala (6 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Aluminum Company of America. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Frank Spencer, William Scarby, General Chemical Company, Walter Leonard Lorkin e Ernest Edgar Daglish, Julio Conceição, Dr. Francisco Jardim do Nascimento, W. Carlos Von Montford, S. A. Lithographica e Mecanica «União Industrial». — Deferido.

Ernesto Lopes de Souza, Leclerc & Co (2 requerimentos), e Monsen & Harris. — Expeçam-se guias.

Galdino B. Smith. — Complete o appello.

Ahteholaget Arctic. — Junta-se ao processo, fazendo-se nos exemplares da marca a annotação de que a mesma marca prefera apenas — «machinas refrigerantes e suas respectivas partes».

sendo cancellado o pedido para os demais artigos. Tendo sido extrahida a guia para 39 classes pedidas, recolha-se esse documento, extrahindo-se outro sómente para a classe 6.

Dr. Renato Guimarães de Souza, Instituto Brasileiro de Microbiologia (2 requerimentos), C. Fuerst & Comp. e Sociedade Anonyma Lithographica e Mecanica «União Industrial». — Junta-se ao processo.

S/A Lithographica e Mecanica «União Industrial». — Junta-se.

S. A. Lithographica e Mecanica «União Industrial» (2 requerimentos), Leclerc & Co. (6 requerimentos), general de divisão Jorge Gustavo Tinoco da Silva e José Leal de Mascarenhas. — De-se certidão.

Pedidos de privilegio:

Edmond Henry de Raefrey e Kurt Nerlich, para «um novo dispositivo de bobinas de autoindução (self) para serem applicadas aos circuitos de radiotelegraphia e radio-telephonia e outros». — Indeferido, á vista dos pareceres.

Emilio Hollnig, para «melhoramentos na invenção de um economizador automatico de combustivel para motores á explosão». — Indeferido, á vista dos pareceres.

J. W. Finch, para «um novo tipo de ponte uniformizada, constituida em unidades». — Indeferido, á vista dos pareceres.

Pedidos de registro de marcas:

Willmann, Javier & Comp., da marca «Stella», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

José Antonio Cabral & Filhos, da marca «Vasco da Gama», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

João Carvalho & Comp., da marca «Fabrica Variedades — Bahia», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

João Carvalho & Comp., da marca «Casa Variedades — Bahia», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Sergio Meyer, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres Meyer Sergio Meyer, para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Adelio Antonio Corrêa da marca representada por uma etiqueta com os dizeres Pomada Unica, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Instituto Brasileiro de Microbiologia, da marca «Gynegon», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes da marca «Gastrobilina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Instituto Brasileiro de Microbiologia, da marca «Fluoryl», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

C. Fuerst & Co., da marca «Príncipe», para distinguir artigos das classes 6, 9, 11 e 50 letras j. — Apresentem novos exemplares da descripção enumerando os artigos da classe 50 letra j a que a marca se destina.

Kopkins, Causser & Hopkins, da marca «Tower», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva.

Kopkins Causser & Hopkins, da marca «Tamas», para distinguir artigos da classe 50 letra j.

se 47. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva.

Kopkins Causser & Hopkins, da marca «Delta», para distinguir artigos da classe 47. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva.

Kopkins Causser & Hopkins, da marca «Betas», para distinguir artigos da classe 47. — Indeferido. A marca não reveste forma distinctiva.

SECÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1926).

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos relativos a toldos ou tejadilhos de vehiculos de rodagem ou urbanos, para a qual pediu privilegio John Herbert Sparshatt (deposito numero 2.204, de 25 de fevereiro de 1926).

Pontos característicos:

1º, em vehiculos de rodagem, ou urbanos; um tejadinho, toldo ou similar, susceptível de correr como um só corpo em correlação com um suporte dianteiro do modo a deixar a descoberto todo ou parte do leito do vehiculo, para os fins estabelecidos;

2º, em vehiculos de rodagem, ou urbanos; um tejadinho, toldo ou similar, cujo tecto é susceptível de correr, inteirinho, em correlação com um suporte dianteiro afim de descobrir totalmente ou parcialmente o leito do carro, para os fins estabelecidos;

3º, o tejadinho, toldo ou similar de acordo com os pontos 1 ou 2, cujos lados descaem ou se retiram;

4º, o tejadinho, toldo ou similar, cujo tecto se dispõe para correr por cima da capota do carro;

5º o vehiculo de acordo com o ponto 4, em que as «pistas» dispostas na capota se dispõem de maneira a se sobreporem na parte trazeira da mesma capota do modo a auxiliar o suporte do tejadinho ou similar e a ajudar a direcção do mesmo tejadinho, — quando este vai passando sobre a capota, ao começar o seu movimento de abertura

6º, o tejadinho, toldo, ou similar; segundo o ponto 1, que no seu movimento de escorregamento ou corrida e suportando por trilhos que se estendem, a partir da capota, para traz, e também por trilhos que se estendem para a frente sobre, ou ao longo, da capota, mas em nivel superior ao dos outros trilhos primeiros mencionados;

7º, a combinação, — com o tejadinho suportado por trilhos conforme o ponto 6, — de esferas ou rodellas que se dispõem substancialmente na maneira descrita e illustrada.

8º, o vehiculo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, em que o tejadinho ou similares tem os meios precisos para os sujeitar com firmeza tanto no sentido lateral como no vertical;

9º, o vehiculo segundo qualquer dos pontos anteriores, com o systema de fechamento preciso para manter o tejadinho na posição normal;

10, o vehiculo de rodagem ou urbano, munido de tejadinho ou similar corredeiro substancialmente como se descreveu e com referencia aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em machinas para o fabrico de caixas engradadas ou

semelhantes, para a qual pediu privilegio Wirebouds Patents Company (deposito n. 2.205, de 25 de fevereiro de 1926):

1º, em uma machina para uso no fabrico de caixas, engradadas o semelhantes que é munida de um machinismo de pregar grampos normalmente inactivo e adaptado a ser posto em operação em tempos selectados para pregar grampos em partes de caixa em movimento, e em que as partes da caixa são postas em posição e alimentadas por transportadores sem fim que são movidos continuamente a velocidade substancialmente uniforme, e sendo os transportadores munidos de dispositivos para determinar as posições relativas de um numero de unidades de partes de caixa; um machinismo para provocar operações do machinismo de pregar grampos em tempos selectados e para determinar o numero e a posição dos grampos que tem de ser pregados na obra, o qual comprehende uma bitola composta de membros do commando dos grampos para uma unidade da obra e operavel automaticamente para repetir a sua operação e commandar assim o numero e a posição de grampos em uma successão de unidades da obra;

2º, uma machina segundo o ponto caracteristico 1 em que os membros de commando de grampos estão montados em uma haste ou barra movel que quando movida em uma direcção provoca a operação do machinismo grampeador;

3º, uma machina segundo os pontos característicos 1 e 2 em que os membros de commando de grampos estão fixados ajustavelmente na haste ou na barra e em que o numero e a posição dos grampos que tem de ser pregados em cada unidade da obra são determinados de acordo com o numero e espaçamento dos membros de commando de grampos na haste ou barra;

4, uma machina segundo os pontos característicos 1 e 2 em que os membros de commando de grampos são esbarrados e movidos successivamente por um bloco montado em um dos transportadores sem fim;

5º, uma machina segundo os pontos característicos 1, 2 e 4 em que a haste ou barra volta automaticamente á sua posição original depois de cada operação de grampear.

6, uma machina segundo os pontos característicos 1, 2 e 3, em que a bitola composta de commando de grampos é operada alternadamente por cada um de uma série de blocos montados em um dos transportadores sem fim da obra;

7, uma machina segundo os pontos característicos 1, 2, 3 e 6, em que alguns dos dispositivos para determinar as posições relativas das unidades de partes de caixa são munidos de blocos para operar os membros de commando de grampos;

8, uma machina segundo os pontos característicos 1 e 2, em que os membros de commando de grampos do que é composta a dita bitola estão seguros na barra ou haste em um numero de planos horizontaes, em que os membros de uma série em um plano são esbarrados e movidos por blocos seguros no transportador no dito outro plano;

9, uma machina segundo o ponto caracteristico 8, em que a série de membros de commando de grampos em um dos ditos planos determina o numero e a posição de grampos em secções de caixa com certa largura, e a série de membros de commando de grampos em outro dos

ditos planos determina o numero e a posição de grampos em secções de caixa com largura differente;

10, uma machina segundo o ponto caracteristico 8, em que a série de membros de commando de grampos em um dos ditos planos determina o numero e a posição dos grampos em secções alternadas de caixa, e a série de membros de commando de grampos em outro dos ditos planos determina o numero e a posição de grampos nas outras secções de caixa;

11, em uma machina da classe descrita para uso no fabrico de caixas, engradadas o semelhantes, machinismos para determinar a posição de grampos na obra construida e operando substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos juntos;

12, uma machina segundo o ponto caracteristico 1, que tem um machinismo impressor operavel sobre partes de caixa á medida que passam através da machina;

13, uma machina segundo o ponto caracteristico 12, em que o machinismo impressor opera sobre as peças do reforço do corte de caixa á medida que passam através da machina;

14, uma machina para uso no fabrico de caixas, engradadas o semelhantes, construida e operando substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos nos machinismos de regulação, synchronos e amplificadores, para a qual pediu privilegio Bethlehem Steel Company (deposito n. 2.206, de 25 de fevereiro de 1926).

1, um mecanismo de regulação, synchrono e amplificador, em que o esforço de torção, transmitido de um dispositivo de força para um elemento accionado, — por meio de uma peça de fricção, envolvente, que se adapta para fazer contacto em todo o comprimento do elemento da força, — é determinado pela torção applicada a um dispositivo de commando rotativo, ou peça operativa;

2, o mecanismo de acordo com o ponto 1, em que o esforço da torção do dispositivo de força se transmite ao elemento accionado por intermedio da peça de fricção envolvente que faz contacto com o elemento de força em todo o comprimento, em synchronismo com o esforço de torção applicado a um dispositivo regulador, rotativo ou peça operativa;

3, o mecanismo a que se referem os pontos anteriores, que comprehende: um engate ou freio adaptado para immobilizar normalmente um veio rotativo de transmissão; e uma peça operativa que comprehende o engate ou freio e provoca ou consente que a força seja transmitida ao veio de transmissão, vindo essa força de uma fonte co-axial com a peça operativa, ou veio de transmissão;

4, o mecanismo segundo o ponto 3, em que o engate ou freio se intercala entre um veio de força, de rotação constante, e o veio de transmissão, e que comprehende também uma peça operativa rotatoria que faz contacto com o citado engate ou freio, tornando assim os movimentos do veio de transmissão concurrentes com os da peça operativa, sendo o veio da força co-axial com a mesma peça operativa ou veio de transmissão;

5. mecanismo accorde com os pontos anteriores, em que a peça operativa se adapta para actuar sobre a peça de fricção, de modo a provocar ou consentir que o veio de transmissão gire em direcção igual, ou em direcção contraria, á seguida pela peça ou elemento da força;

6. o mecanismo conforme os pontos antecedentes, compreendendo: o veio da força, associado com uma peça accionada que se adapta para receber a acção pela intervenção de dispositivos de fricção que actuam em opposição reciproca e cuja acção se pôde regular por intermédio de um elemento rotativo de commando;

7. o mecanismo de regulação, synchro-no o amplificador em que ha um veio da força adaptado para accionar uma peça accionada, o que faz turbando ou variando a acção de uma das peças de fricção que actuam em opposição reciproca;

8. um mecanismo a que se referem os pontos precedentes, que se caracteriza por ter uma veio de transmissão adaptado para ser girado em duas direcções, graças á intervenção, respectiva, de um dispositivo que applica a fricção ou torção constante, e de um dispositivo de fricção variavel, sob o commando de uma peça operativa rotatoria.

9. o mecanismo a que se referem os pontos anteriores, em que se comprehendem: — a peça operativa, ou de regimen; — os dispositivos que tomam, alternadamente, a força que vem de peças actuadas por força e que se movem em sentidos contrarios; — e uns dispositivos que transmittem a força de qualquer dos dispositivos de fricção para a citada peça operativa ou de regimen, e que tem acção automatica para evitar que se dê o desenvolvimento de forças substancialmente oppostas, vindas simultaneamente destes dispositivos de fricção;

10. o mecanismo a que se referem os pontos antecedentes, que comprehende: — um tambor simples com uma só direcção rotatoria; a peça de regimen; e um mecanismo que liga friccionamente aquelle tambor com a peça operativa ou de regimen, afim de fazer girar esta ultima em qualquer direcção;

11. o mecanismo a que se referem os pontos precedentes, que comprehende: — o elemento operativo ou motor que se adapta para actuar sobre um dispositivo de fricção, ou similar, destinado a ligar mecanicamente uma fonte de força a uma peça de regimen, afim de accionar esta ultima, fazendo-a mover em qualquer direcção em distancia proporcional ao passeio daquelle elemento;

12. o mecanismo de que se trata nos pontos que precedem, e accorde com o ponto 11, em que o dispositivo accionado pelo elemento de commando se adapta de modo a manter a ligação, entre a fonte da força e a peça de regimen, durante apenas o tempo em que se exerce força sobre aquelle elemento de commando;

13. o mecanismo segundo o ponto 11, em que o dispositivo accionado pelo elemento de commando inclue duas peças de fricção, uma das quaes entra em actividade logo que o mesmo elemento de commando se move em uma dada direcção e a outra tambem se torna activa desde que o mesmo elemento se mova na outra direcção;

14. o mecanismo do accôrdo com o ponto 11, que comprehende: — duas peças situadas proximo da peça operativa, ou de regimen, e dispostas para serem accionadas por força em direcções oppostas; duas peças de fricção ligadas com a citada peça operativa, e cada uma dellas associada com uma das peças accionadas pela força e adaptada a ser posta em contacto friccional com a respectiva peça das mencionadas por ultimo; e um elemento de commando a que as referidas peças de fricção se ligam, dispondo-se este elemento de forma a oscillar em torno de um eixo fixo e de maneira que a sua oscillação feita em um sentido obrigue uma das peças de fricção a entrar em contacto com a correspondente peça accionada, e a oscillação feita no outro sentido, force a segunda daquellas peças a tomar contacto com o elemento accionado que lhe corresponde;

15. o mecanismo de conformidade com o ponto 1, que comprehende: uma banda de fricção que tem uma das suas pontas ligada com a peça operativa ou motriz, e a outra ponta ligada com o elemento do commando, e tendo uma superficie de fricção que por sua vez toma contacto com uma peça rotativa e accionada pela força, logo que aquelle elemento de commando inicia o seu movimento em uma das direcções;

16. o mecanismo accorde com o ponto 15, em que a banda da fricção tem uma extremidade ligada excentricamente com a peça rotativa, operativa;

17. o mecanismo de accôrdo com o ponto 1, destinado a accionar uma peça operativa pela força manual, auxiliada pela força vinda de uma fonte que se acha na mesma linha axial, que se caracteriza: — por incluir um elemento de commando que se acciona manualmente; — uma peça operativa; — uma peça rotativa accionada pela força; — e uma peça de fricção, envolvente, que é accionada pelo elemento do commando para tomar força daquelle peça accionada pela força e transmittil-a depois á peça operativa;

18. o mecanismo conforme o ponto 1, que comprehende: — um tambor que se adapta para ser revolucionado, por meio da força, em volta de um eixo fixo, e que tem uma superficie de fricção cylindrica; — uma peça de fricção, flexivel e tendo uma das extremidades ligada activamente com a peça operativa e, além disso, adaptada de modo a que, em todo o seu comprimento, faça contacto com a superficie da fricção do tambor citado acima; — e um elemento rotativo, que se opera a mão e que se liga com a outra extremidade da peça de fricção, afim de regular esta ultima;

19. o mecanismo de conformidade com o ponto 3, que comprehende: — duas peças rotativas tendo superficies de fricção concentricas com o eixo do veio rotativo, operativo; — o dispositivo da força que faz girar aquellas peças em direcções contrarias; — uma banda de fricção associada com cada uma das peças rotativas, e tendo uma das extremidades ligada activamente com a peça operativa correspondente; — e um veio de commando rotativo e co-axial com o veio operativo, ou da transmissão, ao qual se prendem as extremidades livres das bandas de fricção;

20. o mecanismo segundo o ponto 19, em que o veio do commando tem uma cruzeta nelle montada rigidamente, e á

qual se prendem dous aneis paralelos e distanciados um do outro; — e em que estes aneis se dispõem em concentricidade com o veio do commando, veio operativo, e superficies de fricção, tendo presas a elles as extremidades livres das citadas bandas de fricção;

O mecanismo accorde com o ponto 11, que comprehende: — duas peças accionadas pela força que se dispõem de modo a moverem-se em duas direcções oppostas; — uma peça de fricção associada com cada uma daquellas peças; — um dispositivol, que se manobra á mão, para trazer alternadamente as peças de fricção a contacto com as respectivas peças de força; — e uns dispositivos que ligam as peças da fricção á peça operativa afim de fazer a transmissão da força, incluindo-se nestes dispositivos um outro dispositivo que serve para impedir o contacto das peças de fricção com as peças de força que se movem em opposição a ellas, isto é, para impedir que esse contacto se faça a ponto tal que redunde ao desenvolvimento de forças substanciaes, contrarias, vindas simultaneamente de ambas as peças da fricção;

22. o mecanismo de accôrdo com os pontos 9 ou 21, em que o dispositivo que transmitta a força, proveniente de qualquer das peças de fricção, para a peça operativa, inclue uma escora que faz a transmissão da força desde que qualquer daquellas peças de fricção se ache em contacto activo, não fazendo porém essa transmissão quando ambas ellas estejam em contacto simultaneo com as peças movidas pela força correspondentes;

23. o mecanismo conforme o ponto 22, em que a escora se movimenta para soltar as duas peças de fricção de qualquer contacto em que se achem com a peça accionada pela força, desde que ambas aquellas peças entrem ao mesmo tempo em actividade;

24. o mecanismo segundo o ponto 21, que inclue: — uma escora que se monta e deslisa em umas guias que se estendem radialmente, — inteirigas com a peça operativa; — e em que a citada escora tem duas faces obliquas e oppostas; — em que ha umas peças accionadas pela força, que se movem ao longo de pistas em correlação com as citadas guias; — um dispositivo ou banda de fricção associada com cada um dos citados elementos accionados pela força, os quaes tem a extremidade que transmitta a força entesada contra uma das faces inclinadas da referida escora, por modo tal que a mesma escora ficará immovel quando qualquer dos dispositivos da fricção esteja em contacto effectivo, mas cederá para o lado de dentro quando ambos os dispositivos de fricção façam simultaneamente o contacto com as correspondentes peças movimentadas pela força;

25. o mecanismo accorde com o ponto 24, em que a escora é forçada flexivelmente para o lado de fóra por meio de mola ou outro meio semelhante;

26. o mecanismo de conformidade com o ponto 24, em que as extremidades das bandas de fricção se ligam pivotalmente com as extremidades exteriores de dous braços oscillantes, os quaes tem as suas extremidades interiores ligadas pivotalmente com a peça operativa;

27. o mecanismo accorde com o ponto 11, que comprehende: — um veio principal que o girado em uma dada direcção pela força vinda da respectiva fonte, e que transmitta a força, — por meio de um dispositivo que se acha sob o governo do operador, — a uma peça operativa, com o fim de fazer girar esta

ultimo em qualquer das direcções; — e um engate que se move em um só sentido e que está intercalado entre aquelle dispositivo e o veio principal, servindo para desligar, automaticamente, o citado dispositivo e o mesmo veio principal, caso a fonte da força inverta o sentido da rotação do referido veio;

28, o mecanismo conforme o ponto 11, que comprehende: — tambores que giram em direcções oppostas graças a um veio transmissor de força, o qual gira normalmente em um dado sentido, a acção da força vinda da respectiva fonte; — o engate, movel em um só sentido, — intercalado entre aquelles tambores e a fonte da força, — que serve para romper a ligação entre os tambores e a fonte da força, desde que esta ultima inverta o sentido da rotação do veio transmissor; — e um dispositivo que se acciona por meio do veio de commando, destinado a fazer a ligação alternada dos tambores com o veio operativo, dispositivo este que se acha preparado de modo a sómente transmittir a força manual — do veio do commando para os tambores e para o veio operativo — quando a velocidade angular communicada pela fonte da força for mais pequena do que a velocidade angular do elemento de commando;

29, o mecanismo segundo o ponto 8, em que o dispositivo da fricção comprehende as respectivas bandas que se adaptam para se conjugarem com tambores que giram em direcções oppostas, e que tem um systema de ligações entre as extremidades de força e a peça operativa ou de transmissão; — e em que um jogo destas ligações tem uma parte ajustavel pela qual as bandas podem ser distendidas ou contrahidas, simultaneamente, em relação aos tambores;

30, o mecanismo, de conformidade com o ponto 11, que comprehende: os tambores, com superficies de fricção, que giram em direcções oppostas; as bandas de fricção que se conjugam, respectivamente, com os tambores; as ligações entre as extremidades de commando das citadas bandas e o elemento de commando; as ligações entre as extremidades da força das mesmas bandas e a peça operativa; um braço, inteirico, com a peça operativa e della projectado radialmente, que faz parte destas ultimas ligações: uma peça dentada, disposta no referido braço para girar em volta do seu eixo e na qual se prendem pivotalmente as extremidades de força das bandas; e um parafuso sem fim, que se supporta rotativamente naquella braço, e cujos dentes engrenam com os da peça rotatoria;

31, o mecanismo, de accordo com o ponto 11, que comprehende: duas peças que giram em sentidos oppostos e que tem superficies de fricção; bandas de fricção que se conjugam com as citadas superficies, e tem extremidades distanciadadas entre si; um dispositivo inteiramente desligado das bandas e que serve para actuar sobre as suas extremidades de commando; e um dispositivo, tambem completamente separado das bandas, que transmitta a força desde as extremidades de força das mesmas bandas até a peça operativa;

32, o mecanismo, de accordo com o ponto 30, comprehendendo: um dispositivo para regular as bandas de fricção, e que tem partes situadas entre as extremidades das mesmas bandas, mas não ligadas com ellas; e uns braços que se projectam da peça operativa e se estendem

tambem entre as extremidades das bandas;

33, o mecanismo, segundo o ponto 21, em que o dispositivo de commando include um elemento de commando, um braço de commando inteirico com este elemento, e uma peça que se situa entre as extremidades das bandas e se pivota no braço de commando, de modo a girar em torno de um eixo radial em relação ao elemento de commando; e em que aquella peça se adapta para actuar sobre as duas extremidades de cada banda, desde que seja accionado o elemento de commando, acima citado;

34, o mecanismo, conforme o ponto 11, em que o dispositivo da fricção comprehende duas bandas de fricção que se conjugam respectivamente, com dous tambores que giram em opposição um ao outro; em que a extremidade de força de cada banda se liga com a peça operativa, e em que se dispõem os meios precisos para operar a extremidade de commando das bandas lá citadas em que incluem um dispositivo, accionado pela força, mas sob commando manual, destinado a movimentar as referidas extremidades de commando em uma dada direcção, e um dispositivo que tende constantemente a levar aquelles meios na direcção opposta;

O mecanismo de accordo com o ponto 34, em que a peça operada pela força para movimentar as extremidades de commando em uma dada direcção, comprehende uma banda de fricção envolvente, que se acha sob o commando manual, e que se adapta para se conjugar com uma superficie de fricção que se move com o respectivo tambor;

36, o mecanismo de regulação, synchrono e amplificador, que comprehende: o tambor que revoluciona e que tem duas superficies de fricção, cada uma das quaes se associa com uma banda de fricção; em que a extremidade de força da primeira banda se liga com a peça operativa e a da segunda banda, com a extremidade de commando da primeira banda; e em que ha os meios necessarios para operar sob commando manual, a extremidade de commando da segunda banda;

37, o mecanismo de regulação, synchrono e amplificador, que comprehende: uma pluralidade de bandas de fricção, ligadas operativamente em série, que tiram a força de um dispositivo rotatorio accionado por força, afim de a transmittir a uma peça operativa, sendo a extremidade de commando de uma das bandas ligada com o elemento de commando, e a extremidade de força da outra banda ligada com a citada peça operativa;

38, o mecanismo de regulação, synchrono e amplificador, que comprehende: uma banda de fricção que se adapta para ligar a peça operativa, rotatoria, com o elemento de commando, e para tirar força de um tambor rotativo afim de a transmittir áquella peça operativa; um braço activo e ajustavel, que se projecta radialmente da peça operativa e se liga com o elemento de commando; uma superficie de fricção, pertencente ao tambor, que recebe o contacto daquella banda; e um dispositivo para ajustar a posição que o braço ajustavel deve tomar quando o tambor se acha em giro afim de effectuar um ajustamento radial na citada banda, incluindo-se neste dispositivo uma peça rotativa que se estende no sentido axial do tambor, por den-

tro delle, e que faz contacto activo com o braço operativo, de modo que a rotação da peça rotativa faça o ajustamento do braço;

39, o mecanismo accorde com o ponto 11, em que o dispositivo da fricção comprehende: uma banda helicoidal, associada com cada um dos tambores que giram em direcções contrarias, e adaptada para tomar contacto friccional com o seu respectivo tambor, accrescendo que a extremidade de força das bandas se ligam com a peça operativa e as extremidades de commando com o elemento do commando;

40, o mecanismo segundo o ponto 39, em que as bandas se estreitam a partir das extremidades de força para as de commando;

41, o mecanismo, de accordo com o ponto 39, em que os tambores são providos com faces de fricção, cylindricas e co-axiaes, e em que as bandas de fricção tem as suas extremidades interiores ligadas ao elemento de commando, e as extremidades exteriores ligadas com a peça operativa;

42, o mecanismo, de accordo com o ponto 11, que comprehende: um tambor, singelo e rotativo; duas bandas de fricção dispostas para se apoiarem contra aquella tambor, estando a extremidade de força de uma das bandas ligada directamente com um veio operativo, e a extremidade da força da outra banda ligada ao citado tambor, por intermedio de um mecanismo de inversão de movimentos; e um dispositivo para graduar variavelmente o contacto de attrito entre as bandas e o tambor;

43, o mecanismo, conforme o ponto 11, que comprehende: um tambor que gira em uma dada direcção, e duas bandas de fricção que se conjugam com esse tambor, sendo que um destes dispositivos de fricção se acha em contacto constante com o tambor, exercendo sobre elle uma força friccional uniforme; e que o outro dispositivo se adapta de maneira a entrar em contacto, tambem friccional, com o tambor, mas variando a força desse contacto; e em que o primeiro dos citados dispositivos se liga com a peça operativa, graças ao mecanismo que inverte os movimentos, e o segundo se liga, directamente, tambem com a mesma peça, havendo os meios precisos para variar o gráo de força com que este segundo dispositivo deve tomar contacto com o tambor;

44, o mecanismo accorde com o ponto 11, que comprehende: um tambor que se adapta para ser girado continuamente em uma direcção; duas bandas de fricção que se combinam friccionalmente com esse tambor; ligações entre as extremidades de força das bandas e um veio operativo, e por meio das quaes a força — transmittida por uma das bandas ao citado veio operativo — fará girar este veio em uma dada direcção, e a força transmittida pela outra banda ao mesmo veio operativo, o fará girar na direcção contraria; e um dispositivo de commando para movimentar qualquer das bandas de per si, levando-a ao contacto activo com o tambor;

45, o mecanismo, de conformidade com o ponto 44, em que o dispositivo de commando include uma peça rotatoria que se liga directamente com uma extremidade de commando de uma das bandas, e se liga tambem com a extremidade de commando ou regulação da outra banda, por

intermédio de um dispositivo inversor de movimentos;

46, o mecanismo segundo o ponto 44, em que o dispositivo de commando actua de modo a mover uma das bandas para fóra do tambor, ao tempo em que a outra banda está sendo levada para esse tambor;

47, o mecanismo de regulação, synchrone e amplificador, que comprehende: um motor de commando adaptado para consumir uma somma de força relativamente pequena; e em que esse motor acciona os dispositivos que estabelecem uma conexão de transmissão, mecânica, entre um motor com maior força e a peça operativa, afim de accionar esta ultima em simultaneidade com o movimento do motor, de commando, tendo esta peça operativa e o motor do commando uma só e mesma posição correspondente, em todos os alcances dos movimentos;

48, o mecanismo accorde com o ponto 47, em que ha: um systema mecanico associado com o motor da força; um motor de commando e uma peça operativa que tomam a força daquelle motor de força, afim de accionar a peça operativa, e tambem associados com aquelle systema ou mecanismo, o qual se adapta para estabelecer uma conexão de transmissão entre o motor da força e a peça operativa em forma tal que os movimentos desta peça operativa tem apenas uma unica relatividade de extensão e de velocidade com os movimentos da peça de commando;

49, o mecanismo segundo o ponto 47, em que o motor do commando tem um elemento que se move em uma pista não circular, sob a acção de uma força relativamente pequena;

50, mecanismo conforme o ponto 47, em que o motor do commando é accionado electro-magneticamente;

51, o mecanismo, de conformidade com o ponto 47, em que o elemento do commando comprehende a armadura de um electro-magneto, e em que se dispõem uns dispositivos elasticos que tendem a devolver a citada armadura a uma posição predeterminada, desde que o electro-magneto se excita;

52, o mecanismo, de accordo com os pontos 11 ou 47, que comprehende: um dispositivo de fricção, envolvente, associado com uma peça rotativa, operativa; um elemento rotativo de commando, pertencente ao motor de commando, e um motor de força que tomam a força, sob o governo do elemento do commando, — do motor da força, e a transmittem á peça operativa, afim de fazer girar esta ultima em qualquer das direcções;

53, o mecanismo accorde com o ponto 52, em que o motor de regulação ou commando é um motor selsyn, e em que a peça operativa se liga activamente a um canhão montado em pivot, e se adapta para fazer girar este ultimo em torno do seu eixo giratorio, ou pivot;

54, o mecanismo, conforme os pontos 11 ou 47, em que o motor do commando se adapta a indicar automaticamente as mudanças das condições ou das posições dos meios de acção do machinismo;

55, o mecanismo de que se trata nos pontos anteriores, que se associa com um dispositivo de mudança de velocidade, de modo a ser regulado por esse

dispositivo, afim de obter as variações necessarias nas velocidades relativas entre duas peças;

56, o mecanismo a que se referem os pontos antecedentes e nelles reivindicado tem uma banda de fricção, ou fita, comprehendendo uma pluralidade de secções de aluminio, levemente acanalladas e pivotadas entre si, ponta com ponta, com cortiça inserta nellas, isto é, com um bloco de cortiça inserto em cada secção o tendo uma superficie de attrito ou fricção;

57, o mecanismo de que tratam os pontos precedentes, que comprehende: uma peça operativa adaptada para ser movimentada livremente por um motor de força; e um dispositivo sujeito ao commando do motor de commando e destinado a estabelecer e a interromper a ligação activa entre aquelle motor de força e a citada peça operativa, pelo que esta ultima se movimenta em uma distancia proporcionada a do passeio do motor do commando;

58, o mecanismo a que se referem os pontos anteriores, que comprehende: uma peça de fricção, e uma peça operativa que é movel em relação á peça de fricção; umas partes ligadas com a mesma peça operativa e disposta de forma a fazerem attrito contra a peça de fricção, já citada; uma peça de commando ligada com aquellas partes e com a referida peça de fricção, de maneira tal que a peça operativa é obrigada a responder a uma força de acção que vem de uma fonte de força, externa afim de executar movimentos no ponto exacto de alcance e de velocidade da peça de commando;

59, o mecanismo de regulação, synchrone e amplificado, accorde com o ponto 24, em que as extremidades da força dos dispositivos ou bandas de fricção são providos com rodets anti-frictores;

Pontos característicos da invenção do «aperfeiçoamentos em processos eapparelhos de purificar oxydos», para a qual pediu privilegio, Aluminum Company of America (deposito n. 2.207, de 25 de fevereiro de 1926):

1º um methodo de purificar oxydos, caracterizado por comprehender injectar um gaz a alta velocidade em uma corrente de oxydo em fusão de modo a causar a formação de globulos ócos;

2º, um methodo de purificar oxydos segundo o ponto caracterizado 1, e em que antes da sopragem o oxydo é tratado para remoção da silica;

3º, um methodo segundo o ponto caracteristico 1, de purificar um oxydo como por exemplo alumina contendo ferro e, ou carbono livre, caracterizado pelo facto que o gaz é soprado a velocidade sufficiente para dar á alumina a forma de globulos ócos com volatilização simultanea do oxydo de ferro e/ ou oxydación do carbono;

4º, um methodo de purificar alumina segundo o ponto caracteristico 1 ou 3 e em que antes da sopragem a alumina é purificada parcialmente por tratamento com um agente reductor carbonado em excesso da quantidade necessaria para redução do oxydo de ferro, si-

licio e titanio, pelo que a alumina fica com um teor relativamente alto de carbono;

5º, um methodo segundo o ponto caracteristico 1, de purificar alumina e póla em condições de fusão electrolitica em um banho de cryolite em fusão, caracterizado porque o material natural contendo alumina é submettido primeiramente a redução electrolitica para remoção das impurezas constituidas pelos oxydos associados, e em seguida soprada no estado de fusão para formar globulos ócos, e finalmente é moída em um estado, de subdivisão fina;

6º, um oxydo metallico caracterizado por ter a forma de globulos ócos;

7º, oxydo de aluminio caracterizado por ser solidificado do estado de fusão e ser substancialmente puro e sensivelmente isento de carbono.

Pontos característicos da invenção de «processo aperfeiçoado para gerar correntes em um circuito electrico oscillatorio e dispositivo para levar-o a effecto», para a qual pediu privilegio, N. V. Philip's Gloeilampenfabrieken (deposito n. 2.208, de 25 de fevereiro de 1926):

1º, um processo para gerar correntes alternativas em um circuito electrico oscillatorio o qual além de uma resistencia chimica baixa comprehende somente uma reactancia e uma capacidade, caracterizado pelo facto de submetter-se a capacidade ou a reactancia do dito circuito ou ambas ou ainda parte destas magnitudes a uma variação periodica;

2º, um processo de accordo com o ponto 1, caracterizado pela variação periodica da capacidade ou da reactancia do circuito, completa ou parcialmente, com uma frequencia que é substancialmente duas vezes o valor da frequencia natural livre média do circuito;

3º, um gerador para realizar o processo dos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo facto que elle comprehende um systema electrico de oscillações, o qual além de uma resistencia chimica baixa comprehende somente uma reactancia e uma capacidade, tendo a sua capacidade ou a sua reactancia ou ambas, completa ou parcialmente, dispostas de tal modo que podem ser variadas periodicamente;

4º, um gerador de accordo com o ponto 3, caracterizado pelo facto que um condensador variavel é intercalado no circuito, condensador este consistindo de dous ou mais discos paralelos adaptados de modo a resolverem em relação um ao outro e tendo em diferentes posições angulares uma capacidade differente em relação uma á outra;

5º, um gerador de accordo com o ponto 3, caracterizado pelo facto que uma inductancia variavel é intercalada no circuito e consistindo de um apparelho que funciona baseado no principio inductor;

6º, o processo de gerar correntes alternativas em um circuito electrico oscillatorio substancialmente como descrito;

7º, o gerador para gerar correntes alternativas em um circuito electrico oscillatorio substancialmente como descrito.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em processos e aparelhos para reduzir metais directamente de seus minérios", para a qual pediu privilegio The Gathmays Research Corporation (deposito n. 2.209, de 25 de fevereiro de 1926):

1º, o methodo de obter metal puro do seu minério que consiste em pôr o minério em fusão, em seguida submeter o minério em fusão á acção de um gaz reductor (hydrogeno por exemplo) que de preferencia tenha sido aquecido previamente, e manter a temperatura do minério acima do ponto de fusão durante o dito tratamento;

2º, o methodo segundo o ponto característico 1 em que o gaz reductor é introduzido em uma quantidade que se combina com o oxygeno contido no minério;

3º, o methodo segundo o ponto característico 2 em que é introduzido um gaz adicional (oxygenio, por exemplo), de preferencia acima da superficie do minério em fusão, para uma reacção com o excesso do gaz reductor;

4º, o methodo segundo o ponto característico 2 ou 3, que incluye a phase de recuperar o excesso de gaz reductor;

5º, o methodo segundo o ponto característico 1, 2, 3 ou 4, em que se faz passar o gaz reductor através do minério em fusão;

6º, o methodo segundo o ponto característico 1, 2, 3, 4 ou 5, applicado á redução de um minério de oxydo do ferro, correndo oxydos de outros elementos cujo calor de formação é maior que o do oxydo mais baixo de ferro, o em que a atmosphera do recipiente em que é executado o processo é mantida isenta de carbono e azoto;

7º, o methodo, segundo o ponto característico 6, em que o processo é executado a uma temperatura acima do ponto de fusão do oxydo de quaesquer outros elementos presentes no minério;

8º, um appparelho para execução do methodo, segundo qualquer ou quaesquer dos pontos característicos precedentes, que comprehende um convertedor que tem meios para introduzir no seu conteúdo um gaz reductor, aquecido previamente, e tem uma bica de descarga que por movimento do convertedor pôde ser alinhada com um forno de fusão ou com um conducto de escapamento, que conduz a uma camara para condensação do gaz reductor não usado;

9º, um appparelho segundo o ponto característico 8, em que o gaz reductor é introduzido através do fundo do convertedor que é perfurado para este fim;

10, um appparelho segundo o ponto característico 8 ou 9, em que o gaz adicional (oxygenio, por exemplo), é introduzido através do lado do convertedor acima da superficie do conteúdo deste;

11, um appparelho segundo o ponto característico 10, em que o gaz reductor e o gaz adicional são introduzidos por munhões ôcos, em que o convertedor está pivotado para oscillar, para pôr a sua bica de descarga em alinhamento com o forno de fusão ou com o conducto de escapamento;

12, um appparelho segundo os pontos característicos 8, 9, 10 ou 11, em que o convertedor tem uma parte bojuda para receber do forno de fusão a carga em fusão, durante que a bica de descarga do convertedor estiver em alinhamento com a bocca de descarga do dito

forno para evitar que a dita carga obture as aberturas pelas quaes o gaz reductor é introduzido no convertedor;

13, um appparelho segundo os pontos característicos 8, 9, 10, 11 ou 12, em que o aquecimento prévio do gaz reductor é effectuado por associação de uma parte do conducto de hydrogeno com o conducto de escapamento;

14, um appparelho segundo qualquer dos pontos característicos 8 a 13, inclusive em que o hydrogenio e o oxygenio, são provenientes directamente de meios para gerar e accumular os mesmos, sendo tambem providos para fazer voltar aos meios accumuladores de hydrogenio o hydrogenio recuperado

Pontos característicos de "uma caixa de papelão para chocolates, bonbons e semelhantes", para a qual pediram patente de modelo de utilidade Patrone & Companhia (deposito n. 2.210, de 25 de fevereiro de 1926):

Uma caixa de papelão para chocolate, bonbons e semelhantes, conforme a amostra o desenho annexos, confeccionada com uma unica folha inteirica de papelão ou cartão, de qualquer qualidade e grossura, devidamente recortada, armada e colada de accordo com a descripção, tendo como caracteristico essencial o facto da tampa ter os lados tallados obliquamente, formando um triangulo em cada lado, exactamente como a amostra junta.

Pontos característicos da invenção do "aperfeiçoamento na fabricação de tapetes de velludo, consistindo em um maquinismo que realiza por meios puramente mecanicos os nós da mécha no tecido do tapete", para a qual pediu privilegio a Companhia União Fabril, (deposito n. 2.211, de 25 de fevereiro de 1926):

1º, aperfeiçoamento na fabricação de tapetes de velludo, consistindo em um mecanismo que realiza por meios, puramente mecanicos os nós da mécha no tecido do tapete, caracterisado por um systema especial de ligos, convenientemente installado, que escolhe e abre os fios da teia, de modo a permittir a passagem entre elles, de uma pinça que colhe a mécha, executando o nó e levando-o ao logar;

2º, aperfeiçoamento na fabricação de tapetes, como reivindicado em 1, caracterisado por ter, em combinação com o systema especial de ligos mencionado acima, uma peça especial provida de uma fenda convenientemente disposta, em frente á qual é apresentada a mécha de lã ou qualquer outra fibra, que, dobrando, forçada pelos fios da teia, entra na fenda da referida peça, conforme descripto no memorial e illustrado no desenho que o acompanha;

3º, aperfeiçoamento na fabricação de tapetes, como reivindicado em 1 e 2, caracterisado por ser provido de uma pinça rotativa, que passa entre os dois fios da teia do tapete e agarra as duas pontas da mécha já dobrada, trazendo-a para cima, por entre os mesmos fios, executando deste modo, o nó e levando-o ao logar, conforme descripto e illustrado;

4º, aperfeiçoamento na fabricação de tapetes, como reivindicado de 1 a 3,

caracterizado por consistir no mecanismo acima mencionado, em combinação com qualquer dispositivo de escolha da cor da mécha, systema Jacquard ou outro, podendo variar o conjunto cinematico descripto ou a sua combinação com qualquer outro, sem alterar a essencia do invento, independentemente da natureza e qualidade do material empregado na execução desse mecanismo.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo para preparação em aparelhos fechados de assucar fino, ou em pó, igual ao obtido pelo systema do tacho", privilegiada pela patente n. 15.218, para a qual pediu privilegio José Motta Vasconcellos. (Deposito n. 2.212, de 25 de fevereiro de 1926):

1º, um processo novo de preparar assucar fino ou em pó, como reivindicado na patente n. 15.218, consistindo em operar em duas phases; sendo uma inicial de preparação prévia do xarope altamente concentrado em appparelho fechado, e outra final, de utilização desse mesmo xarope para a obtenção do producto final, no qual se comprehende como melhoramento a possibilidade do emprego de um appparelho a multiplo effeito de marcha invertida, isto é, um appparelho no qual o xarope inicial menos concentrado entra na caixa de evaporação onde reina baixa temperatura e pressão, passando successivamente para caixas gradativamente mais aquecidas, até passar pela ultima, que recebe o vapor inicial á temperatura maxima;

2º, um processo novo de preparar assucar fino ou em pó, como reivindicado em 1, que abrange tambem como melhoramento o emprego multiplo do vapor, mediante compressão em appparelho thermo-compressor ou outro, permittindo a redução do numero de caixas, sem prejuizo da economia de vapor e da eficiencia do processo;

3º, melhoramentos na patente numero 15.218, constantes do emprego de um, outro, ou um e outro dos processos mencionados no presente memorial e reivindicados em 1 e 2.

Pontos característicos da invenção de "um novo appparelho automatico de alarma para portas e janellas", para que pediram privilegio Gustavo Boeg e Otto Hofmeister. (Deposito n. 2.213, de 25 de fevereiro de 1926):

1º, um novo appparelho automatico de alarme para portas e janellas, caracterizado por uma disposição mecanica que se firma na parte fixa ou no batente da porta ou janella e que, por meio de um braço unido e uma vareta, funciona com o movimento da abertura da porta ou janella, de modo a oscillar o dito braço que assim e pela acção de uma mola espiral, faz escapar a vareta que, com um dos extremos formado em ponteira e atravessando um cylindro que faz corpo com o appparelho, produz percussão contra um material explosivo constituido á feição de uma pequena espoleta envolvida em uma rolha feita de massa de serragem ou cortiça e applicada na parte aberta do dito cylindro, resultando desse effeito uma detonação sufficiente para despertar

a attenção, sem contudo offerecer inconveniente ou perigo algum, e o mais de accordo com as partes integrantes deste memorial e os desenhos annexos;

2º, o novo aparelho acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e com variantes de dimensões absolutas e relativas, segundo a conveniencia.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho para fundir trabalhos de arte dentaria, pelo processo de "Cera perdida", com applicação do vacuo formado pela combustão do ar", para a qual pediram privilegio Amadeu Castanho e Godofredo Castanho (deposito n. 2.214, de 25 de fevereiro de 1926):

1º, um aparelho para fundir trabalhos de arte dentaria, pelo processo de "Cera perdida", com applicação do vacuo formado pela combustão do ar, caracterizado por um recipiente na base do aparelho, provido de entrada para se verter agua, recipiente esse do qual no ponto superior parte um tubo provido de registro e que termina mais acima em um prato perfurado no centro e disposto com estrias radiaes cruzadas por outras circulares, de modo a formarem sulcos para a passagem do ar, prato esse que recebe um cylindro ou anel, no qual se opera a fundição do respectivo objecto;

2º, o aparelho acima reivindicado, cujo cylindro ou anel acima referido é o destinado á fundição pelo modo descrito nas partes integrantes deste memorial e indicado nos desenhos annexos ao mesmo;

3º, o aparelho acima reivindicado, feito de quaesquer materiaes adequados e variando de dimensões, segundo a conveniencia.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Lingnerwerke Aktiengesellschaft destinada a artigos das classes 1, 2, 3 e 48 (deposito n. 4.388, de 25 de fevereiro de 1926):

Consiste na palavra «Kavon», que serve para distinguir os seguintes productos e artigos de sua industria e commercio: sabão, productos para lavar e branquear, artigos esses da industria e commercio da firma requerente. Os productos e artigos acima referidos estão incluídos nas classes 1, 2, 3 e 48.

Descrição da marca para que pediram registro J. Lopes & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 4.389, de 25 de fevereiro de 1926):

Apresenta a marca, na forma de uma cruz, á semelhança da Cruz de Malta, desenhada em linhas duplas com um interstício branco de permeio nas partes marginaes, e ao centro, em um circulo aberto em fundo branco, sobreposta a letra L maiuscula; na parte superior da cruz, entre aspas, as palavras «Cruz de

Malta», e em baixo, á ponta da cruz, separando-as, as palavras «Marca Registrada».

A referida marca, formada por todo este conjunto e que póde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e ser applicada nos envolveros dos generos comestiveis do commercio dos depositantes: arroz, feijão, farinha de mandioca, de trigo e banha, comprehendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro João Scala, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 4.390, de 25 de fevereiro de 1926):

Consiste em um oval feito em traço forte de cor escura sobre fundo claro, tendo no centro, no sentido horizontal, a palavra «Asmocrinolo».

Esta marca poderá variar em typos, cores e dimensões e serve para distinguir os productos pharmaceuticos de seu commercio e de fabrico do Instituto Therapeutico Romano, com sede na cidade de Roma, em Italia, do qual é depositante e procurador, e será applicado de accordo com a terceira classe.

Descrição da marca para que pediu registro João Scala, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 4.391, de 25 de fevereiro de 1926):

Consiste em um oval circumdando os dizeres seguintes: ao alto no sentido curvilino convexo a palavra «Poliendo-erínolo» e ao centro, no sentido horizontal, a palavra «Morfogenico».

Esta marca poderá variar de typos, cores e dimensões e serve para distinguir os productos pharmaceuticos do commercio do depositante e de fabricação do Instituto Therapeutico Romano, com sede na cidade de Roma, na Italia, do qual o requerente é procurador, e será applicado de accordo com a terceira classe do art. 130 do regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro João Scala, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 4.392, de 25 de fevereiro de 1926):

João Scala, italiano, negociante, estabelecido nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua 13 de Maio n. 50, sobrado, apresenta a marca acima collocada, que consiste em um oval circumdando os dizeres seguintes a alto no sentido curvilino convexo a palavra «Endocrinolo», ao centro no sentido horizontal «Ovario» e em baixo no sentido também curvilino, mas concavo, a palavra «Totales».

Esta marca poderá variar de typos, cores e dimensões e serve para distinguir os productos pharmaceuticos de seu commercio e de fabrico do Instituto Therapeutico Romano, com sede na cidade de Roma, do qual o depositante é procurador e será applicado de accordo com a terceira classe.

Descrição da marca para que pediu registro João Scala, destinada a artigos

da classe 3 (deposito n. 4.393, de 25 de fevereiro de 1926):

Consiste em um parallelepipedo formando escudo e terminando, na parte inferior, por dous angulos agudos, o qual está circumdando as palavras «Endolipoides», escripta ao alto no sentido horizontal, e a palavra «Ovarico», escripta em baixo, também no sentido horizontal.

Esta marca poderá variar em typos, cores e dimensões, e serve para distinguir productos pharmaceuticos do commercio do depositante e do fabrico do Instituto Therapeutico Romano, com sede na cidade de Roma, em Italia, do qual o depositante é procurador, e será applicada de accordo com a terceira classe.

Descrição da marca para que pediu registro João Scala, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 4.394, de 25 de fevereiro de 1926):

Consiste em um parallelepipedo de fundo escuro em os lados formando dous semi-circulos, ao qual se acha circumdando a palavra: «Arsicalcina», escripto em letras claras sombreadas de escuro.

Esta marca poderá variar de typos, cores e dimensões e serve para distinguir os productos de commercio do depositante e do fabrico do Instituto Therapeutico Romano, com sede na cidade de Roma, Italia, do qual o depositante é procurador, e será applicada de accordo com a terceira classe.

Descrição da marca para que pediu registro João Scala, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 4.895, de 25 de fevereiro de 1926):

Consiste em um oval, circumdando a palavra «Endopeptolo», que se acha ao centro escripta no sentido horizontal.

Esta marca poderá variar em typos, cores e dimensões e serve para distinguir os productos pharmaceuticos de commercio do depositante e do fabrico do Instituto Therapeutico Romano, com sede na cidade de Roma, em Italia, do qual o depositante é procurador, e será applicada de accordo com a terceira classe.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia do Charutos Danemann, destinada a artigos da classe 44 (depositante n. 4.396, de 25 de fevereiro de 1926):

Consiste na palavra «Sentinella», dentro de um rectangulo, formado por uma vinheta de phantasia com dous flores, um a direita e outro a esquerda.

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir cigarros, cigarrilhos e charutos e demais artigos incluídos na classe n. 44, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro João Ratto & Comp., destinada a artigos das classes numeroes 23, 26, 29, 32 e 36, (deposito n. 4.397, de 25 de fevereiro de 1926):

Consiste na palavra de phantasia «Imperial», entre aspas.

Esta marca que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos de fabricação e commercio da depositante, incluídos nas classes numeros 23, 26, 29, 32 e 36, taes como: tecidos de algodão em peça, tecidos de linho, de canhamo e de juta, tecidos de seda natural ou artificial, fazendas e tecidos de lã ou de pelo e artigos de vestuário, todos esses artigos plissados ou não.

Descrição da marca para que pediu registro J. Barros, destinada a artigos da classe n. 47, (deposito n. 4.398, de 25 de fevereiro de 1926):

Descrição da marca de industria e commercio, cujo registro solicita J. Barros, brasileiro, commerciante industrial, estabelecido á rua de São Pedro n. 39, nesta capital:

Consiste em uma etiqueta quadrangular, de fundo azul, na qual se vê ao alto a palavra «Cascaes», em letras brancas sendo característica as cores azul e branca. Esta marca, que pôde variar em typos e dimensões, serve para distinguir oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento lubrificação e combustíveis; kerozene, gasolina e productos de petroleo, na classe 47, do commercio e fabricação do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Alvaro Pinto, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 4.399, de 25 de fevereiro de 1926):

Consta das palavras «O Diário», em romano negro, direito, constituindo a sua forma distintiva. Esta marca, pertencente á classe 50, letra j, e podendo variar de cor e dimensões, destina-se a um jornal matutino, a ser impresso nas officinas typographicas do requerente, á rua D. Manoel n. 62 e travessa D. Manoel ns. 13/20 desta cidade. A mesma marca será usada em faioletas, facturas, circulares, recibos, etc.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, por portaria de 18 do corrente, resolveu, de accordo com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, dispensar Flavio Lisboa do cargo, em commissão, de arador da Inspectoria Agricola do 15º Distrito, Estado do Paraná.

— Por igual acto da mesma data, foi admittido Henrique Paulino de Souza para exercer, em commissão, o mesmo cargo.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

11a 23 de fevereiro de 1926

Concedendo, dons mezes de licença, aos vencimentos, de accordo com o § 17 do decreto n. 14.663, de 1 de

fevereiro de 1924, a partir de 1 do corrente mez, ao Sr. ministro-presidente deste tribunal, Dr. Pedro Teixeira Soares.

ACTA N. 13 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE FEVEREIRO DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Jesuino Cardoso — Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrade — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares do Lyra e Agenor de Rouro, e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão

Deixou de comparecer o Sr. ministro Monteiro de Barros Lima, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.418 e 32, de dezembro e janeiro ultimos, pagamento de 1:800\$ e 11:000\$, a diversos, de ajuda de custo e subvenção.

Officio n. 107, do mez findo, do Serviço de Industria Pastoreil, pagamento de 1:000\$ a Jayme Cotrin, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:978\$400, a O. Vachmidt & Comp., 798\$37, a Ferreira Castro & Comp., 1:360\$500, a Mario P. Nunes, 147\$748 a Benedicto Rangel S. Rosa, 600\$ a Rodrico V. de Moraes, 35\$ a Sudario G. de Mello, 310\$ a José Nunes da Silva, 300\$ a Antonio Marinho Falcão, 248 a José Francisco do Campos Filho, 168\$ a Lucio Francisco e 112\$500 a Hortencio de S. Cavalcante, de fornecimentos á Casa da Moeda, restituições e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 383, 640 e 687, de setembro e dezembro do anno findo, pagamento de 1:563\$800, 11:026\$ e 5:404\$890 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 220, de janeiro findo, pagamento de 31:700\$ a Luiz Mondouga & Comp., de fornecimentos.

O tribunal mandou registrar os citados pagamentos.

N. 3.763, de outubro ultimo, pagamento de 18:068\$ á The Rio de Janeiro Light and Power Company Ltd., de serviços prestados. — Convertou-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 341, de fevereiro deste anno, pagamento de 450\$ a Otlio Gomes de M. America, de subvenção.

Ns. 3.713, 38, 170 e 261, de novembro do anno findo e janeiro ultimo, pagamento de 248\$00, 808, 600\$ e 320\$, a diversos, de fornecimentos, aluguel de casa e gratificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.784, 40, 43 e 150, de dezembro ultimo e janeiro deste anno, pagamento de 21\$600, 420\$800, 5:778\$334 e 1:312\$800 a diversos, de fornecimentos.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.471 e 84, de dezembro do anno passado e janeiro findo, pagamento de 300\$ e 7:220\$ a diversos, de diarias e serviços prestados.

Officios:

Ns. 3.695, 84, 5.540, 5.600, 35, 42 e 1.062, do mez findo e janeiro ultimo, do Serviço de Povoamento, Museu Nacional e Serviço de Expurgo pagamento de 324\$598, 261\$, 341\$, 444\$127, 245\$123 e 18\$722 a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. (4.599 e 3.282), de junho e outubro ultimos, pagamento de 5:700\$ a Silva Santos & Comp., de serviços prestados. — O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De montepio civil a Odette Kneack de Souza e outros, viuva e filhos de Sraphim de Souza telegraphista do 3º classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão do que se trata.

Consulta sobre a legalidade da abertura dos credits especiais de réis 14:809\$676 e 6:675\$209 para pagamento a Silvino G. Paes Barreto e a Carlos Severino da Fonseca, de percentagens — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

De pagamento:

De 487\$500 a Sylvano Alves da Rocha, 462\$500 a F. R. Moreira & Comp., 171\$600 a Pedro da Silveira Frade, 105\$ a Virgolino S. de Freitas, 280\$910 a José Fabricio de Barros 1:769\$974 a Febrônio de B. to. 183\$ a Arthur Vianna da Silva, 173\$333 a Diogo de Castro, 285\$200 a Theodorico José Antunes e 125\$992 a José Januario Carneiro, de fornecimentos ao Patrimonio Nacional e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 589, 7 e 70 de novembro ultimo e janeiro findo, pagamento de 490:834\$370, 2:500\$ e 37:460\$310 a diversos, de fornecimento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.480, de dezembro ultimo, pagamento de 12:862\$440 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.867, 3.996, 440, 447, 99, 264, 163 e 300, de novembro e setembro do anno passado e janeiro findo pagamento de 267\$, 309\$118, 30:000\$, 37:095\$531, 10:217\$400, 12:661\$310,

350\$ e 2:055\$100 a diversos, de fornecimentos, subvenção, gratificação e aluguel de casa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 89, 114, 117, 132 e 2.792, de janeiro e dezembro ultimos, pagamento de 6:710\$, 99\$900, 580\$, 120\$, 2:214\$500 e 549:486\$572 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 33, de janeiro findo, distribuição do credito de 451\$612 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª. — Foi ordenado o registro da distribuição.

N. 138, de janeiro, pagamento de 500\$ a Alexandre de Andrade Gusmão, de subvenção.

Offícios ns. 701, 5.696, 5.603, 5.604, 33, 117, 40 e 1.000, da Escola Wenceslau Braz, Serviço de Povoamento, Observatorio Nacional, Directoria Geral de Industria Pastoral, Serviço de Expurgo, de outubro e dezembro do anno pasado e janeiro findo, pagamento de 306\$405, 168\$, 650\$, 33\$999, 5:750\$, 160\$387, 6:680 e 290\$787 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 28, de janeiro findo, da Directoria Geral da Propriedade Industrial, pagamento de 792\$ a J. Ribeiro dos Santos, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, por não estar provada a condição da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade, e não constar na factura ter sido satisfeito o sello da duplicata.

Recurso interposto pelo Dr. Alfredo P. do Araujo, delegado do Serviço de Industria Pastoral em Santa Catharina, da decisão da delegação deste Tribunal, que julgou illegal a applicação de 1733, parte do adiantamento ao mesmo entregue. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de julgar legal a applicação da quantia de 73\$, mantendo, porém, a decisão recorrida, quanto á importância de 100\$, nos termos da informação da directoria.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 200\$ a Felipe Corrêa de Oliveira, 271\$ a Pedro A. de Oliveira, 5:690\$600 a F. Larica & Comp., 4:445\$075 a Escholastica Botelho Pires da Costa, réis 799\$992 á menor Elza, filha de Anna Christina M. Bueno, 60\$990 a José Vieira, 214\$ a Felicissimo Carlos da Cunha, 458\$333 a Alfredo de Oliveira, 602\$534 a Manoel José Pinheiro, 145\$ a Adauto de Almeida Barboza finoco, 3:457\$759 a Bento Christiano de Souza e 331\$400 a Virgilio Corrêa de Mello, de fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro, restituições e dividas de exercícios findos.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 498 e 688, do mez findo, pagamento de 61:073\$850 e 55:899\$010 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 210 e 101, de janeiro findo, pagamento de 6:202\$900 e 12:245\$223 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 237, de janeiro passado, pagamento de 433\$716 a Lappert & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, pelo fundamento da informação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.641, de novembro ultimo, pagamento de 1:834\$ a F. Briguier & Comp., de fornecimentos. — Converteu-se em diligência o julgamento, para que o corpo instructivo informe se o prego do material está de accordo com os da concorrência administrativa.

Ns. 3.897, 327 e 1.682, de novembro e dezembro do anno proximo e janeiro findo, pagamento de 18:795\$015, 3:250\$ e 144\$ a diversos, de fornecimentos e diferença de vencimentos.

N. 3.156, de outubro passado, pagamento de 8:431\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens.

Ministerio da Viação de Obras Publicas:

Avisos ns. 60, 110, 118 e 190, de janeiro findo, pagamento de 4:319\$940, 1:320\$, 118\$, 412\$700 e 50:056\$300 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 674, 5.603, 5.607, 3.610, 24, 45 e 191, de outubro e dezembro do anno proximo findo da Escola Wenceslau Braz, Serviço de Povoamento, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Observatorio Nacional e Directoria Geral de Estatistica, pagamento de 638\$700, 75\$900, 138\$, 45\$ 340\$, 7:008\$800 e 3:020\$ a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De montepio a Antonietta Rocha Castilho e outros, viuva e filhos de João Castilho, 3º official da Directoria Geral dos Correios. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

De pagamento:

De 11:140\$260 á Rede de Viação Sul Mineira, 168\$764 a Mario Lima Cornalio, 93\$600 a Manoel Alves Pereira, 300\$ a João Zeferino Bezerra de Menezes, 103\$330 a Agenor Soares Gonzaga, 600\$ a Gregorio Pereira dos Santos, 300\$ a Narecu de Almeida, 77\$449 a Carlos Cardoso de Oliveira e 105\$ a Jorge José da Silva, de restituição e dividas de exercícios findos.

De accordo firmado pela Fazenda Nacional com Eugenio Perolucci, para ar-

recadação do imposto de consumo da energia electrica em Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 676 e 635, de dezembro ultimo, pagamento de 31\$600 e de réis 7:202\$720 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 166 e 211, de janeiro, pagamento de 337\$800 e de 10:085\$210 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal mandou dar registro aos alludidos pagamentos e contracto.

N. 103, de janeiro citado, pagamento de 33:482\$020 á The Rio de Janeiro and Power Company, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza, pelo motivo constante da informação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 4.017, 47, 235, 101, 167 e 93, de dezembro ultimo e janeiro deste anno, pagamento de 520\$500, 7:959\$415, 4:099\$800, 23:715\$810 1:650\$ e 33\$891 a diversos, de fornecimentos, gratificações e ajudas de custo.

N. 319, de janeiro findo, adiantamento de 35:000\$ a Attila de Souza Galvão, para attender ao pagamento de despezas a seu cargo no 1º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 42, 590, 45, 125, 80, 183 e 122, de janeiro findo, pagamento de 24\$, 5:091\$600, 55:282\$900, 1:320\$000 réis 1:780\$750, 4:321\$350 e 3:360\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Foi ordenado o registro.

Officio n. 4.152, de junho ultimo, da Inspectoria Federal de Estradas, restituição da caução de 168\$400, depositada por J. R. de Oliveira & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizado o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.462, de dezembro ultimo, pagamento de 2:016\$ ao Lloyd Brasileiro, de transportes.

N. 147, do mez findo, distribuição do credito de 100:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª, exercício de 1926.

Offícios:

Ns. 678, 18, 36, 74, 350, 5.608 e 5.666, de outubro e dezembro do anno passado e janeiro e fevereiro do corrente anno, da Escola Wenceslau Braz, Museu Nacional, Observatorio Nacional, Serviço Geológico e Serviço de Povoamento, pagamento de 19\$800, 9:166\$890, 8:450\$, 6:000\$, 20:543\$790, 102\$ e 750\$ a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo.

N. 144, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 75:900\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 118, da Industria Pastoral, do mez findo, pagamento de 685\$ a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 3.713, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, de outubro ultimo, encaminhando o requerimento em que o 3º official Jayme Estevez pede relevação da multa que lhe foi imposta, por ter excedido o prazo para a comprovação do adiantamento de 18:000\$. — O Tribunal resolveu relevar a multa de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De montepio civil a Anna Ferreira Ribas e outros, viuva e filhos de Emilio Rodrigues Ribas, ex-administrador da Mesa de Rendas de Itaguatiara.

Idem, idem, a Zulmira da Silva Ferreira e outros, viuva e filhos de Augusto Virgilio Ferreira, amannense da Estação de Ferro Central do Brasil. — Julgaram-se legaes as alludidas concessões.

Do contracto firmado pela Fazenda Nacional, com a Intendencia Municipal de Alegrete, para arrecadação do imposto de energia electrica. — Foi ordenado o registro do contracto.

De pagamento:

Do 67\$838 a José da Costa Rego Monteiro, do substituição; 756\$194 a Olympio Fonseca e Silva, 260\$ a Evaristo R. dos Santos, 2:160\$ a Joaquim da Fonseca Pereira, 360\$ a Carvalho Santos & Comp., 39\$932 a Manoel A. do Nascimento, 158\$ a Francisco Ceciliano, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 631, de novembro ultimo, pagamento de 3:094\$240 a Hine & Comp., de fornecimentos.

Ns. (313, 663) e 576, de agosto e dezembro do anno findo, pagamento de 10:133\$250 e 32:341\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos

Ns. 197, 193, 166 e 22 E, de janeiro findo, pagamentos de 42\$240, 1:050\$, 450\$ e 20:876\$800 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

N. 318, de janeiro findo, adiantamento de 7:000\$ a Antonio José de Oliveira, continuo da mesma secretaria de Estado, para occorrer ás despezas do serviço eleitoral a seu cargo, no 1º trimestre do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 45, de dezembro ultimo, pagamento de 70:917\$575 a Barbosa Albuquerque & Comp., e outros, de fornecimentos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o corpo instrutivo informe si a despesa está de accordo com o contracto e a concurrencia administrativa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 24, 144, 161, 180, 115 e 209, de janeiro findo, pagamentos de 50\$148, 1:575\$, 41:803\$130, 3:003\$, 287\$400 e 5:854\$ a diversos, de serviços prestados.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

N. 136, de janeiro findo, pagamento de 12:960\$ a F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

-- Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios numeros 5.715, 5.693, 40, 85, 101 e 166, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo, do Serviço de Povoamento, Museu Nacional, Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 469\$200, 377\$, 16:346\$330, 253\$800, 1:400\$310 e 9:035\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — Fez-se o registro.

N. 44, do Instituto Biologico, de janeiro findo, pagamento de 3:600\$ a Eugenio dos Santos Rangel, de ajuda do custo. — Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

Do 3:000\$, a Valentim F. Bouças, réis 1:499\$500 a Ladislau da C. Carneiro, 219\$300 a José F. Penteado, 132\$ a João dos S. Nascimento, 16\$666 a Maria Amelia M. de C. Lima, 200\$ a João Gonçalves A. Lino, 725\$815 a Brasil Great Southern Railway Company Ltd., 4:800\$ a Raul da Silva Paranhos do Rio Branco e 80\$ a Osorio Evaristo da Silva, de serviços prestados á Directoria da Recella Publica e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessões:

De aposentadoria a Mario Bello Cavalcante, guarda flo de primeira classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

Do montepio civil a Maria Luiza dos Santos, mão solteira de Pedro Balbino dos Santos, vigia do segunda classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legaes as alludidas concessões.

Do contracto firmado entre a Fazenda Nacional e a Secretaria de Agricultura do Estado de Minas, para arrecadação do imposto de transportes nas linhas de navegação do Rio S. Francisco. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Guerra:

Avisos numeros 485 e 58, de outubro ultimo e janeiro deste anno, pagamento de 15:990\$638 e de 6:798\$200, a diversos, de fornecimentos.

N. 555, de novembro ultimo, pagamento de 924\$720 á Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, de transportes.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 239, de janeiro, pagamento de réis

3:514\$900 a Breno & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Pagamento de 800\$000 a Fonseca Machado, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 109, 340, 111, 40, (102, 3.563 e 3.982) de setembro do anno passado, janeiro e fevereiro deste anno, pagamentos de 628\$740, 4:000\$, 9:322\$180, 37:454\$400 e 16:940\$000 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

N. 221, de janeiro findo, distribuição do credito de 15:000\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 37°.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 116, 163, 133, 2.856 e 138, de janeiro e dezembro proximo findo, pagamentos de 6:081\$950, 615\$080, 3:713\$500, 124:691\$551 e 7:936\$110 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos e distribuição do credito.

N. 97, do mez findo, pagamento de 1:500\$000 a M. Almeida & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

-- Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 86, do mez findo, pagamento de 3:163\$504 a City Improvements, de serviços prestados.

Offícios ns. 5.714, 5.615, 5.697, 97 e 86, de dezembro do anno passado e janeiro findo, do Serviço de Povoamento, Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 113\$, 320\$998, 2:017\$400, 789\$415 e 2:373\$600 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

Do 274\$676 a Lafayette Pinheiro, 100\$ a Pedro Corrêa Pinto, 1:572\$ a Mario Arantes, 365\$878 a Manoel Canedo, 36\$600 a Alvaro Fonseca, 136\$ a José Pereira Lima, 1:016\$666 a Francisco Eduardo R. Torres, 68\$ a Antonio Tressati, 1:477\$631 a Plinio S. de Araujo, 411\$ a Nicoláo Duarte, 383\$821 a Leandro C. da S. Guimarães e 151\$300 a José Messias, de restituições e dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 217\$608 á Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 3°.

Consulta sobre a abertura do credito de 1.000:000\$ para occorrer ás despezas com a organização do serviço do imposto sobre a ronda.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição do credito, e resolveu responder affirmativamente á consulta.

De concessão :

De montepio civil a Carolina Augusta de S. Paiva, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.685, 3.915, 3.428, 3.878, 50, 189, 210, 158 e 152, de dezembro e novembro do anno findo e janeiro deste anno, pagamento de 5:371\$400, réis 2:277\$100, 973\$900, 23:414\$716, 887\$096, 300\$, 211\$654, 110\$ e 52:363\$550 a di-

versos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 18, de janeiro citado, pagamento de 264\$679, a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 33, de janeiro findo, pagamento de 2:248\$ a Spinelli & Filhos, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 44, 47, 77, 61 e 99, de janeiro citado, pagamento de 605\$500, 101\$ 7:812\$, 31:424\$ e 150\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 8 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 4

Libro n. 2 — Fls. 81

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreira, Land & Comp., para o fornecimento do Grupo n. 20, "Accessorios para automoveis", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 5, de 8 de janeiro deste anno, e seguintes, de dependências do mesmo departamento durante seis (6) mezes do corrente anno.

Aos vinte e cinco (25) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Moreira, Land & Comp., estabelecidos á rua Evaresto da Veiga vinte e quatro (n. 24), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo vinte (20), "Accessorios para automoveis" ao referido departamento durante seis (6) mezes do corrente anno, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numero cinco (5), de oito (8) de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido em editaes resumio no *Diário Official* dos dias subsequentes do mesmo mez, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integramente no *Diário Official* de dous (2) de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Moreira, Land & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante seis mezes do corrente anno os artigos constantes de sua proposta acciõta para o grupo vinte (20), "Accessorios para automoveis", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e "Dom Pedro Segundo" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da con-

ferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença do preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente do quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma si foi instituido denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, cinco (5) apolices da Divida Publica, ao portador, de 1:000\$060 cada uma, antes da respectiva assignatura, representando a importância de quatro contos cento e trinta e dous mil quatrocentos e sete réis (4:132\$407), conforme provaram com o documento numero 298-187-6.737, de vinte e cinco (25) de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sétima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de oitenta e dous contos seiscentos e quarenta e oito mil cento e cincoenta réis (82:648\$150) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes assignações da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios In-

teriores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de dozo (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, prorrogada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926:

Secretaria Geral:

4 — Custeio do automovel do director geral..	1:200\$000
6 — Eventuaes e despesas de prompto pagamento	140\$000

Inspectoria de Demographia Sanitaria:

10 — Custeio das officinas.....	308\$150
---------------------------------	----------

Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Veneraeas:

40 — Condução e expediente.....	1:600\$000
41 — Despesas de prompto pagamento e eventuaes	1:200\$000

Hospital S. Sebastião:

73 — Combustivel e lubrificantes.....	3:300\$000
74 — Conservação do material.....	150\$000

Hospital Dom Pedro II:

89 — Combustivel e lubrificantes.....	200\$000
90 — Conservação do material.....	100\$000
95 — Despesas de prompto pagamento e eventuaes	150\$000

Hospital Geral de Assistencia:

106 — Combustivel e lubrificantes.....	1:600\$000
107 — Conservação do material.....	1:600\$000

Secção de Hygiene Infantil:

125 A. — Para o custeio do Hospital Arthur Bernardes	9:850\$000
--	------------

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

140 — Aquisição de peças para automoveis e vehiculos	13:000\$000
141 — Lubrificantes e material para lubrificação	2:000\$000
145 — Custeio de automoveis e vehiculos, etc., etc.	12:000\$000

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

157 — Combustivel e lubrificantes.....	300\$000
159 — Asseio e conservação dos dispensarios, machinas e vehiculos.....	1:200\$000

Servico de Fiscalização do Leite:

176 — Despesas de prompto pagamento e eventuaes, inclusive transportes.....	500\$000
---	----------

Servico de Fiscalização de Carnes Verdes:

178 — Accessorios para vehiculos, etc., etc.....	50\$000
179 — Lubrificantes	20\$000
183 — Despesas de prompto pagamento e eventuaes	180\$000

Directoria de Defesa Sanitaria Maritima:

204 — Aquisição de material para os portos do Rio de Janeiro e Estados.....	6:400\$000
207 — Combustivel e lubrificantes.....	5:000\$000

Inspectoria e Sub-inspectorias de Saude dos portos dos Estados:

220 — Combustivel e lubrificantes.....	2:400\$000
221 — Custeio, conservação e reparos dos transportes, etc., etc.....	13:000\$000

Hospital Paula Candido

224 — Lubrificantes e combustivel.....	300\$000
225 — Conservação do material.....	100\$000

Lazareto da Ilha Grande:

245 — Conservação do material da usina, etc., etc.	1:600\$000
--	------------

Servico no Districto Federal:

262 — Combustivel e lubrificantes.....	2:400\$000
--	------------

Escola de Enfermeiras:

296 — Combustivel e lubrificantes.....	800\$000
--	----------

No total de..... 82:648\$150

E por estarem assim accóordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas, Alberto Alves Ribeiro e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e sessenta e seis mil réis (166\$000). Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Moreira, Land & Comp. — Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro. — Arnaldo Sodoma da Fonseca.

Relação dos artigos e preços contractados

N. de ordem — Quantidade — Especie — Unidade — Preço

1.	6	arruellas de pressão de 3/16, uma.....	\$020
2.	6	arruellas de pressão de 1/4, uma.....	\$020
3.	6	arruellas de pressão de 5/16, uma.....	\$025
4.	6	arruellas de pressão de 3/8, uma.....	\$025
5.	6	arruellas de pressão de 7/16, uma.....	\$025
6.	6	arruellas de pressão de 1/2, uma.....	\$030
7.	6	arruellas de pressão de 9/16, uma.....	\$035
8.	6	arruellas de pressão de 5/8, uma.....	\$040
9.	6	arruellas de pressão de 11/16, uma.....	\$050
10.	6	arruellas de pressão de 3/4, uma.....	\$060
11.	6	arruellas de pressão de 7/8", uma.....	\$100
12.	6	arruellas de pressão de 1", uma.....	\$100
13.	3	arruellas de cobre e amiantho de 6 a 12 m/m, uma.....	\$100
14.	3	arruellas de cobre e amiantho de 11 a 15 m/m, uma.....	\$100
15.	3	arruellas de cobre e amiantho de 16 a 20 m/m, uma.....	\$100
16.	3	arruellas de cobre e amiantho de 21 a 24 m/m, uma.....	\$150
17.	3	arruellas de cobre e amiantho de 25 a 26 m/m, uma.....	\$150
18.	3	arruellas de cobre e amiantho de 27 a 30 m/m, uma.....	\$200
19.	3	arruellas de cobre e amiantho de 31 a 33 m/m, uma.....	\$200
20.	3	arruellas de cobre e amiantho de 34 a 36 m/m, uma.....	\$200
21.	3	arruellas de cobre e amiantho de 37 a 38 m/m, uma.....	\$200
22.	3	arruellas de cobre e amiantho de 39 a 40, uma.....	\$200
23.	3	arruellas de cobre e amiantho de 41 a 45 m/m, uma.....	\$200
24.	3	arruellas de cobre e amiantho de 46 a 48 m/m, uma.....	\$200
25.	3	arruellas de cobre e amiantho de 49 a 50 m/m, uma.....	\$200
26.	3	arruellas de cobre e amiantho de 51 a 53 m/m, uma.....	\$200
27.	3	arruellas de cobre e amiantho de 54 a 56 m/m, uma.....	\$200
28.	3	arruellas de cobre e amiantho de 57 a 60 m/m, uma.....	\$220
29.	3	arruellas de cobre e amiantho de 61 a 65 m/m, uma.....	\$220
30.	3	arruellas de cobre e amiantho de 66 a 70 m/m, uma.....	\$250
31.	3	arruellas de cobre e amiantho de 71 a 75 m/m, uma.....	\$300
32.	2	acumuladores para auto, marca Willard, de 6 a 8 volts, um.....	600\$000
33.	2	duzias de bolões de pressão, duzia.....	4\$000
34.	2	luzinas Klaxon, electrica, n. 6, uma....	80\$000
35.	2	luzinas Klaxon, electricas, n. 5, uma..	70\$000

36.	2 buzinas Klaxon, electricas, n. 12, uma	150\$000	94.	10 kilos de metal patente nick XXXX, kilo	17\$000
37.	2 buzinas Klaxon, de mão, n. 3, uma	50\$000	95.	10 kilos de metal patente Syracuse, kilo,	15\$000
38.	2 buzinas Klaxon, 6 volts, uma	120\$000	96.	10 molas de seguimento, uma	5\$000
39.	2 bolas para carburadores, uma	10\$000	97.	200 kilos de oleo Texas E. R. para motor, kilo	28\$050
40.	6 borolas para encher camara de ar, uma	30\$000	98.	200 kilos de oleo Texas 776 I. P. para motor, kilo	1\$900
41.	10 caçados para capota, um	10\$000	99.	50 metros de panno couro de 1ª qualidade qualquer cor com 1m,40, metro	45\$000
42.	40 camaras de ar 30 x 3, "Michelin", uma	40\$000	100.	50 metros de panno couro de 1ª qualidade qualquer cor com 1m,40, metro	40\$000
43.	40 camaras de ar 30 x 3 1/2, "Michelin", uma	44\$000	101.	6 pedras para descargas, uma	6\$000
44.	10 camaras de ar 32 x 4, "Michelin", uma	53\$000	102.	6 parafusos de aço de 25m/m 4 a 10, um	1\$000
45.	10 camaras de ar 32 x 4 1/2, "Michelin", uma	65\$000	103.	6 parafusos de aço de 30m/m 4 a 11, um	1\$000
46.	10 camaras de ar 34 x 4 1/2, "Michelin", uma	70\$000	104.	6 parafusos de aço de 40m/m 4 a 11, um	1\$000
47.	10 camaras de ar 765 x 105, "Michelin", uma	52\$000	105.	6 parafusos de aço de 50m/m 4 a 11, um	1\$000
48.	10 camaras de ar 815 x 105, "Michelin", uma	53\$000	106.	6 parafusos de aço de 60m/m 4 a 12, um	1\$200
49.	10 camaras de ar 880 x 120, "Michelin", uma	70\$000	107.	6 parafusos de aço de 70m/m 5 a 13, um	1\$200
50.	10 camaras de ar 915 x 105, "Michelin", uma	30\$000	108.	6 parafusos de aço de 80m/m 8 a 14, um	1\$500
51.	10 camaras de ar 920 x 120, "Michelin", uma	74\$000	109.	6 parafusos de aço de 90m/m 8 a 14, um	1\$500
52.	10 camaras de ar 935 x 135, "Michelin", uma	80\$000	110.	6 parafusos de aço de 100m/m 8 a 14, um	1\$500
53.	500 contrapinos de 1 a 6 m/m, um	80\$00	111.	6 parafusos de aço de 110m/m 8 a 14, um	1\$500
54.	10 copos para graxa ns. 4 e 6, um	5\$000	112.	6 parafusos de aço de 120m/m 8 a 14, um	1\$500
55.	2 carburadores Zenith francez 26 linhas, um	170\$000	113.	40 pneus anti 30 x 3 "Michelin", um	175\$000
56.	2 carburadores Zenith francez 30 linhas, um	195\$000	114.	40 pneus anti 30 x 3 1/2, "Michelin", um	235\$000
57.	2 carburadores Zenith francez 36 linhas, um	235\$000	115.	10 pneus anti 32 x 4 1/2, "Michelin", um	474\$000
58.	2 carburadores Zenith francez 42 linhas, um	245\$000	116.	10 pneus anti 765 x 105, "Michelin", um	278\$000
59.	2 carburadores Zenith francez 48 linhas, um	255\$000	117.	10 pneus anti 815 x 105, "Michelin", um	295\$000
60.	2 carburadores Zenith francez 55 linhas, um	270\$000	118.	10 pneus anti 880 x 120, "Michelin", um	410\$000
61.	10 camurças grandes, uma	21\$000	119.	10 pneus anti 915 x 105, "Michelin", um	250\$000
62.	10 camurças media, uma	18\$000	120.	10 pneus anti 920 x 120, "Michelin", um	425\$000
63.	10 camurças pequena, uma	15\$000	121.	10 pneus anti 935 x 135, "Michelin", um	538\$000
64.	10 couros para embayagem de 1m,40 x 45, um	30\$000	122.	10 pneus anti 32 x 4 "Gord", um	380\$000
65.	10 couros para embayagem de 1m,40 x 50, um	30\$000	123.	10 pneus anti 34 x 4 1/2, "Gord", um	517\$000
66.	10 couros para embayagem de 1m,40 x 55, um	35\$000	124.	2 roulements para auto, n. 200, um	9\$000
67.	10 couros para embayagem de 1m,40 x 60, um	35\$000	125.	2 roulements para auto, n. 201, um	9\$000
68.	10 couros para embayagem de 1m,40 x 65, um	35\$000	126.	2 roulements para auto, n. 203, um	41\$000
69.	10 couros para embayagem de 1m,40 x 70, um	36\$000	127.	2 roulements para auto, n. 204, um	42\$000
70.	10 couros para embayagem de 1m,40 x 75, um	36\$000	128.	2 roulements para auto, n. 205, um	1\$000
71.	10 couros para embayagem de 1m,40 x 80, um	37\$000	129.	2 roulements para auto, n. 206, um	14\$000
72.	6 descargas para auto, uma	65\$000	130.	2 roulements para auto, n. 207, um	17\$000
73.	6 espátulas para collocar pneus, uma	6\$000	131.	2 roulements para auto, n. 208, um	20\$000
74.	10 espavadores Imperator, um	19\$000	132.	2 roulements para auto, n. 209, um	21\$000
75.	10 escovas para buzina, uma	4\$500	133.	2 roulements para auto, n. 210, um	23\$000
76.	10 escovas para rodas de arame, uma	10\$000	134.	2 roulements para auto, n. 211, um	26\$000
77.	10 escovas para capa de auto, uma	17\$000	135.	2 roulements para auto, n. 212, um	35\$000
78.	6 fuzis para auto, um	18\$000	136.	2 roulements para auto, n. 213, um	50\$000
79.	10 ractes de fio magneto de 8 m/m, metro	1\$400	137.	2 roulements para auto, n. 214, um	55\$000
80.	200 kilos de graxa "Texas" patente n. 3, kilo	2\$000	138.	2 roulements para auto, n. 215, um	60\$000
81.	12 duzias de grampos para capota do motor, duzia	15\$000	139.	2 roulements para auto, n. 216, um	70\$000
82.	10 giglets, um	6\$000	140.	2 roulements para auto, n. 217, um	85\$000
83.	10 interruptores de buzina para adaptar ao volante, um	10\$000	141.	2 roulements para auto, n. 301, um	10\$000
84.	10 juntas metallicas para vellas, uma	2\$00	142.	1 roulement para auto, n. 302, um	12\$000
85.	10 lampadas 1 polo para lanterna, uma	1\$700	143.	1 roulement para auto, n. 303, um	13\$000
86.	10 lampadas 1 polo para pharol, uma	3\$500	144.	1 roulement para auto, n. 304, um	17\$000
87.	10 lampadas 2 polos para lanterna, uma	1\$700	145.	1 roulement para auto, n. 305, um	20\$000
88.	10 lampadas 2 polos para pharol, uma	3\$500	146.	1 roulement para auto, n. 306, um	22\$000
89.	10 metros de lona metallica para freio de auto Ford, metro	17\$000	147.	1 roulement para auto, n. 307, um	25\$000
90.	10 metros de lona metallica de 2" x 1/4, metro	18\$000	148.	1 roulement para auto, n. 308, um	30\$000
91.	10 metros de lona metallica de 2 x 3/16, metro	20\$000	149.	1 roulement para auto, n. 309, um	35\$000
92.	6 macaões para auto de 4 toneladas, um	49\$000	150.	1 roulement para auto, n. 310, um	45\$000
93.	6 macaões para auto de 1 tonelada, um	35\$000	151.	1 roulement para auto, n. 311, um	50\$000
			152.	1 roulement para auto, n. 312, um	65\$000
			153.	1 roulement para auto, n. 313, um	75\$000
			154.	1 roulement para auto, n. 314, um	85\$000
			155.	1 roulement para auto, n. 315, um	95\$000
			156.	1 roulement para auto, n. 316, um	100\$000
			157.	1 roulement para auto, n. 317, um	115\$000
			158.	1 roulement para auto, n. 318, um	125\$000
			159.	1 roulement para auto, n. 401, um	12\$000
			160.	1 roulement para auto, n. 402, um	13\$000
			161.	1 roulement para auto, n. 403, um	20\$000
			162.	1 roulement para auto, n. 404, um	28\$000
			163.	1 roulement para auto, n. 405, um	25\$000
			164.	1 roulement para auto, n. 406, um	28\$000
			165.	1 roulement para auto, n. 407, um	33\$000
			166.	1 roulement para auto, n. 408, um	39\$000
			167.	1 roulement para auto, n. 409, um	50\$000
			168.	1 roulement para auto, n. 410, um	60\$000
			169.	1 roulement para auto, n. 411, um	70\$000
			170.	1 roulement para auto, n. 412, um	78\$000
			171.	1 roulement para auto, n. 413, um	90\$000
			172.	1 roulement para auto, n. 414, um	95\$000
			173.	1 roulement para auto, n. 415, um	118\$000
			174.	2 roulements para auto, n. 202, um	12\$000

175.	10 kilos de sabão flaccop para lavar autos, kilo	181.	6 torniquetes nickelados, um	48000
176.	6 seringas para óleo, uma	187.	6 torniquetes aquarellos, um	48000
177.	6 seringas para graxa, uma	188.	10 metros de tubos de borracha para bomba de ar, metro	48000
178.	6 metros de tubo de borracha para radiador de 25 m/m, metro	189.	10 velas diversas para automoveis, uma	88000
179.	6 metros de tubo de borracha para radiador de 30 m/m, metro	190.	10 velas para auto A. C. Titan, uma	88000
180.	6 metros de tubo de borracha para radiador de 35 m/m, metro	191.	10 velas para auto Champion, uma	88000
181.	6 metros de tubo de borracha para radiador de 40 m/m, metro	192.	10 velas para auto Bosch, uma	88000
182.	6 metros de tubo de borracha para radiador de 45 m/m, metro	193.	10 velas para auto Habson, uma	88000
183.	6 metros de tubo de borracha para radiador de 50 m/m, metro	194.	10 velas para auto Pognon, uma	108000
184.	6 metros de tubo de borracha para radiador de 55 m/m, metro	195.	10 velas para auto Estrella, uma	88000
185.	6 metros de tubo de borracha para radiador de 60 m/m, metro			

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926. — *Morçira Land & Comp.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Cópia—Do segundo livro de Contracto, do Pessoal, da Directoria Geral de Fazenda, das folhas dozenova verso, consta o termo do teor seguinte:

Termo de contracto celebrado com Vicente Rosa da Silva para servir neste ministerio como «chauffeur»:

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, o senhor director geral interino, contra-almirante commissario Luiz Emilio Belart, em cumprimento ao memorandum numero cento e quarenta e nove, de dozeito de janeiro do corrente anno, e de accordo com as minutas já approvadas, contractou com Vicente Rosa da Silva a prestação de seus serviços technicos profissionaes a este ministerio, como «chauffeur» até 31 de dezembro do corrente anno, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Vicente Rosa da Silva, de ora em diante denominado «contractado», se obriga a servir neste ministerio como «chauffeur» até trinta e um de dezembro do corrente anno, desempenhando todos os encargos e fazendo todos os serviços que são executados pelos demais «chauffeurs» deste ministerio.

Segunda — O contractado recebera mensalmente a gratificação de trescentos mil réis, correndo a despesa a conta da verba vinte e um, «Despesas extraordinarias», consignação «Pessoal», numero dous, «Para pagamento do pessoal que fór contractado, etc.», da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, revigorada pelo decreto numero dezesseite mil cento e oitenta, de dous de janeiro do corrente anno.

Terceira — O ministerio reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente.

Quarta — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo nono da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro do anno passado, revigorada pelo decreto numero dezesseite mil cento e oitenta, de dous de janeiro deste anno.

Quinta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquella instituto denegar o registro.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo senhor director geral lavrar o presente termo, de accordo com os regulamentos approvados pelos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nello se estatue. A residência legal do contractado é nesta Capital, assim como o fóro. E eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, com exercicio nesta repartição, lavrei este termo, que vai assignado por duas testemunhas. Pagarei de sello, de accordo com o decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro do mil novecentos e vinte e cinco, a importância de quinze mil e duzentos réis. — *Luiz Emilio Belart.* — *Vicente Rosa da Silva.* Como testemunhas: *Jurechal Ribeiro de Queiroz.* — *Leiz José de Oliveira.* (Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor de quinze mil e duzentos réis.) Está conforme. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1º official.* Confere. — *José Casemiro Lopes, 2º Tenente,* escrevente, reformado.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, Presidente do Estado de Minas Geraes, que chegou a Petropolis em trem da carreira da Leopoldina Railway, acompanhado do Dr. Djalma Pinheiro Chagas, secretario das Finanças daquele Estado.

O Sr. Dr. Mello Vianna foi recebido na estação pelo Sr. general Santa Cruz, chefe do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, que o conduziu em automovel da palacio ao Rio Negro, onde almoçaram com o Chefe da Nação.

O Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes regressou ao Rio às 15 horas, em automovel, pela estrada da rodagem Rio-Petropolis, em companhia dos Srs. Dr. Pinheiro Chagas e Dr. Geraldo Rocha.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, onde deixou o seu cartão de cumprimentos e despedidas ao Chefe do Estado por ter de se retirar para fóra desta Capital, o Sr. Deputado Clementino Fraga.

— A pintora brasileira Clara Welker, que já ha dias inaugurou em uma das salas do Theatro Petropolis, uma exposição de quadros de sua autoria, esteve hontem no Palacio Rio Negro, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para visitar a referida exposição.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Lindolpho Xavier.

— Foi hontem ao Palacio Rio Negro afim de agradecer ao Chefe da Nação o telegramma de felicitações que lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio, o Sr. Dr. Octavio da Rocha Miranda.

— O Sr. Edwin Morgan, Embaixador dos Estados Unidos da America, junto ao nosso Governo, esteve hontem no Palacio Rio Negro, onde foi agradecer ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o telegramma de felicitações que lhe enviou por ocasião do seu anniversario natalicio.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu um telegramma de Nitheroy, do Sr. Dr. Oscar Fontenelle, presidente do directorio politico de Barra Mansa, dando conhecimento a S. Ex. de haverem sido realizadas naquella cidade imponentes festas, das quaes constaram homenagens ao Chefe da Nação e ao Presidente do Estado, cujos retratos foram inaugurados na respectiva Camara Municipal, tendo sido aclamados os nomes de S. Ex. do Presidente Feliciano Sodré, do Senador Washington Luis e Deputado Manoel Duarte, em meio do regosio geral da população.

— Do Sr. Severo Mendes dos Santos Ribeiro, presidente da Camara Municipal de Itapeverica, recebeu o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, um officio communicando haver a referida Camara Municipal, em sua

primeira reunião deste anno, votada uma moção reiterando ao Governo de S. Ex., o seu apoio e inteira solidariedade.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar, pelo Sr. Miguel Mello, official de gabinete da Presidencia, no enterramento do Sr. barão de Oliveira Castro.

Esteve no Palacio do Catete, o Sr. Dr. David Simon, que em nome da familia do fallecido ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Vicente Neiva, foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica, as demonstrações de pesar de S. Ex., por occasião do fallecimento d'aquelle ministro.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do primeiro dia util:

Avulsa da Fazenda — Thesouro Nacional e Corte de Apellação — Avulsa da Justiça — Secretaria da Camara — Presidente da Republica e Deputados — Corte de Apellação e Tribunal de Contas — Junta Commercial — Senadores e Secretaria do Senado — Supremo Tribunal e Juizes seccionaes — Contadoria Central e Sub-contadorias seccionaes.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabados das 11 ás 14.

Ação da 14ª sessão de directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada em 26 de Fevereiro de 1926.

Presidencia: Drs. Costa Freire e Leopoldo de Bulhões. — Secretario, Dr. Alfredo Macal de Sá Pereira.

As 3 horas da tarde reunidos, na sala das sessões do montepio os Srs. Drs. Leopoldo de Bulhões, Sá Pereira, general Alfredo José Abrantes, Costa Freire, Frederico de Figueiredo Neiva, J. Souza Vargos, marechal José Bevilacqua e Elpidio J. da Bomorte, assumem a presidencia nos termos do art. 59 o Dr. Hollanda Freire que a passa meia hora após ao presidente Dr. Leopoldo de Bulhões, que então comparece.

Presente o balancete de janeiro do qual se verifica o saldo em apolices de 4.609:200\$ e em dinheiro de 338:588\$267. E o mesmo distribuido ao director general Alfredo Abrantes para o respectivo exame e bem a-sim approvedo o do mez de dezembro, examinado pelo director Elpidio J. da Bomorte.

Relatados pelo Dr. secretario os processos que se achavam informados pela secção do expediente, resolveu a directoria:

Inscrição do socio:

Admittir como socio contribuinte com a inscripção annual de 3:600\$ pelo regimen da tabella n. 2, o Sr. Agostinho Simplicio de Figueiredo.

Eliminação de socio:

Eliminar nos termos do art. 8º e 9º dos estatutos os seguintes socios contribuintes: João Chrysostomo da Silva,

Miguel da Rocha Lima e João Francisco de Lacerda Coutinho.

Pensão vencida:

Autorizar o pagamento da pensão vencida e não recebida pela finada D. Rita Carolina Nascente Pinto, na importância de 159\$755, ao seu bastante inventariante Dr. Alfredo do Nascimento Silva.

Deliberações diversas:

Exigir que as filhas do finado contribuinte Camillo Augusto Maria de Brito apresentem a certidão de idade do filho de nome Francisco, para que possa ser autorizado o abono da pensão que lhes cabe.

Apresenta em seguida o Dr. secretario commentando-o o balanço geral do anno de 1925, que é approvedo pela directoria, constando dos seguintes dados:

Receita ordinaria 1.042:916\$943, receita extraordinaria 8:742\$737; despesa ordinaria 1.249:600\$295, despesa extraordinaria 15:510\$600.

Saldo que passa para 1926. 261:587\$895.

Lê em seguida o Dr. secretario um telegramma do Dr. Alvaro Pereira, vicepresidente, apresentando saudações e despedidas a directoria e participando ausentar-se desta Capital por uns seis mezes.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão ás 4,20 da tarde.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 26 até 18 horas do dia 27:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom, com nebulosidade.

Temperatura estavel á noite em ascensão de dia, com maxima entre 30º e 32º. Ventos normaes.

Estado do Rio — Tempo bom, com nebulosidade, salvo a léste, onde de instavel passará a bom, com nebulosidade.

Temperatura estavel á noite, em ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo bom, salvo a noroeste e oeste de São Paulo, onde passará a instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura em ascensão. Ventos normaes.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, do Estado da Bahia e grande parte do Estado de Matto Grosso.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem ás 15 horas de hoje): Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo foi instavel á noite, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom, ligeiramente incerto no começo da manhã e bom, com nebulosidade variavel após. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 29º e 20º e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico foram: maxima 27º3 e minima 22º0, verificadas, respectivamente, ás 11 e 5 minutos e 2 e 30 minutos. Os ventos

sopraram de sul a léste, por vezes frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje):

Zona norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas choveu em diversas localidades. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em parte do Estado do Rio e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio, declinou no Espirito Santo e foi estavel nos demais Estados. Devido á deficiência dos despachos usuaes de Matto Grosso, não pudemos fazer a synopse deste Estado.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Ribeirão Preto, Florianopolis e Imbituba, que choveu em Franca e Santos, que choveu.

Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em parte de Santa Catharina e bom nos demais Estados.

A temperatura foi estavel em Santa Catharina e Rio Grande e elevou-se nos demais Estados.

Chuvas fortes: Nas 24 horas choveu fortemente em algumas localidades de Minas.

Estações de agua — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú, São Lourenço e Passa Quatro. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo ainda manteve-se bom.

A temperatura foi estavel.

Temperaturas extremas: (faltou a maxima), 14º, em Caxambú; 26º e 13º, em Passa Quatro e 30º e 12º, em São Lourenço.

Não recebemos os despachos usuaes de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas: 36º em Uruguayana e 35º em Coxim.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 82m/m0, em São Francisco (Minas) e 72m/m0, em Theophilo Ottoni.

Estado do mar na costa do paiz: Espelhado em Laguna; pequenas vagas no Distrito Federal e Itabapoana; tranquillo e chão em Paranaguá, Florianopolis, São Francisco e nos demais pontos da costa do Estado do Rio.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: Estacionario em Pinhamonhangaba e Porto Novo do Cunha, e baixando lentamente no resto do curso.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (ás 9 horas e 30 minutos): Cor. N a superficie vel. 2m.; cor. variando entre ENE e SE até 1.000 metros, vel. média 1 metro; cor. variando entre WSW e WNW até 5.100 metros, vel. média 4m. As 14 horas: Cor. variando entre SE e ESE até 500 metros, vel. média 6 metros; cor. NNE até 1.600 metros, vel. média 2 metros; cor. NW até 1.500 metros, vel. 3m.; cor. quadr. W até 5.250 m., vel. média 2m.; cor. variando entre SE e E até 1.500 m., média 1m.5; cor. NNE até 2.000 m., vel. média 5 m.; cor. W, até 3.400 m., vel. média 3 m.

Em São Paulo dos Agudos (ás 9 horas e 30 minutos): Cor. do quadrante E até 1.500 metros, vel. média de 7 metros.

Nota — Devido nuvens baixas, não foram feitas as sondagens habituaes das 9 horas e 30 minutos em Santos, Curitiba, Florianopolis, Campos e Mendes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de fevereiro de 1926

Zona norte — Devido à absoluta falta dos despachos usuais não pode nos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas choveu em diversas localidades. Esta manhã as 9 horas o tempo esteve bom em parte do Estado do Rio e instável nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Estado do Rio, declinou no Espírito Santo e foi estável nos demais Estados. Devido à deficiência dos despachos usuais de Matto Grosso não podemos fazer a synopse desse Estado.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Ribeirão Preto, Florianópolis e Inbituba, que choveu e em Franca e Santos que chuviscou. Esta manhã as 9 horas o tempo esteve instável em parte de Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável em Santa Catharina e elevou-se nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de fevereiro de 1926. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
Bel. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Açúcar (X)												
Aracaju (X)												
Sabão (X)												
Cacite (X)												
Januária (X)												
Bello Horizonte	759.1	23.0	—	SE	2	9	—	l. (i. manhã)	30.0	19.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni	58.0	22.0	-1.0	SW	2	9	—	M. c. ch. (ch. m.)	29.0	22.0	72.0	l. am. q. pm.
Uberaba (X)												
Caxambu	60.3	20.0	-2.0	C	0	2	—	B. (c. manhã)	—	14.0	—	B. am. pm.
Pocos de Caldas (X)												
Goyaz	60.1	24.0	-1.0	C	0	9	—	l. (b. manhã)	31.0	20.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia	60.0	21.0	-2.0	—	—	9	—	l. (i. manhã)	—	19.0	—	B. am. i. pm.
Cuyabá	57.4	16.0	—	C	0	6	—	l. (i. manhã)	34.0	24.0	—	l. am. b. pm.
Corumbá (X)												
Victoria	60.6	24.0	-3.0	NW	2	9	—	l. (b. manhã)	29.0	22.0	—	l. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)	61.1	24.0	1.6	NE	2	5	Peqs. vagas.	B. (b. manhã)	27.0	22.0	—	B. am. i. pm.
Campos	60.8	27.0	1.0	C	0	9	—	l. (ch. manhã)	27.0	22.0	—	l. am. pm.
Friburgo	61.3	21.0	—	C	0	9	—	B. (b. manhã)	26.0	17.0	—	l. am. pm.
Petropolis	60.5	23.0	3.0	SE	2	6	—	B. (i. manhã)	24.0	16.0	—	l. am. b. pm.
Rezende	60.1	24.0	3.0	C	0	6	—	l. (b. manhã)	30.0	20.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	60.9	26.0	0.0	C	0	9	Chão.	B. (b. manhã)	29.0	23.0	—	B. am. pm.
Terezopolis (X)												
S. Paulo	60.7	20.5	1.0	E	2	5	—	B. (b. manhã)	28.0	13.0	—	B. am. pm.
Santos	61.0	24.0	0.0	N	2	6	—	l. (i. manhã)	28.0	21.0	—	l. am. ch. pm.
Paranaíba	60.6	26.0	2.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	23.0	20.0	—	B. am. pm.
Guarapuava	64.1	17.0	—	E	5	9	—	B. (n. manhã)	27.0	14.0	—	B. am. pm.
Curitiba	62.0	20.0	4.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	26.0	12.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	61.5	22.0	-2.0	C	0	9	Tranquillo.	l. (b. manhã)	30.0	21.0	4.0	B. am. c. pm.
Lages	58.6	18.0	2.0	NE	5	6	—	B. (b. manhã)	30.0	14.0	—	C. am. i. pm.
Porto Alegre	61.5	24.0	1.0	E	2	6	—	B. (b. manhã)	31.0	20.0	—	B. am. pm.
Uruguayana	59.6	24.0	1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	36.0	20.0	—	B. am. pm.
Montevideo	61.7	22.0	-1.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	61.1	15.0	—	NE	2	—	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro	58.9	21.0	—	NE	2	2	—	B. (b. manhã)	26.0	13.0	—	B. am. pm.
Araxá (X)												

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; N, neve; N. nevoso, denso; Nt, nevoso, tenue; S, chuva; G, geada; Tr, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e à gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvras em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Posto	Chuvras em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)....	—	26.5	20.5	Santa Cruz.....	0.0	30.0	20.0
Bangú (X).....	—	—	—	Villa Isabel	0.0	—	—
Nitheroy	0.0	28.8	18.5	Olaria	0.0	31.4	20.6
Rio Comprido.....	—	29.0	20.6	Jacarêpaguá (fechada).....	—	—	—
Penha (X).....	—	—	—	Realengo	0.0	—	—
Jardim Botânico (14 horas)	—	29.0	20.0	Haddock Lobo.....	0.0	30.0	23.6
Encantado.....	0.0	30.1	20.0	Campo dos Affonsos	0.0	30.6	22.0
Gavea	0.0	23.6	19.6	Aldeia Campista	0.0	32.4	20.7
Deodoro	0.0	30.8	19.4				
Corcovado: Temp. Hum. rel.							
% Verdo (X)							

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 23, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realiza-se no dia 27 do corrente, às 10 horas da manhã, o exame pratico — 3º grupo do 7º anno para os seguintes alumnos ns: 41, 13, 155, 179, 199, 219, 227, 515, 544, 634, 679, 722 e 752.

Banca: teñentes: Rubens, Sarmento e Rubens do Rego Barros.

Os exames de admissão e segunda época terão inicio no dia 2 de março.

Os alumnos que não estiverem quites com o collegio não serão submetidos a exame oral.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Duque de Caxias*, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior até as 4 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 5.

Pelo *Malte*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 1/2, idem, idem com porte duplo e para o exterior da Republica até as 9.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Malas e cartas com valor declarado, para o exterior até as 16 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 80ª loteria do plano 36, 44ª extracção do anno de 1926, realizada em 26 de fe-

vereiro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

30.822.....	200\$000
64.716.....	200\$000
47.858.....	100\$000
20.793.....	100\$000
53.953.....	200\$000
31.707.....	100\$000
8.980.....	100\$000
18.014.....	200\$000
40.419.....	100\$000
68.530.....	500\$000
39.484.....	100\$000
53.699.....	100\$000
21.192.....	100\$000
65.842.....	100\$000
56.883.....	100\$000
15.779.....	100\$000
39.753.....	100\$000
68.094.....	200\$000
28.458.....	200\$000
21.409.....	100\$000
21.322.....	100\$000
13.331.....	100\$000
30.485.....	100\$000
50.330.....	500\$000
11.013.....	100\$000
43.247.....	200\$000
60.398.....	100\$000
39.039.....	100\$000
68.355.....	200\$000
28.155.....	100\$000
8.353.....	100\$000
49.209.....	100\$000
21.742.....	2.000\$000
53.677.....	100\$000
66.295.....	100\$000
42.921.....	100\$000
59.691.....	100\$000
16.842.....	100\$000
29.769.....	100\$000
27.969.....	100\$000
57.565.....	20.000\$000
67.697.....	100\$000
55.603.....	100\$000
66.306.....	5.000\$000
24.425.....	100\$000
6.537.....	100\$000
62.057.....	100\$000
18.046.....	100\$000

28.163.....	100\$000
46.961.....	100\$000
19.851.....	100\$000
29.670.....	100\$000
46.392.....	100\$000
56.721.....	200\$000
19.551.....	100\$000
52.487.....	100\$000
40.337.....	200\$000
9.677.....	100\$000
13.489.....	500\$000
43.028.....	200\$000
11.113.....	100\$000
19.016.....	1.000\$000
25.029.....	1.000\$000
42.130.....	100\$000
63.752.....	100\$000
12.960.....	100\$000
32.603.....	3.000\$000
30.620.....	100\$000
69.323.....	200\$000
12.892.....	100\$000
38.888.....	200\$000
35.631.....	100\$000
3.020.....	100\$000
48.832.....	200\$000
65.661.....	200\$000
20.323.....	500\$000
13.468.....	100\$000
19.340.....	100\$000

Aproximações

57.564 e 57.566.....	300\$000
66.305 e 66.307.....	200\$000
32.602 e 32.604.....	150\$000
21.744 e 21.743.....	100\$000

Dízenas

57.564 a 57.570.....	40\$000
66.301 a 66.310.....	30\$000
32.601 a 32.610.....	20\$000
21.744 a 21.750.....	10\$000

terminação

Os numeros terminados em 5 tem 28000.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O esrivão, *Firmipo de Cantabria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Foletim de cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	7 5/16	7 1/4
Sobre Paris	\$248	\$252
Sobre Italia	—	\$275
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	18630
Sobre Portugal	—	\$357
Sobre Belgica	—	\$311
Sobre Hespanha	—	\$969
Sobre Suissa	—	18320
Sobre Suécia	—	18835
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$252
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$204
Sobre Nova York	68745	68875
Sobre Montevideo	—	78065
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	28811
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	68370
Sobre Hollanda (florin)	—	28745
Sobre Japão (yen)	—	38140
Sobre Rumania	—	\$034
Sobre Canada	—	68820
Sobre Austria (por 1.000 corôas)	—	\$975

Moedas

Libras (papel)	348500
Dollars (papel)	68800
Liras (papel)	\$285

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, minudas	6208000
Apolices uniformizadas de 1:0008, 5 %	7018000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.	6838000
Apolices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port.	6318000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:0008, 7 %	8788000
Obrigações Ferroviarias de 1:0008, 7 %	8278000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.	3598000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	1488000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	1608000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	1108000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	1108000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	1368000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de-creto n. 1.535)	1178000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (de-creto n. 1.550)	1458000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (de-creto n. 1.933)	1728000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (de-creto n. 2.093)	1678000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:0008, 5 %, nom.	7308000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1008, 4 %, port.	988000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	2028000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50%	308000
Companhia Docas de Santos, nom.	2408000
Companhia Docas de Santos, port.	2588000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	220:900\$252	246:300\$161	467:200\$413	214:168\$728	203:245\$739	423:414\$467
Renda até 25	4.311:480\$167	4.121:026\$823	8.432:506\$995	4.059:737\$724	4.011:174\$270	8.070:911\$994
Total	4.532:380\$419	4.367:326\$989	8.899:704\$408	4.273:906\$452	4.220:420\$000	8.494:326\$451
Diferença para mais	258:473\$967	146:906\$900	405:380\$947	—	—	—

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (3-735)	825:283\$341
Renda-papel	246:300\$161
Total	1.071:583\$502
Papel e ouro convertido até	20.141:375\$704
Total em papel	21.212:959\$206

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 25 de fevereiro de 1926	14.246:1068876
Renda arrecadada em 26 de fevereiro de 1926	891:2978196
Em igual período de 1925	15.140:7048072
Diferença para mais em 1926	12.600:5748904
	2.540:1298168

EDITAES E AVISOS**Serviço Eleitoral****GAVEA****Primeira secção**

O Dr. Frederico Susschind, juiz presidente da mesa eleitoral da primeira secção do Distrito Municipal da Gavea, etc.:

Faz saber aos mesarios da 1ª secção da Gavea, Antonio José Duarte Junior e Manoel Peixoto Guimarães e respectivos eleitores que, em virtude da transferência da sede da secção, como consta do edital do juizo da 2ª Vara Federal no *Diario Official* de 21 do corrente, a eleição marcada para o dia 1 de março proximo, ás 9 horas, terá lugar no prédio á rua Jardim Botânico n. 920 (ala direita), e não no edificio da Escola Modelo Luiz Delphino, á rua Marquez do São Vicente n. 238, como foi declarado no edital publicado a 18 do corrente, que rectifica nesta parte. Dado e passado neste Distrito Federal aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. — Eu, Eugénio Fonseca, secretario, o escrevi. — *Frederico Susschind*.

SANTA RITA**Quarta secção**

O coronel Irenio Pinto de Araújo Corrêa, presidente da mesa eleitoral da 4ª secção de Santa Rita, etc.:

Faz saber que na forma da legislação em vigor, tendo de se proceder a eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica para o quadriennio de 1926 a 1930 e de intendentes municipais do Distrito Federal no triennio corrente, no dia 1 de março proximo vindouro, pelo presente convoca os mesarios desta secção eleitoral, para comparecerem no referido dia ás 9 horas da manhã, na sede desta secção á rua Marechal Floriano, Externato do Collegio Pedro II, pavimento terreo, ala esquerda, afim de ser installada a mesa e, em seguida, proceder-se a eleição.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926. — *Irenio Pinto de Araújo Corrêa*.

SACRAMENTO**Decima primeira secção**

Arthur Torres Filho, presidente da 11ª secção eleitoral do Sacramento, por

designação na forma da lei, pelo presente edital, convoca os mesarios e eleitores da secção para se reunirem no dia 1 de março ás 9 horas da manhã, no edificio do Theatro João Caetano (pavimento terreo) á praça Tiradentes, para proceder-se á eleição de Presidente e Vice-presidente da Republica e intendentes municipais do Distrito Federal. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. — *Arthur Torres Filho*.

SANTO ANTONIO**Sexta secção**

O Dr. Edgard de Oliveira Lima, presidente da sexta secção eleitoral do Distrito de Santo Antonio, etc.:

Pelo presente edital convoca os Srs. mesarios da referida secção para comparecerem no dia 1 de março proximo futuro, ás 9 horas, no edificio da Agencia da Prefeitura, á rua do Rezende numero 92, afim de constituir a mesa para se proceder ás eleições de Presidente e Vice-Presidente da Republica e intendentes municipais, designadas para esse dia.

Outrosim, communica que nomeou secretario da referida secção o Sr. Manoel Esteves.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. — *Edgard de Oliveira Lima*.

SANTO ANTONIO**Decima terceira secção**

O Dr. Pedro Pernambuco Filho, presidente da 13ª secção de Santo Antonio, tendo nomeado em edital de 25 do corrente o Dr. Mucio Senna, secretario da referida secção e não podendo este aceitar o cargo, nomeio para substituí-lo o Dr. José Valente Collares Moreira.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. — *Dr. Pedro Pernambuco Filho*.

SANT'ANNA**Decima quinta secção**

O Dr. Duleidio de Almeida Pereira, faz saber aos que o presente edital virem que, de accordo com a lei eleitoral em vigor e na qualidade de presidente da decima quinta secção de Sant'Anna, convida os cidadãos Agenor Guilherme Meju e Hugo Sayão de Carvalho mesarios da referida secção a comparecerem ás 9 horas do dia 1 de março do corrente anno no edificio do Supremo Tribunal Militar (saguão) á praça da Republica, afim de constituirem a respectiva mesa e procederem ás eleições de Presidente e Vice-Presidente da Republica para o quadriennio de 1926 a 1930, bem como para a nova constituição do Conselho Municipal desta Capital. Outrosim nomeio para secretario da referida secção Dr. Marianno Augusto de Medeiros. E para constar mandei lavrar o presente edital que dato e assigno. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. — *Duleidio de Almeida Pereira*.

SEGUNDO DISTRICTO**SÃO CHRISTOVÃO****Quinta secção**

O Dr. Virgilio Antonio de Carvalho, auditor de Marinha, presidente da quinta

ta secção eleitoral do distrito de São Christovão, etc.:

Faz saber aos que o presente virem e aquem interessar possa, que na forma do art. 16, § 2º do decreto n. 16.631, de 19 de janeiro de 1921, nomeou secretario da mesa da Quinta Secção Eleitoral de S. Christovão, a funcionar no prédio sito á travessa Coronel Souza Valente n. 8, o cidadão Altamiro Araujo.

E para que chegue ao conhecimento de todos fez o presente edital que vae publicado no *Diario Official*.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de fevereiro de 1926. — *Virgilio Antonio de Carvalho*.

ENGENHO VELHO**Segunda secção**

Horacio Ramos Machado Junior, presidente da mesa eleitoral da 2ª secção do Engenho Velho:

Pelo presente edital faz saber que a mesa eleitoral da 2ª secção do Engenho Velho, funcionará na Escola Benedicto Ottoni, á rua Senador Furtado n. 92, convocando os respectivos mesarios, bem como todos os eleitores da referida secção para comparecerem no dia 1 de março proximo, ás 9 horas da manhã, afim de tomarem parte nos trabalhos de eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica e intendentes municipais do Distrito Federal. Faz saber, outrosim, que nomeou o Dr. Alberto Ruiz, secretario da referida mesa.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. — *Horacio Ramos Machado Junior*, presidente.

MEYER**Primeira secção**

O Dr. João Maria de Miranda Manso, juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, presidente da 1ª secção eleitoral da freguesia do Meyer:

Faz saber a todos a quem interessar possa que de accordo com a legislação em vigor, convoca os respectivos mesarios ao pleito eleitoral de 1 de março proximo, para a eleição de Presidente, Vice-Presidente da Republica e intendentes municipais, ás nove horas da manhã, na rua Dias da Cruz n. 207.

Rio, 18 de fevereiro de 1926. — O juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, *João Maria de Miranda Manso*.

IRAJÁ**Quarta secção**

O Dr. Leocadio Chaves, presidente da 4ª secção eleitoral de Irajá, convoca os Srs. eleitores e mesarios desta secção a comparecerem no dia 1 de março proximo, ás 9 horas da manhã, á rua Domingos Lopes n. 233 (ala direita), afim de se proceder ás eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica e intendentes municipais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926. — *Dr. Leocadio Chaves*, presidente.

O Dr. Leocadio Chaves, presidente, faz saber que designou o Sr. Oscar Meira, funcionario publico, para servir como secretario da 4ª secção eleitoral de Irajá, nas eleições, para Presidente e Vice-Presidente da Republica a serem realizadas no proximo dia 1 de março. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926. — *Dr. Leocadio Chaves*, presidente.

BRASIA**Oitava secção**

O bacharel Octavio de Souza Santos Moreira, presidente da 8ª secção eleitoral de Brasília, comunica que nomeou secretario da mesa o Sr. Francisco Barbosa Lima ao qual convoca a comparecer no dia 1 de março vindouro ás 9 horas, na Estrada Marechal Rangel n. 303, ala esquerda, afim de se proceder á eleição do Presidente e Vice-Presidente da Republica e intendentes municipais.

Rio de Janeiro 26 de fevereiro de 1926.
— Octavio de Souza Santos Moreira.

SANTA CRUZ**Quarta secção**

O cidadão Edgard de Arango, presidente da 4ª secção eleitoral do districto municipal de Santa Cruz, etc.:

Faço saber que no dia 1 de março proximo futuro será realizada a eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica e renovação do Conselho Municipal do Districto Federal, para o que convoco os eleitores e os mesarios legalmente constituídos, bem como o senhor José Lima Sant'Anna, secretario ora por mim designado, os quaes devem se achar presentes á secção, no edificio dos Telegraphos, á estação de Santa Cruz, ás 9 horas da manhã, do referido dia.

Districto Federal, 27 de fevereiro de 1926. — Edgard de Arango.

ESPIRITO SANTO**Quinta secção****Edital de convocação.**

O Dr. Guilherme Estellita, presidente da mesa eleitoral da 5ª secção do Espirito Santo, etc.:

Faz saber aos Srs. mesarios e eleitores da 5ª secção do Espirito Santo que são os mesmos convocados a, no dia 1 de março proximo, ás 9 horas da manhã, comparecerem á sede da dita secção (rua Machado Coelho n. 34, edificio da agencia da Prefeitura Municipal) onde, com o alludido Dr. Guilherme Estellita, formarão os primeiros a mesa eleitoral da secção, perante a qual far-se-hão as eleições para esse dia designadas.

E, para constar, eu, Augusto Pamplona, secretario nomeado, lavrei o presente, que subscrevo com o presidente da mesa.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926. — Augusto Pamplona, secretario.
— Guilherme Estellita, presidente.

Serviço Eleitoral

Eleitores excluidos por não terem completado prova de que ainda residem no Districto Federal (art. 8 e seus paragraaphos da lei n. 4.907).

SEGUNDO DISTRICTO**SÃO CRISTÓVÃO****Primeira secção**

Avres Campos.
Antonio Fernandes.
Antonio de Souza Barros.
Antonio de Souza Penedo.
Augusto Soares da Costa Guimarães.
Alexandre de Azevedo Lima.
Antonio Seixas Gomes Filho.

Antenor Bastos dos Santos.
Antonio Augusto da Silva Tumba.
Affonso Muniz da Silva.
Antonio Ricardo Vianna.
Antenor José Corrêa.
Antônio José de Avilla.
Alvaro da Costa Faria.
Antonio Ferreira da Cruz.
Antonio Casemiro Peixoto
Arthur Manoel Paixão.
Americo Paulo.
Augusto Pires de Castro.
Alfredo Alves Meira.
Alcebiades Rodrigues Fernandes Martins.
Augusto Corrêa de Carvalho.
Antonio Balbino Nazareth.
Antonio Alves Moreira Penna.
Antonio Villela.
Antonio José.
Arnaldo Reis.
Albino Oliva.
Affonso Ennes Pereira.
Alvaro Vieira.
Arlindo Joaquim Pereira.
Albino Costa.
Adolpho Costa da Cunha Lima.
Antonio Ferreira Pinto da Silva.
Alcebiades Portella.
Augusto Marques de Farias.
Arthur Gonçalves Corrêa.
Alcino Pedreira Vieira.
Alexandre Diniz d'Escragnoelle.
Antenor Pinto Soares de Moura.
Aristarchio Dias Brandão.
Boabdil Pires Silgado.
Benedicto Honorio da Cruz.
Benedicto Manoel de Lima.
Benedicto Bernardo de Oliveira.
Benedito da Fonseca Doria.
Basilio Bittencourt.
Carlos Corrêa da Silva.
Carlos Seraphim de Souza.
Carlos Luiz Fraga.

Carlos Machado da Silva.
Candido Fidelis de Oliveira.
Carlos Celio de Carvalho.
Carlos da Rocha Maia.
Dionio Manoel das Chagas.
Dario Fernandes Torres.
Durvalino Bittencourt.
Domingos Manoel Coelho.
Duarte Dias Vianna.
Domingos Ramis Sampaio (1).
Domingos Ramos Sampaio (2).
Eduardo de Oliveira.
Elias Cardoso Junior.
Francisco José da Motta Filho.
Fernando Machado Pereira.
Fidencio Bontvemuller.
Francisco Martins Tavares.
Flausino da Fonseca.
Francisco do Espirito Santo.
Felisberto da Silva Paes.
Francisco Firmin da Silva.
Francisco Manoel de Faria.
Frederico Balsells Amargos.
Feliciano Gonçalves da Silva.
Galeno Vieira da Silva.
Hildegardo Armelino Moreira.
Heliodoro Peixoto Guimarães.
Honorio Baptista de Oliveira.
Henrique Luiz da Silva (Dr.)
Henrique Lobo.
Heitor Leite Sodré.
Hennani Custodio da Silva.
Henrique Alves de Azevedo.
Israel Isaac de Sá.
Isolino Alves Bezerra.
José Pinto Guimarães.
João Augusto Pereira Filho.
José Joaquim da Cruz.
José Pereira da Costa.
José Augusto Ferreira.
Jacinto da Rosa Pereira.
João Pinto Ferreira de Souza.
José Antonio da Fonseca.

Joaquim Pinto da Silva.
Jorge Santiago.
José Lopes Martins Junior
José de Araujo Pacheco.
José da Costa Albano.
Joaquim José Cardoso.
José Cabral da Silveira Lima.
José A. de Magalhães Bittencourt.
José Carlos de Andrade.
José Gonçalves Cardoso.
José de Oliveira Camêiro.
Joaquim Gonçalves.
Joaquim de Souza Maciel.
José Telles.
João Barreto.
João Neves Pereira.
João Antonio de Miranda.
João de Bulhões Mattos Marcial (Dr.)
Julio Cesar da Fonseca Cunha.
Joaquim Tenorio dos Santos.
João Dosil Marinho.
João Manoel de Almeida Araujo.
Joaquim Fernandes Lorde.
Luiz Caetano do Nascimento.
Ludovico Telles Mattoso.
La'ayette Gonzaga.
Luiz da Silva Freitas.
Lourival de Siqueira Campos.
Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
Lauindo Soares de Melio.
Lucio Sampaio.
Luiz Silveira Menezes.
Luiz Octavio Demacia.
Luiz Lauriano da França.
Manoel Vellozo Guimarães.
Mac Mahon da Silva Lopes.
Manoel Vieira Filho.
Mario José Dias.
Manoel Tavares Pimentel.
Mario Vianna.
Nestor Fernandes Torres.
Nathaniel Marinho da Silva.
Octavio Vianna.
Octaviano da Silva Franca.
Othon Flores de Oliveira.
Omar da Cunha.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 (vinte) do mez de fevereiro de 1926.—O escrivão interino, *Paulo V. Calmon*.
—O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Eleitores excluidos por não haverem completado a prova de que residem no Districto Federal (art. 8º e seus paragraaphos do decreto n. 4.903, de 7 de janeiro de 1925).

SÃO CRISTÓVÃO**Segunda secção**

André Ortiz Lima.
Alberto Martins Alonso.
Agostinho Marradas.
Antonio João de Brito.
Antonio-Joaquim Socio.
André Avila da Costa.
Antonio Passos da Costa Senna.
Augusto Gonçalves da Silva.
Americo Carlos de Gouvêa.
Augusto Martins do Carmo.
Augusto Alfredo de Almeida.
Alvaro Fernandes Pereira.
Antonio da Silva Guimarães (Dr.).
Antonio de Loanda Fernandes.
Annibal Gonçalves.
Antonio Sanfin Cardoso Filho.
Alberto de Azeredo Coutinho.
Agenor Augusto da Silva.
Augusto Ribeiro.
Alfredo José de Oliveira.
Antonio Alves Lapas.
Aristides Duarte Bezerra.
Antonio Sampaio Pereira Costa.
Alvaro da Silva Porto.
Angelo Marques Camara.

Ary Fogaça.
Benedicto Raymundo da Silva.
Benedicto dos Reis Ribeiro.
Bernardino José da Cunha.
Bruno Moelbins.
Boaventura Homem de Noronha.
Brasilliano Mendes Ferreira.
Boaventura José da Cunha.
Bernardo Gualano.
Benjamin Augusto Lage.
Benedicto Bento Bastos.
Candido Luiz Farani.
Cypriano Paula Ribeiro.
Canidio de Oliveira Corrêa Dutra.
Carlos de Agreia.
Carlos Dias Brandão.
Carlos Cupertino do Amaral (Dr.).
Eduardo Cesar Covette.
Ezequiel Candido de Souza Brito.
Euclydes Onofre Breves.
Euzébio da Gloria Vargas.
Eduardo Martins Ribeiro.
Edmundo Dias de Moura.
Firmo José de Almeida.
Francisco Carlos Alexandrino.
Francisco José Moreira Junior.
Fabio Sampaio.
Francisco Igracio Terra.
Francisco Montellhone.
Felix Manoel Ferreira.
Francisco Tavaras de Souza.
Florencio Cabral de Mello.
Francisco Laurindo dos Santos.
Firmiano dos Reis.
Guilherme Afonso de Carvalho (Dr.).
Gregorio Sette.
Herculano Alexandrino dos Santos Magaço.

Hildebrando Corrêa de Sá Costa.
Horacio dos Santos Silva.
Heitor Rodrigues de Barros.
Heitor de Carvalho.
Hermogenes Pereira Baptista.
Henrique Ribeiro Bastos Filho.
Henrique Antonio Pereira.
Henrique Mathias.
Ismar Hugo Nunes.
Isaac de Magalhães.
Inoscar Alves de Azevedo Coutinho.
Ismar Barbosa.
João Rodrigues Sarceu.
José Barbosa Coelho.
João Anaximandro de Souza.
José Benito Rodrigues.
José Barbosa Teixeira.
João Alexandre de Sena.
José Camello da Silva Ribeiro.
Joaquim Gomes da Silva.
J. me Chrysostomo da Silva.
Justino Pinto Teixeira.
João José dos Santos.
João de Abreu.
José de Faria de Oliveira.
João de Souza Mendes Junior (Dr.).
João de Brito Soares de Souza.
José Pinto de Azevedo.
Joaquim de Figueiredo.
José Araujo Lima.
José Cardoso da Silva Junior.
José Bento Vieira.
José Rodrigues Dias.
João Francisco Corrêa.
José Pereira Ribeiro.
Joaquim José Teixeira.
João Lucas de Azevedo.
José Peixoto de Souza Junior.
José Pinto Barroso.
João Cypriano da Silva.
Leopoldo Francisco de Souza.
Luiz Alves Tinoco.
Luiz Chambarelli.
Luiz Tavares.
Leopoldo Moreira.
Mario Teixeira da Costa.
Mario Francisco dos Santos.
Mario Rapchanelli.

Nilo Antonio Barcellos.
Nilton Bragança.
Nicolau de Souza.
Norberto Lopes Valerio de Castro.
Nelson Accyoli de Vasconcellos.
Quintino de Paiva Direito.
Quintino do Valle.

Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. — O escrivão interino *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Eleitores excluidos por não haverem completado a prova de que ainda residem no Districto Federal art. 8º e seus paragrafos da lei de 7 de janeiro de 1925.

S. CRISTOVÃO

Terceira secção

Antonio José Ferreira de Oliveira Junior.
Alvaro José Fernandes.
Amaro Eduardo dos Santos.
Antonio Ferreira dos Santos.
Arthur Oliveira de Andrade.
Alfredo Pereira.
Antonio Pinto da Rocha.
Antonio Gonçalves Pereira.
Alfredo Serrão Ferreira Filho.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Arthur Pereira Soares.
Antonio Diego Belchior.
Antonio José Santos Vianna.
Antonio de Azevedo Gloria.
Antonio da Silva Odorico.
Artur Durval da Costa Guimarães.
Achilles da Silveira.
Adhemar Pinto de Macedo.
Alberto de Alvim Teiles.
Apr. o Ferreira de Mello.
Antonio de Oliveira Rocha.
Alberto Soares de Oliveira.
Alcides Leal de Carvalho.
Carlos Augusto de Oliveira e Silva.
Carlos Victorio Junior.
Candido Leal de Azevedo.
Cesar Ribeiro.
Cloro Ferreira Lyro.
Carlos Libesall.
Canuto Xavier de Assis.
Carlos José da Cunha.
Ceciliano Rodrigues de Albuquerque.
Christiano Alves da Silva.
Euclydes Pereira Tavares.
Eurico Gonçalves.
Edmundo Victorino.
Edmundo Dantas Rocha.
Ernesto Antunes de Mendonça.
Enéas Pereira Bastos.
Eloy José Borges.
Egononides Corrêa dos Santos.
Euclydes Vieira de Almeida.
Eduardo Rodrigues Cardoso de Lemos.
Florentino Seabra.
Floriano Rodrigues Damasceno.
Francisco Alves Marreiros.
Florindo de Oliveira Maciel.
Francisco Saraiva de Oliveira.
Francisco de Almeida.
Floriano Avila da Costa.
Fantini Sebastião.
Francisco Raul de Freitas.
Ignacio Antonio Alves.
Guilherme Hercula de Abreu.
Gustavo Francisco Leite.
Germaniano da Silva Rocha.
Gustavo Livramento Coutinho.
Guilherme Cordovil Maurity.
Gencio Pacheco.
Guilherme Eugenio da Silva.
Godofredo de Paula.
Henrique Dias Carneiro.
Henrique Alves de Azevedo.

Horacio da Silva Santos.
Innocencio José da Costa.
Isaac da Silva.
José Rodrigues Lyra da Silva.
João Alfredo Delduque.
Julio Pires Vianna.
João da Motta Moreira.
João Nascimento.
José Constantino Carvalho.
Julio de Silva Gomes.
José Francisco de Paula Serpa.
João Lopes da Costa Junior.
Julio Cesar Marconles.
José de Almeida da Silva Mancei.
José Ferreira Marques de Castro.
José Cosme da Santa Anna Filho.
Joaquim Pinto de Souza Gomes.
Luiz de Carvalho.
Luiz Inacio da Silva.
Leonardo Nadez.
Lafayette José Vieira.
Leonidas da Silva Valle.
Laenderar Pinheiro.
Mario José Jordão.
Manoel Dias Sodré.
Manoel de Almeida Valerio.
Mario Benjamin.
Mathias Alves de Paula.
Manoel Mendes.
Mathias Victor dos Santos.
Mariano Pereira da Silva Valle.
Manoel José Pinheiro.
Manoel Gonçalves Arruda.
Manoel Avelino de Oliveira.
Melchisedes Porcella Ferreira Alves.
Mario Martins de Mello (Dr.).
Manoel Bernardino.
Manoel Dias Brandão.
Manoel Baptista Léon.
Manoel Gonçalves Pinto.
Oscar Francisco Pereira.
Oscar Freitas Valle.
Octavio Lima Serzedello.
Oscar Portirio de Souza.
Orlando Baptista de Magalhães.
Olimpio Augusto Diniz.
Olimpio Ferreira da Costa.
Oscar Gonçalves Machado.
Oscar Marcos da Silva.
Oswaldo José Rodrigues.
Olimpio Rodrigues Vianna.
Orlando Vianna.
Odorico José de Paiva.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 19 dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão interino, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro T. de Mello*.

Eleitores excluidos por não haverem completado a prova de que residem no Districto Federal (art. 8º e seus paragrafos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925).

S. CRISTOVÃO

Quarta secção

Alpio de Souza Rego.
Antonio Pimentel da Motta.
Antonio Raymundo da Silva.
Antonio Raymundo Gomes.
Antonio de Almeida Serrado.
Alfredo Pereira da Cruz.
Augusto Montanos.
Antonio Chrispim.
Argemiro Teixeira da Silva Netto.
Amphilophio Luiz José de Figueiredo.
Arthur de Campos Coelho.
Alvaro Antonio Alves Cabral.
Arlindo Corrêa Soares.
Antonio da Luz.
Augusto Ficher de Gouvêa.
Americo Nunes Ferreira de Moraes.
Antonio José Gonçalves dos Santos.
Arenando Mollulo.

Alfredo Gonçalves de Oliveira.
Alvaro Muçillo.
Arthur Frederico da Rocha Junior.
Antenor Pedro Henrique de Alcantara.
Antonio Ottoni de Carvalho Sobrinho.
Alberto Baptista de Menezes.
Calbino Saquarema do Nascimento.
Candido Elesbão Silva.
Carlos Francisco de Paula.
Chrispim Muniz de Oliveira.
Carlos Augusto Alves de Lima.
Cicero Pedro Montani.
Cesar Garcia da Silva.
Dulcidio Pimentel.
Domingos Francisco.
Didimo Francisco Soares.
Diniz de Souza Martins.
Domingos Monteiro de Barros.
Domingos José Moreira.
Domingos Fernandes Lopes.
Domingos Goulart da Silveira.
Domingos Pinheiro da Silva Portugal.
Djalma Borges de Faria.
Duilio Fruzzulatti.
Di Lauro Giovanni.
Eduardo Francisco dos Santos.
Essé Braga Laranjeiras.
Eugenio Estevão Corrêa.
Eduardo Henrique Figueira.
Ernesto de Mello.
Ernesto Pfaltzgraff.
Euclydes de Oliveira.
Ezequiel Filgueiras.
Emilio Amon Martins.
Elias Diniz dos Santos.
Floriano de Sá Peixoto.
Francisco de Paula Aguilã.
Francisco José Ribeiro.
Francisco José da Motta.
Fernando Nunes de Faria.
Gregorio Cide.
Guilherme Caminhã.
José Felisberto de Souza.

José Maciel Felisberto de Farias.
João Romualdo Pinto.
João José da Silva.
Joaquim José de Abreu.
José Pinheiro Boriz.
João Antonio da Silveira.
Joaquim José de Aguiar Maria.
João Candido Pereira.
Joaquim da Conceição Mello.
João Neves de Carvalho.
João de Freitas Lourenço.
Joaquim Alves Cordeiro.
Jorge Baptista Guimarães.
Jarbas Moreira Peixoto.
Jeronymo José Baptista.
João Avila da Costa.
José Me des Pereira.
João Pereira de Souza Guimarães.
Joaquim Corrêa Dias.
João Dias Moreira.
Joaquim Francisco dos Santos.
José Muniz Filho.
Joaquim de Oliveira Barbosa.
José Corrêa Vasques.
José Corrêa da Silva.
João Felipe Ribeiro.
José Dias Teixeira.
Mario Guimarães Belletti.
Matheus Nunes da Rocha.
Manoel da Rosa Tinoco.
Marcolino Antonio da Rosa.
Mario Freire.
Manoel Soares dos Santos.
Manoel d'Assumpção de Oliveira.
Marino Milano.
Manoel Furtado Sardinha.
Manoel Ferreira de Menezes.
Manoel Antonio da Rocha.
Manoel Ferreira de Andrade.
Octavio Valdetaro Coimbra.
Octavio Lopes de Castro.
Oscar Mendes Martins.
Orlando Motta e Silva.

Octavio Campos.
Orlando Soares.
Pedro Limoeiro Junior.
Plinio Pinto.
Pedro Elesbão de Almeida.
Prospero Lamartino.
Pedro Guilherme de Assis.
Paulo Octaviano da Rocha.
Pedro Coutinho.
Phidias Goulart.
Placidino Coutinho.
Pedro Feijó.
Rodolpho Pedro de Mattos Machado.
Ramiro da Silva Monteiro.
Raul Fernadddes Maia.
Rubem de Souza Peixoto.
Romeu de Souza.
Reynaldo da Costa Nogueira.
Raul Francisco Xavier.
Raphael Fausto Amadeu.
Romeu Caminha Nunes.
Rubem Cordovil.
Silvio Machado Pereira Franco.
Seraphim Joaquim da Motta.
Sylvio Pellico de Abreu (Dr.).
Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães.
Sebastião de Souza Pereira.
Salvador José de Oliveira.
Segismundo Moreira da Silva.
Sergio Bernardino da Costa.
Salvador da Silva Monra Filho.
Waldemar da Silva Moreira.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezanove (19) dias do mez de fevereiro de 1928.—O escrivão interino, *Paulo C. Calmon*.—O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Eleitores excluidos por não haverem completado a prova de que residem no Districto Federal (art. 8º e seus paragrafos do decreto 4.907, de 7 de janeiro de 1925).

SÃO CRISTÓVÃO

Quinta secção

Agostinho de Carvalho.
Armando Custodio Fernandes.
Asdrubal Alves da Silva.
Alfredô Bastos de Carvalho.
Augusto Corrêa Guerra.
Astolpho da Silva Oliveira.
Alcides Rodrigues de Oliveira.
Antonio Rodrigues de Souza.
Alfredo Antonio Pinheiro.
Alfredo Rodrigues Lima.
Antonio Ferreira Mourão.
Americo Pereira de Menezes.
Antonio Vieira.
Antonio José dos Santos.
Aluizio de Almeida Basilio.
Arthur Marinho da Silva.
Antonio Garcia Rodrigues.
Antonio Tavares Camara Junior.
Appolinario Mauricio do Nascimento.
Antonio Celso Martins.
Alberto Muniz Monteiro.
Alvaro Jose Barbosa.
Alvaro Henriques.
Ataulpho de Oliveira e Silva.
Arecu Ferra Arruda.
Alfredo da Costa.
Antenor Pinto de Figueiredo.
Alfredo Machado dos Santos.
Abel Marques Baptista Leão.
Conrado Niemeier.
Fernando Ferreira Santiago.
José de Albuquerque Coutinho.
João Felix da Silva Sobrinho.
José Dias Werneck.
João Baptista de Sá.
José Maria Silgelo.
José Soares.
Joaquim Duarte Carneiro.

Joaquim Alves de Oliveira.
Joaquim Baptista Ferreira.
Jaime Pinto Ribeiro.
José da Costa Lima.
João Dionisio Ferreira.
João Gonçalves Pires.
José Rodrigues da Silva.
José Ferreira dos Santos.
José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior.

João Nunes de Figueiredo.
João Baptista de Vianna Lima.
José Luiz Vieira.
João de Souza Guimarães.
Manoel Simões d'Avila.
Mario Lemos.
Manoel Monteiro.
Marcilio Daltro.
Manoel Pinto Cardoso.
Mancei Euzebio.
Manoel da Silva Lemos.
Marçal Juvenal dos Santos.
Manoel Martins de Souza.
Manoel Marques de Barros.
Mario Athanasio de Oliveira.
Manoel Souza Andrade.
Mario Lahr Galvão.
Oscar Ramos Corrêa.
Octavio Augusto Ceca.
Octacilio Pedro Vasco.
Olympio Corrêa dos Santos.
Pedro Ferreira Gomes.
Paulino José de Azevedo.
Pedro Celestino de Moraes.
Porfirio Pereira de Oliveira.
Pedro Laurentino Mazzuca.
Procopio José Dias.
Pedro Ribeiro Mendes.
Pedro Affonso de Carvalho.
Pio Benedicto Ottoni (dr.).
Philippe Carlos Balbux.
Pedro de Oliveira Roiz.
Ricardo Diniz Galvão.
Redrigo Joaquim de Mattos.
Raul Alves de Carvalho.
Roberto Alves de Almeida.
Rodolpho Carlos Dorio.
Rubem Romano Madureira.
Raul Francisco Xavier.
Sebastião Menezes Drumond.
Santiago Rivaldo.
Samuel Martins Dalton.
Sebastião Gomes Leal.
Thiago de Bonoso.
Tiburcio Mariano Gomes Carneiro.
Trajano de Oliveira Faria.
Theodoro da Costa e Silva.
Trajano Francisco Durval.
Thomaz Ribeiro Vianna.
Theophilo dos Santos Moura.
Thomaz Meirelles.
Theodorico Rodrigues Fernandes.
Ulysses de Carvalho.
Vicente Rodrigues.
Virgilio de Almeida Porto.
Victor de Castro Borges Fortes.
Virgilio Augusto de Oliveira.
Virgulino Joaquim de Souza.
Waldervino José de Fonseca.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezanove dias de fevereiro de mil e novecentos e vinte e seis.—O escrivão interino, *Paulo C. Calmon*.—O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Eleitores excluidos por não haverem completado a prova de que residem no Districto Federal (art. 8º e seus paragrafos do decreto 4.907, de 7 de janeiro de 1925).

SÃO CRISTÓVÃO

Sexta secção

Adolpho José de Carvalho.
Antonio Coelho Martins.

Antonio Fernandes de Moraes
 Antonio Mendonça.
 Afonso Freire de Almeida.
 Antonio Demetrio Accacio.
 Aldo Cordovil Silveira (Dr.)
 Arthur Vianna.
 Antonio Gonçalves da Silva Alves.
 Agrepino José Guersola.
 Antenor de Araujo Costa.
 Adelino Bernardo da Cunha.
 Antonio Maria da Cunha.
 Arthur Malheiro Cunha.
 A tenor Theodoro do Nascimento.
 Adão Rodrigues de Oliveira.
 Antonio Ferreira.
 Alfredo Guilherme Arruda.
 Augusto Fernandes Pimentel.
 Antonio de Miranda Fernandes.
 Aristides Ricaldoni Janeiro.
 Cypriano Silva.
 Cassio José da Conceição.
 Durval Ferreira Gomes.
 Dagoberto Gomes.
 Domingos José Pereira de Araujo.
 Edgard Gonçalves Ferreira.
 Eustorgio Pimentel.
 Flávio Antonio de Faria.
 Francisco Mendes.
 Franklin de Araujo.
 Francisco Frei d'Ameida.
 Flauzindo José de Araujo.
 Francisco de Paula Trindade.
 Horacio da Silva Dantas.
 Henrique Dias da Silveira.
 Juvenal Ramos.
 João Moreira da Silva.
 João Dias da Silveira.
 José Francisco da Rosa.
 José do Valle.
 Lopo Gil Ribeiro Junior.
 Luiz Victor Mendes.
 Luiz Fernandes de Almeida Junior.
 Lino Cavallanti de Albuquerque.
 José Barroso d'Oliveira.
 Luiz Forain.
 Luiz Mattei.
 Luiz Coelho Ferreira.
 Leonel de Moura.
 Luiz Augusto Charbel.
 Manoel de Souza Duarte.
 Mario da Cunha Arantes.
 Mario Pereira Gillo.
 Mario da Rocha Freitas.
 Menoute Barata.
 Nestor Augusto Miranda.
 Oswaldino de Souza Lima.
 Olympio Ferreira Lopes.
 Octacilio da Silva Braga.
 Pedro Pereira da Cunha.
 Pedro Pereira.
 Pedro Alves Carneiro (Dr.
 Raul dos Santos Lima.

Raul Paiva.
 Raul Nazareth.
 Sebastião Araujo.

Processo indeferido:

Francisco Mênzes.—Indeferido por ter sido excluído na 4.ª Vara Cível, paróquia do Engenho Novo, processo 9.331.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 (dezenove) dias do mez de fevereiro de 1926.—O escrivão interino, *Paulo C. Calmon*.—O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juízo de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluídos por não terem votado nas eleições do triennio nos termos do artigo 8.º e seus parágraphos da lei n. 4.907.

TIJUCA

Primeira secção

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, nos termos do art. 8.º e seus parágraphos da lei n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluídos da 1.ª secção do districto Municipal da Tijuca (II districto), seguintes eleitores:

024.127. Arthur do Nascimento.
 024.128. Agostinho Antonio da Silva.
 024.130. Amadeu Cruz.
 024.131. Alfredo Luiz de Carvalho.
 024.132. Augusto José de Almeida Junior.
 024.133. Alfredo Barroso Pereira.
 024.134. Anacleto Soares dos Santos.
 024.135. Aristeu Campos de Andrade.
 024.136. Arthur Alves Ferreira Faria.
 024.137. Ana Agorras da Camara Chagas.
 024.138. Alfredo de Oliveira Teixeira.
 024.139. Antonio Egydio de Barros Campello (Dr.)
 024.140. Arthur de Araujo Beltrão.
 024.141. Avelino Junior de Oliveira
 024.142. Aristides Cesar Dutra.
 024.143. Augusto Alves.
 024.144. Antonio Lopes de Moraes.
 024.145. Antonio Vieira Rangel.
 024.146. Aristoteles dos Santos.
 024.147. Antonio Raphael de Araujo.
 024.148. Alberto Alves Barbosa.
 024.149. Antonio Eugenio de Oliveira.
 024.150. Alexandre Jaskes.
 024.151. Arnalio Pereira de Castro.
 024.152. Antonio Gonçalves de Moura.
 024.153. Alfredo de Lacerda e Albuquerque.
 024.154. Agostinho Martins Moreira.
 024.155. Alfredo Lopes.
 024.156. Antonio Corrêa Furtado.
 024.157. Agrippino Joaquim Fortes.
 024.158. Arcadio Leal.
 024.161. Afonso Gomes Dias.
 024.162. Arthur Gouvêa do Carmo.
 024.163. Annibal Goulart Pinto Filho.
 024.164. Antenor Alves Teixeira.
 024.165. Antenor Madureira.
 024.166. Alberto Revache.
 024.167. Antonio Santos da Costa.
 024.169. Arthur Pevillacqua.
 024.170. Antonio de Oliveira Brito.
 024.171. Antonio Magalhães Alves.
 024.172. Antonio Alves.
 024.173. Bernardino José da Hora.
 024.174. Bento Gomes da Rosa.
 024.175. Caelano Gorssi.
 024.176. Carlos Neves Sampaio.
 024.177. Capitulino Mendes.
 024.178. Caseniro do Nascimento.
 024.179. Chrispim Adalberto de Souza.
 024.180. Carlos Pereira da Silva.
 024.181. Carlos Pereira de Faria.
 024.182. Chrisolito de Castro-Chaves.
 024.183. Custodio Ennes Belchior.
 024.184. Camillo Victorino da Silva.
 024.185. Corintho José da Silva.
 024.186. Conrado José Domingues.
 024.187. Cincinato Americo Lopes.
 024.188. Carlos de Almeida Torres.
 024.189. Dario Luiz dos Santos.
 024.190. David da Costa Braga.
 024.191. Dagoberto Paganí.
 024.192. David Pinto Ferreira Morato.
 024.193. Donato Valença.
 024.195. Eduardo da Costa.
 024.196. Eduardo Delduque.
 024.198. Ernesto Perroggi Machado.
 024.199. Erico Fontes.
 024.200. Elivardo Manoel Rodrigues.
 024.201. Eurico Chrispim de Moura.
 024.202. Eduardo da Silveira Rosa

024.203. Egydio Washington Nunes da Silva.
 024.204. Ernani Amaral De Moura.
 024.205. Euclides Joaquim Ribeiro.
 024.206. Estaran Mancel Ferreira.
 024.207. Eugenio Bercio.
 024.208. Francisco da Cruz Vianna.
 024.209. Hermanno Coelho Ferreira.
 024.210. Frederico Correa de Assis.
 024.212. Francisco de Azevedo Pedreira.
 024.213. Fernan o Ribeiro Pinto.
 024.215. Guilherme Hoffmann de Jesus Henrique.
 024.216. Huttenberg Guaciano da Silva.
 024.217. Homêro Eldaquin Washington.
 024.218. Hegino de Araujo.
 024.220. Horacio Coelho Lopes.
 024.221. Henrique Louada Marceina.
 024.222. Henrique Rodrigues.
 024.223. Henrique José Gonçalves.
 024.224. Hermanno Francisco de Chagas.
 024.225. Henrique Aloerto Magalhães Almeida.
 024.227. Henrique de Freitas Rocha.
 024.228. Inalecio Augusto da Cunha.
 024.229. João Gualberto Marques Porto.
 024.231. José Corrêa Vargas Filho.
 024.232. José Coelho de Sá.
 024.233. José Francisco dos Santos.
 024.234. João Machado Bastos.
 024.235. José Galvão da Costa Braga.
 024.237. João Bertholdo Rodrigues.
 024.238. José Bonifacio de Araujo.
 024.240. Joaquim José do Almeida Coutinho.
 024.241. João Teixeira Guimarães.
 024.242. João Henrique Copelli.
 024.243. João Fagundes de Oliveira.
 024.244. João Alves Pinto Guedes Filho.
 024.245. João Corrêa de Araujo.
 024.246. Julio Cesar de Noronha (capitão de corveta).
 024.247. Jayme da Silva Lima (capitão de corveta).
 024.248. José Lopes da Silva Lima (almirante).
 024.249. Juvenio Watson.
 024.250. Jorge Alberto Leite Pinto.
 024.251. Jorge Fernandes Werneck Moreira.
 024.252. João Cruzente.
 024.253. José Piato da Rocha.
 024.254. João Avellar Machado Filho.
 024.255. José de Mello Pires.
 024.256. José Casali.
 024.257. José Barcellos de Oliveira.
 024.258. Joaquim Rodrigues Pereira.
 024.259. José Gomes da Cruz.
 024.260. José Nicolau Marques.
 024.261. José Bispo de Araujo.
 024.262. Julio Augusto Cardoso.
 024.263. José Luiz dos Santos.
 024.264. João de Araujo.
 024.265. João Basilio Fruta.
 024.266. José Maia Socieira Filho.
 024.267. Joaquim Meneses de Oliveira.
 024.268. João Hermogenes Torres.
 024.268. Luiz Vianna.
 024.270. Luiz Francisco Leal.
 024.271. Luiz Francisco de Souza Leite.
 024.272. Luiz Alves de Paiva.
 024.273. Leodegardo Rodrigues de Souza.
 024.274. Laudelino de Oliveira Freitas.
 024.278. Martinho Alves da Silva.
 024.279. Manoel Gomes da Costa.
 024.280. Manoel de Oliveira Rocha.
 024.281. Milton Torres Cruz.
 024.282. Luiz Francisco Gomes.
 024.283. Manoel Joaquim da Fonseca.
 024.284. Mario da Rocha Mera.
 024.285. Narciso da Cunha Le Genti.
 024.286. Nicoláo Mataraio.
 024.289. Oscar Serros de Oliveira.
 024.290. Orlando Alves Teixeira de Faria.
 024.291. Osvaldo Rodrigues Machado.
 024.292. Olympio Nogueira de Carvalho.

024.293. Osoar Nabuco.
 024.294. Paulo de Noronha Bretas.
 024.295. Pedro Luiz Teixeira Gomes.
 024.296. Pedro Rodrigues Guimarães.
 024.297. Plácido Marques Xavier.
 024.298. Pedro Avelino de Souza.
 024.299. Pio Ataliba Ribeiro.
 024.300. Paulo Joaquim da Fonseca (Dr.).
 024.301. Pedro Barreto.
 024.302. Paulo Marques de Faria.
 024.303. Paulo José Villac.
 024.304. Paulino Pereira de Mello.
 024.305. Petronílio Joaquim dos Reis.
 024.306. Pedro Fernandes Portugal.
 024.307. Quirino Rodrigues Dias.
 024.308. Ricardo da Silveira Menezes.
 024.309. Ramiro Paranhos.
 024.310. Roseny Silva.
 024.311. Raul José de Mello.
 024.312. Sabino Pio da Conceição.
 024.313. Sivaldo Almeida.
 024.314. Tancredo Gonçalves.
 024.315. Theodoro José dos Santos.
 024.316. Tancredo Ferreira do Nascimento.
 024.317. Thomas Dall'Orto.
 024.319. Victor Ferreira de Sá.
 024.321. Valfredo Lopes Rodrigues.
 024.322. Victor João Claudino.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 dias do mez de fevereiro de 1926. — Pelo escrivão, *Paulo V. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triênio, nos termos do art. 8º e seus parágraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de mil novecentos e vinte e um:

TERCEIRA

Segunda seção

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do alistamento eleitoral, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus parágraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da segunda seção do districto municipal da Tijuca (2º districto eleitoral) os seguintes eleitores:

024.341. Alvaro de Castro Alves e Almeida.
 024.323. Agostinho Rodrigues de Avellar.
 024.324. Abner Ferreira Vianna.
 024.325. Arnaldo Sodoma da Fonseca.
 024.326. Aprigio de Souza Neves.
 024.327. Alvaro de Azevedo Coutinho Duque Estrada.
 024.328. Antonio Leite Ribeiro Junior.
 024.329. Antonio Lopes Paes.
 024.330. Augusto de Albuquerque.
 024.331. Antonio Vazquez da Costa.
 024.332. Americo Francisco de Souza.
 024.331. Americo Gonçalves Pontes.
 024.332. (Bis) Antonio Lopes da Silva.
 024.333. Augusto Silveira da Cunha.
 024.334. Antonio Plácido de Carvalho.
 024.335. Arthur dos Santos.
 024.337. Aurilio Gomes de Souza.
 024.333. Arthur Monteiro de Magalhães.
 024.339. Antonio Pereira de Amorim.
 024.340. Antonio de Paula Santos.
 024.342. Alvaro Pereira da Costa.
 024.343. Aureliano Restier Gonçalves.
 024.344. Alfredo Gonçalves da Cunha.
 024.345. Adalberto Vieira de Azevedo.
 024.346. Alpheu Diniz Gonçalves.
 024.347. Alberto Lima de Oliveira.
 024.348. Antonio Adeodato da Silva.

024.340. Arceline Barbosa.
 024.350. Adriano Francisco Maia.
 024.351. Azevedo da Costa Araujo.
 024.352. Adeodato Costa.
 024.353. Antonio Augusto Lopes da Costa.
 024.354. Antonio Jurandyr Alves Camara.
 024.355. Arlindo Maximo de Almeida.
 024.356. Antonio Ilha Moreira.
 024.357. Antonio Afonso de Miranda Sobrinho.
 024.358. Armando Bulhões.
 025.359. Alvaro de Loutos Pimentel.
 024.360. Antonio Candido da Silva.
 024.361. Alfredo José Pereira.
 024.362. Accacio José de Oliveira.
 024.363. Antonio José Dias.
 024.364. Aurelio Santiago.
 024.365. Avelino Baptista Cerqueira.
 024.366. Americo Zorino de Carvalho.
 024.367. Bento da Silva Brandão.
 024.368. Bernardo Floriano Corrêa de Brito.
 024.369. Claudio de Mendonça.
 024.370. Carlos Gomes dos Anjos.
 024.371. Clodomiro Rohan.
 024.372. Carlos Fontes.
 024.373. Custodio Alves Martins.
 024.374. Carlos Cardoso de Paiva.
 024.375. Conrado Muller de Campos.
 024.376. Carlos Rangel de Azevedo.
 024.377. Candido Mesquita da Cunha Lobo.
 024.378. Carlos Fonseca.
 024.379. Domingos José da Silva Cunha.
 024.380. Diogenes Buys de Lima e Silva.
 024.381. Domicio Senra de Oliveira.
 024.382. Daniel Gilbert Filho.
 024.383. Dionisio Baptista dos Santos.
 024.384. Domingos da Fonseca Sampaio.
 024.385. Delphin José da Silva.
 024.386. Euclides José dos Santos Frango.
 024.387. Ernesto de Oliveira (Dr.).
 024.388. Eduardo de Souza Santos (Dr.).
 024.389. Edgar Corrêa de Brito.
 024.390. Ernani de Oliveira Cardoso.
 024.391. Francisco José Barcellos.
 024.392. Francisco Henriete de Lima.
 024.393. Francisco d'Albuquerque.
 024.394. Fernando Louzada Marcenal.
 024.395. Francisco Hyppolito Abranches.
 024.397. Francisco Machado.
 024.398. Francisco Coraciola Nery.
 024.399. Francisco Marques de Lemos Bastos.
 024.401. Faustino José dos Santos.
 024.402. Francisco de Abreu Lima Junior.
 024.403. Fernando Mandarico.
 024.401. Francisco de Faria Nogueira.
 024.405. Francisco do Rego Barros Figueiredo.
 024.406. Francisco Neves.
 024.407. Fabio Muniz de Oliveira.
 024.408. George Lurner.
 024.409. Gustavo José dos Santos.
 024.410. Gastão de Almeida.
 024.411. Gustavo Antonio de Carvalho.
 024.412. Gregorio de Oliveira Carvalho.
 024.413. Godofredo Fonseca.
 024.414. Gastão Fernandes Vianna.
 024.415. Gaspar Rego Monteiro.
 024.416. Guilherne Leopoldino de Santa Anna.
 024.417. Gualter de Almeida.
 024.419. Guiomar de Souza Azevedo.
 024.420. Gaspar Moreira da Silva.
 024.421. Germano Alves.
 024.422. Godofredo Fernandes da Costa.
 024.423. Haroldo Figueiredo.
 024.424. Horacio Teixeira Pinto.
 024.426. Henrique dos Santos Villar.
 024.427. Hanleto Rivera Cardoso.
 024.428. Jayme José Rodrigues.
 024.429. José Gomes dos Anjos.
 024.430. José Manoel Pereira Junior.
 024.431. João do Carmo.
 024.432. José Teixeira da Costa.

024.433. José Pestana de Gouvêa.
 024.434. José Rodrigues Lessa.
 024.435. João de Almeida.
 024.436. José Ribeiro.
 024.437. Joaquim Francisco.
 024.438. José Tavares Junior.
 024.439. João Custodio Leite.
 024.440. João Baptista Fontes.
 024.441. João Pereira da Costa.
 024.442. João Barbosa de Castro.
 024.443. Jayme Fernando da Silva.
 024.444. José Baptista Lemgruber.
 024.445. Henrique Silva.
 024.446. José Carlos dos Santos.
 024.447. Juvenal Menezes.
 024.448. João Corinho da Silva.
 024.449. João Gonçalves Dias Sobreira.
 024.450. José da Silva Guimarães.
 024.451. João Baptista Ribeiro da Cruz.
 024.452. João Maria de Lacerda.
 024.453. Joaquim de Castro Nunes Leal.
 024.454. José Americo dos Santos.
 024.455. João Baptista Nunes Bittencourt.
 024.456. Joaquim Pereira da Silva.
 024.457. João Fluminense Porto.
 024.458. João Pinto dos Santos Moreira.
 024.460. José Francisco Regassi.
 024.460. José de Oliveira Gomes Filho.
 024.462. João José de Oliveira.
 024.463. Julio Teixeira Siqueira.
 024.464. Lucio Fontan de Barros.
 024.465. Luiz Dourado dos Santos.
 024.466. Lino da Fonseca.
 024.467. Leonardo Cunha.
 024.468. Licio da Silva Barros.
 024.469. Mauricio Nobrega Guimarães.
 024.471. Mario Ferreira de Castro.
 024.472. Mario Loureiro.
 024.473. Manoel Antonio Dutra.
 024.474. Marcos Francisco Rosa.
 024.475. Manoel Carneiro Filho.
 024.476. Mario Caldas.
 024.477. Manoel Augusto Leal.
 024.478. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna (Dr.).
 025.479. Manoel de Azeite Goulart.
 024.480. Manoel Campanha.
 024.481. Mario Manguiá.
 024.482. Manoel Espinheiro Costa.
 024.483. Narciso Guedes.
 024.484. Narciso Pedro Pereira Guimarães.
 024.485. Neutel Araripe Cavalcante d'Albuquerque.
 024.486. Onofre Francisco Januario.
 024.487. Octavio Faro.
 024.489. Octaviano Brito da Costa.
 024.490. Oleario da Silva Fernandes.
 024.491. Odon Oliva.
 024.492. Orlando de Almeida Gomes.
 024.493. Osorio de Oliveira.
 024.494. Paulo Capella.
 024.495. Paulo Joaquim do Nascimento.
 024.496. Raulolpho Famon.
 024.497. Roberto da Cunha.
 024.498. Roberto Rockfort.
 024.499. Raul Fernandes Machado.
 024.500. Raul Noemio Xavier.
 024.501. Raul Fernandes Monteiro.
 024.502. Rossini Albernaz.
 024.503. Renato Leal.
 024.504. Raul Romeu Antunes Braga.
 024.505. Raimundo Cornelio do Nascimento.
 024.506. Raul Gomes Rosa.
 024.507. Salvador Rodrigues Pinheiro.
 024.508. Samuel da Silva Caldas.
 024.509. Sebastião Braz Martins.
 024.510. Samuel Carneiro Ramos.
 024.511. Sabino Ribeiro Junqueira.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. — Pelo escrivão, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juíz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores exhibidos por terem votado nas eleições do triennio nos não termos do art. 8 e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1926.

TIJUCA

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei.

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que nos termos do art. 8 e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1926, foram excluidos da 3ª secção do districto municipal da Tijuca (2º Districto Eleitoral) os seguintes eleitores:

- 024.512. Alexandre de Barros Rego.
- 024.513. Agenor Vianna Barros.
- 024.514. Antonio Bueno Lobo.
- 024.515. Antonio da Silva Reis.
- 024.516. Ary Carvalho.
- 024.517. Aimbré da Cunha Carvalho.
- 024.518. Adelino da Costa Rabello.
- 024.520. Albano de Almeida.
- 024.521. Ary Ferreira.
- 024.524. Carlos Vieira Rabello.
- 024.525. Christiano Adolpho Dezouart.
- 024.526. Carlos Araújo da Silva Lobo.
- 024.527. Carlos Lúes Freire.
- 024.528. Dulcio Duque da Silva.
- 024.529. Edmundo Gonçalves de Menezes.
- 024.530. Francisco Pereira de Araújo.
- 024.531. Firmino Martins de Sá.
- 024.532. Francisco da Rocha Pereira

Lima.

- 024.534. Francisco Vianna Junior.
- 024.535. Heitor de Freitas.
- 024.536. Henrique do Nascimento.
- 024.537. Honorato Campos Ribeiro.
- 024.538. Hermelindo de Oliveira Faria.
- 024.539. Hego Noronha.
- 024.540. José Paulo de Oliveira.
- 024.541. José de Araújo e Silva.
- 024.542. Joaquim Ferreira Carrinho.
- 024.544. Luiz Teixeira Soares.
- 024.546. Lupericio da Silva França.
- 024.547. Luiz Carlos da Costa Velho.
- 024.548. Luiz José Martins.
- 024.549. Maurício Faustino Dutra.
- 024.550. Melchades José da Silva.
- 024.551. Miguel da Silva Sondon.
- 024.552. Manoel Joaquim da Silva.
- 024.553. Othelo de Souza Reis.
- 024.555. Raul da Rocha.
- 024.556. Solvador Silva.
- 024.557. Seralim Pereira Branco.
- 024.558. Ubaldo Pinto da Silva Lela.
- 024.559. Uimbre da Silva Paranhos.
- 024.560. Virgílio José Ferreira.
- 024.561. Vicente Lopes Marques.
- 024.562. Wenceslau Pinto da Cunha.
- 024.563. Walfrido Dutra da Posa.
- 024.564. Waldemar Augusto da Costa.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão, *Paulo V. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juíz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triennio nos termos do art. 8 e seus paragraphos da lei n. 4.907.

TIJUCA

Quarta secção

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente virem ou

delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8 e seus paragraphos da lei 4.907, de 7 de janeiro de 1926, foram excluidos da 4ª secção do Districto Municipal da Tijuca (2º districto) os seguintes eleitores:

- 024.565. Armando Bispo dos Santos.
- 024.566. Antonio Manoel dos Santos.
- 024.567. Americo Francisco Xavier.
- 024.568. Alvaro da Silva Guimarães.
- 024.569. Alvaro Martins Senna.
- 024.570. Adhemar Pimenta.
- 024.571. Arthur Machado.
- 024.572. Claudionor Pinto de Assis.
- 024.573. Eugenio Morelato.
- 024.574. Epaminondas Baptista Caldeira.
- 024.575. Fagundes de Souza.
- 024.576. Fausto José de Oliveira Couthé.
- 024.577. Firmino Simas.
- 024.578. Felipe Gonçalves Leite Junior.
- 024.579. Gabriel Luiz da Rocha.
- 024.580. Helvécio do Rego Monteiro.
- 024.581. Henrique da Silva Netto.
- 024.582. Irineu Pinto da Cunha.
- 024.583. Jayme de Azevedo.
- 024.584. José Capitulino Freire Loureiro.
- 024.585. Jayme Rodrigues.
- 024.586. José Christino dos Reis.
- 024.588. José Joaquim da Cunha.
- 024.590. José Pedro Vieira.
- 024.591. Leopoldo Meira.
- 024.592. Miguel Rosa Garcia.
- 024.593. Manoel Alves de Amorim.
- 024.594. Manoel José Spindola.
- 024.595. Nestor Augusto Duque Estrada.
- 024.596. Octavino Siqueira Galvão.
- 024.597. Olverlo Orozindo da Silva.
- 024.598. Ricardo da Rocha.
- 024.599. Sebastião Chaves.
- 024.600. Viriato Corrêa (General).

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 (vinte e dois) do mez de fevereiro de 1926. — Pelo escrivão, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Eleitores excluidos por não haverem completado as provas de que residem no Districto Federal (art. 8 e seus paragraphos da lei n. 4.907, de 7 de janeiro de 1926):

ENGENHO NOVO

Primeira Secção

- Adolpho José Vieira.
- Arthur José da Silva.
- Abel Mendonça.
- Armando Pacheco de Carvalho.
- Arthur Rambaud.
- Alvaro Alves Vianna.
- Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.
- Arthur Ferreira Feias.
- Antonio Gesin.
- Alfredo Torres de Oliveira.
- Armando de Lima (Dr.).
- Alcino Felix Machado Falcão.
- Afonso Pedro Vieira.
- Alarico de Oliveira Souto.
- Anacleto de Abreu Franco.
- Armando Avim da Silva.
- Adolpho Alves Mendonça.
- Antonio da Costa Junior.
- Adelino Gonçalves de Campos.
- Alexandre Alves Ferreira.
- Amatho Vieira Maciel.
- Alfredo Augusto da Silva.
- Antonio da Silva Castro.
- Antenor da Costa Lima.
- Americo José Cardoso.
- Braz de Oliveira Arruda.
- Ceci Thiré.
- Candido Abreu.
- Cyriaco Ferreira de Souza.
- Carlos Pinheiro Valle.

Candido Rodrigues Guimarães.

Carlos Renato dos Santos.

Coriolano Marques de Abreu.

Didimo Babó.

Diogo Jose Lopes Guimarães.

Djalma Fortunato da Silva.

Edmundo Pereira Leite.

Eduardo Ferreira Campello.

Erasmo Teixeira de Carvalho.

Eduardo Rodrigues Lopes.

Eduardo Van-Erven.

Eudoxio Thoma: Zafaro.

Eurico Firmino de Oliveira.

Eugenio Granthon.

Eduardo da Cunha Martins.

Francisco Pinto de Mendonça.

Francisco Ferreira de Almeida (Dr.).

Feliciano Cardoso.

Francisco Joaquim Paget.

Francisco Moreira.

Felinto Alves de Oliveira.

Fernando Americo de Rezende.

Francisco José Gomes da Silva (Dr.).

Francisco José Rodalves.

Gustavo Eduardo Tunck.

Getulio José de Oliveira.

Gabriel Antonio de Moraes.

Hermenegildo Valladão Baptista.

Henrique Petes.

Hermogenes de Oliveira.

Horacio José da Rocha.

Hulberto Palmier.

Heitor Archimedes Cabral de Mello.

Homero da Cunha.

Ivo Eduardo Ribeiro Martins.

Joaquim de Almeida Soares.

Job Fróes.

João Guimarães Bruno.

João Alves Pinheiro.

João Alexandrino Teixeira.

José Santiago da Silva.

Juliano de Castro Cabral.

Jaime Caetano Mendes.

João Rosas.

José Rosa Brasil.

José Chermont de Brito.

João Gaspar Pacheco Pereira Duarte.

José de Araújo Cortes.

Joaquim Calixto Mendes da Silva.

João Thimotheo de Mello Barbosa.

José Miguel Pereira.

José Guimarães Jobim.

João Black da Silva Brum.

José Gonçalves da Costa.

José Fernandes da Silva.

João Antonio de Mitandas.

João Corrêa da Cunha Villote.

Joaquim Olympio do Nascimento.

João Santos de M. alhões (Dr.).

João Baptista de Freitas.

José Augusto do Carmo.

João Augusto da Costa.

João Candara Martins.

Joaquim Pereira dos Santos Passos.

João Fructuoso Rancl.

José Francisco Tavares.

Joaquim de Oliveira Freitas.

Jacob Silveira da Rosa.

João Alves d'Almeida Pires.

João Epaminondas da Rocha.

Joaquim Martins.

João dos Santos Braga.

Julio Pereira da Costa Verdilhão.

João Babó.

Justiniano de Castilho Lobo.

Joaquim Alves de Figueiredo Netto.

José Matheus Teixeira.

Joaquim Julio de Oliveira.

João da Silva Pavão.

José Francisco Corrêa de Mello.

Joaquim Ferreira Baptista Filho.

Leonel Francisco Dias.

Luiz Fernandes Antunes.

Lourival Ribeiro do Rosário.

Leopoldo Santos Freire do Amaral.

Leão Mello do Nascimento Machado.

Lucindo Seabra Coelho.
 Luiz Santos Freire do Amaral.
 Leopoldo Maciel Equev.
 Leonidio Candido de Barros.
 Miguel Alves da Fonte.
 Manoel Antonio da Silva Reis Filho.
 Manoel de Souza dos Anjos.
 Mauricio Ferreira.
 Manoel Euclides de Oliveira Silva.
 Mario Braz da Cunha.
 Manoel Francisco de Castro Leal.
 Manoel Sebastião de Almeida.
 Manoel Ferreira de Almeida.
 Manoel dos Santos Leonor.
 Mario Desmarais Costa.
 Manoel João da Rosa.
 Mario Candido da Silva.
 Oquecil es Alves Roland.
 Osmar Machado da Silva.
 Olympio Vieira Rodrigues Machado.
 Oscarlindo da Silva.
 Oscar Duarte Moreira.
 Oscar Franco.
 Octavio Ferreira da Silva.
 Joaquim Ferreira Lopes de Souza.
 Osman de Souza Machado.
 Octavio do Espirito Santo.
 Oscar Fontella Soares.
 Ovidio Alves Manaia Junior.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 (vinte) dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão interino, *Paulo V. Calmon*. O juiz de Direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Eleitores excluidos por não haverem completado a prova de que residem no Districto Federal (a t. 8ª e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925).

ENGENHO NOVO

Segunda secção

Alvaro da Silva Bastos.
 Alberto Gonçalves Medeiros.
 Aristoteles Bond.
 Antonio Clspedes Barbosa Sobrinho.
 Armando Moreira.
 Augusto Vasques da Costa Junior.
 Alberico Mello.
 Antonio Tertuliano dos Santos.
 Augusto Armand Rick.
 Antonio Nunes Barbosa.
 Alvaro da Silveira Mello.
 Antonio Bernardino de Mendonça.
 Alpheu Pereira Braz.
 Antonio Rodrigues Cabral.
 Alcebiades Vieira de Figueiredo.
 Amílcar Paranhos da Silva Velloso.
 Alberto Moreira de Souza.
 Antonio Romano.
 Albertino Gomes de Valle.
 Antonio Filgueiras.
 Alvaro da Fonseca Osório.
 Antonio E. genio dos Santos.
 Americo Galvão Ferreira.
 Alvaro Ferreira de Abreu.
 Arnaldo Paes de Figueiredo.
 Arlindo Gonçalves Villarinho.
 André Celestino da Conceição.
 Affonso Nery.
 Agenor dos Santos.
 Augusto de Almeida Campos.
 Alvaro da Silva Pereira.
 Benedicto Ribeiro da Costa.
 Benedicto Barbosa Lima.
 Braz Monteiro da Costa.
 Candido Corrêa Filho.
 Carlos Soares do Lago.
 Cassiano Ferreira de Assis (coronel).
 Candido da Silva Cabral.
 Crescencio Araponga Deró.
 Candidiano Dantas.
 Caio Gomes da Cunha.

Carlos de Souza Corrêa.
 Carlos Francisco de Barros.
 Caio Xavier de Brito.
 Carlos Frei e da Costa.
 Carlos Alberto Leite.
 Dionysio Simões dos Santos.
 Dermeval Rocha.
 Davino Hostilio Cervantes.
 Domingos Ribeiro.
 Domingos Ferreira.
 Doradino de Abreu Caldas.
 Deoclecio Gomes de Souza.
 Domingos Figueiredo Junior.
 Domingos Caetano da Silva.
 Deoclecio Pereira de Abreu.
 Daniel Almeida Ramos de Azevedo.
 Eloy da Camara Catão.
 Euclides Teixeira.
 Estevão Cypriano Alves.
 Eduardo dos Santos Maia.
 Euclydes Barreto Couto.
 Emilio Walde nar Hall.
 Ernesto Dias de Moraes.
 Elias José de Souza.
 Emiliano Felipe da Costa.
 Eurico de Almeida Pires.
 Estellito Augusto Werner.
 Elias Ferreira do Valle.
 Ernani Lucio Machado.
 Egidio Barbosa.
 Eurico Hercules de Pinho e Silva.
 Ernesto Corrêa.
 Envidio Lopes Gama Ribeiro.
 Eurico de Castro Magalhães.
 Emigdio de Menezes Brum.
 Francisco Caetano da Silva.
 Fernando José Coelho.
 Francisco da Silva Medeiros.
 Francisco Gomes Pereira.
 Francisco Gonçalves.
 Francellino Fernandes da Silva.
 Guilherme dos Santos.
 Gastão Cunha.
 Gil Affonso do Espirito Santo.
 Gualberto de Macedo Soares.
 Gabriel E. genio Dias.
 Guilhermino da Silva Baraúna.
 Jayme Antonio Ferreira.
 Jarbas Lopes.
 João de Souza Gonçalves.
 José Augusto de Canpos.
 João José do Amaral.
 Jayme Ferreira Mendes.
 Josephino de Vasconcellos Coelho.
 Jeronimo Dias Vilela.
 José Watzl.
 José Lopes.
 João Custodio Varejão.
 Joaquim Antonio José de Siqueira.
 João Baptista Fernandes.
 João Barbosa Jubim.
 João Ferreira Franca.
 Jacob Nicolay.
 Joaquim Lourenço Borges.
 José do Nascimento.
 João Paulo Ferreira.
 João Lopes de Almeida.
 João Vaz da Conceição.
 José Antonio da Silva Filho.
 João de Medeiros Corrêa.
 João Santos da Fonseca Costa.
 José Elias de Barros.
 José Antonio de Freitas Junior.
 Jardelino de Azevedo Souza.
 João Tavares de Figueiredo.
 José Arlindo da Silva.
 Jorge Caldeira de Azevedo Marques.
 João Braz de Souza.
 José Viglengo.
 José Valentim Sobrinho.
 João Baptista Martins.
 José Antonio Domingues.
 José Rosentino de Siqueira.
 João Caetano Pacheco.
 João de Souza.
 João da Motta Teixeira.

José Gabriel da Luz.
 João Rodrigues Lima.
 João Baptista Paes Barreto.
 Luiz Garcia Barroso.
 Luiz Augusto Pereira.
 Lindolpho Pereira Mendonça.
 Luiz Antonio Alonso.
 Luiz Sil a.
 Luiz Adolpho Thiers Velioze.
 Luiz Franca dos Santos.
 Luiz de Arruda Estrella.
 Lindolpho Pereira dos Santos.
 Luiz Vieira.
 Martim Bulhões Rodrigues da Silva.
 Misael Lopes Rodrigues.
 Manoel Leal Ferreira. (2º)
 Manoel José Lopes.
 Manoel Antonio da Silva Freitas.
 Miguel Alves Barcellos.
 Manoel Gonçalves de Campos.
 Mario da Silva Cordeiro.
 Manoel Ferreira de Oliveira.
 Oswaldino Dacia de Brito.
 Oldemar Gnimarães.
 Oswaldo Marcondes dos Santos.
 Oscar Silveiras.
 Pedro Paulo Carvalho.
 Paulo Lad slau Ferreira Gomes.
 Pedro Ferreira Pontes.
 Pedro Geniniano de Carvalho.
 Pedro Vieira de Moraes.
 Paulo Augusto da Silva Borges.
 Quintiliano Moreira da Rocha.
 Rufino Candido de Lima.
 Rogeu Dias Fernandes.
 Raul Vasconcellos.
 Raul Pinto de Mendonça.
 Paul Stallone.
 Victor Rosignaux.
 Virgilio Teixeira de Castro.
 Zeferino Alves de Moura.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 (dezenove) dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão interino, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Eleitores excluidos por não haverem completado as provas de que residem no Districto Federal, art. 8 e seus §§ do decreto 4.907 de janeiro de 1925.

ENGENHO NOVO

Terceira secção

Arthur Teixeira Cardoso.
 Antonio Fonseca.
 Antonio Pereira da Silva.
 Antonio Maria Marques.
 Alvaro de Souza Neves.
 Americo Octaviano da Silveira.
 Alberto Garcia.
 Adelino Mario de Oliveira.
 Arlindo Pereira da Costa.
 Antonio Pinto Ribeiro.
 Alberto Rodrigues Gomes.
 Antenor da Rosa Dutra.
 Antenor Pereira Henriques.
 Albano José de Souza.
 Antenor Manzoni.
 Antenor José Martins.
 Augusto Americo Perazzo da Fonseca.
 Antonio Luiz de Vicerze.
 Arnaldo Manoel da Fonseca e Silva.
 Antonio Theodoro de Barros.
 Albano de Miranda Pinto.
 Americo Fernandes de Azevedo.
 Armando Caldas Serrão.
 Alfredo Arlin do Duarte Nunes.
 Augusto José Alves da Costa.
 Alfredo Francisco Alves.
 Alvaro José Tavares.
 Augusto Cesar de Carvalho Menezes.
 Ary Gesteira Marques.

Avelino Pereira da Silva.
 Adolpho Octaviano de Souza.
 Aprigio Ribeiro Bessa.
 Alfredo Francisco dos Santos.
 Annibal Francisco de Paula Machado.
 Alfredo Mathias.
 Alvaro Graça Couto.
 Arthur Rodrigues da Cunha.
 Armando Augusto Moreira da Silva.
 Adelino Felix.
 Antonio Guimarães.
 Alfredo da Silveira Maciel.
 Alonso Cordeiro.
 Agenor Luiz Barbosa.
 Americo Gomes de Figueiredo.
 Alcibiades Cortez.
 Amelio de Faria Machado.
 Annibal Carneiro de Castro.
 Benedicto Dimas.
 Benjamin dos Santos.
 Boaventura Martins Nogueira.
 Carlos Maique Ferreira da Gama.
 Candido Barreto Pereira Pinto.
 Carlos Martins Coelho.
 Carlos Magno da Silva.
 Crescencio Rodrigues.
 Celino Maciel.
 Castelar Fernandes Figueira.
 Clarissio de Mattos Maciel.
 Claudionor Teixeira da Costa.
 Custodio Rodrigues Matheus Sobrinho.
 Carlos Figueiras Lima.
 Dario Vieira.
 Donato Laginestra.
 Eurico Gomes de Souza.
 Elias Demetrio.
 Eduardo Pinto da Fonseca.
 Ernesto da Silva Reis.
 Eugenio Fonseca.
 Euzebio de Siqueira.
 Edmir Pinheiro Cortez.
 Edward Vieira Terra.
 Eusebio da Silva Reis.
 Ernani Vieira Mavalhães.
 Eduardo Castro Chaves.
 Francisco Paiva Macedo.
 Deocleciano Campos de Azevedo.
 Francisco de Paula Barreto.
 Felipe Alves dos Santos.
 Francisco Dias do Amaral.
 Francisco Vieira.
 Florestin Furtado de Mendonça.
 Francisco Pedro de Almeida Pedrosa.
 Francisco José de Mello.
 Francellino Viann.
 Francisco de Paula Bastos.
 Francisco de Oliveira Barros.
 Filton Franco.
 Feliciano Belmiro de Lima.
 Geraldino Antonio Lemos.
 Gabriel Leão de Carvalho.
 Gualter da Silveira.
 Gastão Gomes Pinto.
 Guilherme Augusto Soares.
 Gastão dos Santos Nunes.
 Gaspar Candido Alves.
 Gabriel Felix Peixoto.
 Gilberto Ferreira Junior.
 Honorio Baptista de Brito.
 Henrique José de Souza.
 Honorio de Assis Cordeiro.
 Henrique Pinto da Cunha.
 Jose Maria Pereira.
 José Lourenço Barcellos.
 Jayme Jesus.
 José Nigro.
 João Eurides dos Santos.
 Jovencio Motta da Silva.
 João de Mattos.
 Joaquim Ienacio Pereira.
 João Braga dos Santos Anjos.
 João Antonio Baptista Filho.
 José Luiz dos Santos.
 José Henrique Guimarães.
 José Antonio Barreto.
 João Rodrigues da Silva.

João Martins de Oliveira Nunes.
 Juvencio Manuel Ribeiro.
 José Cardoso Mendes Sobrinho.
 João Alves Ribeiro.
 Juvenal Fontes.
 José Martins da Rocha.
 João d'Artañ Saldanha.
 José Maria Pinto da Costa.
 José dos Santos.
 José Francisco Pinheiro.
 José Francisco de Oliveira Valim Filho.
 Jacy Borges de Miranda.
 Jorge José Cordovil.
 João Pinto de Queiroz.
 José Roriques de Figueiredo.
 João Theophilo Wengozorze.
 João da Rocha Guimarães.
 João Alberto Faminhanber.
 José Martins de Oliveira.
 José Claudino de Castro Junior.
 João José dos Santos.
 Jayme Ribeiro de Queiroz.
 Jayme Pereira Burlamaqui.
 José Henrique de Sá.
 José Brazil da Silva Coutinho.
 José Carvalho dos Passos.
 João Rodrigues.
 Lourival dos Santos Vargas.
 Lidório Fernandes Ribeiro.
 Miguel José Rodrigues.
 Mario Corrêa Varius.
 Manoel Francisco Medeiros Torres.
 Manoel de Azevedo.
 Manoel Carlos Nunes.
 Manoel da Costa Lima.
 Manoel Venancio de Oliveira.
 Manoel Machado de Paiva Junior.
 Mario Chaves.
 Manoel José de Andrade.
 Manoel Garcia Barroso.
 Mario Meirelles.
 Manoel Paula da Silva.
 Mauricio Creton.
 Mathias Pereira da Silva.
 Numa Pomilio dos Santos Abreu.
 Napoleão Eugenio Leal.
 Nilo Machado Avila.
 Nelson Cunha.
 Nerval Rocha.
 Nestro Maciel Soares.
 Nicolau Fernandes Carneiro Vianna.
 Nair Machado de Souza.
 Manoel Euripedes de Oliveira.
 Newton Gomes Ferreira.
 Nicolau Sampaio.
 Nelson Ballametto.
 Nehemias Rodrigues Neves.
 Octavio Lopes.
 Octavio Figueira.
 Octavio da Silva Oliveira.
 Orlando Pereira de Castro.
 Raul Negreiros.
 Raulpho dos Santos Vianna.
 Raymundo Antonio da Costa.
 Rubem da Silva Florião.
 Rupho Pinheiro de Carvalho.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mez de fevereiro de 1926. — O esrivão interino, *Paulo Vasconcellos Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Eleitores excluidos por não haverem comparecido e provado que residem no Distrito Federal (art. 8º e seus paragrafos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925).

ENGENHO NOVO

Quarta secção

Antonio de Mattos Pavão.
 Arthur Pythagoras Tovar Conrado.
 Antonio Leopoldino da Silva.
 Antonio Augusto de Frias Villar.

André Machado de Azevedo.
 Antonio Edmundo Lennhoff Brito.
 Alvaro de Oliveira.
 Augusto José da Rocha.
 Austerlino Dias Paredo.
 Arlinda Gomes de Oliveira Barroso.
 Antonio Machado dos Santos.
 Alexandre Spindola Arantes.
 Arthur Alves Parroto.
 Antonio dos Santos Ribeiro.
 Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.
 Armando Tribouillet Leite.
 Antenor Alcantara Fontoura.
 Arthur Pinto Brava.
 Alvaro da Costa.
 Alfredo Mendes Noqueira.
 Alberto de Oliveira Pinto.
 Antonio Sampaio dos Santos.
 Antonio Barbosa Vieira.
 Alcides Lourenco da Costa.
 Agenor de Oliveira e Silva.
 Americo Flares.
 Antenor José da Costa.
 Antonio Maria da Cunha.
 Antonio Pimentel Brandão.
 Antonio Moreira da Silva.
 Antonio dos Santos.
 Antonio Eulalio Monteiro.
 Antonio Martins da Silva.
 Antonio da Silva Reis.
 Alvaro Reis.
 Augusto Mariotte.
 Abel Pinto Ferreira Firmo.
 Arbaldo Mariano Barbosa.
 Alarico Hoch de Alvarenga.
 Armando Augusto Frazoso.
 Antonio de Abreu Ferreira.
 Alfredo Machado Teixeira.
 Antonio José da Silva.
 Augusto de Almeida Costa.
 Alberto de Menezes Barroso.
 Alex Ribeiro d'Avila.

Custodio Gomes Ferreira.
 Carlos Amposas.
 Carlos de Moraes Macedo.
 Carmelindo Siqueira.
 Dionisio de Almeida.
 Domingos Neiva Carvalho.
 Domingos Ferreira Pinto.
 Eudides Vieira.
 Eleuterio Gomes da Silva.
 Eduardo Machado Lybaff.
 Eudides Lemos.
 Fernando Rodrigues Konke.
 Francisco Bergart de Souza.
 Francisco de Araújo Macedo.
 Franklin José Tavares.
 Francisco dos Reis Lopes.
 Francisco Rodrigues Junior.
 Francisco de Macedo Fonseca Galvão.
 Francisco Augusto de Oliveira.
 Henrique Ramos.
 Hermogenes Ienacio de Mendonça.
 Henrique Alves Trigo.
 Itajiba Xavier Bastos.
 Ismael Leite de Menezes.
 Isaac Corrêa Vasques.
 Hedefonso Pedro Barnabé.
 Isaac Ferreira Gonçalves.
 Ignacio José Rodrigues.
 Ignacio Cecilio Torres.
 Isaac de Souza Pereira Guimarães.
 Isaltino Martins Arcelino.
 Isidoro Conrado da Silva.
 Ignacio Baptista da Silva.
 Ismael Duarte.
 Isaac Macedo Pimentel Junior.
 João Galdino Monteiro.
 João Guilherme Sardinha.
 João Stivan Ho.
 João Ribeiro de Azevedo.
 João Virílio de Araújo.
 Jacinto Augusto Neves.
 José Garcia Barroso.
 João Marcellino de Oliveira.
 José Cantarino Ramos.

João Martins de Araújo.
 José Fontoura Chaves.
 Joaquim Lopes de Almeida.
 João de Prado Leite.
 Julio Meyer.
 José Antonio de Mattos Martins.
 Julio Emilio Corrêa.
 João Baptista de Alencar.
 João Francisco das Chagas Pereira.
 João Ferreira das Chagas.
 Justino José de Oliveira Coutinho.
 Leodegario Joaquim Fernandes.
 Luiz Wener.
 Luiz José Jiro.
 Lindolpho José Alves.
 Manoel Antonio Arantes.
 Manoel Leopoldoni da Silva.
 Manoel Lino de Moraes Abreu Filho.
 Manoel Jacintho de Mendonça.
 Mario Fernandes de Albuquerque.
 Manoel Caudino de Oliveira Cruz.
 Manoel da Silva Cordeiro.
 Manoel de Souza Lima.
 Manoel José Couto.
 Manoel José de Pinho.
 Oswaldo Soares Pereira.
 Olavo Posseli Braga.
 Oavo da Silva.
 Orlando de Oliveira.
 Pantaleão Nicácio.
 Pedro Garcia de Aragão.
 Pedro Arthur Stipa.
 Pedro José Alves.
 Paulo Bittencourt.
 Polycarpo Pereira Ramos.
 Paschoal da Silva Leal.
 Romão Teixeira Nunes.
 Rube n Teixeira.
 Ranulpho José Moreira.
 Raul Manoel de Paiva.
 Raphael Baptista da Silva Guimarães.
 Raymundo Ferreira da Costa.
 Rodolpho Paschoal Perrota.
 Romualdo de Souza.
 Rodolpho de Souza.
 Ruidoso de Magalhães.
 Sylvio Carneiro de Souza.
 Sizinio Corrêa da Silva.
 Salvador de Mello Cardoso.
 Sylvio de Freitas Oliveira.
 Sebastião Cesar Pereira.
 Sabas Lunas Casado.
 Theodoro Brandão.
 Theophilo Chrysanta de Faria.
 Virgilio de Oliveira Chaves.
 Vicente Duarte Machado.
 Valentim Lopes da Silva.
 Waldemar do Nascimento.
 Vicente Capella.
 Victorino Luiz da Costa.
 Vicente Gonçalves de Araújo.
 Vicente José de Miranda.
 Virgilio do Couto Pedreira.
 Vital Pinto da Victoria.
 Vicente Clarensson.
 Virgilio Leal.
 Valentim Gomes dos Santos.
 Waldemiro Gonçalves Brandão.
 Waldemar Medeiros.
 Washington Tobias de Vasconcellos
 Pessoa
 Waldemar Drummend.
 Zoroastro Dias de Souza.
 Zoroastro Ferreira de Amorim.
 Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro de mil novecentos e vinte e seis. O escrivão interino, *Paulo C. Calmon*. —
 — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Eleitores excluidos por não terem votado no triennio nos termos do art. 8º e seus paragrafos da lei n. 4.907.

ENGENHO NOVO

Quinta secção

Armando Soares de Almeida.

Angelo Gomes Alvares.
 Ary Kerner Casares Ribero.
 Aristides Otero Sanches.
 Alfredo P. Evangelista Corrêa.
 Armindo José de Moraes.
 Agnello Gonçalves Vianna França.
 Antonio Emilio Vasconcellos Junior.
 Alberto Joaquim Madruga.
 Affonso Manoel de Oliveira.
 Augusto Ferreira de Carvalho.
 Augusto Eugenio de Oliveira.
 Antonio Carpinteiro Pinheiro.
 Adalberto de Oliveira Carvalho.
 Americo Euclides de Lima Camara.
 Apulchro Prestes de Mello Nunes.
 Appolinario Martins.
 Alfredo Guilherme Arruda.
 Affonso da Silva Moreira.
 Aristeu Teixeira Pinto.
 Americo Euclides Pereira de Abreu.
 Abelardo Ribeiro da Silva.
 Antonio Machado de Souza.
 Augusto Carlos Moreira Guimarães.
 Augusto Carlos Mendes.
 Arlindo Pedro dos Santos.
 Arthur Pereira Mattoso.
 Aluizio Moreira dos Santos.
 Antonio de Souza Ribeiro.
 Agnello Teixeira de Siqueira.
 Custodio de Souza Pinho.
 Carlos José de Souza.
 Catalino Chereu de Moraes Rego.
 Eurico José da Rocha.
 Euclides Afonso Corrêa.
 Ernesto Soares de Oliveira.
 Eugenio Soares Teixeira.
 Frederico da Cruz Costa.
 Felix Rodrigues Filho.
 Frederico Ferreira Credor.
 Fernando Carlos da Fonseca Costa.
 Francisco Ribeiro dos Santos.
 Francisco Lorena Valle.
 Francellino Manoel Pereira.
 Francisco José da Silva.
 Julio Geraldo da Costa.
 Julio Celestino Maranhão.
 Jovino José da Silva.
 José Moreira Guimarães.
 José Martinho Prado.
 Euri o Silva.
 José Ferreira Louzada.
 José Joaquim da Costa Campos Junior.
 Joaquim de Oliveira Alves.
 João Ladelloro.
 Joaquim Guimarães.
 João Alfredo de Menezes.
 João Santos Cortes.
 João Pereira Palera.
 José Vianna de Barbosa de Castro.
 José Machado.
 Joaquim Fernandes Brandão.
 José de Oliveira Maia.
 João Cassio Moreira Filho.
 Jarne Pereira Burlamaqui.
 José Mello da Rocha.
 José Coelho de Araújo.
 José Joaquim Sant'Anna.
 João Costa Netto.
 João Moreira Pacheco.
 José da Costa.
 Laudelino Procopio da Silva.
 Luiz Machado da Silva.
 Lourenço Fernandes Guimarães.
 Leonildo Verissimo dos Santos.
 Lourenço Alcoba Junior.
 Luiz Alves da Motta.
 Mario Guedes de Mello.
 Manoel Be rerra de Araújo.
 Manoel Ferreira da Silva.
 Martinho Fernandes da Costa.
 Martinho da Rocha Branco.
 Manoel Domingos da Costa.
 José dos Santos Leite Junior.
 Manoel Fialho de Assumpção.
 Manoel Machado de Azevedo.
 Manoel Meira de Figueiredo.
 Mario da Silva Cruz.

Manoel Antonio Rodrigues.
 Olavo da Silva Oliveira.
 Oscar dos Santos Ferreira Braga.
 Olegario Joaquim dos Santos.
 Oscar Coelho de Souza.
 Ovidio Moreira.
 Olympio Martins da Fonseca.
 Oscar Pinheiro de Souza.
 Olympio Leal de Souza.
 Oswaldo Dias Carneiro.
 Octavio de Miranda Reis.
 Orlando Viriato Monteiro.
 Octavio Guilherme Pereira Junior.
 Oscar Moreira Peixoto.
 Pedro Gonçalves dos Santos.
 Pedro Leonidas de Campos.
 Paulo Pereira Macedo.
 Paulino Bento Vargem.
 Pedro de Alcantara.
 Percilio Pinto Figueiredo.
 Pedro de Souza Pimenta.
 Paulo de Almeida.
 Paulo Joaquim Leite.
 Pedro Galdino Leal.
 Pedro Celestino Junqueira.
 Pedrolino Paulo de Mello.
 Pedro Sampaio de Carvalho.
 Raul Neves Ferreira.
 Raul Homem da Rocha.
 Raphael Barroso da Costa.
 Ricardo Abrantes de Avila.
 Raul de Mattos.
 Ricardo Pereira da Silva Reis.
 Roberto Kastrupp.
 Ricardo dos Santos.
 Romeu Velloso.
 Remigio Alves Lobo.
 Rodolpho Rollin Pinheiro.
 Raymundo Rodrique de Almeida.
 Sebastião Gomes Marim.
 Santino de Oliveira.
 Sebastião de Brito.
 Segundo Moinho Peres.
 Silvio de Miranda.
 Sylvio Aderne.
 Sizenando Gomes de Oliveira.
 Segismundo de Oliveira Pinto.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 vinte dias do mez de febreiro de 1926. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira Mello*. — O escrivão interino, *Paulo C. Calmon*.

Eleitores excluidos por não terem completado a prova de que residem no Districto Federal (art. 8º e seus paragrafos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925):

ENGENHO NOVO

Sexta secção

Antonio Neves.
 Angenor Pe'ro Xavier.
 Carlos da Silva Vieira.
 Etelonio Rodrigues Ferreira.
 Euclides Vieira de Sant'Anna.
 Hermogeneo de Souza.
 Henrique Giffon Izah.
 Honorio José Vieira.
 Henrique Pinto de Oliveira.
 João Waldemiro Filho.
 José Cerqueira de Andrade.
 José de Lemos Cunha.
 Mauricio Eugenio da Rosa.
 Manoel José Gonçalves da Silva.
 Theodoro Moreira.
 Theodoro Coutinho.
 Thompson José Martins.
 Tito Ribeiro.
 Tancredo Pella da Silva.
 Theodoro Gonçalves.
 Tancredo Duarte de Amaral.
 Tarquinio Lemos.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 19 de febreiro de 1926. — O escrivão interino, *Paulo V. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

ENGENHO NOVO

Setima secção

Alberto Torres Mendes.
Antonio Francisco da Silva.
Antonio de Vasconcellos.
Antonio Ferreira Grego.
Antonio Pereira Bittencourt.
Aldarico Souza.
Annibal Leal Pacheco.
Antonio Cardoso Guimarães.
Antonio Fernandes Arêa.
Antonio da Silva.
Americo Leal Pacheco.
Arlindo Pedro da Silva.
Antonio de Oliveira Vasques.
Arlindo Alves de Oliveira.
Arlindo Soares Guimarães.
Antonio de Souza Barbosa.
Bento Rodrigues Sandim.
Braz Victor Menezes.
Carlos Rispoli.
Damasio Oliveira.
Eduardo Neuberth Pinto Leite.
Eduardo Rodrigues Torres.
Eduardo Joaquim Gonçalves.
Eurico Fortencelle Ferreira.
Ernesto Tavares de Oliveira.
Euclydes dos Santos Silveira.
Fernando Oliveira da Costa Maia.
Francisco Pereira Carvalho.
Flórisundo Rosa.
Francisco Gonçalves da Silva Junior.
Francisco Ignacio d'Oliveira Gomes.
Gratolino Ferreira Machado.
João Corrêa Felix.
Israel Pedro da Silva.
Iludio da Costa.
Isidro Mario da Silva.
José Benedicto Gama.
Joaquim Fernandes Moreira.
Jurandyr Pereira Rijas.
João Maria da Silva Junior.
João de Souza Machado.
José Baptista.
José Luiz de Faria.
Joaquim Vaz.
Juvenal Pinto de Almeida.
Joaquim de Mattos Costa.
Julio Augusto de Miranda Valle.
Jacy Borges de Miranda.
José Bencalari da Silva.
João Baptista Virgulino.
José Caetano Pacheco.
João Antonio Teixeira.
Lourenço Netto.
Luiz Bernardes.
Luiz Severino dos Santos.
Mario Moreira.
Manoel Garcia Seixas.
Moisés Pinto.
Miguel Antonio de Miranda.
Manoel José de Andrade.
Nelson de Andrade Guimarães.
Nestor da Silva Valle.
Octavio Teixeira Godinho.
Oscar Ribeiro dos Santos.
Oscar Sergio Ferreira.
Pergentino Rispoli.
Raul Ferreira Marques.
Raimundo do Nascimento Ribeiro.
Rodolpho Sinval Lima.

Requerimento indeferido :

João Antonio Teixeira. — Indeferido por ter sido excluído da 4ª Vara Cível. Processo : 9.635.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 (vinte e dois) do mez de fevereiro de 1925. — O escrivão Interino, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Eleitores excluidos por não haverem completado a prova de que residem no Districto Federal (art. 8º e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925) :

ENGENHO NOVO

Oitava secção

Antonio Nunes Vilhena.
Albucassio Guedes Pinto.
Agenor Marques de Souza.
Alvaro Alberto Costa Pimentel.
Antonio Orestes dos Santos.
Abelardo Fernandes Guimarães.
Aurinio Gomes de Souza.
Augusto Dias de Carvalho.
Antonio Barbosa Furtado.
Antonio Almeida Pinto.
Avelino Joaquim de Oliveira.
Alfredo Accacio de Moura Veiga.
Abelardo Manoel de Araujo.
Augusto Goncalves Capella.
Antonio Pereira da Rocha.
Achilles Gomes.
Antonio de Souza Coelho Junior.
Amancio Antonio Gomes.
Alfredo Pereira da Cunha.
Alfredo de Mello Chumbinho.
Antonio Joaquim Botelho.
Alfredo Bessa.
Alcino Cordeiro.
Alexandre Alves Ferreira.
Antonio Martins Nogueira.
Abel Preza.
Benjamin Seraphim Pereira.
Carlos dos Santos Esteves.
Christovão Tavares Gomes.
Chrismerio Azevedo Silva.
Carlos Barbosa dos Santos.
Cananias Albuquerque.
Didimo Borges.
Desiderio Pinheiro de Almeida.
Ernesto Emygdio Silveira Junior.
Edgard de Freitas Mello.
Eugenio Alves Guimarães Costa.
Eduardo de Jesus.
Felippe Luiz Delduque.
Francisco Tiberio de Oliveira.
Francisco Antonio Coelho.
Getulio Caldas.
Heraclito de Souza Lima.
Horacio Zeferino de Oliveira.
Haroldo Limeira.
Homero Ribeiro.
José Seixal.
José da Costa e Silva.
José Rocha Fernandes.
João Barreto de Souza.
Joaquim Henrique de Castro.
José Azevedo Leal de Souza.
José dos Santos Nianna.
José Bernardes Borja.
João Pereira Machado.
Joaquim Paulino de Azevedo.
Jayme José Vicente Ferreira.
João Moreira da Silva.
João Baptista Molli.
Joaquim Nogueira de Queiros Filho.
Luiz Gonçalves da Silva.
Luiz de Araujo Costa.
Laurindo Cabral.
Lindolpho Feliciano de Cerqueira Corrêa.
Mario Queiroz.
Mario Martins Pedrozo.
Marciano Luiz de Faria.
Manoel Fernandes Torquato.
Manoel Aguiar Ferreira.
Manoel Ferreira Cancellas.
Matheus do Val Villares.
Manoel Netto Barreiros.
Manoel Filardi.
Mario Lima Pessoa.
Manoel Furtado Sardinha.
Manoel Gonçalves Marinho Bastos.
Oldemar Gomes da Cruz.

Oscar de Souza Braga.
Oromar Coutinho.
Pedro de Oliveira.
Pompeu dos Reis Freire.
Quirino Furtado de Lemos.
Roberto Francisco Paes.
Rodolpho Pinto das Neves.
Sebastião Moreira.
Sebastião Amaral Savaget.
Thomé dos Santos Moreira.
Tatyllo Pinheiro Cortez.
Trajano Candido de Campos.
Victor Corrêa Valerio.
Vespasiano do Carmo.
Zacharias Esteves de Souza Doreis.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. — O escrivão, Interino, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não haverem completado a prova de que residem no Districto Federal (art. 8º e seus paragraphos do decreto 4.907, de 7 de janeiro de 1925):

SEGUNDO DISTRICTO

ANDARAHY

Primeira secção

Alexandre Gonçalves Pinto.
Antonio Alves de Carvalho.
Adolpho Candido do Valle.
Aretlio Atagiba Leite.
Alvaro José de Souza.
Aurelino José Mendes.
Americo de Mello Mattos.
Alberto Augusto Teixeira.
Antonio da Silva Meinelles.
Abilio do Amaral.
Antenor da Silva Guimarães.
Antonio Riegel Barbosa Guimarães.
Aristeu de Azevedo Maia.
Antenor Reis de Assis.
Antonio Teixeira Lopes Filho.
Adolpho de Almeida Figueiredo.
Alfredo Bento Valuche.
Alfredo Machado Mendes.
Arthur Esteves.
Antonio Ferreira Pinto da Silva.
Augusto Guilherme Creschick.
Alvaro de Carvalho e Souza.
Alberto Ferreira Coelho Baltar.
Alfredo de Mello Alvim.
Alvaro Ferreira.
Augusto José de Abreu.
Agenor Caetano Pinto.
Americo Cyrillo do Carmo.
Alvaro Rosa.
Antonio Ferreira Carneiro.
Alfredo Moreira Lyrio.
Alvaro Camara.
Antonio Rodrigues Ponnoré.
Alvaro Luiz de Azevedo.
Antonio Adolpho da Fontoura Menes Barreto.
Alberto Ferreira de Frias.
Alvaro de Azevedo Freitas.
Benedicto Ferreira de Assumpção.
Breno Guimarães Wanderek.
Benedicto José Ramos.
Boaventura Francisco Franca.
Bernardo Moreira de Carvalho.
Belmiro José da Silva.
Carlos Moreira Guimarães.
Camille Albuquerque Barbosa.
Candido Henrique de Carvalho.
Carlos Pereira de Almeida.

Carlos Alberto Gonçalves Junior.
 Cypriano de Almeida Lopes.
 Constante Lobo.
 Carlos Ferreira Xavier.
 Candido Alves da Oliveira.
 Ernani Esmeraldo de Figueiredo.
 Eugenio Antonio de Souza.
 Edgard Candido Cerrone.
 Eduardo dos Santos Barata.
 Euclides Americo Corrêa de Azevedo.
 Ernani Gomes Peregrino.
 Gabriel Antonio Montes.
 Gastão Ferreira.
 Germano Augusto Azambuja.
 Guilherme de Souza Barbosa.
 Gilberto Lins da Costa.
 Gustavo Eduardo Berthroux.
 Gabriel Pereira Junior.
 Hygino José da Rosa.
 Henrique Simeão Estellita dos Santos.
 Humberto Pereira Gonçalves.
 Homero Ribeiro.
 Henrique Leal de Miranda.
 José Joaquim de Siqueira.
 José Ferreira de Alencar.
 João de Deus Soares.
 José de Oliveira.
 Joaquim Tostes.
 João de Andrade Filho.
 João Pires de Moraes.
 Joaquim Garcia da Motta.
 José Tavares de Almeida Magalhães.
 Joaquim Luiz Gomes.
 José Pinto Moraes.
 Joaquim Alves dos Santos.
 José Menezes.
 José Gonçalves Pires da Silva Junior.
 Joaquim Gomes Monteiro.
 José Brasiliano Leite de Menezes.
 José Antonio Ayrosa Junior.
 José Feliciano de Araujo (Dr.).
 Julio Jorge Gonçalves.
 José Coelho do Nascimento.
 José de Souza Mattos.
 José Feliciano Pinto Coelho da Cunha.
 Joaquim Ozorio do Amaral.
 João Pedro Agapito.
 José Pereira Dias.
 José Mendes Junior.
 Jannario Emilio Rodrigues.
 José Torres Lima.
 João Nicola Floriano.
 José Pereira da Cunha.
 José dos Santos Camara Lima.
 João Augusto Lins de Castro.
 João Lopes de Queiroz Vieira.
 José Eduardo Barbosa.
 João Severiano da Costa.
 José de Oliveira.
 José Pinto Montenegro.
 José Ferreira Marques.
 Jacintho José Soares.
 João José Ferraz.
 Jorge Augusto Caldas.
 João Christostomo da Silva.
 João Lençóis da Silva.
 João de Souza Avila.
 Lindolpho Ferreira Lapa.
 Lafayette Pereira.
 Leopoldo Baneyra do Gouvêa.
 Leopoldo da Camara Lima (Dr.).
 Luiz Carlos Freitas Junior.
 Luiz de Almeida Freitas.
 Luiz Antonio de Araujo Lima.
 Mauro Costa.
 Lindolpho Ferreira de Lucena.
 Luiz Jeronymo de Oliveira.
 Mario Lucio da Silva.
 Manoel Ferreira de Almeida.
 Manoel Sebastião da Silva Pereira.
 Manoel Teixeira Mendes.
 Mario Avellar Avila.
 Manoel Maciel de Oliveira.
 Manoel Gonçalves de Andrade.
 Manoel José Soares.
 Manoel Joaquim de Oliveira Barbosa.

Manoel Luciano Ferreira.
 Nadio Reginaldo Moreira de Carvalho.
 Nilo Carvalho.
 Nemesio de Seixas Cunha.
 Nestor Pinto de Figueiredo.
 Nelson Esperança Anoso.
 Nelson Lessa de Vasconcellos.
 Nestor Sayão Delduque.
 Nestor Nunes de Carvalho.
 Nicolau Rebhes.
 Nelson de Oliveira Soares.
 Napoleão Pires.
 Nelusco Pedrozzi.
 Nelson João.
 Quintino Alves Catarino.
 Sebastião de Oliveira Luna.
 Nicolau José Ribeiro.
 Sebastião de Faria Scheipels.
 Silvio Pires Ferreira.
 Salustiano Baptista Quintanilha.
 Simplicio Severo do Carmo.
 Sebastião da Silva Reis.
 Seraphim Vieira da Cunha.
 Silvino Luiz da Rocha.
 Severino Dantas da Costa.
 Sinesio Alves da Cruz.
 Theodoro da Costa Almeida.
 Torquato Caldas.
 Theodorico Rodrigues Fernandes.
 Tancredo Pimentel de Oliveira.
 Urias Antonio da Silva.
 Ubaldino Augusto da Silveira.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 (dezoito) dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

ANDARAÍY

Segunda secção

Eleitores excluidos por não haverem completado a prova de que residem no Distrito Federal (art. 8º e seus paragrafos do decreto n. 1.907, de 7 de janeiro de 1925):

Amarillo do Noronha.
 Antonio Lage Buclamaqui.
 Arthur Fernandes Peixoto.
 Annibal Gomes Ribeiro.
 Antonio Augusto da Silva Borges.
 André Avelino Vieira.
 Antonio Carvalho Baptista.
 Arminio Pinto da Costa.
 Alfredo Caetano Gomes.
 Armando Carlos de Aquino.
 Aureliano Gustavo Gomes dos Santos.
 Augusto Elias de Fonseca.
 Alfredo Theophilo Braga.
 Almiro Gonçalves da Oliveira.
 Antonio Vicente Faria.
 Alberto Ramalho dos Santos.
 Alvaro Coelho Marques.
 Antonio Tavares Souza.
 Aleino Gomes.
 Adriano Fontoura Mynssen.
 Arthur Leoncio de Castro e Silva.
 Augusto Henrique dos Santos.
 Antenor Wenceslau de Santa Anna.
 Antonio José da Costa.
 Antonio Corrêa de Freitas.
 Alvaro Bandacho da Cunha.
 Antonio Ferreira de Almeida.
 Alcides da Costa Guimarães.
 Bento Theodoro da Rocha.
 Bernardo Antonio de Carvalho.
 Benjamin Maciel Pereira.
 Belmino dos Santos Junior.
 Bernardino Perciliano Ferreira.
 Carlos de Araujo Valente.
 Carlos Fernandes Ribeiro Guimarães.

Candido Carolino Chaves.
 Eugenio Estacio de Faria.
 Epiphania Dias do Amaral.
 Eduardo Teixeira Gordo.
 Elvidio Freire de Siqueira.
 Emilio José Pereira.
 Euclides José Pereira Nunes.
 Epaminondas Barbosa de Campos Paes.
 Euzebio Pereira da Silva.
 Euclides dos Santos Marques.
 Edgard da Veiga Reys.
 Eurico dos Santos Pereira Grillo.
 Ernesto Lopes Guerra.
 Florentino de Siqueira Mello.
 Felipe Alves Ribeiro.
 Fernando Lucas Cardoso.
 Francisco Torres.
 Feliciano Meirelles Alves Moreira.
 Fabio Francisco Lopes.
 Felipe Gaya Peganha.
 Georgelino Pereira de Oliveira.
 Geraldino Estacio de Faria.
 Gabriel Poli.
 Gaspar Augusto Fonseca.
 Glycerio Antonio de Souza.
 Gastão Moreira do Couto.
 Gastão da Costa Pinheiro.
 Guilherme Barbosa Monsores.
 Germano Dalhe.
 Hernani José de Souza e Silva.
 Herbert Augusto von Lydon.
 Humberto Corrêa.
 Henrique Fernandes da Silva.
 Hermogenio Corrêa Bittencourt.
 Henrique Gourdief.
 Hostilio Ribeiro Silva.
 Horacio Casemiro da Gama.
 Henrique Fernandes Trigo de Loureiro.

José Pinheiro Guimarães.
 Joaquim Gomes de Almeida Ribeiro.
 José Teixeira Miranda.
 José Baptista dos Reis.
 Joaquim Antonio Guimarães.
 José Leão Deijoso.
 José Francisco Soares.
 José Senna de Bulhões.
 João de Mattos.
 José Horta de Araujo.
 Joaquim Gomes de Mello.
 José Maria.
 José Antonio Pascolle.
 João Scarpa.
 João Calisto Ferreira da Silva.
 José Moreira da Silva.
 João Pereira Campos.
 José Padilha.
 João José de Salles.
 Joaquim da Silva Oliveira.
 João Gomes.
 Jeronymo Alves de Sá.
 José da Silva Mendes.
 João Gomes Gonçalves.
 José Procopio de Oliveira.
 Jorge Vieira de Souza.
 Jayme dos Santos Lima.
 José Ferreira Novaes.
 Josefe Wachado Ienerick.
 Joaquim Francisco Pereira.
 Manoel Cardoso Pinheiro.
 Manoel Ferreira Lima.
 Octavio Joaquim de Oliveira.
 Onofre Pitta da Costa Mattos.
 Olympio de Oliveira Chaves.
 Oroni Christiano de Souza.
 Octavio de Souza Fontes.
 Osear José Teixeira.
 Olyntho José Teixeira.
 Pedro Athanazio de Oliveira.
 Pantaleão José Capote.
 Paulo Fortunato.
 Pedro José Barbosa de Oliveira.
 Pedro de Souza Carvalho.
 Pedro José Moreira.
 Pedro da Silva Mendonça.
 Roberto Corrêa de Mendonça.

Raul Renato Esteves de Araujo.
Raul Ferreira da Silveira.
Rodrigo Agostinho dos Santos.
Rubem Sadoczek de Freitas.
Raphael Maria Seccioso de Sá.
Raul de Avellar Calvet.
Rafino José Pinheiro.
Ricardo Cavalcante de Albuquerque.
Rosaldo de Azevedo Rangel.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 (dezoito) dias do mez de fevereiro de 1926. — Pelo escrivão, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

ANDARAHY

Tercera secção

Eleitores excluidos por não terem completado a prova de que residem no Districto Federal (art. 8º e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925):

Augusto da Silva Pereira.
Arphilo Pereira Fonseca.
Antonio Bernardino dos Santos.
Annibal Fabriciano Soares.
Agrappa Salgado dos Santos.
Abilio Pereira da Silva.
Athanagilde Soares.
Antonio Martins Ribeiro.
Ataliba Nunes de Souza.
Alfredo Ferreira da Cruz.
Albino de Oliveira Santos.
Alvaro Rodrigues Araujo.
Alexandre Correa Picanco.
Augusto Fernandes de Magalhães.
Antonio Rodrigues de Azevedo.
Antonio José da Silva Camarinha.
Antonio Gentil Miranda de Souza.
Antonio Augusto Moreira Sobrinho.
Antonio Siqueira de Pontes.
Alberto José Lishôa.
Agenor Pereira da Fonseca.
Antonio José da Rocha.
Alfredo José de Souza.
Alpheu Barnabé.
Antonio Lozada Marcenal.
Adalberto Joaquim Cardoso.
Agenor Guimarães.
Adelio Figueira Galvão.
Alfredo Soares Pinto Pereira.
Anacleto Corrêa.
Antonio Joaquim Costa Freitas.
Antonio Fortunato da Silva.
Antonio Paes de Castro.
Albino Garrido Ribeiro Leite.
Arthur Doria Ribeiro.
Antonio Luiz Machado Netto.
Alfredo Antonio de Souza.
Angelo de Lemos Brante Pinto.
Agostinho de Sá Vieira.
Albino Bessa Cabral.
Adhemar de Azevedo Barifonse.
Antonio da Casa Fernandes.
Arlindo da Rocha Cardoso.
Benedicto Leal de Carvalho.
Benedicto Alves de Lima.
Bernardino de Almeida Ribeiro.
Bernardino da Rocha Rodrigues.
Benigno Rodrigues.
Candido Elishão Silva.
Claudio Ferreira Nunes.
Bernardino Corrêa da Silva Junior.
Carlos Diogo Freitas.
Constantino Duarte Lideira.
Claydon Eurico Alves.
Carlos de Lima Velasco.
Clementino Araújo de Aragão.
Christiano Maria de Figueiredo Araujo.
Candido Luiz Lemos.

Carlos da Gama Lobo.
Domingos Luiz de Freitas.
Domingos Ferreira Costa.
Deocleciano Maciel Pereira.
Deocleciano de Avellar Pegado.
Dryden Alberto Reis.
Emygdio Antonio de Carvalho.
Eduardo Ribeiro dos Santos.
Emilio Baldocchi.
Ernesto Di Carlo.
Emilio Otero Gallego.
Evaristo Veiga e Souza.
Eduardo Norberto Pinto Leite.
Ernesto Pereira Guimarães.
Eurico Mello Pereira da Costa.
Ezequiel Propheta de Oliveira.
Francellino Escobar.
Fernando Jacintho Osorio.
Francisco de Paula Anjos.
Francisco Antonio da Silveira.
Francisco Antonio da Silveira.
Francisco Lazaro Tourinho (Dr.).
Francisco Baptista de Almeida (Dr.).
Francisco Moreira.
Francisco Gil Atencia.
Fernando de Souza Telles.
Francisco Pereira de Souza.
Francisco de Araujo.
Francisco Barroso.
Honorio Rodrigues Coelho.
José da Silva Garin.
Jeronymo Garcez Sampaio.
João Alves de Azevedo Lemos.
Joaquim da Rocha Tristão.
José dos Santos.
Joaquim Antonio de Araujo.
José da Costa Sampaio.
Josino Elvecio de Almeida.
José Antonio de Souza.
José Antonio da Silva.
José Ferreira Ribeiro.
José Mariano da Silva.
João Moreira da Silva.
Jacintho Ferreira Drumond.
José Floriano da Silva.
João Carlos Veiga.
João Evaristo de Britto.
Julio Calheiros Bandeira de Mello.
Joaquim Francisco de Souza Almeida.
João Cyrillo dos Santos Chaves.
João de Mattos Araujo.
João da Rocha Lopes Filho.
José Wenceslão.
José Paulino de Souza Fortuna.
Joaquim José Ferreira.
José de Castro Caminho.
Joaquim da Fonseca Pereira.
José Chaves Filho.
João Pinheiro de Oliveira.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.
Jeremias Gonçalves Pinto.
José Corrêa Pinto Peixoto.
José Pereira Guimarães.
José Benedicto Souza Ramos.
João Belmiro.
João Jayme Pessoa da Silveira.
José Ferreira da Costa.
Juvenal Fernandes Camara.
José Coimbra Guedes da Nobrega.
José Marques de Oliveira.
José Castor de Faria.
João Pereira Ribeiro.
José Machado.
Jorge Guettelein.
Joaquim da Silva Camillo.
Manoel de Souza Barbosa.
Manoel do Couto.
Manoel Rodrigues Fernandes.
Martinho Francisco do Amaral.
Manoel Antonio Velloso.
Mariano Bogny.
Manoel Francisco Pereira de Paiva.
Nicolão de Azevedo Pacheco.
Napoleão de Oliveira.
Octavio Gonçalves Bastos.
Octavio Paiva.
Oscar de Souza Pereira.
Octavio Moreira de Menezes.
Oswaldo Ferreira de Araujo.

Oscar José de Paiva.
Orlando José Borges.
Oscar de Assis Rocha.
Oswaldo Neves.
Octavio Muniz de Souza.
Olyntho Pinto de Mendonça.
Onofre Borges.
Pedro Moreira de Oliveira.
Pergentino Augusto Tavares *Arde*.

Filho.
Pedro Affonso Ferreira.
Phelippe Antonio Vieira dos Santos.
Pedro da Silva.
Pedro Duarte de Almeida.
Phydias da Costa Ramos.
Pedro Leite de Vasconcellos.
Preciliano Antonio dos Santos.
Pedro Ribeiro Brandão.
Pedro Lopes de Azevedo.
Praxedes Gabriel de Castro.
Paulo Vieira.
Raul Gregorio de Castro.
Renato Ribeiro Guinter.
Ramiro Pereira Carneiro.
Raul Lopes da Silva Oliveira (tenente coronel).
Ricardo Lafayette Celestino.
Raul Joaquim Rodrigues.
Rodolpho Rotechild Nogueira.
Raul Ferreira Machado.
Valdomiro Ferreira do Nascimento.
Vicente Saverio Leone.
Victorino Medeiros Torres Junior.
Viricino Gomes da Costa.
Valentin de Souza Ferreira.
Vicente Vieira.
Valeriano José Lishôa.
Victor Machado Lourenço.
Victor Jovem.
Processo indeferido:

Bernardino Corrêa da Silva Junior. — Indeferido por ter sido excluido da 4ª Cível, processo n. 8.824.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 (dezoito) dias do mez de fevereiro de 1926. — Pelo escrivão, *Paulo Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

ANDARAHY

Quarta secção

Eleitores excluidos por não haverem completado a prova de que ainda residem no Districto Federal (art. 8º e seus paragraphos, da lei n. 4.907):

Antonio Leite da Costa.
Alfredo da Silva Rosa.
Armando Brasil.
Antonio Joaquim Dias.
Arthur Felipe dos Santos.
Antonio Fernandes Simões.
Alberto Pereira de Souza.
Antonio Mendes Corrêa Junior.
Antonio Pereira dos Santos.
Armando Segadas Vianna.
Augusto Azevedo.
Annibal Ramos.
Alfredo Pereira Ramos.
Antonio Ramos de Amorim.
Antonio Ferreira Gomes.
Antonio Joaquim Ferreira.
Alvaro Lopes dos Santos Ferreira.
Aristides Rabello.
Antonio Cardoso dos Santos.
Antonio Rodrigues Pereira.
Antonio Calhe Reis.
Antonio Luiz Cespedes.
Antonio Tavares da Costa.
Agricola Vaz dos Santos.
Arthur Alves da Silva Marques.
Alvaro Silva Tavares.
Agenor Cesar Pedrosa.
Angelo Villela.
Adhemar Henrique da Motta.

Alvaro de Almeida Ribeiro.
 Antonio Sylvestre da Costa.
 Augusto Reinhold.
 Aristides Coelho.
 Alvaro Matta Monteiro.
 Chrysantho Chelloti.
 Carlos Tavares Corrêa.
 Cleto José Machado.
 Carolino Portilho.
 Christovam Castro Paes.
 Carlos José Ramos.
 Candido Rodrigues Figueiredo.
 Candido Thomaz da Silva.
 Custodio José Alves Junior.
 Cirino Antonio Lino.
 Colonio Lemos Nogueira da Gama.
 Euclydes Guimarães.
 Eugenio Rodrigues Manso Paes Leme.
 Ernesto Montani Lisboa.
 Emydio Antonio da Silva.
 Fernando Torres Lima.
 Francisco Exaristo Gomes.
 Fernando Candido de Oliveira.
 Felipe Figueiredo Leite.
 Floriano Xavier.
 Francisco Rodrigues de Salles.
 Francisco Tavares dos Santos.
 Isaac Bernardes Camello.
 Ignacio Barbosa de Saldanha.
 Ignacio Domingues Pereira Junior.
 João Antonio da Silva.
 José Antonio Ribeiro.
 Jayme de Aguiar Barcellos.
 João Castro Noyal.
 João Augusto Ferreira.
 José Ferreira Rezende.
 José Henrique Pina.
 João Ramos de Oliveira Lessa.
 João Alves Mello Junior.
 José Martins.
 Jayme de Carvalho Peixoto.
 Julio Machado Dutra.
 Joaquim Gonçalves Moreira.
 João Pereira Gomes.
 José de Sant'Anna.
 José Nasçif Jorge.

Joaquim Martins Henriquez.
 Julio de Souza Pinto.
 José Barbosa da Silva.
 Justo Nogueira de Lemos.
 Joaquim da Silva Neiva Junior.
 Joaquim Pinto de Magalhães.
 José Antonio do Couto.
 Jovelino Pereira Soares.
 João Pereira Lemos.
 João de Carvalho Borges.
 Joaquim Gonçalves Junior.
 João da Silva Belmonte.
 José Patrocínio de Freitas.
 João Fernandes Maciel Pacheco.
 João Ferreira Porto.
 Jayme Moreira da Fonseca.
 José Corrêa de Souza.
 Jayme da Costa Paiva.
 José Vieira.
 João Pacheco Drummond.
 Joaquim de Sant'Anna Menezes.
 Josino Antonio Fernandes.
 Joaquim de Souza Martins.
 José da Silva.
 Joaquim Franco.
 João Monsoros dos Reis.
 Luiz de Medeiros.
 Lourenço Alves Eiras Junior.
 Luiz Antonio de Oliveira.
 Luiz Corrêa Picanço.
 Luiz Pedro dos Santos Junior.
 Luiz Gonçalves da Silva.
 Luiz de Oliveira Junior.
 Lafayette Muller Leal.
 Lourenço Maranhão Rocha Vieira.
 Laurindo de Oliveira Carvalho.
 Lucio Pinto Nunes.
 Luiz José da Fonseca Sobrinho.
 Luiz Alves Ferreira de Carvalho.
 Luiz Henrique da Costa Brito.
 Manoel Ignacio Monsoros.

Manoel Antonio da Silva.
 Moyses Antonio Gomes.
 Manoel Augusto Corrêa de Barro.
 Manoel Cordeiro de Andrade.
 Mario Henrique da Cruz.
 Manoel Jacintho do Amaral.
 Manoel de Souza Rocha.
 Manoel Celestino Pimentel.
 Manoel Pereira de Carvalho.
 Manoel Julio dos Santos.
 Manoel José Pereira.
 Olívio José de Freitas.
 Oscar de Sant'Anna.
 Octavio Avellar Moraes.
 Olavo Pereira Passos.
 Olegario Francisco Machado.
 Octavio de Oliveira Tavares.
 Odorico José de Paiva.
 Ondino Vieira de Bulhões Carvalho.
 Osorio Mariano do Nascimento.
 Octavio Viriato Faria.
 Oscar Pereira Villela.
 Romão Belisario.
 Raphael Garcia.
 Raymundo Nonato Pereira Villaga.
 Sylvio Braga.
 Sylvino Antonio do Nascimento.
 Sergio Augusto de Azevedo.
 Sebastião da Silva Porto.
 Seraphim Archânjo.
 Seraphim Carlos Vidal.
 Sylvio Augusto da Costa.
 Seraphim Baptista.
 Theophilo Pereira Ramos.
 Trajano Augusto Pereira.
 Tertuliano Lopes Azevedo.
 Terencio Machado de Aguiar.
 Tupy de Mendonça.
 Trajano José Quirino.
 Theodoro Ramirez Esteves.
 Waldemar Antonio da Costa.
 Waldemar Marques da Silva.
 Waldemar Pereira Lima.
 Waldemar Alves de Paiva Mattos.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 (dezoito) dias do mez de fevereiro de 1926. — Pelo escrivão, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

ANDARAHY

Quinta secção

Eleitores excluidos por não haverem completado as provas de que residem no Districto Federal, art. 8º e seus paragrafos do decreto. n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925.

Alvaro Chaves de Souza.
 Arlindo Antonio de Figueiredo.
 Adolpho Pericles.
 Augusto Francisco da Veiga Rejs.
 Alfredo Jansen Tavares.
 Antonio Francisco de Araujo Sobrinho.
 Aristoteles Feritas Moreira.
 Antonio Rodrigues dos Santos.
 Alberto Serra.
 Antonio Rodrigues Neivas.
 Arthur Gomes Midons.
 Alberto Vieira Ramos.
 Antonio José Leite.
 Adolpho Francisco do Valle.
 Antonio Gama de Oliveira.
 Antonio de Lemos Marinho.
 Antonio Emilio de Carvalho.
 Alvaro Trindade.
 Antonio Lopes Pimentel.
 Alberto Baptista de Moura.
 Arnaldo Silva Mendonça.
 Anilio Nunes Gomes.

Anselmo Moreira Braga.
 Arthur Granthou.
 Alexandre Ferreira da Silva Freitas.
 Alfredo Estacio de Faria Junior.
 Alvaro Machado Gomes.
 Adrião da Costa Calazans.
 Arthur de Oliveira.
 Anizio Celestino Cardoso.
 Alfredo Pereira Cardoso.
 Antonio Silveira de Mendonça.
 Antonio Francisco de Souza.
 Alfredo Vicente Lafour.
 Antonio Gonçalves Leite.
 Alvaro José Alves.
 Antonio da Cruz.
 Abelardo Mamede Rosa.
 Annibal de Souza Costa.
 Augusto Adrião da Rocha.
 Antonio do Nascimento Almeida.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Antonio dos Santos Costa Cabral.
 Augusto Narciso.
 Arthur Rocha de Carvalho e Silva.
 Antonio João de Miranda.
 Augusto Fratman.
 Antonio Antunes.
 Christovam Mattos.
 Camerino Nascimento de Lima.
 Carlos Carvalho.
 Candido Teixeira Vaz.
 Cláudio Pinheiro.
 Delphino Carlos de Sá.
 Donicio Campos.
 Dionisio Duarte de Oliveira.
 Deoclecio Lapa dos Santos.
 Domingos Lourenço Gomes.
 Deodoro Caetano Araujo.
 Domingos José Rodrigues Monteiro.
 Desdediti Sá de Oliveira.
 Djalma Monteiro.
 Domingos da Costa Guimarães Filho.
 Daniel de Assis Mascarenhas.
 Deolindo José Carneiro.
 Diomedes de Figueiredo Moraes.
 Diniz Ludgero dos Santos.
 Domício Ariosia.
 Deocleciano José Faustino.
 Domingos Gonçalves de Souza.
 Francisco Gillico.
 Francisco Januario de Oliveira.
 Francelino da Paz Teixeira.
 Francisco Lucio Collas.
 Francisco Fernandes da Cunha.
 Francisco Pinto Filgueira.
 Francisco José Pereira Lima.
 Francisco José Gonçalves Vieira.
 Firmino Franca da Silva.
 Francisco Cardoso de Almeida.
 Faustino Manoel Firmino.
 Francisco dos Santos Rosa.
 Francisco Esteves de Sá.
 Francisco Rodrigues Barbosa.
 Firmo Domingues.
 Fabio Dutra.
 José Martins Ferreira.
 José Deiro da Silva.
 José Teixeira Mendes.
 José Alves da Silva.
 Joaquim Manoel Lopes.
 João Fernandes Campos.
 José da Costa Guimarães.
 José Duarte de Freitas.
 José Fernandes Bento Xavier.
 João Almino Barreiros.
 Julio da Silva.
 Joaquim Seabra.
 Joaquim Ferreira.
 João Pedro Goulart.
 José Baptista Gomes.
 José Nunes da Silva.
 João Cesar dos Santos.
 Joaquim Lopes Sampaio.
 João Pereira da Silva.
 João Gonçalves Pereira.
 Luiz Santos Mendes.

Luiz de Barros Corrêa Viegas,
Laurendino Nunes Mendonça,
Luiz Ferreira Barroso,
Luiz Martins da Silva,
Luiz Cardoso Nunes,
Luiz Laffatque,
Misael Paiva Junior,
Manoel Teixeira de Barros Junior,
Manoel Junior,
Manoel Francisco Pimentel,
Naguel Joaquim Moreira,
Manoel da Silva Andrade,
Manoel Teixeira de Barros,
Manoel Ferraz de Araújo,
Manoel Joaquim Ferreira,
Moyses Lourenço Felix de Souza,
Manoel Joaquim de Campos,
Mario Esteves Cordeiro,
Manoel Dias,
Manoel Antonio de Lima,
Mario da Silva Cruz,
Marcelino Manoel de Souza,
Manoel Francisco de Souza Lemos,
Manoel Pinto Cardoso Junior,
Manoel Silveira de Mendonça Junior,
Maurício Lima de Abreu,
Manoel Francisco de Castro,
Mariano Tavares Filho,
Manoel Manoel,
Manoel Prôdrico de Mendonça,
Manoel Alves Cordeiro,
Manoel Martins Costa,
Montanhez Cordeiro,
Miguel A'hamazio de Macena,
Manoel de Pinho Almeida Bandeira,
Manoel Antonio Moreira,
Manoel Francisco dos Reis,
Manoel Joaquim Moreira Esteves,
Marceliano Ferreira Guimarães.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito (18) dias do mez de fevereiro de 1925. — Pelo escrivão, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não haverem completado as provas de que ainda residem no Distrito Federal (art. 8º e seus paragrafos, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925):

ANDARAHY

Setima secção

Alfredo de Lima e Souza,
Aldeziro Santos,
Alberto Pedro dos Santos,
Alvaro Gonçalves,
Antigenes Ferraz,
Antonio Joaquim Dias de Araújo,
Adão de Souza Lobo,
Antonio Fernandes,
Augusto Teixeira da Cunha,
Angelo Werneck Massena,
Antonio Pereira dos Santos,
Annibal Gonçalves Mello,
Cypriano Braga Polita,
Carlos Pereira de Souza,
Carlos Virgílio Brandão,
Candido José de Siqueira,
Dulio de Siqueira,
Eurico de Freitas,
Isidro Possaliti,
Mario dos Santos Moreira,
Manoel Teixeira dos Santos,
Manoel Rodrigues de Araújo Franca,
Mario Pereira Junior,
Manoel Machado Borges,
Manoel Paula Rezende de Almeida,
Milton Barbosa Gonçalves,
Manoel Pinto da Fonseca.

Manoel Vieira de Moura,
Manoel Cunha,
Manoel de Oliveira,
Mariano de Araújo,
Martiniano de Lima,
Oscar de Mendonça,
Paulino da Silva Continho (1),
Zacharias Rodrigues de Souza.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito (18) dias do mez de fevereiro de 1925. — Pelo escrivão, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não haverem completado a prova de que residem no Distrito Federal (art. 8º e seus paragrafos, da lei n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925):

ANDARAHY

Setima secção

021.056. Antonio Elentério Leitão.
Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito (18) dias do mez de fevereiro de 1925. — Pelo escrivão, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não haverem completado a prova de que ainda residem no Distrito Federal (art. 8º e seus paragrafos, da lei n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925):

ANDARAHY

Oitava secção

Antonio Gonçalves Santos
Arsenio Carneiro,
Anysio Pereira de Lyra,
Benjamin Amor de Brito,
Benedicto Pereira do Nascimento,
Benigno José Nonato,
Cyro Nascentes,
Carlos Augusto de Oliveira,
Daciano Goulart,
Francisco de Medeiros e Arantes Junior,
Henrique Antonio Vieira Carvalhaes,
Isidro José Corrêa,
Jayme Paulino de Faria,
Julio Moreira da Rocha,
José Martins Borba,
João Fernandes Arêas Filho,
José de Carvalho,
José Joaquim Passos,
Jeronymo José de Sá,
Luiz Motta de Almada,
Melchades de Almeida Mendonça,
Manoel Sebastião Lima dos Santos,
Mario Teixeira de Lima,
Manoel Barreto de Faro,
Octacilio dos Santos Carvalho,
Plinio Paz Barreto Cardoso,
Rullem Gaspar Luiz Schnoder,
Sylvio François,
Tito Silverio de Souza,
Theobaldo Washington dos Santos,
Roberto da Silva.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito (18) dias do mez de fevereiro de 1925. — Pelo escrivão, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

(Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triênio nos termos do art. 8º e seus paragrafos da lei 4.907.)

ESPIRITO SANTO

Primeira secção

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de Direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragrafos da lei 4.907, de janeiro de 1925, foram excluidos da 1ª (primeira) secção do Distrito Municipal de Espirito Santo, (2º districto) os seguintes eleitores:

021.091. Arlindo dos Santos Nogueira.
021.093. Argemiro Pereira da Fonseca.
021.094. Antonio Ferreira.
021.109. Alvaro da Fonseca Cunha.
021.096. Antonio Francisco Coelho.
021.097. Antonio Moreira.
021.098. Antonio Moreira.
021.099. Alberto Pazzini.
021.100. Alvaro Carvalho da Cunha.
021.101. Antonio Monteiro dos Passos Negrão.
021.102. Archimedes Garcia Leitão.
021.103. Augusto Velloso de Castro.
021.104. Arthur Gonçalves Valença.
021.105. Albertino Motta.
021.106. Antonio Pereira Cardoso.
021.108. Alcides Peixoto Tovar.
021.109. Achilles da Silveira.
021.110. Armando Geronse.
021.111. Ajax Guimarães Mello Cunha.
021.112. Arthur Augusto de Almeida Junior.
021.113. Amphilophio de Azevedo Continho.
021.114. Augusto Tavares Freire.
021.115. Antonio da Costa Guimarães Junior.
021.116. Alfredo Octaviano Dantas.
021.117. Alarico Soares.
021.120. Antonio Viga.
021.121. Adolpho Nolasco.
021.122. Balthazar Weydt Junior.
021.123. Bernardino Soares Vivas.
021.124. Cesarino Paoliello.
021.125. Carlos Teixeira Lopes.
021.126. Camillo Lellis de Aragão Costa ceição.
021.127. Cyro Costa Vieira.
021.128. Cezar da Rosa.
021.130. Damasceno do Amaral.
021.131. Domingos Ramos Sampaio.
021.132. Deodoro Simões Penna.
021.133. Deodoro Gledoy Tavares.
021.134. Domingos Baptista Nepomuceno.
021.135. David Guedes de Carvalho.
021.136. Edgard Pinto Ribeiro Duarte.
021.137. Emilio Mendonça de Carvalho.
021.138. Evaristo Antonio de Souza.
021.139. Eurico Lagden Merbeck.
021.140. Eugenio Ribeiro Guerra.
021.141. Eduardo Ribeiro da Silva.
021.142. Euclydes de Medeiros Guimarães Roxo.
021.143. Edmundo José Valladares.
021.144. Eurico Fernandes da Silva.
021.145. Felipe Nery Carneiro.
021.147. Francisco Machado.
021.148. Francisco Gonçalves Xavier Junior.
021.149. Firmo Villela.
021.150. Francisco José Martins.

021.151. Francisco Saddock de Sá.
 021.153. Francisco Brito Themudo Lessa.
 021.154. Francisco Coutinho da Silva Pereira.
 021.155. Flávio de Medeiros Guimarães Roxo.
 021.156. Francisco Chagas de Menezes.
 021.157. Francisco Alves Pereira.
 021.158. Fernando Carlos Pinto.
 021.159. Gabriel da Costa Ferreira.
 021.160. Glycerio Soares de Almeida.
 021.161. Gentil Fernandes Moura.
 021.162. Honorival Carneiro Guimarães.
 021.163. Hermes Cabral de Oliveira.
 021.164. Herculanio Alexandre de Magalhães.
 Hermes Marques Henriques.
 Herminio Duque Estrada Costa.
 021.170. Henrique Vicente de Carvalho.
 021.171. Irenio José Seabra.
 021.172. José Thompson Moffa (Dr.).
 021.173. João Rosa de Oliveira.
 021.174. José Jorge Moreira.
 021.175. João Jorge Moreira.
 021.176. José dos Santos Rocha.
 021.177. José Alves da Silva.
 021.178. João Pedro Medina Coeli.
 021.179. José de Souza Mello.
 021.180. José Emygdio Pereira.
 021.182. Jorge Horfa.
 021.183. Joaquim Alexandre Nunes.
 021.184. José Ventura Quintanilha.
 021.185. Jorge Augusto Corrêa Junior.
 021.187. José Corrêa Louzada.
 021.188. Joaquim Pinheiro Almozara.
 021.189. José Arêa Mourinho.
 021.190. Jorge Berg.
 021.191. José Ferreira Mendes.
 021.192. João Reis.
 José Caetano Belisario.
 021.194. Jeronymo da Silva.
 021.195. Joaquim Goulart da Silva.
 021.196. José de Oliveira Junior.
 021.197. João Baptista Moel.
 021.198. Justino Cassiano de Oliveira.
 021.199. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.
 021.200. João Gaston (major).
 021.201. Jacintho Lino Pereira Cabrita.
 021.202. José Gonçalves Teixeira Junior.
 João de Almeida Viegas.
 021.204. João Alves de Mendonça Filho.
 021.205. Jocelyn Cardoso de Menezes Souza.
 021.206. João Marques de Castro.
 021.207. João Luiz Garcez Palha.
 021.208. Luiz Carlos Ferreira.
 021.209. Luiz Francisco Gentil.
 021.210. Lourenço Fernandes Moura.
 021.212. Leopoldo Ribeiro da Silva.
 021.213. Leonida Feital.
 021.214. Luiz Adolpho Ribeiro de Oliveira.
 021.215. Lucio Henrique Deriquehen.
 021.216. Martiniano Barbosa de Mello.
 021.217. Manoel Ferreira Carneiro.
 021.218. Miguel Lyrio.
 021.219. Manoel dos Santos Maia.
 021.220. Miguel Siqueira Reis.
 021.221. Mario d'Andrade.
 021.222. Maximaiano Nunes da Silva.
 021.223. Mathias Laborão Gasling.
 021.224. Miguel Dias.
 021.225. Manoel do Nascimento Silva.
 021.226. Noel da Gama Moret.
 021.227. Narciso Mendes.
 021.228. Oscar Francisco de Freitas (Dr.).
 021.229. Oscar Ferreira Briso.
 021.231. Oswaldo da Rocha Camões.
 021.232. Olympio Gódy Tavares.
 021.234. Olívio de Assis Vieira.
 021.235. Oscar Maria de Souza.

021.236. Orestes Fonseca.
 021.237. Oscar de Carvalho.
 021.238. Paulo de Azevedo Pereira.
 Pedro Fernandes Machado.
 021.239. Paulo Nazareth.
 021.240. Paulo Vieira da Cunha.
 021.241. Paulo Vieira.
 021.242. Paulo dos Passos Franco.
 021.243. Raymundo José Nunes.
 021.244. Raul Gomes.
 021.245. Raul Cicero de Miranda.
 021.246. Romen Ribeiro (2º).
 021.248. Ricardo Goulart.
 021.249. Samuel de Oliveira.
 021.250. Tiburcio Lima.
 021.251. Theopessio Forbster Pereira.
 021.253. Tiburcio Tupinambá da Silveira.
 021.254. Theodulo de Brito Chaves.
 021.255. Theodomiro José de Lima.
 021.256. Verissimo Custodio da Silva.
 021.258. Waldemar Augusto Sodré.
 021.259. Wolgram de Avila Lima.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 (dezenove) dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão interino, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Mistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triennio, nos termos do art. 8º e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925)

ESPIRITO SANTO

Segunda secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Mistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da 2ª (segunda) secção do districto municipal de Espirito Santo (2º Districto Eleitoral), os seguintes eleitores:

021.260. Alfredo Garcia de Menezes.
 021.261. Antonio Fernandes Lellis (monsenhor).
 021.262. Augusto Tavares Freire de Andrade.
 021.263. Alberto Gonçalves Ferreira.
 021.264. Antonio Ferreira Cavalcante.
 021.265. Arthur Pedro Borges.
 021.266. Augusto Barbilly.
 021.267. Avelino Pessoa Cavalcante.
 021.268. Antonio Francisco de Paula.
 021.269. Antonio Augusto Nunes Nery.
 021.270. Alberto Corrêa de Mello.
 021.271. Antonio Augusto de Carvalho.
 021.272. Antonio Ribeiro.
 021.273. Antonio Sergio Ferreira Filho.
 021.274. Ary Arce de Mendonça.
 021.275. André Cardoso Dantas.
 021.276. Antonio Campos.
 021.277. Alípio Bastos.
 021.278. Alberto Navarro.
 021.279. Alberto Dias de Souza.
 021.280. Apollo Pinheiro de Carvalho.
 021.281. Anyalack Cesar de Miranda Reis.
 021.282. Antonio José de Oliveira.
 021.283. Albenar Serzedello Paes Leme.
 021.284. Aurelio Octavio Feijó.
 Alfredo Evaristo dos Santos.

021.286. Alvaro Gonçalves Guimarães e Castro.
 021.287. Antonio de Mattos Souza e Almeida.
 021.288. Accacio Vaz da Costa.
 021.289. Alberto Gonçalves Arêas.
 021.290. Amy Mendes.
 021.291. Albino Alves da Cruz.
 021.292. Alberto Vasconcellos de Carvalho.
 021.293. Arydêo Telles de Souza.
 021.294. Arthur dos Passos Braga.
 021.295. Albino Antonio Nogueira.
 021.296. Antonio Alves Pinto.
 021.297. Antonio Augusto de Paula.
 021.298. Alberto dos Santos.
 021.299. Arthur Camillo.
 021.300. Arthur José de Sá.
 021.301. Bernardino Xavier.
 021.302. Benedicto da Silva Santos.
 021.303. Bento Joaquim Nunes.
 021.304. Benedicto José Vieira Castello Branco.
 021.305. Bernardino Barbosa Pinto.
 021.306. Cypriano Rodrigues dos Santos.
 021.308. Candido Corrêa da Silva.
 021.309. Cyrillo Nunes do Amaral.
 021.310. Carlos Lopes Leal.
 021.311. Carlos da Silva Novães Filho.
 021.312. Christiano Stochmeyer.
 021.313. Caetano Carlos da Cunha.
 021.315. David Alves Pires.
 021.316. Domingos Joaquim Ribeiro.
 021.317. Duarte Justiniano Rodrigues.
 021.318. Eduardo Gonçalves.
 021.319. Elidio de Souza Valle.
 021.320. Ernesto de Paiva Bueno.
 021.321. Ernesto Fontenelli.
 021.322. Everardo Viriato de Viança Carvalho.
 021.323. Elias Idelson Pires de Carvalho.
 021.324. Edgar da Cunha Machado.
 021.325. Emmanuel Cacamba de Azevedo.
 021.326. Eurico Costa.
 021.327. Eurico Wallace da Gama Cochrane.
 021.328. Eugenio Clapp Martins.
 021.329. Eurico de Almeida Carneiro.
 021.330. Frederico de Castro Viança.
 021.331. Francisco Latán.
 021.332. Fernando Carneiro.
 021.333. Francisco Viriato de Miranda Carvalho.
 021.334. Francisco Nunes Guimarães.
 021.335. Francisco Camillo de Mello.
 021.338. Gabriel de Souza Pereira.
 Gustavo Saturnino da Silva.
 021.340. Horacio da Silva Pereira.
 021.341. Isaias Alves de Araujo.
 021.342. Ignacio Valladares Ribeiro.
 021.343. João Serapião Palm.
 021.344. Julio Buarque de Gusmão.
 021.345. José Vieira de Barreto.
 021.346. José da Fonseca Guimarães.
 José Palacio Bernardes Miguel.
 021.348. João Bonifacio dos Campos Braga.
 021.349. José Teixeira Arêas.
 021.350. José Pereira de Lima.
 021.352. José Manoel de Sá.
 021.353. José Gonçalves Dias.
 021.354. João Baptista de Almeida.
 021.355. João Eulalio da Silva Reis.
 021.356. José Alves da Cunha.
 021.357. José Francisco da Silva.
 021.358. João José Tostes Coelho.
 021.359. Jovelino Ferreira de Almeida.
 021.360. João Alberto da Silva.
 021.361. Jorge da Costa e Silva.
 021.362. João da Costa e Silva.
 021.363. Juvencio Ferreira Serrano.

021.365. Julio da Silva Jorge.
 021.369. João de Carvalho Borges Junior.
 021.366. Julio Mathews da Rosa.
 021.367. José Tibureio Victorio.
 021.368. José Barbosa Leal.
 021.370. José Gonçalves Mayrity.
 021.371. João Marques Vianua.
 021.372. Julio Thomé da Silva.
 021.373. João Ribeiro Catalão.
 021.374. Joaquim José Pinto Paes.
 021.375. José Romão Florencio.
 021.376. José Francisco Braz Junior.
 021.377. João Roberto da Silva.
 021.378. João de Deus Menezes.
 021.379. José Moitinho Amadeu.
 021.380. Joviano Manoel da Fonseca.
 021.381. João de Mattos Cordeiro.
 021.382. José Martins da Costa.
 021.383. Joaquim Pereira de Souza Guimarães.
 021.384. José Grieco.
 021.385. Joaquim Abel.
 021.386. João Pacheco Vianua.
 021.387. José Rodrigues de Oliveira.
 021.388. João Luiz da Silva.
 021.389. José Alves de Assis Azevedo.
 021.390. José Matinho Bouga.
 021.391. João Pereira Drummond.
 021.392. José Joaquim Nunes.
 021.393. João de Paula Nunes.
 021.394. Iodoneo Honora de Sa.
 021.395. Lucio da Cruz.
 021.396. Luiz da Costa e Silva.
 021.397. Luizo Marques da Silva.
 021.398. Luciano Xavier da Fonseca.
 021.399. Lafayette Alves de Oliveira.
 021.400. Laurindo Antonio de Mello.
 021.401. Manoel Fernandes.
 021.402. Manoel Alves Pires.
 021.403. Manoel Firmino dos Reis.
 021.404. Milton de Andrade Santos.
 021.405. Manelico Latour.
 021.406. Manoel Francisco Moreira.
 021.407. Manoel Alves da Silva.
 021.408. Manoel de Passos Fernandes.
 021.410. Mario Newton Figueiredo.
 021.411. Mathias da Rosa Sebastião.
 021.412. Manoel José de Araújo.
 021.413. Mario Pereira Paz.
 021.414. Mario da Silva Jorge.
 021.415. Manoel Gomes da Silva.
 021.416. Nestor da Silva Castro.
 021.417. Nuno Ferreira dos Santos.
 021.418. Nicomedes Soares de Azevedo.
 021.419. Octavio Dias de Medeiros.
 021.420. Octavio Julio de Medeiros.
 021.421. Ovidio Saraya de Carvalho.
 021.422. Osorio Alves Gomes.
 021.423. Octavio Angelo Lopes.
 021.424. Olavo de Souza Aguiar.
 021.425. Pedro Buezo Mercedes.
 021.426. Pedro Cyró Castro.
 021.427. Paulo José Barreira.
 021.428. Pedro Ferreira de Abreu.
 021.429. Paulo Correa Maduro.
 021.430. Pedro Moss Guimarães.
 021.431. Paulino Thiago.
 021.432. Plinio Gomes Cardino.
 021.433. Pedro Julio da Silva.
 021.434. Paulo Cabral de Moraes.
 021.435. Rodolpho Paschoal Perroto (1).
 021.436. Rizzieri Caocardo.
 021.437. Roberto Decilindo Santiago.
 021.438. Roberio David Small.
 021.439. Rubem Aluado.
 021.440. Rodolpho Pinheiro Lima.
 021.441. Rodolpho Soares Leitão.
 021.442. Rodolpho Paschoal Perroto (2).
 021.443. Sebastião Barros de Aguiar.
 021.444. Salvador Molinari.
 021.445. Sebastião Gentil da Rosa.
 021.446. Sizenando Soares de Lemos.

021.447. Sylvio Pinto Dias de Oliveira.
 021.448. Severino de Ramos Ramalho.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. — O escrivão, interino, Paulo C. Calmon. — O juiz de direito, Alvaro Teixeira de Mello.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triennio, nos termos do art. 8º, e seus paragraphos da lei numero 4.907.

ESPIRITO SANTO

Terceira secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos da lei numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da Terceira secção do Districto Municipal do Espirito Santo (II Districto):

021.449. Arthur Guilherme da Cunha Bastos.
 021.450. Alberto de Gusmão Lobo.
 021.451. Alexandre Guimarães.
 021.452. Alvaro Dias de Souza.
 021.453. Antonio Stortine.
 021.454. Arlindo de Mello Vieira Guimarães.
 021.455. Arthur Antonio de Mello.
 021.456. Arthur Alves dos Santos.
 021.457. Alfredo José de Oliveira Bastos.
 021.458. Alvaro Ferreira Cardoso.
 021.459. Antonio Jacintho Mendes.
 021.461. Adherbal Campos.
 021.462. Antonio de Castilho Gurecy.
 021.463. Arthur Alvarenga.
 021.464. Abilio Zacharias.
 021.467. Antonio José do Nascimento.
 021.468. Antonio Gonçalves de Abreu.
 021.470. Arthur Barreiros de Boal.
 021.471. Antonio Emilio de Vasconcellos.
 021.472. Avelino Moreira Lobo.
 021.473. Amilcar Pinheiro Bastos.
 021.474. Antonio Avelino da Silveira.
 021.475. Antonio Leite de Souza Bastos.
 021.476. Augusto Heitor Xavier de Bastos.
 021.477. Aleio José Chayantes Junior.
 021.478. Antonio Gonçalves.
 021.479. Arnaldo Godoy.
 021.480. Antonio Diniz.
 021.481. Alexandre José Rodrigues.
 021.482. Adherbal da Rocha Mello.
 021.483. Arsenio Teixeira Braga Filho.
 021.484. Alvaro Villa Nova.
 021.485. Antonio Pereira do Monte.
 021.486. Ataliba de Amaral Silva.
 021.487. Antonio da Rocha Vaz.
 021.488. Antonio Pereira Bastos.
 021.489. Alfredo da Silva Aguiar.
 021.490. Abilio Pereira da Silva.
 021.491. Alvaro da Silva Braga.
 021.492. Alberto Mamell.
 021.493. Alvaro da Silva Guimarães.
 021.494. Alfredo José Pereira.
 021.495. Arthur Doria Ribeiro.
 021.496. Americo de Oliveira Borges.

021.497. Antonio da Silva Reis.
 021.498. Americo Lopes de Oliveira.
 021.499. Bonifacio Alves Moreira.
 021.500. Carlos Augusto da Cruz.
 021.502. Candido dos Santos Laftito.
 021.503. Clovis Medeiros Coelho.
 021.504. Decleciano Ferreira.
 021.505. Domingos dos Santos.
 021.506. Dario Vaz da Silva.
 021.507. Domingos Machado da Motta.
 021.509. Dagoberto Gomes.
 021.510. Eurico Pereira de Mello.
 021.511. Eduardo da Costa Braga.
 021.513. Fulvio Baptista Tobino.
 021.514. Francisco Duarte de Oliveira.
 021.515. Frederico Gonçalves Maia.
 021.516. Francisco da Silva Lopes.
 021.517. Francisco Carlos Ribeiro.
 021.518. Frederico Augusto da Silva.
 021.519. Guilherme Francisco Gomes.
 021.521. Guilherme Augusto Soares.
 021.522. Gervasio Nunes Pereira.
 021.523. Gustavo Affonso Góes.
 021.525. Hilario José de Mattos.
 021.526. Horacio José do Bemssuccesso.
 021.527. Italy Gomes da Silva.
 021.528. Uequiel da Costa Cruz.
 021.529. Israel Fernandes da Silva Grillo.
 021.531. Jair Werneck da Silva.
 021.532. José Pinto Teixeira Lopes.
 021.533. Joaquim Reis.
 021.534. José Mattos da Silva Rodrigues.
 021.535. Joaquim Monteiro da Costa.
 021.536. Jacy Lopes.
 021.538. João José Machado.
 021.539. Jose Marques Camillo.
 021.540. José Rodrigues de Oliveira.
 021.541. Joaquim de Araujo Silva.
 021.542. João Pereira Dourado.
 021.543. José Soares Coutinho.
 021.544. Julio Alves Pires.
 021.545. Joaquina Marques dos Santos.
 021.546. José Guimarães Junior.
 021.548. João Elydio de Paiva.
 021.549. João Ramos Borbo.
 021.550. Jorge Monteiro Minão.
 021.551. José Soares Loureiro.
 021.552. João Albino de Castro.
 021.553. João Theotônio Pacheco.
 021.554. José Maria Lopes de Carvalho.
 021.555. José Gomes de Freitas.
 021.556. João Augusto Soares.
 021.557. João Braz de Oliveira.
 021.558. Joaquin Faria Coelho.
 021.559. José Rufino de Souza Rangel.
 021.560. Joaquin Leitão de Assumpção.
 021.561. José Rodrigues Coelho.
 021.562. Jorge Pereira Barroso.
 021.563. José Celso de Souza.
 021.564. João Teixeira de Araújo.
 021.565. João Theodoro Rodrigues.
 021.566. João Damasceno da Silva Braga.
 021.567. José Sá da Fonseca.
 021.567. João de Carvalho Borges Junior.
 021.568. José Gonçalves Purity.
 021.569. Julio Thomé da Silva.
 021.570. João Ferreira dos Santos.
 021.571. Lino Vargas da Silveira.
 021.572. Maria Moreira de Castilho.
 021.573. Maria Coelho Flora.
 021.574. Manoel Fernandes de Oliveira Rosas.
 021.575. Manoel Samraio.
 021.576. Maria Marques Soares.
 021.577. Manoel Jovino da Silva.
 021.579. Manoel dos Passos Junior.
 021.580. Manoel Gomes Leira.
 021.581. Modesto José Rodrigues.
 021.582. Manoel Francisco Carnes.
 021.583. Manoel Firmino dos Reis.

021.584. Milton de Andrade França.
 021.585. Mario Travassos.
 021.586. Manoel Pedro de Alcantara.
 021.587. Manoel Antonio Ferreira Braga.
 021.588. Manoel Ferreira Braga.
 021.589. Olympio Fonseca.
 021.590. Pedro Paulo de Carvalho.
 021.591. Paulino Gomes Flores.
 021.592. Pedro Tertuliano Coutinho.
 021.593. Polydoro de Souza.
 021.594. Pedro de Freitas Walker.
 021.595. Raphael Fausto Amadeu.
 021.596. Sebastião Teixeira da Cunha.
 021.597. Salvador Lopes dos Santos Ferreira.
 021.598. Sebastião Bispo de Figueiredo.
 021.600. Tude Soares Neiva de Lima.
 021.601. Ubaldo Soares da Silva.
 021.602. Ulysses Adelino da Silva.
 021.603. Virgílio de Assis Toledo.
 021.604. Waldemiro Xavier de Assis.
 021.605. Zeferino Martins Torres.
 021.606. Zeferino Quaresma.
 021.607. Zacharias Alves Pires.
 021.608. Zacharias Telles dos Santos.

Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 (dezenove) dias do mez de fevereiro de 1926. — Pelo escrivão, interino, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triennio anterior, nos termos do art. 8º e seus paragraphos da lei n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925:

ESPIRITO SANTO

Quarta secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos, da lei n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da quarta secção, districto municipal de Espirito Santo (segundo districto eleitoral), os seguintes eleitores:

021.632. Alfredo Antonio da Silva
 021.609. Antonio Augusto Teixeira.
 021.610. Armando Nogueira de Faria.
 021.611. Alfredo Cardoso.
 021.612. Ary Suzano da Silva.
 021.613. Alvaro José Ferreira.
 021.614. Alfredo Mendes.
 021.615. Armando de Brito Rodrigues.
 021.616. Annibal Ramos.
 021.617. Alvaro Lopes dos Santos Ferreira.
 021.618. Arthur Victor.
 021.619. Antonio Leite Ribeiro Junior.
 021.621. Adolpho Vieira.
 021.622. Antonio de Souza.
 021.623. Alvaro Estanislau de Faria.
 021.624. Antonio da Rocha Vaz.
 021.625. Antonio Pinto de Miranda
 021.626. Antonio Augusto Cardoso de Almeida.
 021.627. Albino Latari (Dr.).
 021.628. Alfredo Antonio da Silva.
 021.633. Antonio Tavares do Pinho.
 021.634. Aypio Candido Borges.
 021.635. Alvaro Pereira Lima.
 021.636. Alfredo do Amaral.
 021.637. Alipio Antonio Bustamante.
 021.639. André Hamilton Junior.

021.611. Augusto Muller.
 021.612. Albino Ferreira Nalaz.
 021.614. Alberto Wolfer Teixeira.
 021.616. Augusto José Ferreira.
 021.617. Augusto Telles de Oliveira.
 021.618. Amaro Antonio da Costa.
 021.619. Axelino Dias.
 021.650. Alexandre Venturini.
 021.651. Antonio Nunes Vieira Loureiro.
 021.653. Bento José Nunes.
 021.654. Basileu Francisco do Rosario.
 021.655. Breno de Souza Abreu.
 021.656. Bruno Manoel Borges.
 021.657. Benedicto Alves Pereira.
 021.658. Bernardo Alves de Magalhães.
 021.660. Carlos Gomes Faria.
 021.662. Carlos da Fonseca Sampaio.
 021.663. Carlos Costa e Silva.
 021.666. Claudio Affonso de Souza.
 021.668. Carlos de Almeida Oliveira.
 021.669. Grisolino da Rocha Lima.
 021.670. Carlos Teixeira da Silva.
 021.673. Claudionor Sylvestre Carvalho.
 021.674. Carlos Alberto de Queiroz Maia.
 021.675. Chrispiniano Alexandrino de Freitas.
 021.677. Domingos José Ribeiro.
 021.679. Darcilio Bento da Rosa.
 021.681. Domingos Antonio da Silva.
 021.682. Deordelen Cardoso dos Santos.
 021.683. Domingo Rosas.
 021.684. Doralindo Ferreira da Silva.
 021.685. Ernestino Coelho (1).
 021.687. Euclydes Francisco Salgado.
 021.688. Ernestino Coelho (2).
 021.689. Euclydes Fonseca Chagas.
 021.690. Epaminondas Leonidas da Costa Guimarães.
 021.692. Eugenio Pinto de Magalhães.
 021.693. Eurico Fernandes Corrêa.
 021.694. Ernesto de Souza Coelho.
 021.696. Ernesto Fortuna.
 021.699. Eugenio Pereira Lopes.
 021.700. Francisco de Paula Barbosa.
 021.701. Fernando Cassiano Gomes (Dr.).
 021.702. Francisco Carlos Duarte Nunes.
 021.703. Faustino dos Santos Cluej.
 021.704. Frederico Alves Barbosa.
 021.706. Francisco Latari.
 021.708. Francisco Saddock Marcello.
 021.709. Frederico Francisco Coelho (1º).
 021.710. Franklin Tavares de Souza.
 021.711. Fructuoso Augusto Gaspar.
 021.712. Francisco José Leite Mendes.
 021.713. Francisco Soares Dias.
 021.714. Francisco Augusto da Silva.
 021.715. Felix Gomes da Costa.
 021.716. Francisco de Mattos Cuhayba.
 021.717. Francisco Alves Baptista.
 021.718. Frederico Francisco Coelho (2º).
 021.719. Guilherme Pereira da Silva.
 021.720. Gastão Victorino Meirelles.
 021.721. Guilherme José da Costa.
 021.722. Guilherme Ramos.
 021.723. Gastão Lopes Marinho.
 021.724. Hernani Nogueira de Lacerda.
 021.725. Henrique da Silva.
 021.726. Heitor Honette de Araujo.
 021.727. Humberto Nunes Guerra.
 021.728. Henrique Monteiro Carvalho.
 021.730. Ignacio Cyrillo de Souza, Padilha.
 021.731. Ignacio Valladares Ribeiro.
 021.732. Isolino Ferreira Fortes.
 021.733. Jordel Ferreira do Nascimento.
 021.734. José Joaquim Mariano.
 021.735. José Alves Pinto Guedes.
 021.736. José Torte Coelho.
 021.739. José da Costa Thimotheo.
 021.740. João José de Sampaio.
 021.741. João Nunes Brandão.

021.742. João Francisco Barbosa.
 021.743. Januario de Brito.
 021.744. José Ferreira dos Santos.
 021.745. José Dantas Corrêa.
 021.746. Joaquim Antonio do Pinho.
 021.747. João Wenceslau Ribeiro.
 021.748. Jayme Neves Ferraz.
 021.749. Joaquim Toujeiro.
 021.750. José Francisco de Castro.
 021.751. João Teófilo Corrêa.
 021.752. José Brigue da Silva.
 021.753. João José.
 021.755. João Joaquim de Almeida Lima.
 021.756. João Ignacio da Fonseca.
 021.757. João Pereira Machado.
 021.758. Jatão Monteiro Junior.
 021.759. Joaquim Domingos da Silva Borges.
 021.760. José Martins da Conceição.
 021.765. José Antonio de Araujo.
 021.766. João Climaco Medeiros.
 021.767. João Americo Marques.
 021.768. João Ferreira de Nazareth.
 021.769. Julio Antonio de Medeiros.
 021.770. José Joaquim Borralho.
 021.771. João Rapello.
 021.772. José Pinto Ferreira.
 021.773. João Gallo.
 021.774. José Amancio da Costa.
 021.775. João Felino dos Reis.
 021.776. Jorge Ribeiro Alves.
 021.777. José Pinto de Moraes.
 021.778. Lindolpho Neves Florma.
 021.779. Laudilino de Oliveira Moura.
 021.780. Laurindo Macedo.
 021.781. Lucio Pinto Nunes.
 021.782. Lino de Almeida.
 021.783. Luiz da Costa e Silva.
 021.784. Luiz Alves Soares.
 021.785. Leopoldo Vieira.
 021.786. Luiz José Faria.
 021.787. Luiz Ferreira Nalaz.
 021.788. Luiz Abriel de Medeiros.
 021.789. Ladislau Albino da Silva.
 021.790. Lindolpho Alves Barreto.
 021.791. Luiz Rodrigues da Oliveira Junior.
 021.792. Luiz Soares dos Santos.
 021.795. Manoel Tibureio dos Santos Pereira.
 021.796. Manoel de Souza Mattoso Junior.
 021.797. Manerico Latari.
 021.798. Manoel Jorge Barreto.
 021.799. Matheus Francisco Arteiro.
 021.800. Mario Couto de Oliveira.
 021.801. Manoel Barbeito Carredera.
 021.802. Manoel Galdino da Silva.
 021.803. Manoel da Costa Magalhães.
 021.804. Manoel Alves Cazeiro.
 021.806. Manoel Ferreira Rodrigues.
 021.807. Mario Coelho.
 021.808. Manoel Pereira dos Santos.
 021.809. Manoel Celestino Xavier.
 021.811. Manoel Antonio Barbosa.
 021.812. Manoel Barbosa Filho.
 021.813. Mario de Almeida.
 021.814. Manoel Cattatino.
 021.815. Manoel Luiz Gomes de Araujo.
 021.816. Manoel Ferreira.
 021.817. Nuno Pereira de Souza.
 021.818. Nestor Alves de Moura.
 021.819. Oliverio de Assis Vieira.
 021.820. Octavio da Fonseca Chagas.
 021.821. Ovidio Saraiva de Carvalho.
 021.823. Oscar Joaquim do Carmo.
 021.824. Oscar Rodrigues de Andrade.
 021.826. Oscar Ferraz.
 021.827. Oswaldo Moreira Campos.
 021.829. Pedro Alexandrino de Carvalho.
 021.830. Placido José de Paiva.
 021.831. Pedro Cyro de Castro.
 021.832. Paulino José Barreira.
 021.833. Pedro Bonithe Dias.
 021.834. Petronilo Pereira Garcia.

021.836. Pío Emiliano de Freitas.
 021.837. Paulino Ferreira da Costa Pires.
 021.838. Pacifico Manuel da Costa.
 021.839. Paulo Francisco Ferreira.
 021.840. Pedro Gonçalves Ferreira.
 021.841. Reynaldo de Carvalho.
 021.842. Rosendo Gomes da Silva.
 021.843. Rufino Honório da Silva.
 021.844. Sebastião Alves Salgueiro.
 021.845. Seliu Cornelio.
 021.846. Tio de Carvalho.
 021.847. Thomaz Enfilho.
 021.849. Theodorico Gomes Carneiro dos Santos.
 021.850. Victor Couto da Costa.
 021.851. Victor Urbano Rosa.
 021.853. Zacharias Bez da Costa.
 021.854. Zepherino Sabino da Silva.
 021.855. Zenon dos Reis Carvalho.

Fecho e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. — O escrivão attento, *Paulo Vasconcellos Catmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triennio, nos termos do art. 8º e seus paragraphos da lei n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925:

ESPIRITO SANTO

Quinta secção

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos da lei n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da quinta secção do districto municipal do Espirito Santo (segundo districto eleitoral) os seguintes eleitores:

021.857. Antonio Gomes.
 021.858. Albino José Latta.
 021.859. Alberto Vianna.
 021.860. Antonio Augusto da Costa.
 021.861. Amílal Turbilio Virgens.
 021.862. Alechades Romão Garrido.
 021.863. Adhemar Franca.
 021.864. Antonio Wendling Junior.
 021.865. Antonio José de Freitas.
 021.866. Agripino dos Santos Sá.
 021.867. Alvaro Conrado Harenmann.
 021.868. Amaro Gomes da Costa.
 021.869. Agostinho Martins.
 021.870. Antonio Rodrigues de Souza.
 021.871. Armando Magalhães Bastos.
 021.872. Amadeu Teixeira Franca.
 021.873. Arthur Teixeira Mendes.
 021.874. Alvaro Victorino de Souza.
 021.875. Alfredo Nogueira Rogiek.
 021.876. Amaury dos Reis.
 021.877. Bernardino Ignacio Pereira Junior.
 021.878. Basilio Julio de Oliveira.
 021.879. Carlos Baptista Pereira Bastos.
 021.880. Carlos da Rocha.
 021.881. Carlos Soares dos Santos.
 021.882. Domingos Manoel Rodrigues Loureiro.
 021.883. Daniel José Antunes Junior.
 021.884. Eugenio Nicoll de Almeida.
 021.885. Eurico Domingos.
 021.886. Ernani Joppert.
 021.887. Francisco Salles dos Santos.

021.888. Fláudio Honorato de Oliveira.
 021.889. Floriano José da Rocha.
 021.890. Heitor Gabriel de Mattos Moreira.
 021.891. Humberto Tavares.
 021.892. Henrique Pimentel.
 021.893. Henrique Gonçalves Gabeiro.
 021.894. João Marcello Ramos.
 021.895. José Agostinho das Neves.
 021.896. João Augusto Queiroz.
 021.897. José da Silva Machado Junior.
 021.898. José Senal.
 021.899. José Pereira de Carvalho.
 021.900. João Pereira Pinto.
 021.901. João Gabriel Pires.
 021.902. Joaquim Alfredo de Almeida Coutinho.
 021.903. José Francisco D'Almeida Camarã.
 021.904. José Maria de Araújo Junior.
 021.905. Julia Silveira Ayala de Mello.
 021.906. José Felício de Oliveira Junior.
 021.907. João Raymundo.
 021.908. João Leite Fonseca e Silva.
 021.909. Lauriano Nogueira.
 021.910. Luiz Manoel Pires.
 021.911. Lishino Napoleão Santos.
 021.912. Manoel Pacheco da Silva.
 021.913. Manoel Americo Damás.
 021.914. Mario Marques Serrano.
 021.915. Mario Dias Ferro.
 021.916. Octavio Augusto da Silva.
 021.917. Olegário Vieira Mattos.
 021.918. Pedro de Miranda Mattos.
 021.919. Pedro Ferreira de Vasconcellos.
 021.920. Pedro Paes de Azevedo.
 021.921. Rodrigues Ramos.
 021.922. Saul Benito Pestana.
 021.923. Saul Leal.
 021.924. Tito Nunes.
 021.925. Eudécimo Ferreira de Cruz.
 021.926. Verissimo José dos Martyres.
 021.927. Virgílio Euzébio Gesteira.
 021.928. Vicente Marciano.
 021.929. Waldeir José Gonçalves.
 021.930. Vicente Salles Capela.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco 1926. — O escrivão attento, *Paulo C. Catmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triennio, nos termos do art. 8º e seus paragraphos, da lei n. 4.907:

ENGENHO VELHO

Primeira secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do alistamento eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos, da lei n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da 1ª (primeira) secção do Districto Municipal do Engenho Velho (2º districto), os seguintes eleitores:

021.938. Antonio José de Souza Gouvêa (Dr.).
 021.939. Artur Rosas.
 021.940. Arthur Procopio Barreto.
 021.941. Alceste Pinto Pereira Chousal.

021.942. Adolpho de Maceio Tavares Cid.
 021.943. Alfredo Alberto Pereira Monteiro.
 021.944. Antonio José Lopes.
 021.945. Antonio Henrique de Noronha.
 021.946. Antonio Cezario de Azevedo.
 021.947. Aristides Honeterio dos Santos.
 021.948. Alvaro Aristão Rocha.
 021.949. Adolpho Rabello.
 021.950. Ary Silveira.
 021.951. Alfredo Cardoso Machado.
 021.952. Alvaro Eugenio da Silva.
 021.953. Augusto José Corrêa.
 021.954. Alberto Cabello Guimarães.
 021.955. Alfredo Baptista Vieira.
 021.956. Antonio de Azevedo Doria.
 021.957. Antonio Nunes Rodrigues.
 021.958. Antonio Dorival Falletti.
 021.959. Arlindo Francisco de Souza.
 021.960. Amador de Lemos.
 021.961. Augusto Sarmento.
 021.962. Agostinho de Oliveira Santos.
 021.963. Anacleto Pereira Cavalcanti de Queiroz.
 021.964. Agostinho Franco Ribeiro.
 021.965. Antonio Soares de Lima.
 021.966. Antonio Rodrigues.
 021.967. Antonio da Silva Vandeque.
 021.968. Balthazar Weydt.
 021.969. Bento de Carvalho de Souza Junior.
 021.970. Braz Ignacio de Vasconcellos.
 021.971. Balthazar Paulista dos Santos.
 021.972. Carlos Rodrigues de Moura.
 021.973. Cassilandro de Oliveira Vesnes.
 021.974. Custodio Alfredo Szandy Rospo.
 021.975. Cesar de Sá Freire.
 021.976. Cesar Augusto Santos.
 021.977. Carlos Borges de Lacerda.
 021.978. Candido Rodrigues Lage.
 021.979. Christóvão Olympio da Costa.
 021.980. Carlos Augusto Vieira.
 021.981. Corinto de Medeiros.
 021.982. Dabno Machado Silva (Dr.).
 021.983. David Lyrio Corrêa Netto.
 021.984. Deusdedit Socrates Teixeira Novas.
 021.985. Dinarte Marques de Mello.
 021.986. Domingos Margaride de Souza Leão.
 021.987. Euclydes Machado Pereira.
 021.988. Declecimo Esteves Pereira.
 021.989. Edmundo Baptista Machado.
 021.990. Eduardo José de Moura Filho.
 021.991. Eduardo Gê Badaré.
 021.992. Euclydes José dos Santos.
 021.993. Edmundo Enéas Galvão.
 021.994. Edgard Freitas de Oliveira.
 021.995. Emilio Cesar Ramos.
 021.996. Eulino Rosario Cardoso.
 021.997. Eugenio Vieira Machado da Cunha.
 021.998. Ernesto do Nascimento Silva.
 021.999. Eduardo Antonio da Silva.
 022.000. Euclydes Mexrelles.
 022.001. Eliezer Ferreira da Cunha.
 022.002. Eduardo dos Santos Coelho.
 022.003. Francisco de Paula Mayla (Dr.).
 022.004. Francisco Benjamin Galloti.
 022.005. Florentino Herbert Pereira.
 022.006. Feldecino Leitão.
 022.007. Fernando Ferreira.
 022.008. Francisco José de Oliveira.
 022.009. Firmino Simas.
 022.010. Fernando Chindly Fuhô.
 022.011. Francisco Viola.
 022.012. Gaspar Ferreira da Silva.
 022.013. Geminiano Augusto do Almeida.
 022.014. Gabriel de Araujo.
 022.015. Horacio Machado Junior.
 022.016. Herbert Canabarro Reichardt.
 022.017. Henrique Ferreira Ribeiro.
 022.018. Henrique C. de Magalhães.

022.035. Henrique Pereira Netto.
 022.036. Herodano Marques Ferrão.
 022.037. Hereditio Pycola de Freitas.
 022.038. Henrique José Arruda.
 022.039. Irineu Teixeira Lopes.
 022.040. José Francisco Lopes Junior.
 022.041. Julio Rodrigues Pereira.
 022.042. José Lavrador de Mattos.
 022.043. José Libering.
 022.044. João Pereira Leite.
 022.045. João Ferreira de Souza.
 022.046. João Antonio Barroso Filho.
 022.047. João Martins Fonseca.
 022.048. José Maria da Costa Mattos.
 022.049. João Barbosa dos Santos.
 022.050. João Barreto da Costa Rodrigues.
 022.051. João Luiz Fagundes.
 022.052. Juvenal Marques da Silva.
 022.053. Jaguaric Domingos Gonçalves de Queiroz.
 022.054. João Pacheco Lima.
 022.055. João de Castro Ribeiro.
 022.056. Juvenal de Faria Regôa.
 022.057. Jorge Conceição.
 022.058. Joaquim de Moraes Jardim.
 022.059. Joaquim Antonio Barroso Netto.
 022.060. João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo.
 022.061. João Paulo dos Santos Barreto.
 022.062. João de Menezes Freitas.
 022.063. João José Gonçalves.
 022.064. Juvenal da Silveira Drummond.
 022.065. José Francisco de Souza Sales.
 022.066. João Mello de Carvalho.
 022.067. Julio dos Santos.
 022.068. João Carlos.
 022.069. João Tavares Nogueira.
 022.070. José Ferreira da Silva.
 022.071. José Antonio Perdigão.
 022.072. João José Fernandes.
 022.073. Joaquim de Souza Vall.
 022.074. Julio Alberto Peixoto.
 022.075. Jayme Cussich.
 022.076. Julio Antonio Seixas.
 022.077. José Ferreira da Silva.
 022.078. João Gomes da Silva.
 022.079. Luiz Ferreira de Campos.
 022.080. Lucio Augusto Boselli.
 022.081. Legio Machado dos Reis.
 022.082. Lucas Rodrigues da Cunha.
 022.083. Luiz dos Santos.
 022.084. Manoel Borges Pinto.
 022.085. Mauricio Ottoni de Abreu.
 022.086. Manoel Martins Ribeiro Junior.
 022.087. Miguel dos Santos Vallim.
 022.088. Manoel Augusto Barcuina.
 022.089. Nilo Antonio Barcellos.
 022.090. Norberto José Lima.
 022.091. Narciso de Oliveira Mello.
 022.092. Norberto Corrêa Barreto.
 022.093. Nicenor José da Cunha.
 022.094. Oscar Hermann de Borges.
 022.095. Otto Romano Soares.
 022.096. Olyntho Modesto.
 022.097. Orlino Theunaz Vieira.
 022.098. Octacilio Manoel Miranda da Rocha.
 022.099. Oscar Ribeiro de Souza.
 022.100. Octacilio Silveira.
 022.101. Octavio de Amorim Bezerra.
 022.102. Pedro Antônio Ferreira da Silva.
 022.103. Pedro Antonio Muniz da Fonseca.
 022.104. Palydoro Alves da Silva.
 022.105. Pedro Pereira da Costa.
 022.106. Pedro da Rocha Pilla.
 022.107. Pedro Soares de Souza.
 022.108. Pedro da Silva.
 022.109. Pedro Celestino Torres Braga.
 022.110. Raul Vieira Machado.
 022.111. Raymundo Reis Netto.
 022.112. Roberto Rodrigues de Carvalho.
 022.113. Renato Barbado Possolo.
 022.114. Samuel Sayão.

022.111. Sapceles Bittencourt Ferraz de Oliveira (Dr.).
 022.112. Saint Clair Ferreira Franca Xavier.
 022.113. Sylvio Freire.
 022.114. Seraphim Dias Moreira.
 022.115. Simplicio Ferreira da Fonseca Cortes.
 022.116. Sergio Vieira de Carvalho.
 022.117. Tertuliano Toledo Loyola.
 022.118. Toucionilio Gregoriano do Nascimento.
 022.119. Valentim Marcondes dos Santos.
 022.120. Victor José de Carvalho.
 022.121. Waldemiro Amaro da Costa.
 022.122. Zephro Tinoco Vieira.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 (dezenove) dias do mez de fevereiro de 1926. — O escriptão, interino, Paulo C. Calmon. — O juiz de direito, Alvaro Teixeira de Mello.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triennio, nos termos do art. 8º e seus paragraphos da lei numero 4.907.

Segunda secção

ENGENHO VELHO

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos da lei n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da Segunda secção do Engenho Velho (II Districto), os seguintes eleitores:

022.123. Augusto Baptista Freire.
 022.124. Antonio Luiz da Silva.
 022.125. Arthur Antonio de Almeida.
 022.126. Anisio de Castro Peixoto (Dr.).
 022.127. Americo Alves Portillo Bastos.
 022.128. Alberio da Silva.
 022.129. Adilino Alvarenga.
 022.130. Antonio Rodrigues Corrêa.
 022.131. Antonio Maxieira Guimarães.
 022.132. Agostinho de Souza Araújo.
 022.133. Alvaro Monteiro da Silva.
 022.134. Alvaro de Oliveira.
 022.135. Antonio da Cunha Ribas.
 022.136. Alvaro Pereira Cabral.
 022.137. Angenor José Capole.
 022.138. Alfredo Augusto de Albuquerque.
 022.139. Antonio Alves Junior.
 022.140. Adalberto Costari.
 022.141. Antonio Martins Pereira (Dr.).
 022.142. Adilino Augusto de Cerqueira Lima.
 022.143. Antonio Exerpesio de Souza.
 022.144. Analio da Costa Filho.
 022.145. Alvaro Gouvêa de Almeida.
 022.146. Antonio Pereira Cardoso.
 022.147. Antonio Cortes Fagundes da Silva.
 022.148. Antenor Gomes do Amaral.
 022.149. Affonso Gomes Vieira.
 022.150. Antonio Nepomuceno.
 022.151. Antonio Ferreira Pereira.
 022.152. Armando Pereira de Siqueira.
 022.153. Americo Corrêa de Mendonça.
 022.154. Alberto de Andrade Leite.
 022.155. Albino Jodec Junior.

022.160. Arthur Watson Sobrinho.
 022.161. Arthur Augusto de Villar Martins.
 022.162. Alcides Guimarães de Campos.
 022.163. Alfredo José da Silva.
 022.164. Aristides Gallipoli.
 022.165. Antonio Pereira da Fonseca.
 022.166. Boaventura Narciso Mello.
 022.167. Bebiano José Teixeira Ruas.
 022.168. Bernardo de Andrade.
 022.169. Bernardino Otero Alonso.
 022.170. Braz Pinheiro Ribeiro.
 022.171. Benjamin Antonio Carneiro dos Campos.
 022.172. Carlos Dehoult (I).
 022.173. Camillo de Araujo.
 022.174. Carlos Dehoult (II).
 022.175. Carlos Rodrigues Cobreza.
 022.176. Carlos Augusto do Nascimento Silva.
 022.177. Carlos de Souza.
 022.178. Carlos João de Barros Henrique.
 022.179. Domingos Ferreira.
 022.180. Ercilio Gomes Cardia.
 022.181. Eufrazio José Marinho Filho.
 022.182. Eustachio Mario Braga.
 022.183. Elamyr Roque Pinheiro.
 022.184. Eurico Moraes Braga.
 022.185. Euclydes de Souza Vasconcellos.
 022.186. Eloy Antonio Dias.
 022.187. Firmino Francisco Fontes.
 022.188. Francisco Christino da Silva.
 022.189. Francisco Alves dos Santos.
 022.190. Francisco Flausino Cortes.
 022.191. Francisco Vieira de Berido Coutinho.
 022.192. Francisco Pereira de Andrade Netto.
 022.193. Floriano Peixoto de Carvalho.
 022.194. Floduardo da Costa Lemos.
 022.195. Firmino Mauricio de Menezes.
 022.196. Gilberto Wiguelin Delpeh.
 022.197. Humberto Dall'Orto Dehoult.
 022.198. Hildegarde de Noronha.
 022.199. Heitor Nordeste de Almeida.
 022.200. Henrique Cypriano Viegas.
 022.201. Henrique de Oliveira.
 022.202. Joaquim Coelho do Espírito Santo.
 022.203. Joaquim Custodio da Silva.
 022.204. João Pinto de Faria.
 022.205. José Gomes Lima.
 022.206. José Leopoldino Granada.
 022.207. José Corrêa Telles.
 022.208. José Gomes Raposo.
 022.209. João Alves Bastos.
 022.210. João Joaquim Fernandes.
 022.211. João Arruda Tavares Jerón.
 022.212. João Luiz Cardoso Lapa.
 022.213. José Coelho Junior.
 022.214. Joaquim Antonio de Araújo Junior.
 022.215. João da Silva Maia.
 022.216. (bis) João Placido de Souza.
 022.217. Joaquim Henrique Moreira Brandão.
 022.218. José Antonio Pimentel.
 022.219. José Marcellino da Costa e Sá Filho.
 022.220. José Miguel.
 022.221. João Guilherme Moziat.
 022.222. José Oliveira de Menezes.
 022.223. José Guimarães.
 022.224. Joaquim Araripe.
 022.225. José de Oliveira Evra.
 022.226. Julio de Mello Mattos.
 022.227. José Jorge Ferreira.
 022.228. Joaquim Antunes.
 022.229. José Villares Pires Ferreira.
 022.230. José Cactano Rouças.
 022.231. João Pereira Pacheco.

- 022.238. José Custodio Nunes dos Santos (Dr.).
 022.239. João Azevedo.
 022.240. João Faria.
 022.241. Lindolpho da Rocha Faria.
 022.242. Luiz Vasconcellos Ferreira Drummond.
 022.243. Luiz José da Costa.
 022.244. Luiz Figueiredo.
 022.245. Luiz Florentino de Mattos Junior.
 022.246. Manoel Nunes da Cunha.
 022.247. Manoel Martins Raymundo.
 022.248. Mario de Sá Freire.
 022.249. Militino José Soares Junior.
 022.250. Mario de Oliveira Torres.
 022.251. Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.
 022.252. Moacyr Mendes Cordeira.
 022.253. Manoel Theodoro da Costa.
 022.254. Medeiros da Rosa.
 022.255. Manoel de Almeida.
 022.256. Mario Macedo Machado.
 022.257. Mario Machado.
 022.258. Mathias Alfindo.
 022.259. Oswaldo Braz da Cunha.
 022.260. Getálio de Assumpção Silva.
 022.262. Oscar Augusto Ferreira.
 022.263. Othon Ramon Soares.
 022.264. Pedro Patris de Carvalho.
 022.265. Portirio José dos Santos.
 022.266. Philomeno Augusto Figueira.
 022.267. Paulo Tristano de Oliveira.
 022.268. Raul de Mattos.
 022.269. Roberto Gomes Tarlé.
 022.270. Raul de Mattos Filho.
 022.271. Tancredo Flores.
 022.272. Theodoro Ferreira da Silva.
 022.273. Theobaldo Alves Ferreira Recife.
 022.274. Targino José de Moraes.
 022.275. Victor de Carvalho Ramos.
 022.276. Virad José Raulinho.
 022.277. Vicente Stamaty.
 022.278. Vicente de Paula e Silva Alva-
 renga.
 022.279. Zenxis Rangel da Silva.
 022.280. Zenobio da Silva Borges.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 (dezenove) dias do mez de fevereiro de 1926. — O escrivão, interino, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores que não votaram nas eleições do triennio, nos termos do art. 8º, e seus paragraphos, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925.

ENGÊNHO VELHO

Terceira secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 8º, e seus paragraphos, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram excluidos da 3ª (terceira) secção do districto municipal de Engenho Velho, 2º Districto, os seguintes eleitores:

- 022.281. Ascanio Acetoly Garcia Caval-
 cante de Albuquerque.
 022.282. Archimedes Garcia de Castro.

- 022.283. Ary Corina.
 022.284. Alberto Rofo.
 022.285. Carlos Victorino Junior.
 022.286. Cyrillo Bailona de Araújo.
 022.287. Edmar G. Guimarães.
 022.288. Fernando Ferreira.
 022.290. José Joaquim de Lima.
 022.291. João Froes.
 022.292. José Monteiro.
 022.293. Jovellino Barbosa.
 022.294. Jeronymo Ribeiro Dias.
 022.295. Luiz Bbiano de Oliveira.
 022.296. Mario Soares Pereira.
 022.298. Manoel Silva da Clemente.
 022.299. Oscar Paulo de Oliveira.
 022.300. Porcyrano Maria.
 022.301. Pedro Sampaio dos Santos.
 022.302. Paulo Appolinario da Silva.
 022.303. Ramiro Pereira dos Santos.
 022.304. Raul Augusto da Silveira.
 022.305. Ubaldino Borges Pinheiro.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. — O escrivão, interino, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral

Eleitores excluidos por não terem votado nas eleições do triennio, nos termos do art. 8º, e seus paragraphos, do da lei n. 4.907.

ENGÊNHO VELHO

Quarta secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 8º, e seus paragraphos, da lei n. 4.907, de janeiro de 1925, foram excluidos da 4ª (quarta) secção do districto municipal de Espírito Santo, 2º districto, os seguintes eleitores:

- 022.306. Arthur Muzeno de Lima.
 022.307. Alberto Carneiro de Oliveira.
 022.308. Ascanio Rodrigues da Silva.
 022.309. Arno Koller.
 022.310. Antonio da Silva Amaral.
 022.312. Alberto Pereira Roque.
 022.313. Alfredo de Faria Carneiro.
 022.314. Abel Ferreira Bastos Junior.
 022.315. Aureliano da Costa e Souza.
 022.316. Antonio Alves da Silva.
 022.317. Alvaro José Dias Miranda.
 022.318. Americo Cardoso.
 022.320. Bernardino Brasil.
 022.321. Ernesto de Almeida.
 022.322. Edgard Veira.
 022.323. Frederico Christino dos Santos Junior.
 022.324. Guilherme da Mota Aguiar.
 022.325. Guilherme Ribeiro de Almeida.
 022.326. Gabriel José da Costa.
 022.327. Gustavo José Ramos Maia.
 022.328. Honório José da Luz.
 022.329. Henrique Corrêa Barbosa Junior.
 022.330. Heitor Koller.
 022.331. José Carmelino Quadros.
 022.332. João da Silva Cordeira.

- 022.333. José Vieira Filho.
 022.334. José de Rodrigues Dantas.
 022.335. João Carlos de Lima.
 022.336. João Adalberto.
 022.337. José de Souza Ramos.
 022.338. Ary de José Pereira.
 022.339. José A. de Moraes.
 022.340. José de Castro Quintino.
 022.341. João de Oliveira Brito.
 022.342. José Gomes de Oliveira.
 022.343. Ezequiel de Carvalho Pereira.
 022.344. Luiz dos Anjos Torres.
 022.345. Luiz Alvaro.
 022.346. Lauro Fernandes da Silva.
 022.347. Miguel João David.
 022.348. Manoel Telles Rudge.
 022.349. Manoel Nery Pereira.
 022.350. Nereu de Paiva da Silva.
 022.351. Nelson Pereira de Souza.
 022.353. Osvaldo da Motta Ramos.
 022.354. Osvaldo de Souza Pinto.
 022.355. Otoniel Corrêa.
 022.356. Paulo de Araújo Pinto.
 022.357. Raul de Azevedo.
 022.358. Ricardo Domingues.
 022.359. Vicente Augusto de Moraes.
 022.360. Waldemar Barreto Machado.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 (dezenove) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. — O escrivão, interino, *Paulo C. Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico, que, de accordo com as disposições em vigor, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de medicos do Exército, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento, provando que a cidadião brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, registrado no Departamento Nacional de Saude Publica e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento). Todos os documentos deverão ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude perante uma Junta Militar de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 15 de dezembro de 1925. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel chefe de Gabinete.

Escola de Veterinaria do Exército**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Acha-se aberta a inscrição para provimento dos artigos necessários a esta escola durante o anno de 1926. De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento, convidou os Srs. negociantes a apresentarem até ás 9 horas do dia 10 de março proximo futuro á avenida Bartholomeu de Gusmão sem numero, Estação de S. Christovão, na sede da Escola de Veterinaria do Exército, as suas propostas acompanhadas de documentos que provem a idoneidade dos proponentes. As propostas serão abertas no dia seiza referido e deverão ser feitas em duas vias, respectivamente selladas de accordo com o regulamento, do sello e com os preços por unidade, tendo por base o kilo para: forragem, generos alimenticios e ferriagens.

Existem nasla escola relações discriminadas dos respectivos artigos á disposição dos interessados.

São os seguintes os grupos a elles referentes:

Grupo 1 — Expediente e material de ensino.

Grupo 2 — Generos alimenticios e forragens.

Grupo 3 — Material electrico para iluminação.

Grupo 4 — Ferragens, tintas, oleos e artigos de limpeza.

Grupo 5 — Material cirurgico, veterinario e artigos de laboratorio.

Grupo 6 — Drogas, medicamentos, e artigos pharmaceuticos.

Grupo 7 — Madeiras, materiais de construção, moveis, etc.

Grupo 8 — Contos e artigos de correção.

Grupo 9 — Carvão.

Grupo 10 — Artigos diversos.

Grupo 11 — Lavagem de roupa.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1926. — *João Luiz Pereira Filho*, capitão intendente, thesoureiro.

Primeira Região Militar.**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO (ANDARAHY)**

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dello tiverem conhecimento que os sorteados da classe de 1903, constante da relação abaixo para servirem no 2º Regimento de Infantaria e 1ª Companhia Ferro Viaria, com quartel em Deodoro e na Villa Militar, foram declarados insummissos por não se terem apresentado á primeira chamada, e que deverão comparecer immediatamente á sede desta junta, no edificio do Collegio Militar, á rua de S. Francisco Xavier n. 267, sob pena de serem capturados

por se acharem incursos no art. 116, numero 1, do Codigo Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, eu Augusto Henrique de Almeida Junior, 1º tenente, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente da junta. — *Tasso Peres*, presidente — *Augusto Henrique de Almeida Junior*, 1º tenente, secretario. Numero do alistamento — Numero do

sorteio**Classe de 1903****(2º Regimento de Infantaria)**

1. 29. Abelardo Corrêa da Costa, filho de Heitor Corrêa da Costa, Estado do Rio, rua Paula Brito n. 8.
2. 81. Affonso, filho de José Bruno, Capital Federal, rua Theodoro da Silva n. 28, Registro Civil.
3. 144. Agenor, filho de Floriano Pires de Moraes, Capital Federal, rua Theodoro de Silva n. 51, Registro Civil.
4. 97. Agostinho, filho de Rachel Felix, Capital Federal, travessa Patrocínio n. 14, Registro Civil.
5. 31. Albano, filho de João Antonio de Faria Amado, Capital Federal, rua Ferreira Pontes n. 3, Registro Civil.
6. 116. Alberto, filho de Domingos Fontari Sanchez, Capital Federal, Boulevard 28 de Setembro n. 101, Registro Civil.
7. 81. Alberto Cardoso, filho de Manoel Cardoso, Capital Federal, rua Felipe Camarão n. 181, lista.
10. 72. Alexandre Francisco da Costa, filho de Francisco Antonio da Costa, Capital Federal, rua Barão de Mesquita n. 148, Registro Civil.
11. 83. Alfredo, filho de José Pinto dos Santos, Capital Federal, rua Santa Luzia n. 7, Registro Civil.
14. 16. Alvaro, filho de Francisco Affonso Lopes, Capital Federal, Boulevard 28 de Setembro n. 75, Registro Civil.
15. 73. Alvaro, filho de Cassiano Luiz da Silva, Capital Federal, travessa Patrocínio n. 14, Registro Civil.
17. 151. Alvaro, filho de Alvaro Lopes de Souza, Capital Federal, rua Ribeiro Guimarães n. 2, Registro Civil.
18. 136. Alvaro Diogo Teixeira de Macedo, filho de Julio Alves Teixeira de Macedo, Capital Federal, rua V. de Santa Isabel numero 27-A, lista.
19. 129. Agenor Pereira, filho de Cornelio Manoel Pereira, Capital Federal, rua Pereira Nunes n. 4, lista.
20. 113. Antenor, filho de Pedro de Oliveira Rosos, Capital Federal, Boulevard 28 de

Setembro n. 154, Registro Civil.

23. 110. Antonio, filho de Manoel Francisco Gomes, Capital Federal, Registro Civil.
24. 153. Antonio, filho de Antonio Augusto da Fonseca, Capital Federal, T. Vasconcellos n. 2, lista.
25. 105. Antonio, Capital Federal, rua Theodoro da Silva n. 33, lista.
26. 53. Antonio, filho de José Pinto dos Santos, Capital Federal, rua Santa Luzia n. 7, lista.
27. 132. Antonio, filho de José Ambrosio Pereira, Capital Federal, rua Pereira Nunes n. 26-B, lista.
28. 22. Antonio, filho de Antonio Gomes, Capital Federal, rua Souza Franco n. 19, lista.
29. 4. Antonio, filho de Jacintho Corrêa do Amaral, Capital Federal, Caixa de Agua do Andarahy, lista.
30. 17. Antonio, filho de José Queiroz, Capital Federal, rua V. de Itamaraty n. 39, lista.
31. 145. Antonio, filho de Alice Maria Alves, Capital Federal, avenida 28 de Setembro n. 94, lista.
33. 61. Antonio Malha da Silva, filho de Manoel Malha da Silva, Estado do Rio, rua Leopoldo, lista.
35. 49. Antonio Pinheiro, filho de Fernando de Carmo, Minas Geraes, rua Leopoldo n. 19, lista.
36. 2. Antonio Sebastião, filiação ignorada, avenida 28 de Setembro n. 191, lista.
37. 18. Aridio, filho de José Joaquim de Souza, Capital Federal, T. Patrocínio n. 6, lista.
38. 76. Aristoclides Fagado Goulart, filho de Accacio Pegado Goulart, Capital Federal, avenida 28 de Setembro sem numero, lista.
40. 44. Arnaldo, filho de Arthur José Fernandes, Capital Federal, rua Paula Brito n. 68, Registro Civil.
41. 53. Arthur, filho de José Thomaz Saldanha da Gama, rua General Silva Telles n. 6, Registro Civil.
42. 139. Arthur, filho de Arthur Fernandes Faria, T. Patrocínio sem numero, Registro Civil.
43. 41. Arthur, filho de José Antonio Fernandes, B. 28 de Setembro n. 136, Registro Civil.
44. 92. Astor, filho de Joaquim de Almeida, B. 28 de Setembro n. 73, Registro Civil.
45. 9. Augusto Francisco Alves, filho de Joaquim Francisco Alves, rua Jorge Rudge n. 26, Registro Civil.
46. 139. Avelino, filho de José Cardoso Bitana, rua Ma-

- exwell n. 2, Registro Civil.
48. 63. Bartholom Baptistista, filho de Gustavo Pereira de Almeida, Capital Federal, rua Theodoro da Silva n. 241, lista.
49. 113. Carlano, filho de José Antonio Azavedo, rua Barão de S. Francisco Filho n. 4, Registro Civil.
50. 70. Candido Alcântara, filho de Pedro Alcindo de Alcântara, Recife, rua Senador Nabuco n. 232, lista.
52. 55. Carlos, filho de Bernardo Pinto de Lyra Corrêa, Capital Federal, rua Rufino de Almeida n. 8 G, Registro Civil.
53. 182. Carlos, filho de José Augusto de Araújo, Capital Federal, rua Philippe Camarão n. 3, lista.
54. 163. Carlos, filho de Januario José Pacheco, Capital Federal, rua Souza Franco n. 6, lista.
55. 181. Carlos, filho de Domingos Montinho, Capital Federal, rua Theodoro da Silva n. 19, lista.
57. 47. Carlos, filho de Horacio dos Santos Ribeiro, Capital Federal, avenida 28 de Setembro n. 31, lista.
61. 51. Carlos Tavares, filho de Alfredo Augusto Tavares, Capital Federal, rua Souza Franco n. 22, casa 6, n. 107, expontaneo.
64. 131. Clemente Colonize, filho de João Colonize, Capital Federal, rua Major Avila n. 94, casa 3, lista.
68. 24. Dalton, filho de Verissimo Conceição Daemson, Capital Federal, avenida 28 de Setembro n. 129, lista.
69. 107. Daniel, filho de Alvaro Costa, Capital Federal, rua Conselheiro Parangá n. 9, Registro Civil.
71. 98. Delphin Pereira da Silva, filho de José Mario, Capital Federal, rua Silva Pinto n. 38, casa 1, lista.
72. 99. Domingos Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva, Capital Federal, rua Vianna Drummond n. 62, lista.
73. 137. Dorval, filho de Joaquim Corrêa Dias, Capital Federal, rua Barão de São Francisco, Filho n. 24, Registro Civil.
77. 44. Elviro Carvalho, filho de Arthur Carvalho, Capital Federal, rua Paula Brito n. 928, lista.
78. 173. Erencio Antunes de Castro, filho de José Antunes de Castro, Capital Federal, rua Souza Franco n. 3, lista.
79. 131. Estevam, filho de Antonio Esteves Dias, Capital Federal, rua Maria Amalia n. 2, Registro Civil.
80. 167. Estevam Antonio Maciel, filho de Antonio Maciel, Estado do Rio, rua Conselheiro Octaviano n. 32, lista.
81. 155. Eudylodes, filho de Ernestina de Oliveira Campos, Capital Federal, rua Pereira Nunes n. 32, Registro Civil.
82. 100. Eutropio, filho de Manoel Isidro da Rocha, Capital Federal, rua Visconde de Hamaraty n. 7, Registro Civil.
86. 62. Fernando, filho de Guilherme Barros da Rocha Frota, Capital Federal, rua Universidade n. 2, Registro Civil.
88. 94. Francisco, filho de Augusto da Costa, Capital Federal, rua Senador Nabuco n. 2, Registro Civil.
89. 8. Francisco, filho de Manoel Perez Cilenda, Capital Federal, rua D. Eliza numero 4, Registro Civil.
90. 126. Francisco, filho de Francisco Corrêa de Mello, Capital Federal, rua Visconde de Hamaraty n. 4, Registro Civil.
91. 118. Francisco, filho de Francisco Paulo de Almeida, Capital Federal, travessa Babilônia n. 10, Registro Civil.
92. 168. Francisco Antunes, Rio de Janeiro, rua Barão de Mesquita n. 488, Registro Civil.
93. 40. Francisco Altino Corrêa de Araújo Sobrinho, filho de Alfredo Celso Corrêa de Araújo, Pernambuco, rua Theodoro da Silva n. B1, expontaneo.
95. 93. Francisco Marcellino da Silva, filho de Epiphany Simões da Silva, Capital Federal, rua Maxwell numero 120, lista.
97. 68. Francisco de Oliveira, filho de Manoel dos Santos Coelho, Minas Geraes, rua Barão do Bom Retiro n. 491, lista.
98. 164. Francisco Rosa Garcia, filho de Manoel Rosa Moreno, Capital Federal, rua Paula Brito n. 97, lista.
101. 491. Frederico, filho de Maurício Luiz da Anunciação, Capital Federal, rua Silva Pinto n. 44, Registro Civil.
102. 86. Gastão, filho de Jeronymo do Nascimento Pereira, Capital Federal, rua Visconde de Abaeté n. 43, Registro Civil.
103. 24. Gastão, filho de Antonio José da Silva, Capital Federal, travessa Universidade n. 15, Registro Civil.
107. 440. Heitor, filho de Justino Luiz de Menezes, Capital Federal, rua Thomaz Coelho n. 50, Registro Civil.
108. 27. Hermeneges, filho de Raymundo Gaspar, Capital Federal, rua Major Avila n. 1 C, Registro Civil.
109. 37. Jullian, filho de Armando Ferreira de Carvalho, Capital Federal, rua Pereira Nunes n. 16, Registro Civil.
110. 170. Hugo, filho de Pedro de Araújo, Capital Federal, rua Barão de S. Francisco n. 40, Registro Civil.
111. 128. Hygino, filho de Pio Soares, Capital Federal, rua Passagem n. 8 E, Registro Civil.
112. 121. Ignacio, filho de Ignacio Barboza de Saldanha, Capital Federal, rua C. Passagem n. 11, Registro Civil.
116. 43. João, filho de Manoel Machado Raposo, Capital Federal, travessa Abaeté n. 14, Registro Civil.
117. 120. João, filho de Aureliano Vianna de Menezes, Capital Federal, travessa Abaeté n. 14, Registro Civil.
118. 82. João, filho de Alfredo Tunda, Capital Federal, Registro Civil.
121. 30. João, filho de João Machado Borges, Capital Federal, rua Theodoro da Silva n. 27, Registro Civil.
122. 166. João, filho de Victorino Pereira Soares, Capital Federal, rua dos Artistas n. 38, Registro Civil.
123. 48. João Baptista, Alvarenga, filho de José Candido Pereira de Alvarenga, Rio de Janeiro, rua Duque de Bragança n. 43, lista 788 do 3º districto.
124. 10. João Baptista de Araújo, filho de Henrique de Araújo, Capital Federal, rua Major Avila n. 53, lista n. 2.197, do 12º districto.
131. 150. João Maria Espirito Santo, avenida 28 de Setembro n. 19, lista do 16º districto policial.
132. 119. João Miranda de Araújo, Bahia, rua Barão de Mesquita n. 460, lista 541.
133. 159. João de Oliveira, Rio de Janeiro, rua Rufino de Almeida n. 35, lista 620.
134. 5. Joaquim, filho de Joaquim José Pereira dos Santos, Capital Federal, rua Santa Isabel n. 46, Registro Civil.
135. 119. Joaquim, filho de Francisco Gonçalves Pousa, Capital Federal, rua Pereira Nunes n. 32, Registro Civil.
136. 120. Joaquim, filho de Basilio Ribeiro, Capital Federal, rua Alegre n. 12, Registro Civil.
138. 13. Joaquim, filho de Antonio Joaquim dos Santos, Capital Federal, rua Paula Brito n. 29, lista 3.741.
140. 26. Jorge, filho de Antonio Perrotti, Capital Federal, rua D. Rita n. 9, Registro Civil.
141. 30. José, filho de José Vieira de Mello, Capital Federal, rua Babilônia n. 7, Registro Civil.
142. 59. José, filho de José da Costa Mello, Capital Federal, Registro Civil.
144. 67. José, filho de João Rodrigues de Lima, Capital Federal, rua 28 de Setembro n. 47, Registro Civil.
145. 169. José, filho de Clara da Conceição, Capital Federal, rua Theodoro da Silva n. 2, Registro Civil.

146. 152. José, filho de Baldina Rosa, Capital Federal, rua Barão de
148. 111. José, filho de Domingos Cionelle, Capital Federal, rua Felipe Camarão número 3, Registro Civil.
149. 156. José, filho de José Maria Leão, rua Senador Nabuco n. 17, Registro Civil.
150. 108. José Belisario de Oliveira, filho de Belisario Soares de Oliveira, Capital Federal, rua D. Zulmira n. 48, lista 2.076.
151. 154. José Carlos, filho de Anice-lo Carlos Ribeiro, Capital Federal, rua Barão de S. Francisco Filho n. 23, Registro Civil.
158. 57. José da Silva Tavares, filho de Augusto Tavares da Silva, Capital Federal, rua Theodoro da Silva n. 13, lista 23 A.
159. 124. Joviano, filho de Francisco Dias Arcas, Capital Federal, rua I. Carneiro n. 11, Registro Civil.
160. 125. Júlio, filho de Antonio José da Costa, Capital Federal, rua Maxwell (Parque Soares Filho n. 6), Registro Civil.
161. 60. Júlio, filho de Julio Augusto Figueiredo, Capital Federal, rua Leopoldo n. 24, Registro Civil.
162. 80. Leonardo Carneiro Alves, filho de Manoel Carneiro Alves, Capital Federal, rua Maxwell n. 89, lista 20, de 1922.
163. 138. Leonardo José Soares, filho de Euzébio José Soares, Capital Federal, rua Diamond n. 1, lista 14, J. Botafogo.
167. 179. Luiz, filho de Camillo Rosi, Capital Federal, rua Silva Pinto n. 45, Registro Civil.
169. 35. Luiz Felipe, filho de Luiz Perdigão, Capital Federal, rua Visconde de Abaeté n. 32, Registro Civil.
171. 158. Manoel, filho de Manoel Soares Barbosa, Capital Federal, rua Barão de Mesquita n. 21, Registro Civil.
172. 22. Manoel Martins, filho de Manoel Martins, Capital Federal, avenida 28 de Setembro n. 107, Registro Civil.
173. 56. Manoel, filho de Manoel de Mello Lindo, Capital Federal, Serra do Andaraí sem numero, Registro Civil.
176. 52. Manoel Pereira, Capital Federal, rua Barão de Mesquita n. 769, lista n. 797.
177. 91. Manoel dos Santos, filho de Estevam dos Santos, Rio Janeiro, rua Artistas numero 19, lista n. 230.
178. 79. Manoel Victoriano, filho de João Lourenço, Capital Federal, rua Torres Homem n. 6, registro civil.
179. 95. Mario, filho de José Gomes Mattos, rua Ribeiro Guimarães n. 5-A, registro civil.
180. 142. Mario Alves de Sá, filho de Antonio Augusto de Sá, Capital Federal, rua Torres Homem n. 120, lista n. 1.383.
181. 184. Mario de Azevedo, filho de Manoel de Azevedo, rua Torres Homem n. 89, lista n. 323, Ficha vinda do 5º distrito.
183. 161. Martins José, filho de Francisco Antonio Lattone, Capital Federal, rua Gonzaga Bastos n. 52, registro civil.
186. 162. Moacyr Alves Moriaya, filho de Ovidio Alves Moriaya, Capital Federal, rua Luiz Barbosa n. 2, registro civil.
187. 38. Narciso, filho de Antonio Monteiro Araujo, Capital Federal, rua Souza Franco n. 13, registro civil.
188. 102. Narciso Justiniano de Andrade, filho de Narciso Justiniano de Andrade, Minas Geraes, rua Barão de Mesquita n. 397, lista n. 505.
189. 34. Nelson, filho de Antonio Luiz Godinho, Capital Federal, rua Leopoldo numero 78, registro civil.
191. 87. Nicanor, filho de Eduardo Belarmino Silva, Capital Federal, Serra do Andaraí n. 101, registro civil.
192. 111. Nicanor, filho de Manoel Amorim da Cruz, Capital Federal, rua Theodoro da Silva n. 56, registro civil.
193. 189. Nilon, filho de Olympio Martins Corrêa, Capital Federal, avenida 28 de Setembro n. 65, registro civil.
194. 20. Nilton, filho de Manoel Francisco de Souza Filho, Capital Federal, travessa Universidade n. B. 1, registro civil.
195. 49. Nilton, filho de Augusto Pereira dos Santos, Capital Federal, rua Leopoldo n. 67, registro civil.
196. 50. Octavio, filho de Albino de Moraes, Capital Federal, rua Duqueza do Bragança n. 6, registro civil.
197. 180. Olavo, filho de Hippolito da Gloria Alves, Capital Federal, rua Jorge Rudge n. 40, registro civil.
198. 45. Orlandino Pereira Vianna, filho de Alfredo Paulino de Vianna, Capital Federal, rua Vianna Drummond n. 281, lista numero 1.307.
200. 111. Onofre Loures, filho de Theotônio Mendes Ferreira, Minas Geraes, rua Barão de Mesquita numero 789, lista n. 297 do 4º distrito.
201. 51. Oravio, filho de Manoel da Silva Peixoto, Capital Federal, rua Pereira Nunes n. 10, registro civil.
202. 42. Orestes, filho de Antonio David Lopes, Capital Fe-
203. 75. Orestes, filho de José Ribeiro Guimarães, Capital Federal, rua Visconde de Abaeté n. 21, registro civil.
204. 106. Orlando, filho de Paulino Francisco Ferreira, Capital Federal, rua Leopoldo n. 37, registro civil.
208. 78. Oswaldo Monteiro, filho de Paulo Monteiro, Capital Federal, lista n. 6.
209. 158. Oswaldo da Silva Araujo, filho de José Bonifacio de Araujo, Capital Federal, rua Felipe Camarão n. 85, lista n. 1.899, do 4º distrito.
211. 187. Percy Reguero Lucas, filho de John James Lucas, Paraná, rua Araujo Junior n. 31, solteiro, sabe ler, branco, lista n. 1.728, do 3º distrito.
212. 68. Pedro, filho de Iracema Oliveira da Silva, Capital Federal, avenida 28 de Setembro n. 15, cor parca, registro civil.
213. 92. Pedro Cruz do Nascimento, filho de José Cruz do Nascimento, Sergipe, rua Paula Brito n. 25, moreno, olhos castanhos, lista n. 3.742.
214. 190. Pedro Moreira, filho de José Moreira, Rio de Janeiro, rua Barão de Itaipu n. 45, sabe ler, branco, olhos e cabelos castanhos, lista 442.
217. 12. Renato, filho de Miguel José Leão, Capital Federal, praça 7 de Março n. 8, registro civil.
219. 39. Ricardo, filho de Ricardo Muniz Pacheco, Capital Federal, rua Silva Telles, (avenida São Salvador n. 20), cor branca, registro civil.
220. 65. Rubens Ferreira dos Santos, filho de Eduardo Ferreira dos Santos, Capital Federal, travessa Patrocínio n. 123, sabe ler, cor preta, olhos pretos, cabelos pretos, nariz chato, espontâneo.
221. 71. Rubens Guido, filho de João Guido, Rio de Janeiro, rua Barão de Bom Retiro n. 817, sabe ler, branco, lista n. 999.
226. 116. Ruy, filho de Sancho Antonio de Araujo, Capital Federal, rua Ribeiro Guimarães n. 44, registro civil.
227. 127. Samuel Oliveira de Moraes, Minas Geraes, avenida 28 de Setembro n. 19, sabe ler, cor branca, cabelos e olhos castanhos, lista n. 363, do 1º distrito.
230. 165. Seraphim, filho de Albino Gonçalves, Capital Federal, Serra do Andaraí n. 1, cor branca, registro civil.
231. 3. Severino Carneiro de Queiroz, filho de Antonio José

- de Souza, Pernambuco, rua Paula Brito numero 124 A, lista da F. T. Cruzeiro.
231. 115. Theresio, filho de Antonio da Silva Quareana, Capital Federal, travessa Universidade n. 10, cor branca, registro civil.
235. 61. Victor, filho de João Quintino de Magalhães, Capital Federal, rua Maxwell n. 13, cor branca, registro civil.
241. 176. Waldemar, filho de Joaquim da Rocha Almeida, Capital Federal, rua Barão de Mesquita n. 3, cor branca, registro civil.
243. 25. Waldemar, filho de Alexandrino Bernardino Torres, Capital Federal, rua Gonzaga Bastos numero 34, cor branca, registro civil.
244. 177. Waldemar, filho de Alice Ermelinda de Macedo, Capital Federal, rua Barão de Mesquita n. 114, cor branca, registro civil.
251. 1. José Dias da Costa, filho de Leopoldo Dias da Costa, Capital Federal, rua Felipe Camarão n. 78, sabe ler, cor branca, cabelos e olhos castanhos, lista n. 2.462.
251. 175. Marques da Siqueira, filho de Aprigio de Siqueira, Rio de Janeiro, rua Maxwell n. 83, cor preta, lista n. 3.452.

Classe de 1903

Companhia Ferro Viaria

13. 194. Alvaro, filho de José Felipe do Arango, Capital Federal, avenida São Salvador n. 23, cor parda, registro civil.
21. 213. Antenor dos Santos, filho de Mathews dos Santos, Minas Geraes, rua Barão de Mesquita n. 843, não sabe ler, cor preta, olhos pretos, cabelos carapinhos, barba raspada, lista n. 816.
83. 192. Eusebio, filho de Carlos Vieira Rabellos, Capital Federal, rua Barão de São Francisco n. 13, cor branca, registro civil.
85. 202. Fernando, filho de Guilherme Barros da Rocha, Capital Federal, rua Jardim Zoológico, cor branca, registro civil.
87. 208. Francisco, filho de Manoel Marcellino, Capital Federal, rua Felipe Camarão n. 10-A, cor branca, registro civil.
114. 205. Jayme, filho de José Luiz Avilla Junior, Capital Federal, rua C. Antran n. 12, cor branca, registro civil.
127. 204. João Corso, filho de José Corso, Capital Federal, rua Maxwell n. 206, sabe ler, estatura média, cor branca, cabelos e olhos castanhos, lista n. 3.479.

129. 205. João de Deus Pereira dos Santos, filho de Felismina Pereira dos Santos, Rio de Janeiro, rua Barão de Mesquita numero 838, sabe ler, estatura média, cor branca, olhos e cabelos castanhos, lista n. 19 da F. T. Cruzeiro.
130. 209. João Luiz da Silva, filho de Antonio Luiz da Silva, Capital Federal, rua Maxwell, avenida São Salvador, cor branca, registro civil.
175. 201. Manoel Corrêa Lima, filho de Benjamin Eduardo Neves, Estado do Rio de Janeiro, estatura baixa, cor e olhos pretos, cabelos encarapinhados, lista 30 da F. Confiança.
205. 103. Oscar, filho de Mauricio Luiz da Annuniação, Capital Federal, rua Silva Pinto n. 44, cor branca, registro civil.
229. 212. Sebastião Pereira Lima, filho de Maria Rosa da Silva, Rio de Janeiro, rua São Francisco Xavier n. 332, sabe ler, estatura baixa, cor morena, olhos pretos, cabelos castanhos, lista numero 4.540.
236. 198. Victor Ferguson, filho de Alfredo Ferguson, São Paulo, rua Uruguay numero 304, sabe ler, estatura alta, cor branca e cabelos e olhos castanhos, lista do 16º districto.
238. 197. Vicente Smith, filho de Michael Walorsteve Smith, Capital Federal, rua Barão de Mesquita numero 132, cor branca, registro civil.
239. 203. Waldemar, filho de Antonio Pedro dos Santos, Capital Federal, rua de Mauá n. 3, cor branca, registro civil.
240. 199. Waldemar, filho de Anselmo Antonio do Carvalho, Capital Federal, rua Major Avila n. 12, cor branca, registro civil.
255. 210. Walfrido, filho de Arthur Leopoldo Arantes, Capital Federal, rua Possolo n. 10, registro civil.

Junta de Alistamento Militar do 15º Districto (Andaraib), 18 de fevereiro de 1926. — Tasso Peres, presidente.

Estação de Assistência e Prophylaxia Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do senhor maior medico director e presidente do conselho administrativo, faço publico que, até ás 15 horas do dia 6 de março proximo vindouro, se achá aberta a inscripção, mediante requerimento dirigido ao mesmo director, das firmas que desejarem concorrer durante o anno ao fornecimento dos artigos necessarios ao material rodante, diversos serviços clinicos, expediente, etc.; de accordo com os

arts. 757 e 758, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica. Aos seus requerimentos deverão os interessados juntar relação, em duas vias sellada a primeira dos artigos que pretenderem fornecer com declaração dos preços por unidade escripta sem qualquer razura ou qualquer outro defeito que cause duvida, por extenso e em algarismo, e que se sujeitam ás condições estabelecidas pelos artigos 760 e 762, do citado regulamento.

Os concorrentes, para garantia de suas propostas, deverão cautionar na thesouraria desta repartição, até o dia acima citado, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente.

Qualquer informação, diariamente na contadoria desta repartição.

Capital Federal, 26 de março de 1926. — Mauricio Lopes Vieira, 2º tenente contador.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Património Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, havendo o Sr. ministro, por portaria n. 4, de 16 de janeiro proximo passado, resolvido que os fornecimentos ordinarios a esta directoria, durante o corrente anno, sejam feitos mediante concorrência administrativa, serão recebidos até o dia 27 deste, pedidos de inscripção dos Srs. negociantes que queiram fornecer artigos de expediente.

Secretaria do Património Nacional, 18 de fevereiro de 1926. — Eugenio F. Vieira, secretario.

Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado do Imposto sobre a renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

- N. 22.843, F. A. Lohner, avenida Rio Branco n. 133.
- N. 8.312, F. C. A. de Barros Barreto, rua da Candelaria n. 89.
- N. 5.864, F. Canella, rua Primeiro de Março n. 35.
- N. 31.913, F. H. Jones, avenida Rio Branco n. 3º andar, sala 337.
- N. 15.066, F. J. Hopkins, rua Cons-tan Ramos n. 78.
- N. 33.378, F. T. de Souza Reis, avenida Atlantica n. 960.
- N. 18.101, F. W. Abbot, rua da Quitanda n. 161.
- N. 6.634, Marcos Fabri, rua Fonseca Telles n. 126.
- N. 39.150, Alois Fabian, rua Buenos Aires n. 112, sobrado.
- N. 10.338, José Luiz Fabricio Junior, Rua Paulo de Frontin n. 46.
- N. 33.366, Fabio Labrizzi, rua do Tunnel n. 36.
- N. 9.351, Edgard Fado, avenida Lessa n. 35.
- 13.683, Aziz Fadel, rua Maria Almeida n. 90.
- N. 40.204, James L. Fagan, rua Copacabana n. 947.
- N. 12.189, Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, rua Marquez de Albrantes n. 174.
- N. 41.278, Marcelino Fagundes, rua Voluntarios da Patria n. 57.
- N. 25.759, Vicente Falabella, rua Visconde de Iguatema n. 38.
- N. 21.290, Miguel Falbo, rua Visconde de Itaboraí n. 71.

- N. 43.045, Abelardo Falcão, avenida Rio Branco n. 257, 1º andar.
 N. 39.156, Antonio Edmundo Falcão, rua Visconde de Figueiredo n. 22.
 N. 4.856, Aurélio de Azevedo Falcão, rua Ferreira de Almeida n. 67.
 N. 39.517, Durval Falcão, rua Primeiro de Março n. 123, 4º andar.
 N. 41.378, João Paulo Falcão, rua Marquez de Pombal n. 30.
 N. 6.497, Luiz de Barros Falcão, avenida Rio Branco — Club Naval.
 N. 40.498, Luiz França do Rego Falcão, Alfandega do Rio de Janeiro.
 N. 29.639, Theodoros S. de Barros Falcão, rua Domingos Barcellos n. 67, Campo Grande.
 N. 10.361, Valério Barbosa Falcão, rua Paulo Barreto n. 102.
 N. 40.959, Maximiliano Falek, rua Visconde de Inhaúma n. 56, 1º andar.
 N. 8.567, Gustavo Falise, rua São Francisco Xavier n. 967.
 N. 8.335, João Falques, rua Dr. Aristides Lobo n. 70.
 N. 14.617, Adolpho de Araujo Familiar, rua S. Francisco Xavier n. 719, casa 14.
 N. 7.798, Arthur Fanto, rua da Quitanda n. 131.
 N. 11.648, Raphael Farah, rua da Alfandega n. 250.
 N. 33.292, Alexander Alfred, rua Prudente de Moraes n. 34.
 N. 350, Alberto Faria, praia José Bonifácio n. 89.
 N. 34.755, Dr. Alberto de Faria, rua General Roca n. 66.
 N. 9.240, Alberto Fernandes de Faria, rua Buenos Aires n. 20.
 N. 43.113, Alberto Lima Faria, rua do Ouvidor — Companhia Sul America.
 N. 26.487, Albino dos Santos Faria, rua Benjamin Constant n. 16, casa VI.
 N. 13.411, Alfredo Estacio de Faria, rua das Laranjeiras n. 358.
 N. 24.619, Annibal Lima de Faria, avenida Rio Branco ns. 107/109.
 N. 12.856, Antonio Farias, rua José Mauricio n. 55.
 N. 10.388, Antonio Ribeiro Faria, rua Theophilo Ottoni n. 163.
 N. 30.246, Arthur Rodrigues de Faria, rua Victor Meirelles n. 51.
 N. 5.098, Benjamin da Costa Faria, rua General Roca n. 265.
 N. 44.129, Dr. Benjamin Telles da Rocha Faria, rua Senador Vergueiro n. 92.
 N. 1.268, Carlos Augusto de Faria, avenida Rio Branco ns. 76/86.
 N. 1.749, Carlos Olympio Borges de Faria, rua Flack n. 83, Estação de Riachuelo.
 N. 32.654, Dr. Carlos Telles da Rocha Faria, rua da Candelaria n. 67.
 N. 6.388, Domingos José de Faria, rua Theophilo Ottoni n. 139, sobrado.
 N. 8.669, Erasmo de Faria, rua Corréa Dutra n. 13.
 N. 4.285, Eugenio Faria, rua da Candelaria n. 49.
 N. 10.885, Francisco de Freitas Ribeiro de Faria, rua Conselheiro Saraiva n. 24.
 N. 21.126, Dr. Franklin de Faria, rua Cesario Alvim n. 17.
 N. 3.446, Gabriel Lima de Faria, rua de S. Christovão n. 375.
 N. 33.701, Gastão Joppert Chaves Faria, rua Coronel Figueira de Mello numero 383.
 N. 1.377, Grillo Gomes de Faria, rua Visconde de Ouro Preto n. 71.
 N. 547, Ignacio Gomes de Faria, rua Visconde de Inhaúma n. 68.
 N. João Fortado de Faria, rua D. Clara de Barros n. 34, Estação de Riachuelo.
 N. 10.322, João Manoel de Faria, rua Emancipação n. 33.
 N. 20.419, João Paulo de Faria, rua Granos n. 292, Bonsucesso.
 N. 15.654, Dr. João Pego de Faria, rua Voluntarios da Patria n. 60.
 N. 43.687, João Reynaldo de Faria, rua Barão de Ibituruna n. 113.
 N. 11.896, Joaquim Carvalho de Faria, rua Marechal Floriano Peixoto n. 32.
 N. 42.861, José de Andrade, rua Haddock Lobo n. 48.
 N. 43.477, José Gomes de Faria, avenida Rio Branco n. 165.
 N. 35.126, Leandro José de Faria, rua Dous de Fevereiro n. 227, Encantado.
 N. 19.644, Luiz Abreu Farias, avenida Mem de Sá n. 261.
 N. 10.196, Luiz Affonso de Faria, rua Marqueza de Santos n. 28.
 N. 801, Luiz de França Marques de Faria, rua Polixena n. 115, Botafogo.
 N. 19.656, Manoel Andrade de Faria, rua do Ouvidor n. 62.
 N. 28.478, Manoel da Cruz Faria, rua das Laranjeiras n. 430.
 N. 46.016, Manoel Marques de Faria, rua Marquez de Abrantes n. 110.
 N. 12.237, Octavio Faria, rua da Alfandega n. 5.
 N. 11.353, Dr. Oldemar Rodrigues de Faria, rua da Alfandega n. 57.
 N. 11.697, Oscar Adolpho de Faria, rua Conselheiro Sampaio Vianna numero 19, casa 7.
 N. 4.619, Raphael da Costa, rua do Riachuelo n. 18, sobrado.
 N. 41.165 — Dr. Raul de Faria, rua Real Grandeza n. 133.
 N. 40.101 — Raul B. Faria, rua São João Baptista n. 55, casa 10.
 N. 23.450 — Raul Fialho de Faria, rua Petropolis n. 138.
 N. 13.716 — Raymundo de Farias, rua D. Marianna n. 121, casa 7, Botafogo.
 N. 19.171 — Silvino Vicente de Faria, rua Barão de Itapagipe n. 437.
 N. 43.126 — Sinesio de Farias, rua Uruguayana n. 47.
 N. 25.823 — Sinval Faria, rua São Luiz Gonzaga n. 597, casa VIII.
 N. 34.864 — José Farias Filho, rua da Quitanda n. 159, 1º andar.
 N. 21.752 — Alfredo Faria Junior, rua do Ouvidor ns. 93 e 95.
 N. 42.627 — Alvaro Estanislau de Faria Junior, rua Dr. Campos da Paz n. 104.
 N. 12.850 — Francisco de Paula Faria Junior, rua Barão de Pirassununga n. 35.
 N. 42.582 — Antonio Farinha, rua do Riachuelo, Eunice Hotel.
 N. 20.780 — Alvaro Pereira de Faria, rua Mariz e Barros n. 178.
 N. 10.271 — Antonio Netto d'Oliveira e Silva, rua General Canabarro n. 299.
 N. 26.608 — Ary de Mattos Faria, avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.
 N. 11.441 — Luiz Pereira Ferreira de Faria Junior, rua Bolivar n. 162, Copacabana.
 N. 8.167 — Sylvio Filippone Farrulla, rua Sete de Abril n. 179, loja.
 N. 12.863 — Delfim Eugenio Farrusco, rua Pompilio d'Albuquerque n. 132.
 N. 36.384 — August Karl Wilhelm Fischer, rua Aprazivel n. 12.
 N. 8.247 — José Luiz Fauthaber, rua Carolina n. 33.
 N. 15.729 — Arlindo Alves Fausto, rua S. José n. 57.
 N. 23.980 — Arthur Faveret, rua da Quitanda n. 61.
 N. 12.352 — Hécia Favoreu, rua Uruguayana n. 139.
 N. 13.486 — Gilbert Fawcett, rua da Candelaria n. 19.
 N. 5.979 — Francisco Alvares Cordeiro de Araujo Feio, rua Bandeirantes n. 38.
 N. 10.852 — João Baptista de Almeida Feital, rua Barão de Cotegipe n. 64.
 N. 2.562 — Romeu Feital, rua Dom Manoel n. 25.
 N. 20.289 — Sam Feld, avenida Rio Branco numeros 79-81.
 N. 4.490 — José Baptista Filgueiras, rua Sara n. 53, Santo Christo.
 N. 38.305 — Christovão Felício, rua Ramalho Ortigão n. 6.
 N. 18.920 — Pedro dos Santos Felício, rua Pedro Americo n. 8.
 N. 19.598 — José Joaquim Felipe, rua Frei Caneca numeros 107-109.
 N. 21.190 — Rangel Felix, rua Major Avilla n. 25, casa n. 16.
 N. 32.631 — John Fenton, rua Barão de Mesquita n. 858.
 N. 9.453 — Guarany Ferdinand, rua da Candelaria n. 36.
 N. 5.286 — Adriano Gonçalves Fernandes, rua General Menna Barreto numero 75.
 N. 10.413 — Agostinho da Silva Fernandes, rua Izolina n. 59, Meyer.
 N. 13.404 — Albertina Machado Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 839.
 N. 16.119 — Albertino Fernandes, rua da Alfandega n. 17.
 N. 3.527 — Albertino de Souza Fernandes, travessa coronel Souza Valente n. 16.
 N. 19.333, Alberto Couto Fernandes, rua das Laranjeiras n. 225.
 N. 39.253, Alexandre Marques Fernandes, rua do Ouvidor n. 148.
 N. 13.407, Alice Machado Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 847.
 N. 11.726, Alvaro Ferraz Fernandes, rua da Quitanda n. 181.
 N. 4.470, Amaro Alves Fernandes, rua Pharoux ns. 16/18.
 N. 6.210, Antonio Christalino Fernandes, rua S. Pedro n. 51.
 N. 25.403, Antonio Luiz Fernandes, rua 13 de Maio ns. 27/29.
 N. 42.292, Antonio Marques Fernandes, rua Sobral n. 22 — Engenho Novo.
 N. 22.617, Antonio Martins Fernandes, rua S. Pedro n. 30, 1º andar.
 N. 33.206, Antonio S. Leite Fernandes, rua S. Pedro n. 132.
 N. 4.067, Aristides Fernandes, rua S. Luiz n. 24 — Estacio de Sá.
 N. 32.318, Arthur Fernandes, rua Sobral n. 22.
 N. 27.566, Arthur Jorge Fernandes, rua Barão de Ubá n. 158.
 N. 4.082, Augusto Fernandes, rua dos Ourives n. 85, sobrado.
 N. 30.713, Carlos Alberto Fernandes, rua Mariz e Barros n. 268.
 N. 6.228, Carlos Pacheco Fernandes, rua S. Clemente n. 98, casa 2.
 N. 13.403, Dr. Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 98, casa 2.
 N. 41.012, Emerson Fernandes, rua da Quitanda n. 19.
 N. 37.816, Encas Fernandes, rua Haddock Lobo n. 187.
 N. 10.979, Dr. Felicissimo Rodrigues Fernandes, rua Aguiar n. 27.
 N. 33.506, Fernando Fernandez, travessa do Passo n. 25, sobrado.
 N. 31.095, Francisco Fernandes, rua do Rosário n. 101.
 N. 33.204, Francisco Leite Fernandes, rua S. Pedro n. 132.

N. 55.403, Francisco Pinto Fernandes, rua General Canabarro n. 364.

N. 55.080, Francisco Raul Fernandes, rua Acre n. 55.

N. 10.309, Major Galdino Jacintho Fernandes, rua Augusto Nunes n. 46 — Todos os Santos.

N. 41.124, Henrique Paulo Fernandes, rua Paulo Vianna n. 55.

N. 23.549, Isaura de Oliveira Fernandes, rua General Dionisio Cerqueira n. 22.

N. 2.831, Ivan Fernandes, rua São Clemente n. 250, casa 6.

N. 5.558, João Fernandes, rua S. Leopoldo n. 153, fundos.

N. 8.321, João Fernandes, rua Camerino n. 26.

N. 31.586, João da Costa Fernandes, rua Barão de Itapagipe n. 306.

N. 10.437, João José Fernandes, rua Sergipe n. 90 — Engenho Velho.

N. 11.317, João Lourenço Fernandes, travessa do Guedes n. 10 — Estacio de Sã.

N. 12.884, José Fernandes, rua Chile n. 5.

N. 30.791, José Christovão Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 375.

N. 9.523, José Jacintho Fernandes, rua Dr. José Ricardo n. 56.

N. 13.409, Dr. José Manoel Fernandes, rua José Hygino n. 255.

N. 17.793, José Maria Fernandes, rua Haddock Lobo n. 187.

N. 16.305, José Maria Torres Fernandes, rua Marquez de Valença n. 25.

N. 30.360, José Teixeira Fernandes, rua Tavares Ferreira n. 68.

N. 15.551, Julio Fernandes, rua Primeiro de Março n. 84.

N. 7.474, Luiz Gonzaga Fernandes, avenida Duque de Caxias n. 26.

N. 38.261, Manoel Antonio de Souza Gomes Fernandes, rua Luiz de Camões n. 2.

N. 15.439, Manoel José Fernandes, rua Sergipe n. 82.

N. 24.901, Manoel José Fernandes, rua do Riachuelo n. 192.

N. 23.184, Manoel Nunes Fernandes, rua Visconde de Itaboraite n. 175.

N. 13.408, Marietta Machado Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 847.

N. 15.154, Miguel Fernandez, rua Joaquim Nabuco n. 52.

N. 26.245, Nicasio Martinez Y. Fernandez, rua S. Januario n. 76.

N. 22.063, Nicolau Fernandes, rua Marçal Floriano Peixoto n. 171.

N. 39.414, Espolio de Octavio Machado Fernandes, rua S. Pedro n. 72.

N. 26.907, Raul Fernandes, avenida Rio Branco n. 109, 2º andar.

N. 31.263, Salvador Fernandes, rua Lodo n. 37.

N. 7.498, Venancio Martins Fernandes, avenida Rio Branco n. 9, 2º andar.

N. 26.908, Antonio José Fernandes Junior, avenida Rio Branco n. 109, 2º andar.

N. 9.381, Antonio Ferraiuolo, rua da Urinha n. 56.

N. 6.640, Esteban D. Ferrando, rua Gonçalves Dias n. 40.

N. 6.639, Pablo Ferrando, rua Gonçalves Dias n. 40.

N. 23.825, Arthur Carlos Ferrão, rua S. Luiz Gonzaga n. 231, S. Christovão.

N. 15.435, Alcides Ferrari, rua Barão de Mesquita n. 481.

N. 21.367, Angelo Ferrari, rua Conde de Bomfim n. 827.

N. 22.879, Abilio Braga Ferraz, rua General José Christino n. 52.

N. 27.019, Alvaro Pinto Ferraz, rua Barata Ribeiro n. 575.

N. 6.261, Antonio Ferraz, rua Constante Ramos n. 71.

N. 12.947, Antônio Leoncio Pereira, Ministerio da Guerra, 1º Distrito de Artilharia de Costa.

N. 6.487, Antonio da Motta Ferraz, avenida Rio Branco n. 180.

N. 10.883, Antonio Pereira Ferraz, rua Conselheiro Saraiva ns. 24 e 26.

N. 2.900, Bernardo José dos Santos, rua da Quitanda n. 88.

N. 29.179, Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, rua do Passeio n. 82.

N. 23.223, Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, praia da Saudade n. 116.

N. 4.906, José Pedreira do Coutto, rua S. Pedro n. 33, sobrado.

N. 253, Tenente-coronel Luiz Atto Gomes Ferraz, rua Paulo de Frontin n. 50.

N. 10.981, Maria Fausta de Menezes Ferraz, rua Xavier da Silveira n. 34, Copacabana.

N. 24.758, Dr. Mariano J. M. Ferraz, Beco do Leandro n. 6.

N. 16.388, Pericles de Bittencourt, praça da Republica, Quartel General.

N. 34.659, Theophilo Ferraz, rua Alice n. 4.

N. 4.913, João Pedreira do Coutto Ferraz Junior, rua Barão do Flamengo numero 24.

N. 23.678, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, rua Senhor de Mattosinhos numero 139.

N. 40.368, Adriano Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 192, IV, Travessa Edith.

N. 6.253, Agostinho Joaquim Ferreira, rua das Laranjeiras n. 147.

N. 9.084, Dr. Alberto Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 165.

N. 27.218, Alberto Affonso Ferreira, rua Visconde de Inhaúma n. 107.

N. 16.568, Alfredo Ferreira, avenida Pedro II n. 59.

N. 17.218, Alfredo Augusto Vaz Ferreira, rua Marquez de Abrantes n. 95.

N. 10.279, Alfredo Memma Barreto Ferreira, rua Martins Penna n. 11.

N. 20.466, Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, praça José de Alencar n. 4.

N. 39.880, Aloysio Francisco Ferreira, rua Republica do Peru ns. 94/98.

N. 11.283, Dr. Alvaro Gonçalves Ferreira, rua Uruguay n. 133.

N. 19.647, André Ferreira, rua Paes de Andrade n. 24, Sampaio.

N. 4.212, Antonio Ferreira, rua Republica do Peru n. 73.

N. 18.834, Antonio da Cunha Ferreira, rua São Salvador n. 22.

N. 6.716, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, rua Urbano dos Santos n. 136.

N. 8.669, Antonio José Ferreira, ladeira de Santa Theresza n. 124.

N. 12.642, Antonio José Ferreira, rua de São Pedro n. 131, sobrado.

N. 7.096, Antonio José Ferreira, avenida Rio Branco n. 35 A.

N. 26.247, Antonio Pinto Ferreira, rua de São Christovão n. 46, casa I.

N. 11.058, capitão Armando Ferreira, rua Copacabana n. 46.

N. 15.453, Arthur da Cruz Ferreira, rua Cosme Velho n. 29, Laranjeiras.

N. 15.085, Augusto Gomes Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 190, casa IV.

N. 11.400, Augusto Telles Ferreira, rua Dr. Sattamini n. 76.

N. 4.888, Avelino da Silva Ferreira, rua do Ouvidor ns. 22/24.

N. 21.454, Bernardino Ferreira, rua de São Pedro n. 230.

N. 13.059, Candido da Silva Ferreira, rua Visconde de Inhaúma n. 52.

N. 25.423, Carlos de Andrade Martins Ferreira, rua Haddock Lobo n. 252.

N. 28.584, Carlos Mario Ferreira, rua dos Ourives n. 111.

N. 33.270, Cesar Augusto Lopes Ferreira, rua da Quitanda n. 108.

N. 10.292, Christpin Ferreira, rua General Canabarro n. 65.

N. 7.147, Domingos Gomes Ferreira, rua dos Junquillos n. 11.

N. 37.128, Eduardo Ferreira, rua de São Pedro n. 51, sobrado.

N. 12.461, Eduardo Ferreira, rua José Bonifacio, fabrica de louças e porcelanas.

N. 12.692, Dr. Eduardo Leite Leal Ferreira, rua Ferreira Nobre n. 30, Engenho Novo.

N. 10.368, Eneisto Ferreira, rua da Quitanda n. 126.

N. 4.148, Felix Ferreira, rua D. Zelmira n. 118.

N. 12.958, Fernando Ferreira, rua Pinto Telles n. 151.

N. 28.013, Francisco Ferreira, rua Costa Pereira n. 123, Andaraí.

N. 35.864, Francisco M. Ferreira, rua Luiz Barbosa n. 3.

N. 4.704, Francisco Pires Ferreira, rua Alvaro Ramos n. 93.

N. 30.414, Dr. Frederico da Silva Ferreira, avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 6.

N. 24.457, Gabriel Luiz Ferreira, rua Professor Gabizo n. 359.

N. 18.354, Gastão da Cruz Ferreira, rua Primeiro de Março n. 65, sobrado.

N. 15.875, Guilherme Duarte Ferreira, rua São Clemente n. 260, casa 28.

N. 5.915, Henrique Ferreira, rua Primeiro de Março n. 97, sobrado.

N. 4.463, Henrique Apollinario Ferreira, rua Visconde de Inhaúma n. 33, sobrado.

N. 7.468, Henrique da Costa Ferreira, rua de São Pedro ns. 11/15.

N. 18.347, Henrique Monteiro Ferreira, rua Paranhos n. 11, Ramos, estação de Olaria.

N. 13.909, Itala Ferreira, rua Gomes Freire n. 89.

N. 26.234, Ivan Carpenter Ferreira, avenida 1º de Maio n. 37.

N. 2.091, Jayme Augusto Ferreira, avenida Mem de Sá n. 187.

N. 34.869, Dr. João Affonso de Souza Ferreira, avenida Pasteur n. 159.

N. 20.345, João de Almeida Ferreira, rua Visconde de Inhaúma n. 113, sobrado.

N. 39.484, João Augusto Neves Ferreira, travessa Turf Club n. 11.

N. 9.836, João Baptista de Menezes Ferreira, rua São Luiz Gonzaga n. 109.

N. 16.777, João Baptista da Silva Ferreira, rua Paula Brito n. 26, Andaraí.

N. 25.345, João Candido Dumense Ferreira, rua Bella Vista n. 9, Engenho Novo.

N. 23.666, João Luiz Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 1.271.

N. 21.456, João Luiz Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 235.

N. 11.880, João Narciso Ferreira, rua Dezoito de Outubro n. 67.

N. 9.566, João Pamphilo de Lima Ferreira, rua Conde de Araújo n. 60, Botafogo.

N. 9.693, Joaquina Ferreira, avenida Salvador de Sá n. 7.

N. 4.884, Joaquina Anatocles da Silva Ferreira, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 189.

N. 6.599, Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, rua Uruguay n. 133.

N. 12.956, Joaquim de Souza Ferreira, rua Ruedmeir n. 121.
 N. 33.911, Jorge Gomes Ferreira, rua Lins de Vasconcellos n. 513.
 N. 9.183, José Antonio Gomes Ferreira, rua Garibaldi n. 111.
 N. 12.926, Dr. José Clementes da Silva Pereira, rua Pareto n. 18, Tijuca.
 N. 2.633, José da Costa Ferreira, rua Clapp n. 17.
 N. 16.252, José Custódio Ferreira, rua Sampaio Viana n. 31.
 N. 19.569, José Fernando Altonio Ferreira, rua Barroso n. 242.
 N. 1.232, José Gonçalves Ferreira, rua da Candelaria ns. 28/30.
 N. 6.833, José Rodrigues Ferreira, rua Visconde de Baía n. 29.
 N. 21.865, José Severino Ferreira, estrada do Porto de Imbuena n. 119.
 N. 22.062, José de São Vicente, rua General Silva Telles n. 3.
 N. 5.288, João Marquies Ferreira, rua Princesa de Março n. 108.
 N. 25.792, Ladislau Telles Ferreira, rua Dr. Saffroni n. 44.
 N. 12.135, Lúcydio Martins Ferreira, rua Moraes e Silva n. 88.
 N. 3.947, Luiz Leal Ferreira, rua do Ouvidor n. 135.
 N. 13.056, Luiza Ferreira, rua Viçosa e Quatro de Maio n. 90.
 N. 23.122, Manoel Ferreira, rua Lagoa n. 84 n. 123, loja.
 N. 10.672, Dr. Manoel Antonio Ferreira, rua Cândido Mendes n. 36.
 N. 1.444, Manoel Cândida Ferreira, rua do Ouvidor n. 108.
 N. 35.584, Manoel Jesuino Ferreira, rua Barata Ribeiro n. 238.
 N. 31.318, Manoel José da Costa Ferreira, rua da Quilanda ns. 185 e 187.
 N. 17.757, Manoel José Rodrigues Ferreira, rua General Caldwell n. 162, 2º andar.
 N. 12.132, Manoel Lopes Ferreira, rua Luiz Barboza n. 72.
 N. 21.947, Manoel Martins Ferreira, rua Figueira n. 168, estação do Rocha.
 N. 35.407, Manoel da Silva Ferreira, rua do Mattoso n. 121.
 N. 22.776, Maria Santos Ferreira, rua Baenrussa n. 84, Tijuca.
 N. 12.220, Maria Gonçalves Pereira, rua Delphina n. 78, casa VI, Botafogo.
 N. 4.801, Mario Tavares Ferreira, rua da Carioca n. 54.
 N. 14.810, Martinho da Costa Ferreira, rua Anna Leonidia n. 20.
 N. 6.155, Mathews Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 44 A.
 N. 25.820, Milton Jansen Ferreira, rua 1º de Março n. 103, sobrado.
 N. 8.070, Olenka Ferreira, rua 8 de Dezembro n. 90.
 N. 25.838, Oswaldo Martins Ferreira, rua Pompéia n. 82, Copacabana.
 N. 13.910, Procopio Ferreira, rua Gomes Freire n. 89.
 N. 14.652, Raul Niu Ferreira, rua A n. 18, Praia Vermelha.
 N. 4.435, Rodolpho Custódio Ferreira, rua do Bispo n. 112.
 N. 10.088, Theodoro Pacheco Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 235.
 N. 12.660, Thoné Luiz Ferreira, rua Senador Pompeu n. 44.
 N. 3.398, Valentim Ferreira, rua Marechal Machado Bittencourt n. 97.
 N. 3.396, Vicenta de Malagunzo Tiburcio, rua Elvira Machado n. 8.
 N. 1.606, Waldemiro Gomes Ferreira, rua Conde de Baía n. 116.

N. 7.449, Waldemiro de Vasconcellos Ferreira, Estrada de Santa Cruz n. 114, Remigão.
 N. 13.604, Francisco Ferreira Filho, rua da Alameda n. 79.
 N. 9.239, Antonio Ferreira Junior, rua Buenos Aires n. 20.
 N. 9.959, Antonio Ferreira Junior, rua Dr. José Hyzino n. 115.
 N. 6.675, Henrique da Costa Ferreira Junior, rua Monsenhor Felix n. 237, Paizá.
 N. 3.091, Paulo Antonio Ferreira Junior, rua Republica do Peru ns. 115, 117 e 119.
 N. 21.856, Pedro Ferreira Netto, rua Moreira Barreto n. 4, Botafogo.
 N. 39.815, Francisco Ferrari, rua Dr. Maciel n. 112.
 N. 11.634, Baldemero J. Ferreyro, rua São José n. 120.
 N. 1.032, Danilo Ferrini, rua 7 de Setembro n. 130.
 N. 5.089, Augusto Ferro, rua da Alameda n. 112.
 N. 12.983, Heinrich Fertig, rua Tavares Bastos n. 202.
 N. 28.272, Gillo Festa, rua Frei Caneca n. 399.
 N. 6.029, Dr. Anselmo da Silva Flauto, rua Major Leão n. 43.
 N. 10.472, Americo Flauto, Avenida Senador Camara n. 3.111, Casadoura.
 N. 16.277, Saluberto Alberto Flauto, praça do Botafogo n. 210.
 N. 26.509, Theodor Fliez, rua da Quilanda n. 115.
 N. 7.752, Frederico Figueira, rua Marquez de Abrantes n. 99.
 N. 19.435, Dr. Alberto de Andrade Figueira, rua Bandeirantes n. 69.
 N. 21.423, Alfredo Figueira, rua Princesa de Março n. 7, sobrado.
 N. 13.578, Cluêntio Julio de Andrade Figueira, rua Otto Simon n. 109, Copacabana.
 N. 6.593, Ernani Figueira, rua Buenos Aires n. 90.
 N. 11.894, Alcelino Paes de Figueiredo, rua Uruguaiana ns. 115/117.
 N. 6.422, Adolpho Pereira de Figueiredo, rua Ipanema n. 86.
 N. 13.629, Alvaro Figueiredo, Avenida das Nações - Palácio das Festas.
 N. 6.692, Annibal Revault de Figueiredo, rua da Gloria n. 62.
 N. 34.450, Antonio Bernardes de Figueiredo, rua do Espírito Santo n. 23.
 N. 31.044, Antonio Braga Figueiredo, praça da Republica n. 57.
 N. 10.252, Antonio Lucas Duarte de Figueiredo, rua Barão de Uba n. 115.
 N. 23.153, Antonio Paes de Figueiredo, ladeira do Melchior numero 50.
 N. 10.242, Antonio Rocha de Souza Figueiredo, rua da Quilanda n. 120.
 N. 14.693, Aristides Figueiredo, rua Lopes da Cruz n. 187.
 N. 10.983, Aristides Ferreira Figueiredo, rua Jardim Botânico n. 168.
 N. 18.016, Arthur de Ayollar Figueiredo, rua Dr. Lino Teixeira n. 30, estação do Riachuelo.
 N. 5.099, Bernardo José de Figueiredo, praça do Flamengo n. 306.
 N. 12.404, Bernardo Pimenta de Figueiredo, rua Dr. Silva Pinto n. 39, Villa Isabel.
 N. 6.778, Candido Araujo Vianna Figueiredo, rua Goulart n. 74, Leme.
 N. 29.545, Carlos Figueiredo, travessa José Bonifacio n. 38.
 N. 3.217, Dr. Carlos de Figueiredo, rua das Laranjeiras n. 397.

N. 41.242, Deodoro Neiva de Figueiredo, rua Domingos Ferreira n. 28, casa IV.
 N. 11.228, Enelydes de Oliveira Figueiredo, rua Valparaíso n. 20.
 N. 12.557, Egenio Porto da Silva, rua da Candelaria n. 81, 3º andar.
 N. 27.088, Dr. Francisco Constant de Figueiredo, rua do Rosario n. 157.
 N. 13.438, Godofredo de Souza Figueiredo, Avenida do Exército n. 93.
 N. 13.850, Henrique Alberto de Figueiredo, avenida Henrique Valladares n. 13, loja.
 N. 5.667, Isidoro de Souza Figueiredo, rua Dr. Felix da Cunha n. 34.
 N. 16.250, Jorge Ribeiro de Figueiredo, avenida Meirelles de Sá n. 189, sobrado.
 N. 8.835, José Carlos de Figueiredo, rua Senador Vergueiro n. 151.
 N. 11.163, José Monteiro de Figueiredo, Avenida Suburbana n. 3.410.
 N. 2.024, José Paes de Figueiredo, rua General Camara n. 257, 2º andar.
 N. 32.252, Justino Antonio de Figueiredo, rua Emerenciana n. 30, São Christovão.
 N. 16.313, Luiz de Oliveira Figueiredo, rua Pereira Nunes n. 4.
 N. 13.475, Manoel Machado Portella de Figueiredo, rua da Candelaria numero 19.
 N. 15.429, Octaviano Augusto de Figueiredo, rua São Clemente n. 196.
 N. 4.502, Osvaldo Baptista de Figueiredo, rua Felix da Cunha n. 36.
 N. 27.297, exatidão Raul Poggi de Figueiredo, avenida Duque de Caxias numero 44.
 N. 29.593, Antonio Sotelineo Figueirôa, rua Carlos Sampaio n. 26.
 N. 3.767, Jayme Filgueiras, rua Republica do Peru n. 100, 1º andar.
 N. 9.629, Nabor de Seixas Filgueiras, rua do Roço n. 55.
 N. 25.477, Octavio Filgueiras, rua Marquez de Valença n. 184.
 N. 39.107, Giuseppe Filippone, rua Senador Dantas n. 35.
 N. 43.622, Hermann Fillmann, travessa Afonso n. 9 - Tijuca.
 N. 23.613, William Van Brunt Fildley, rua 7 de Setembro n. 95, 3º andar.
 N. 31.342, Benjamin Fineberg, praça do Flamengo n. 388.
 N. 9.923, Harry Marcos Finberg, rua das Laranjeiras n. 184.
 N. 9.922, Mauricio Finberg, rua do Ouvidor n. 176.
 N. 33.199, Ary Kerner Penna Firmê, rua S. Christovão n. 57.
 N. 15.340, José Esteves Penna Firmê, rua Santos Lima n. 10.
 N. 4.197, Nelson de Menezes Firmê, rua Jacintho n. 49.
 N. 49.777, Franz Adolf Fischer, Avenida Rio Branco ns. 79/81.
 N. 6.927, Henrique Fischer, rua detetor Candido Benicio n. 392.
 N. 13.496, Henry Lloyd Fischer, rua da Candelaria n. 49.
 N. 12.836, Johann Fischer, rua General Caldwell n. 77.
 N. 7.128, José Fischer, rua 20 de Novembro n. 267 - Ipanema.
 N. 10.188, Rolf Fischer, rua Miguel Lemos n. 53, casa II.
 N. 40.352, Miguel Antonio Fiuza Junior, rua Graziado n. 13 - Andaraí, Grande.
 N. 23.546, Francisco Flarys, rua Antonio Basilio n. 123.
 N. 26.336, Alberto Fleischauer, rua Buenos Aires n. 9.
 N. 8.246, Carlos Fleischauer, Avenida 28 de Setembro n. 407 A, casa I.

N. 37.384, Dr. Max Fleiss, rua Itapirú n. 391.
 N. 15.494, Niels Mogens Flemming, rua General Camara n. 33, 4º andar.
 N. 36.282, Thiers Flemming, Ladeira de Santa Theresza n. 143, casa V.
 N. 33.490, Henry Preston Summers Fletcher, rua Prudente de Moraes numero 167 - Ipanema.
 N. 10.684, Roberto Flogny, rua Pedro I n. 42.
 N. 31.455, Angelo Raphael Florentino, rua Justino de Souza n. 44.
 N. 8.149, Alberto Flores, rua Santos Mello n. 31.
 N. 36.163, Aurelio Flores, rua das Laranjeiras n. 47.
 N. 29.551, Eduardo Flores, rua Pinheiro n. 14.
 N. 11.852, Humberto Flores, rua Mariz e Barros n. 244.
 N. 41.298, Luiz Paulo de Oliveira Flores, rua Pinheiro Guimarães n. 14 Botafogo.
 N. 12.550, Pedro Flores, rua Visconde de Figueiredo n. 61 - Tijuca.
 N. 38.032, José Vicente Gomes Flores Junior, rua Paulino Fernandes n. 50.
 N. 30.752, Anselmo Florido, rua do Quilanda n. 175.
 N. 883, Magnus Vilhelm Harald Flygare, rua Copacabana n. 549.
 N. 789, Adriano Pinto da Fonseca, rua S. Pedro n. 74.
 N. 31.508, Affonso Deodoro d'Almeida, rua Bolivar n. 138 - Copacabana.
 N. 44.030, Ajax Cunha da Fonseca, rua Senador Vergueiro n. 210.
 N. 28.861, Albertino da Fonseca, rua Barão de Mesquita n. 242.
 N. 8.482, Alfredo Pereira da Fonseca, Avenida Passos n. 100.
 N. 14.811, Annibal Peire da Fonseca, rua 19 de Fevereiro n. 28.
 N. 13.566, Antonio Basilio da Fonseca, rua Carolina Meyer n. 66.
 N. 12.549, Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca, avenida Pedro II n. 61, casa XI.
 N. 3.000, Antonio Ferreira da Fonseca, rua Wenceslau n. 28, Meyer.
 N. 1.654, Antonio Pinto da Fonseca, rua General Camara n. 257, loja.
 N. 6.447, Arlindo Pinto da Fonseca, rua Principe de Marco n. 414.
 N. 16.316, Dr. Arnaldo Medeiros da Fonseca, rua General Camara n. 56, 2º andar.
 N. 6.647, Augusto Edo da Fonseca, rua Avelar n. 34.
 N. 4.004, Bernardino Teixeira da Fonseca, rua Santa Alexandrina n. 221.
 N. 21.038, Bernardo Fonseca, rua do Ouvidor n. 182.
 N. 4.681, Camillo Maria Ferreira da Fonseca, rua Dezenove de Fevereiro numero 58.
 N. 22.589, Eleuterio Barbosa da Fonseca, rua Salgado Zenha n. 50.
 N. 3.617, Eurico Teixeira da Fonseca, rua Copacabana n. 5.
 N. 15.831, Exaraldino Aestes da Fonseca, rua Conde de Bomfim n. 765.
 N. 41.742, Francisco Fonseca, rua Riachuelo n. 133.
 N. 27.183, Francisco Moreira da Fonseca, travessa Carlos de Sá n. 17, Catete.
 N. 35.123, Francisco Oliveira da Fonseca, rua Batista Elisabeth n. 154.
 N. 41.750, Francisco de Paula Fonseca, avenida Pedro Ivo n. 64, casa 41.
 N. 2.774, Frederico Fonseca, rua Anna Garibaldi n. 30.
 N. 20.434, Genolpho Freire da Fonseca, rua Dezenove de Fevereiro n. 28.

N. 16.390, Hermes Severiano d'Almeida, rua Honório n. 341, Meyer.
 N. 19.084, Hippolyto Dutra da Fonseca, rua Senador Vergueiro n. 210, Botafogo.
 N. 14.739, Ignacio Teixeira da Fonseca, rua Principe de Marco n. 75.
 N. 34.430, Januario Lima da Fonseca, rua General Camara n. 328, loja.
 N. 39.883, Jeronymo Pereira da Fonseca, rua da Assembleia n. 94-98.
 N. 29.666, João Ferreira da Fonseca, rua Turf Club n. 26, Maracanã.
 N. 27.034, João Gaspar da Fonseca, rua dos Olivares n. 92, loja.
 N. 23.114, João Gonçalves Vieira da Fonseca, rua General Delgado de Carvalho n. 57.
 N. 41.746, João Boiz da Fonseca, avenida Pedro II n. 64, casa 4.
 N. 676, José de Oliveira, rua Torres Honam n. 107.
 N. 12.872, José Pires da Fonseca, rua Mariz e Barros n. 259, casa 17.
 N. 23.410, José de Siqueira Silva da Fonseca, rua Visconde de Cabo Frio n. 29.
 N. 14.740, José Teixeira da Fonseca, rua Principe de Marco n. 75.
 N. 40.357, Jovino Basilio da Fonseca, rua Gustavo Sampaio n. 234.
 N. 4.476, Julio de Araujo, rua do Ouvidor n. 12.
 N. 28.318, Julio Cesar Machado da Fonseca, morro da Villa Rica, Enfermaria da Marinha, rua Copacabana.
 N. 41.645, Luiz Carlos da Fonseca, rua Francisco Buzento n. 398.
 N. 25.183, Luiz Pinto da Fonseca, rua Buenos Aires n. 112, 2º andar.
 N. 35.629, Manoel Fonseca, rua Riachuelo n. 459.
 N. 9.843, Manoel de Mattos Fonseca, rua do Mercado n. 22, 3º andar.
 N. 16.284, Manoel Pinheiro da Fonseca, rua Barão de Guaratiba n. 34.
 N. 793, Manoel Pinto da Fonseca, rua de S. Pedro n. 74.
 N. 26.607, Dr. Manoel Ricardo Alves da Fonseca, rua Balthazar Lisboa n. 27 - Alcaia Campista.
 N. 1.844, Mario Fonseca, rua General Bocca n. 178.
 N. 14.626, Olympio de Carvalho, rua Conde de Bomfim n. 46.
 N. 26.518, Olympio de Oliveira Ribeiro da Fonseca, rua Camerino n. 162, sobrado.
 N. 41.544, Oscar de Araujo, rua São Francisco Xavier n. 294.
 N. 206, Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, rua Toneleros n. 298.
 N. 14.517, Pedro da Fonseca, rua da Alfandega n. 92, sobrado.
 N. 48.598, Pedro d'Alcantara Fonseca, rua Sorocabá n. 65.
 N. 42.446, Raphael Benjamin da Fonseca, rua do Uruguay n. 293.
 N. 6.496, Rodolpho Peões da Fonseca, rua Fernandes Guimarães n. 4 - Botafogo.
 N. 44.358, Sylvio Guimarães Fonseca, rua Lins Vasconcellos n. 333.
 N. 40.941, Theodorico Maximiano da Fonseca, rua Conde de Bomfim n. 624.
 N. 5.278, Vulpiano d'Aquino Fonseca, rua das Palmeiras n. 38.
 N. 2.294, Zeferino Fonseca, rua do Lavradio n. 47.
 N. 8.393, Antonio José Alvares Fonseca Junior, travessa Santa Catharina n. 43.
 N. 36.962, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, Caixa de Amortização.

N. 792, Bernardino Pinto da Fonseca Sobrinho, rua de S. Pedro n. 74.
 N. 12.399, Luiz Pinto da Fonseca Sobrinho, rua Buenos Aires n. 273.
 N. 24.177, Arthur Pontão, rua de Santo Henrique n. 95.
 N. 5.723, Alfredo Rodrigues Fontella, rua Monsenhor Amorim n. 72.
 N. 29.288, José Fontella, rua Salvador Correa n. 42.
 N. 18.664, Alvaro Fontenelle, rua da Glória n. 50.
 N. 15.002, Augusto Paranhos Fontenelle, avenida Rio Branco n. 199, 4º andar.
 N. 4.582, José Freire Bezzeril Fontenelle, rua Gomes de Irajá n. 32.
 N. 11.656, José Paranhos Fontenelle, rua Viuva Lacerda n. 29.
 N. 33.789, Antonio de Oliveira Fontes, rua Marques da Rocha n. 171, Engenho de Dentro.
 N. 2.022, Armando Vieira Fontes, Galvadoria Central da Republica - Theatro Nacional.
 N. 20.350, Ernesto Garside Fontes, avenida Atlantica n. 516.
 N. 5.756, Flaviano da Silveira Fontes, rua Paraguay n. 153.
 N. 27.526, Isaac Marques Fontes, rua Das da Cruz n. 149.
 N. 36.953, José Marques da Silva Fontes, rua Copacabana n. 767.
 N. 40.949, José Mendes Fontes, rua General Camara n. 67.
 N. 12.488, Octavio Souza Fontes, rua Barão de Mesquita n. 807.
 N. 5.376, Rodolpho Ramos Fontes, rua Visconde de Cabo Frio n. 20.
 N. 16.565, Sebastião Corrêa Fontes, rua 24 de Maio n. 35.
 N. 10.887, Seraphim d'Oliveira Fontes, rua dos Andaraes n. 477.
 N. 43.557, Tancredo Tillemont Fontes, rua Domingos Ferreira n. 80 - Copacabana.
 N. 5.377, Victor Silva Fontes, rua Visconde de Cabo Frio, 20.
 N. 28.993, Alexandre Fontoura, rua Duque de Caxias n. 38.
 N. 5.278, Vulpiano d'Aquino, rua das N. 2.330, Chananeco Antonio da Fonseca, rua Vilela Tavares n. 104.
 N. 10.082, Dr. Dario do Amaral Fontoura, rua Voluntarios da Patria numero n. 420.
 N. 31.348, Joaquim do Amaral Fontoura, rua S. Salvador n. 65.
 N. 10.208, Manoel Antonio Fontoura, Estrada Nova da Tijuca n. 28.
 N. 1.734, Frank B. Ford, rua Anna Garibaldi n. 26.
 N. 12.849, Osorio Americo Formel, rua Inapical n. 267.
 N. 24.764, Napoleão Formentini, rua do Ouvidor n. 92-94.
 N. 16.737, Vicente de Paula Formiga, rua Fonseca Ramos n. 2, Villa Militar.
 N. 20.462, Victor de Souza Formiga, rua Maria Eugenia n. 58, Largo dos Leões.
 N. 27.362, Gregorio Rodrigues Formosinho, rua do Ouvidor n. 136.
 N. 3.848, Baltista Fornerio, rua Santo Christo n. 272.
 N. 18.462, Joseph Foster, rua do Catete n. 234.
 N. 863, Domingos José Forte, rua S. Christovão n. 318, sobrado.
 N. 10.282, Ambrosio Pereira Fortes, rua Bonfante de Macdo n. 31.
 N. 35.525, Castello Borges Fortes, Portaleza de Santa Cruz.
 N. 10.976, Edmundo Fortes, avenida Rio Branco n. 142.

- N. 27.572, Enéas de Carvalho Fortes, Villa Militar, 1º Regimento de Infantaria.
- N. 41.816, Felipe Fortes, rua Barão de Bom Retiro n. 442.
- N. 26.495, Heractito Fortes, rua da Quitanda n. 145.
- N. 10.563, João Rodrigues Fortes, rua Duque de Caxias n. 9.
- N. 11.814, Josué Fortes, rua Carolina Santos n. 91, Meyer.
- N. 6.430, Osmane Fortes, rua São Pedro n. 145.
- N. 43.866, Renato Fortes, praça 15 de Novembro n. 5.
- N. 16.253, Aldeides Machado Fortuna, rua Campos Salles n. 78.
- N. 2.846, Carlos Lopes Fortuna, avenida Rio Branco n. 143.
- N. 4.266, Dr. José Peixoto Fortuna, rua Evaristo da Veiga n. 55.
- N. 12.314, Manoel Lopes Fortuna Junior, rua da Quitanda n. 197/199.
- N. 27.238, Capitão João Pereira Fortunato, Villa Militar, 1º Regimento de Infantaria.
- N. 957, Benjamin Franklin Foster, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.
- N. 19.975, George Edward Fox, rua Copacabana n. 962.
- N. 20.349, Julius James Stephen Stuar Fox, rua Prudente de Moraes numero 318, Ipanema.
- N. 8.786, Henry Waller Fox, rua Apuducto n. 976, Chalet 7.
- N. 6.466, Furico França, rua da Glória n. 40.
- N. 10.534, Frederico Martins Monteiro da França, rua Pratinny n. 99.
- N. 25.453, Antonio Ribeiro França, rua Gonçalves Dias n. 32.
- N. 4.109, Antonio Rodrigues de Andrade França, rua Municipal n. 28.
- N. 16.014, Horacilio França, Estrada do Jiquiá n. 204, Ilha do Governador.
- N. 32.174, Joaquim da Silva França, Ministerio da Marinha - Directoria Geral da Fazenda.
- N. 25.327, Nelson França, rua da Candelaria n. 42.
- N. 27.868, Paulo da Cruz de Souza França, rua João Pinheiro n. 11 - Piedade.
- N. 15.542, Pedro de Almeida França, avenida Rio Branco n. 35, 1º andar.
- N. 22.618, Salvador Ferreira França, rua dos Artistas n. 60 - Aldeia Campista.
- N. 18.874, Lucio Francia, rua do Ouvidor n. 63.
- N. 8.996, Agilulpho Francioli, rua Torres Homem n. 238.
- N. 7.262, Agenor Baptista Franco, rua Buarque de Macedo n. 69.
- N. 36.946, Alberto de Barros Franco, rua Barão de Itambé n. 62.
- N. 14.011, Aldeides de Oliveira Franco, avenida das Nações - Palácio das Festas.
- N. 22.052, Almirante Alexandre Baptista Franco, rua Silveira Martins numero 133.
- N. 28.769, Alice Fialho de Souza Franco, praia do Flamengo n. 202 - Esplendido Hotel.
- N. 10.269, Alvaro Pedreira Franco, rua Engenheiro Rocha Fragoso n. 13.
- N. 24.230, Antonio Franco, rua Constante Jardim n. 23 - Santa Thereza.
- N. 15.048, Antonio Franco, rua Sete de Setembro n. 101, sobrado.
- N. 19.630, Antonio Lopes Teixeira Franco, rua Paula Brito n. 179 - Andaraí.
- N. 2.747, Arthur Ribeiro Franco, rua Fonseca Telles n. 25-A, casa 2.
- N. 41.359, Dr. Carlos Alberto Franco, rua D. Anna Guimarães n. 65.
- N. 18.520, Francisco Augusto Tavares Franco, rua Visconde de Itaboraí n. 581.
- N. 29.358, Isidro Franco, rua Ubaldo do Amaral n. 91.
- N. 15.170, João Franco, rua 24 de Maio n. 475.
- N. 16.346, Dr. Jorge Affonso Franco, rua Visconde Silva n. 161.
- N. 72, Manoel Accioli Pereira Franco, rua Barão de Bom Retiro n. 93.
- N. 18.688, Eugenio Luiz Franco Filho, rua Copacabana n. 628.
- N. 4.623, Arlindo Bernardes Fraga, rua 1º de Março n. 20, sala 5.
- N. 10.241, Arminio Fraga, rua Martins Ferreira n. 19.
- N. 41.079, Carlos Hor-Meyll Fraga, rua Carolina Machado n. 406.
- N. 13.220, Hormindo R. de Loureiro Fraga, rua Ferreira Vianna n. 44.
- N. 18.224, José Jacinthe de Fraga, rua São Bento n. 8.
- N. 18.220, Manoel de Fraga, rua São Bento n. 8.
- N. 13.477, Alvaro Alves Fragoso, rua Coronel Brandão n. 11.
- N. 5.356, Antonio Carlos da Rocha Fragoso, rua dos Ourives n. 67.
- N. 19.565, Augusto Tasso Fragoso, rua Sorocaba n. 48 - Botafogo.
- N. 43.131, Bernardo Fragoso, travessa General Bellegard n. 25.
- N. 4.706, Fausto Fragoso, rua Humaytá n. 36.
- N. 4.674, Manoel Albano Fragoso, rua dos Prazeres n. 27.
- N. 3.938, Osorio dos Santos Fragoso, rua Santa Luiza n. 55 - Maracanã.
- N. 15.277, Paulo da Rocha Fragoso, rua das Palmeiras n. 71.
- N. 4.705, Raul Moreira Fragoso, rua Grão Pará n. 118, Engenho Novo.
- N. 8.242, Armando Fraguas, avenida Rio Branco ns. 69/77.
- N. 8.633, Richard Paul Frank, rua Gonçalves Dias n. 40.
- N. 10.498, William Frederick Frank, rua do Catete n. 153, 1º andar.
- N. 20.496, Charles Kenneth Fraser, rua da Candelaria n. 92.
- N. 8.865, Frank Todd Fraser, rua Prudente de Moraes n. 20, Ipanema.
- N. 4.457, Eugenio Frazão, rua das Palmeiras n. 82.
- N. 2.017, José Frazão, rua dos Ourives n. 115.
- N. 16.235, Bernardino Frazão Filho, rua João Alfredo n. 40.
- N. 26.502, Arthur Basil Freeland, rua da Quitanda n. 145.
- N. 4.805, Curt Freidler, rua Grajaú n. 185.
- N. 14.498, Henrique Freilhofer, rua Soares Cabral n. 78.
- N. 8.170, Adelino de Lima Freire, rua 7 de Setembro n. 79, loja.
- N. 14.337, Dr. Adolpho Frederico de Lima Freire, praça Duque de Caxias n. 41.
- N. 26.852, Alceu Mario de Sá Freire, rua 1º de Março n. 33.
- N. 1.237, Antonio Francisco de Sá Freire Realengo (proprio da Estrada de Ferro Central do Brasil).
- N. 30.275, Dr. Cicero Freire, rua General Roca n. 17.
- N. 35.162, Fernando Muniz Freire, rua Bolivar n. 78.
- N. 35.066, Francisco Muniz Freire, avenida Atlântica n. 1.011.
- N. 4.339, Genserico Moniz Freire, rua São João Baptista n. 21.
- N. 23.876, João Emílio Freire, rua Aquidaban n. 16.
- N. 39.995, Joaquim Cabral de Brito Freire, rua Camerino n. 130.
- N. 43.090, Dr. Manoel Maria Muniz Freire, rua Voluntarios da Patria n. 278.
- N. 36.172, Miledades Mario de Sá Freire, rua da Quitanda n. 26, 2º andar.
- N. 5.544, Napoleão Muniz Freire, rua Santa Clara n. 110.
- N. 3.880, Paulo da Cunha Freire, rua da Quitanda n. 141.
- N. 26.768, Radagazio Moniz Freire, rua São João Baptista n. 21.
- N. 21.093, Ruy Nobre Freire, rua do Rosário n. 171.
- N. 12.938, Sylvino da Silva Freire, rua Rainha Elisabeth n. 135.
- N. 4.304, Sylvio Freire, rua General Câmara n. 320.
- N. 23.411, Dr. Sylvio de Sá, rua Figueira de Mello n. 445.
- N. 23.341, Max Gerhard Freitag, rua Progresso n. 4.
- N. 15.232, Adjanitis Freitas, rua da Alfandega n. 17.
- N. 34.321, Alberto da Silva Freitas, rua da Quitanda ns. 185/187.
- N. 3.824, Aldano Luis de Freitas, rua da Alfandega n. 97.
- N. 749, Amaury Sadoek de Freitas, rua Barão do Amazonas n. 19, loja.
- N. 7.831, Anastacio de Freitas, praça de São Christovão, Arsenal de Guerra.
- N. 6.025, Antonio Pedro Doria de Freitas, rua São Clemente n. 121, casa XI.
- N. 7.083, Augusto Limpo Teixeira de Freitas, rua Santa Luiza n. 79.
- N. 9.331, Domingos Lucas de Freitas, rua Visconde de Inhauma n. 46.
- N. 15.494, Fortunato Martins de Freitas, rua Buenos Aires n. 60.
- N. 26.963, Gustavo Pelreira de Freitas, rua Sorocaba n. 21.
- N. 16.579, Tenente João de Almeida Freitas, rua Maxwell n. 39, Aldeia Campista.
- N. 17.044, João de Deus Freitas, rua Voluntarios da Patria n. 472.
- N. 12.624, Joaquim Pinto de Freitas, rua Joaquim Nabuco n. 70, Copacabana.
- N. 18.475, Jorge de Souza Freitas, rua Teixeira de Mello n. 27.
- N. 7.567, José de Freitas, rua da America n. 241.
- N. 43.621, José Augusto Dias de Freitas, rua 18 de Outubro n. 65, Muda da Tijuca.
- N. 4.659, José de Campos Freitas, travessa José Bonifacio n. 26.
- N. 10.414, José Gomes de Freitas, rua Conde de Bomfim n. 58.
- N. 23.285, José Lopes de Freitas, rua 1º de Março n. 108.
- N. 18.844, Lincoln de Freitas, rua Copacabana n. 836.
- N. 34.947, Lino de Freitas, rua General Câmara n. 341.
- N. 4.682, Manoel José de Freitas, rua Daniel Carneiro n. 144.
- N. 23.409, Mario de Paula Freitas, rua Haddock Lobo n. 345.
- N. 8.937, Oscar Monteiro de Freitas, rua Gonçalves Dias n. 48.
- N. 49.369, Raul Alexandre de Freitas, rua Universidade n. 12.
- N. 30.392, Rubem Sadoek de Freitas, rua Hermengarda n. 175, Estação do Meyer.
- N. 15.256, Thomaz Aquino de Freitas, rua D. Maria n. 84, Aldeia Campista.

N. 8.848, Fernando Freitas Filho, rua Martins Penna n. 50.

N. 33.110, Dr. Julio Miguel de Freitas Filho, rua Cosme Velho n. 81.

N. 9.253, Antenor do Sá Freixinho, rua Pereira Nunes n. 167.

N. 11.512, Edward Bancroft Ireland, rua Domingos Ferreira n. 255, Copacabana.

N. 4.044, Nicholas George French, rua da Alfandega ns. 23127.

N. 23.723, Otto Freusel, rua General Camara n. 102.

N. 11.747, Armin Frey, rua Toncleiros n. 228.

N. 27.784, Felipe Frey, rua Pereira da Silva n. 56, casa III.

N. 21.857, Paulino da Rocha Freytag, rua Paraguay n. 51.

N. 21.521, Werner Friederichs, rua Sete de Setembro n. 37.

N. 6.296, Herman Friedenbergl, rua Santa Alexandrina n. 128.

N. 33.865, Paschoal Frigoletti, rua D. Anna Nery n. 468.

N. 13.365, Salvador Marcellino de Carvalho Fróes, rua das Laranjeiras numero 334.

N. 42.339, Walter N. S. Frohmüller, rua Buenos Aires n. 178.

N. 40.070, André Gustavo Paulo de Frontin, rua das Laranjeiras n. 296.

N. 21.559, Henrique Paulo de Frontin, rua Buenos Aires 131.

N. 7.091, Pedro Max Fernando de Frontin, Arsenal de Marinha.

N. 25.276, João Hdefonso Frossard, rua Rago Lopes n. 36.

N. 524, Harvey Leroy Frost, rua 1º de Março n. 106.

N. 21.600, William Edgar Frost, avenida Rio Branco n. 110.

N. 35.728, Dr. José Alecbiades da Silva Frota, rua da Quitanda n. 45.

N. 3.453, José Arthur da Frota, rua Raymundo Correia n. 32, Copacabana.

N. 20.288, Ernst Fuchs, avenida Rio Branco ns. 79/81.

N. 6.940, Heitor de la Fuente, rua Rodrigo Silva n. 42.

N. 12.285, Carl Fuerst, rua Primeiro de Março n. 12.

N. 3.357, Paulo Fuerth, rua da Alfandega ns. 458/460.

N. 40.079, Matthew Graham Fulton, avenida Vieira Souto n. 452, Ipanema.

N. 28.195, Afonso Fumo, rua Buenos Aires n. 102.

N. 39.249, Hermann Furchtbar, rua 28 de Agosto n. 203.

N. 32.626, Herbert Furness, rua Baixa de Mesquita n. 858.

N. 13.490, Sidney Frank Fursland, rua Julio Castilhos n. 30.

N. 39.939, Godofredo Guelho Furtado, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 14.053, Luiz Furtado, rua Sorocabá n. 80.

N. 43.139, Capitão Joaquim Furtado Sobrinho, Contabilidade do Ministerio da Guerra.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se indica a importância do imposto lançado, dependendo o respectivo pagamento de outra notificação, em devido tempo, pela Recebedoria do Districto Federal.

Os contribuintes têm o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem dos seus direitos, em requerimentos dirigidos ao 1º delegado do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias

depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. — Secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Carlos Corrêa Rodrigues.

Camara Syndical

O Dr. Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, tendo fallecido em 19 de janeiro ultimo o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. Antonio Pereira da Motta, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrécio Fernandes de Oliveira, secretario, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 25 de fevereiro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (1.339)

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 5—Dia 17 de fevereiro de 1926—Navio greco «Memcs», atracado em 8 de fevereiro de 1926.

1 engradado, CFM, n. 3, pesando 48 kilos, repregado.

1 caixa, DIA—SG, n. 138, pesando 31 kilos, idem.

1 engradado, JM, n. 11, avariado.

Armazem n. 7—Dia 17 de fevereiro de 1926—Navio inglez «Biela», atracado em 15 de fevereiro de 1926.

1 pacote, Costa Pereira & Cia., sem numero, pesando 20 kilos, roto.

1 caixa, Casa Mavalhães, n. 1.004, pesando 250 kilos, avariada.

1 dita, LO, n. 790, pesando 252 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 818, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 763, pesando 304 kilos, idem.

1 dita, RPR, n. 11.019, pesando 198 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 114, pesando 207 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 17 de fevereiro de 1926—Navio italiano «Cervino», atracado em 16 de fevereiro de 1926.

1 caixa, PC—M, n. 67.103, pesando 98 kilos, avariada e repregada.

1 dita, SO, n. 2, avariada.

1 dita, sem marca, n. 41, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, SO, n. 561, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, UM, n. 28.883, pesando 52 kilos, idem.

1 caixa, AV, n. 9.929, pesando 37 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 9.921, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.925, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, AMP, n. 1, pesando 332 kilos, avariada.

1 sacco, BC, sem numero, roto.

1 caixa, CST, n. 89.018, pesando 65 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 89.020, pesando 120 kilos, idem.

1 fardo, CISM, n. 1.392, pesando 254 kilos, roto.

1 caixa, CM, n. 13, pesando 130 kilos, avariada e repregada.

1 caixa, ERVEM, n. 6, avariada.

1 dita, EV, n. 7, idem.

1 dita, J&J, n. 677, pesando 365 kilos, idem.

1 dita, LMC, n. 2, pesando 216 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, idem.

1 dita, MAB, n. 822, pesando 313 kilos, idem.

1 dita, MMSA, n. 1.836, idem.

1 dita, idem, n. A 20.592, pesando 205 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.976, idem.

1 dita, idem, n. 1.974, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.880, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, MV&C, n. A 20.600, pesando 209 kilos, idem.

1 caixa, PS, n. 441, pesando 231 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 436, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, RC, n. 52, pesando 77 kilos, avariada e repregada.

1 dita, SN—9.603, n. 1.030, avariada.

1 dita, idem, n. 1.034, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, C—Siemens—M—D—P, n. 189, avariada.

1 dita, C—Siemens—M—P—R, n. 340, idem.

1 dita, P—Siemens—C—M—B, n. 343, pesando 29 kilos, avariada.

1 dita, TOURO, n. 1.726, pesando 77 kilos, avariada e repregada.

1 dita, VPF, n. 2, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, ADA, n. 7, avariada.

1 dita, idem, n. 9, idem.

1 dita, idem, n. 5, idem.

1 dita, AMP, n. 2, pesando 356 kilos, avariada.

1 dita, BERKINE, n. 478/7, pesando 74 kilos, idem.

1 sacco, BL, sem numero, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 75 kilos, idem.

1 caixa, CST, n. 93.017, pesando 116 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CM, n. 14, pesando 52 kilos, avariada.

1 dita, DF, n. 64, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, EV, n. 10, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, FB&C, n. 6.452, pesando 38 kilos, avariada e repregada.

1 dita, GM, n. 67.532, pesando 157 kilos, idem.

1 dita, IGNS, n. 644/1, pesando 120 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.174/6, pesando 112 kilos, avariada e repregada.

1 dita, JJJ, n. 676, pesando 364 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 675, pesando 351 kilos, idem.

1 dita, EN, n. 8.635 5, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, M-1, avariada.

1 dita, M-2, idem.

1 dita, S-64-C, n. 7.337, pesando 191 kilos, avariada e repregada, Armazem n. 9—Dia 17 de fevereiro de 1926.

Navio «Thod: Fagelund», atracado em 17 de fevereiro de 1926:

1 caixa, ERVEN—OR, n. 2.851, pesando 62 kilos, repregada e avariada.

1 dita, FGC—TC, n. 3, pesando 24 kilos, idem idem.

1 dita, GL, sem numero, pesando 84 kilos, idem idem.

1 dita, HMC—TC, idem, pesando 27 kilos, idem idem.

Armazem n. 10—Dia 17 de fevereiro de 1926.

Navio americano «Southern Cross», atracado em 17 de fevereiro de 1926:

1 caixa, CRC, sem numero, pesando 25 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 6 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 7 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 23, vasia.

Armazem n. 10—Dia 17 de fevereiro de 1926.

Navio italiano «Ducca Aosta», atracado em 17 de fevereiro de 1926:

1 sacco, MPC, sem numero, pesando 15 kilos, rasgado e avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos.

Armazem n. 16—Dia 17 de fevereiro de 1926.

Navio inglês «Highland Piper», atracado em 17 de fevereiro de 1926:

1 caixa, CG, n. 1.369, pesando 14 kilos, avariada e repregada.

1 dita, ASM, n. 2.311, avariada.

1 engradado, EFCB, n. 310, idem.

2 caixas, BCM—T—JIT, ns. 279 e 280, idem.

2 ditos, idem, ns. 281 e 282, idem.

Armazem n. 17—Dia 17 de fevereiro de 1926.

Navio alemão «Sierra Morena», atracado em 17 de fevereiro de 1926:

2 caixas, FE, ns. 693 e 692, avariadas.

1 dita, Carioca, n. 899, idem.

1 dita, TJ, n. 9.791, idem.

2 ditos, MPM, ns. 3.310 e 3.311, idem.

3 engradados, AP—151—1.679—FE, numeros 1.249, 1.250 e 1.251 idem.

1 caixa, AAPC, n. 6.005, pesando 114 kilos, repregada.

1 dita, CGB, n. 3.804, pesando 23 kilos, avariada.

1 dita, CFBAM, n. 41.025 3, pesando 269 kilos, repregada.

1 dita, CFC, n. 501.4, pesando 150 kilos, avariada.

1 dita, FB, n. 232, pesando 112 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HM, n. 21.673, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, HSC, n. 15.114, pesando 37 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 15.117, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, TTCLa, n. 43.937, pesando 115 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 433, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, LH, n. 17.893, pesando 611 kilos avariada.

1 dita, MGC, n. 346, pesando 61 kilos, repregada.

1 pacote, M, n. 3.939, pesando 10 1/2 kilos, roto.

1 caixa, C—95—N, sem numero, pesando 171 kilos, avariada.

1 dita, PJV, n. 9.433, pesando 125 kilos, repregada.

1 dita, RHC, n. 212, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, SC, n. 60.101, pesando 8 1/2 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 17 de fevereiro de 1926—Navio americano «Southern Cross», atracado em 12 de fevereiro de 1926:

1 caixa, MRUC, n. 22, pesando 55 kilos, repregada.

Armazem Externo A—Dia 17 de fevereiro de 1926—Navio italiano «Carla», atracado em 12 de fevereiro de 1926.

3 saccos J. P., pesando 56, 53 e 52 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 43 e 45 kilos, idem.

Armazem Externo A—Dia 17 de fevereiro de 1926—Navio japonês «Santos Maru», atracado em fevereiro de 1926:

1 fardo, 52, pesando 500 grammas, vario.

10 ditos, idem, rotos.

10 ditos, 53, idem.

10 ditos, 54, idem.

10 ditos, 55, idem.

10 ditos, 50, idem.

Armazem Deposito de Materiaes Pesados—Dia 17 de fevereiro de 1926—Navio grego «Menos»:

11 engradados, DB—Rio, ns. 459, 456, s n, 477, 451, s n, 475, s n, 454, s n e 463, avariados.

Armazem externo A—Dia 17 de fevereiro de 1926—Navio norueguês «Satua», atracado em 17 de fevereiro de 1926:

3 ditos, FIC, pesando 63, 67 e 65 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 63, 67 e 67 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 69, 67 e 67 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 60, 67 e 65 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 67, 64 e 65 kilos, idem.

3 ditos, AAC, pesando 67, 67 e 63 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 67, 67 e 64 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, 604, pesando 36 kilos, idem.

3 fardos, Mohas, pesando 49, 50 e 50 kilos, rotos.

1 caixa, 693, pesando 67, repregada.

3 ditos, PA&C, pesando 66, 62 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 63, 65 e 61 kilos, idem.

2 ditos, SB&C, pesando 33 e 33 kilos, idem.

1 dita, NM&C, pesando 20 kilos, idem.

2 ditos, 103, pesando 64 e 67 kilos, idem.

2 ditos, 695—BC, pesando 67 e 66 kilos, idem.

1 dita, 697, pesando 67 kilos, idem.

2 ditos, 102, pesando 63 e 64 kilos, idem.

1 dita, 629, pesando 65 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926.—O escriptorario, Loureiro.—Visto, o chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira seção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 2—Dia 18 de fevereiro de 1926.

Na io alemão «Robert», atracado em fevereiro de 1926:

1 fardo, HE—1.371, n. 65, pesando 161 kilos, repregado e avariado.

1 dito, 839, n. 27, pesando 202 kilos, idem idem.

35 bobinas, B—2.364—ARLO, avariadas.

10 ditos, D—D—3.103, idem.

30 ditos, D—CM—D—3.114, idem.

10 ditos, S—B—1.740, idem.

4 ditos, SAM—2.298, idem.

50 ditos, 9.497, idem.

36 ditos, N—9.493—C, idem.

40 ditos, 1.164—JDB, idem.

5 ditos, 2.910—706, idem.

40 ditos, D—38—D—2.333, idem.

5 ditos, D—2.910—D—704, idem.

90 ditos, D—60—D—2.972, idem.

5 ditos, D—2.910—704—170, idem.

Armazem n. 3—Dia 18 de fevereiro de 1926.

Navio inglês «Alistruther», atracado em 17 de fevereiro de 1926:

10 empalhados de louça, NI, avariados.

50 ditos, W, idem.

15 latas, idem, varando.

1 dita, sem numero, pesando 56 kilos, vasando.

1 dita, idem, idem, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 56 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 2.792, pesando 40 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.782, pesando 39 kilos, repregada.

1 barril idem, sem numero, pesando 66 kilos, vasando.

5 ditos, idem, idem.

Armazem n. 5—Dia 18 de fevereiro de 1926.

Navio grego «Miras», atracado em 8 de fevereiro de 1926:

14 barricas, MMC, sem numero, avariadas.

1 caixa lavão, n. 20, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 6—Dia 18 de fevereiro de 1926.

Navio alemão «Nienburg»:

1 caixa, Befeco, n. 216, pesando 115 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CJMC, n. 2.694, pesando 94 kilos, idem idem.

1 dita, idem n. 2.692, pesando 65 kilos, idem idem.

1 dita, Dia, n. 3.104, pesando 103 kilos, idem idem.

1 dita, idem n. 3.101, pesando 129 kilos, idem idem.

1 dita, HSTC, n. 3.109, pesando 67 kilos, idem idem.

1 encapado, MC—4.042, n. 1, pesando 160 kilos, avariado.

1 caixa, L&W, n. 42.131, pesando 369 kilos, idem.

1 dita PBH, n. 1, pesando 1.155 kilos, idem.

1 dita, PRJ—M—357—G, sem numers, pesando 14 kilos, repregada e avariada.

1 dit, KC—SS, n. 310, pesando 379 kilos, avariada.

1 dita, TJ, n. 16.802, pesando 403 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16315, pesando 337 kilos, idem.

1 dita, W. Sch, n. 1, pesando 19 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CML, n., avariada.

3 ditas, PBH, ns. 2, 3 e 4, idem.

1 dita, SS—3.80, n. 805, idem.

1 dita, SS—6.296, n. 806, idem.

Armazem n. 7—Dia 18 de fevereiro de 1926:

Navio inglês «Biela», atracado em 15 de fevereiro de 1926:

3 caixas, Casa Garibaldi, ns. 1.012, 1.001 e 1.016, pesando 338, 341 e 345 kilos, avariadas.

3 ditas, idem, ns. 1.007, 1.014 e 1.011, pesando 356, 338 e 341 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 1.006, 1.017 e 1.020, pesando 316, 316 e 292 kilos, idem.

1 dita, CNL, sem numero, pesando 16 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CLFP, n. 34, pesando 274 kilos, avariada.

60 manilhas barro, MOC, idem.

20 amarrados lonça, idem, idem.

50 ditos, Montes, idem.

1 barrica, (Olite), n. 51, pesando 430 kilos, repregada e avariada.

3 caixas, (PB), ns. 461, 460 e 462, pesando 476, 352 e 355 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 453, pesando 200 kilos, idem.

3 ditas, Ribeirinho, ns. 100, 123 e 105, pesando 380, 342 e 370 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 121 e 101, pesando 365 e 355, idem.

2 ditas, idem, ns. 107 e 127, pesando 302 e 370 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 113 e 120, pesando 365 e 372 kilos, idem.

19 ditas, R—654, idem.

Armazem n. 8—Dia 18 de fevereiro de 1926:

Navio italiano «Corvisco», atracado em 18 de fevereiro de 1926:

1 caixa, K—1, n. 1.601 pesando 13 kilos, avariada e repregada.

1 caixa, idem, n. 1.600, pesando 197 kilos, avariada.

1 dita MMSQ, n. 1972, pesando 246 kilos, idem.

1 dita, MM, n. 1.746, idem.

1 dita, idem, n. 1.749, idem.

1 dita, idem, n. 1.749, idem.

1 dita, n. 1.748, idem.

1 sacco, PLC, n. 7, avariado.

1 caixa SM, n. 1300, pesando 96 kilos, avariada e repregada.

1 peça de ferro, C—D—Siemens—M—P, n. 181, avariada.

1 dita, Siemens, n. 182, idem.

1 engradado, C—P—Siemens—M—R, numero 335.

1 peça de ferro, Siemens, n. 331, idem.

1 dita, idem, n. 332, idem.

1 dita, idem, n. 335, idem.

1 caixa S—3.754—S, n. 2.105, idem.

1 dita, idem, n. 2.101, idem.

1 dita, idem, n. 2.102, idem.

37 engradados SIF, numeros diversos, idem.

1 barrica, VE&C, n. 8, pesando 94 kilos, idem.

1 caixa, AM, n. 505, pesando 53 kilos, avariada.

1 ditas HDA, n. 1, idem.

1 dita, idem, n. 6, idem.

6 saccos BC, sem numero, avariados.

1 caixa, E&C, n. 22.323, avariada.

1 dita, CBCC, n. 101, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 103, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 104, idem.

1 dita, idem, n. 102, idem.

1 dita, CLC, n. 7.846, pesando 162 kilos, idem.

1 peça de ferro, idem, sem numero, idem.

1 dita, idem, idem, idem.

1 caixa, idem, n. 7.831, pesando 183 kilos, idem.

1 dita, Directoria Geral dos Correios, numero 142, idem.

1 dita, EV, n. 8, pesando 134 kilos, avariada e repregada.

1 dita, EP, sem numero, avariada.

1 dita, EB, n. 94, idem.

1 bobina, FRM&C, n. 21.159, idem.

1 caixa, GM, n. 13, pesando 130 kilos, avariada e repregada.

1 dita, BEG, n. 11.444, avariada.

1 encapado, Jubar, n. 4.572, pesando 133 kilos, idem.

1 caixa, JATS, n. 31, idem.

Armazem n. 9—Dia 18 de fevereiro de 1926:

Navio «Thode Fazelmaz», atracado em 17 de fevereiro de 1926:

1 caixa, ACC—TC, n. 11, pesando 12 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, idem, n. 43, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, PGC—TC, n. 1, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, GE, sem numero, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, JORTO—OR, n. 32, pesando 49 kilos, idem.

1 amarrado, IMC, sem numero, pesando 46 kilos, idem.

1 caixa, PMC—TC, n. 14, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 20 kilos, idem.

1 encapado, SAC—TC, sem numero, pesando 27 kilos, roto.

1 caixa, TBNACO, n. 11, pesando 15 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4, pesando 15 kilos, idem.

Armazem n. 16—Dia 18 de fevereiro de 1926:

Vapor inglês «Highland Piper», atracado em 17 de fevereiro de 1926:

1 caixa, BNS, n. 28, pesando 257 kilos, avariada e repregada.

1 dita, M&C, n. 130, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 131, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, 183, n. 20, pesando 189 kilos, idem.

1 encapado, OSIRIS, n. 3.919, pesando 79 kilos.

4 engradados, ML, ns. 22/25, avariados.

2 peças de lonça, idem, avariadas.

2 caixas, BCM(T)IT, ns. R 16 e R 17, idem.

1 caixa, idem, n. R 18, idem.

Armazem n. 16—Dia 18 de fevereiro de 1926:

Navio inglês «Indian Prince», atracado em 18 de fevereiro de 1926:

1 caixa, ERVEN, n. 12, avariada

1 dita n. 20, idem.

1 dita n. 17, idem.

Armazem n. 17—Dia 18 de fevereiro de 1926:

Navio americano «Southern Cross», atracado em 12 de fevereiro de 1926:

552 rolos encapados, C.CO.O.F.D, avariados.

1 caixa, GN&C, n. 2, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita, Inilio, n. 655, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, JOLOCO—479, n. 38, pesando 156 kilos, idem.

1 dita, L&Cia, n. 2, pesando 65 kilos, idem.

5 ditas, Sutermaço—BMO 129, avariada.

Armazem n. 18—Dia 18 de fevereiro de 1926:

Navio francês «Eulue», atracado em 14 de fevereiro de 1926:

1 caixa, ABC, n. 4.117, pesando 75 kilos, repregada.

Armazem n. 19 (interior)—Dia 18 de fevereiro de 1926:

Navio francês «Cecilia», atracado em 18 de fevereiro de 1926:

1 caixa, RR, n. 41, pesando 23 kilos, avariada e repregada.

1 dita, SL, n. 4, pesando 158 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1, idem.

1 dita, SC, n. 19, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, SK, n. 13, idem.

2 ditas, SH, ns. 33.19, idem.

2 ditas, idem, ns. 31.28, idem.

1 dita, idem, n. 30, idem.

2 engradados, idem, ns. 24.25, idem.

1 caixa, BIL, n. 631, pesando 35 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 630, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 673, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 675, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 680, pesando 144 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 671, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 638, pesando 74 kilos, idem repregada.

1 dita, CMC, n. 477, pesando 420 kilos, avariada.

1 dita, CPC, n. 3.237, pesando 345 kilos, idem.

1 dito, Casa Sucena, n. 534, pesando 101 kilos, idem repregada.

1 dita, BAC, n. 5.031, pesando 47 kilos, idem idem.

1 dita, EL, n. 1, avariada.

1 dita, Ordem Tucuman, n. 2, idem.

1 dita, idem, n. 40, idem.

1 engradado, EBF, n. 5.691, idem.

1 caixa, HAM, n. 496, pesando 43 kilos, idem.

1 barril, JRG, n. 9.962, pesando 205 kilos, casando.

3 caixas, LC—63.439, ns. 2, 1 e 3, pesando 34, 37 e 21, kilos, avariadas.

3 ditas, idem, ns. 4, 5 e 6, pesando 22, 18 e 15 kilos, idem.

1 dita, MNP, n. 3.770, pesando 17 kilos, idem repregada.

1 dita, FAM, n. 12, pesando 28 kilos, repregada.

Armazem externo A—Dia 18 de fevereiro de 1926 — Navio inglês «Biela», atracado em 15 de fevereiro de 1926:

3 caixas, JCW, pesando 37, 38 e 38 kilos, repregadas.

4 ditas, CNL, pesando 25, 25 e 23 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 26 kilos, idem.

2 ditas, DM&C, pesando 59 e 95 kilos, idem.

2 ditas, CT&C, pesando 59 e 59 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 18 de fevereiro de 1926 — Vapor norueguês «Salta», atracado em 12 de fevereiro de 1926:

3 caixas, ML&C, pesando 62, 67 e 63 kilos, repregadas.

Armazem externo B—Dia 18 de fevereiro de 1925 — Navio alemão «Espana»:

3 saccos, OL&C, pesando 33, 24 e 31 kilos, rotos.

4 ditas, H-BB-B, pesando 34, 51, 63 e 42 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 72 kilos, idem.

4 ditas, H-PP-B, pesando 57, 67, 41 e 31 kilos, idem.

4 ditas, AL&C, pesando 55, 56, 33 e 30 kilos, idem.

1 ditas, idem, pesando 39, 25, 45 e 26 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 30, 41 e 52 kilos, idem.

Armazem externo Rio de Janeiro—Dia 18 de fevereiro de 1926—Navio «Ronny», atracado em 17 de fevereiro de 1926:

4 saccos, MLCia., sem numero, pesando 23, 31, 40 e 31 kilos, rotos.

4 ditas, idem, idem, pesando 31, 31, 26 e 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

Atentado do Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1926. — O escripturário, Loureiro. — Viso. — O chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccão desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1—Dia 20 de fevereiro de 1926 —Navio americano «Western World», atracado em 13 de fevereiro de 1926:

1 caixa A, n. 222, pesando 103 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 624, pesando 61 kilo, idem.

1 dita idem, n. 436, pesando 92 kilos, idem.

1 dita idem n. 90, pesando 100 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2, pesando 107 kilos, idem.

1 dita idem, n. 455, pesando 75 kilos, idem.

1 dita idem n. 319, pesando 90 kilos, idem.

1 dita idem, n. 674, pesando 107 kilos, idem.

1 dita idem, n. 140, pesando 109 kilos, idem.

1 dita idem, n. 652, pesando 83 kilos, idem.

1 dita idem, n. 300, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem n. 420, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem n. 103, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 563, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 511, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 393, pesando 103 kilos, idem.

1 dita idem n. 236, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 287, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 735, pesando 96 kilos, idem.

1 fardo, ACC, sem numero, pesando 84 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 54 kilos, idem.

1 fardo, ACC, sem numero, pesando 53 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 74 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 52 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 70 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 69 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 73 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 69 kilos, idem.

1 dito, AGIB, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, MM, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 58 kilos, idem.

1 dito, BG, idem, pesando 59 kilos, idem.

1 dito, MG, idem, pesando 66 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 73 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 65 kilos, idem.

1 fardo, MG, idem, pesando 64 kilos, roto.

1 dito, G, idem, pesando 66 kilos, idem.

1 dito, P., idem, pesando 56 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 71 kilos, idem.

1 dito, lote n. 4, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 72 kilos, idem.

1 engradado, sem marca, pesando 100 kilos, repregado.

1 dito, MPC, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 94 kilos, idem.

1 dito, PT, pesando 95 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 95 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 86 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 95 kilos, idem.

1 dito, A.G.S., pesando 95 kilos, idem.

1 dito, PC, pesando 85 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 90 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, SBC, pesando 87 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 86 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 64 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 74 kilos, idem.

1 dito, R.T., sem numero, pesando 89 kilos, idem.

1 engradado, RT, sem numero, pesando 89 kilos, repregada.

1 caixa, A, n. 250, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 637, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 369, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 288, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 242, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, 217, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 172, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 191, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 374, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 450, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 31, pesando 107 kilos, idem.

1 fardo, ACC, sem numero, pesando 59 kilos, roto.

Armazem n. 3 — Dia 20 de fevereiro de 1926 — Navio allemão «Slugermuld», atracado em 20 de fevereiro de 1926:

1 caixa, AOT, n. 1.292, pesando 48 kilos, repregada e avariada.

1 dita, EG, sem numero, pesando 26 kilos, idem, idem.

1 pacote, Ludwig Mathias, n. 1, pesando 8 kilos, roto.

1 caixa, VB, n. 49, pesando 129 kilos, repregada e avariada.

8 barricas, A, avariada.

Armazem interno n. 5 — Dia 20 de fevereiro de 1926—Vapor grego «Meinas»—Atracado em 8 de fevereiro de 1926.

30 fardos, L F—907, avariados.

15 ditas, R S—903, idem.

25 ditas, 490, idem.

Armazem n. 6 — Dia 20 de fevereiro de 1926 — Navio holandês «Drechterland».

1 fardo, N, n. 1, pesando 620 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 3, pesando 479 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 10, pesando 479 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4, pesando 451 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2, pesando 617 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 434 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 9, pesando 494 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7, pesando 525 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 11, pesando 377 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 6, pesando 528 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8, pesando 523 kilos, idem.

Navio alemão «Niedburg».

1 barrica, C F L, n. 234, pesando 32 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, W M O, n. 1.717, pesando 286 kilos, avariada.

1 dita, P B H, n. 1, pesando 97 kilos, idem.

18 encapados, idem.

Armazem n. 7 — Dia 20 de fevereiro de 1926.

Navio inglês «Biela», atracado em 15 de fevereiro de 1926:

1 Gigo, BCRS, n. 38, pesando 305 kilos, repregado e avariado.

1 caixa BCUM, n. 101, pesando 111 kilos, idem.

3 tambores, EN idem, sem numero, avariado.

1 caixa FSH, n. 227, pesando 33 kilos, repregada e avariada.

20 peças de louça, BGLCB, sem numero avariadas.

1 caixa HMVC, n. 43, idem.

50 peças de louça Montes, sem numero, idem.

6 tambores S22E6F, idem, idem, idem.

1 caixa PEM, n. 973, pesando 297, repregada e avariada.

3 ditas RFP&C ns. 10, 2, 5, pesando 55, 55, 55, idem, idem.

3 tambores, R649, sem numero, avariados.

Armazem n. 8 — Dia 19 de fevereiro de 1926.

Navio italiano «Cerveno», atracado em 16 de fevereiro de 1926:

1 caixa ADA n. 8, pesando 337 kilos, avariada.

1 dita Araujo, n. 63.047, pesando 120 kilos, avariada e repregada.

1 dita PFP&C, n. 719.292, pesando 151 kilos, avariada.

1 dita Gesteira, n. 39.713, pesando 233 kilos, avariada e repregada.

1 encapado IC, n. 19, pesando 90 kilos, roto.

1 caixa MMS4, n. 15, avariada.

1 dita, idem n. 4, idem, idem.

1 dita, idem n. 1.959, idem, idem.

1 dita J3847, sem numero, pesando 450 kilos, idem.

1 dita CPSiemensMR, n. 342, idem.

1 barrica S4&C, n. 1, pesando 111 kilos, avariada.

Armazem n. 8 — Dia 28 de fevereiro de 1926 — Navio italiano «Corvin», atracado em 16 de fevereiro de 1926:

1 caixa, AP, n. 305.3, pesando 165 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 395.7, pesando 281 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 395.2, pesando 114 kilos, idem.

30 saccos, B&C, sem numero, idem.

1 caixa, Directoria Geral dos Correios, n. 214, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 356, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, FFP&C, n. A 17.686, pesando 103 kilos, avariada e repregada.

1 dita, H&G, n. 2, pesando 178 kilos, avariada.

1 dita, LN 8.635, n. 2, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, MMSA, n. 1, idem.

1 dita, O&R, n. 12.647, pesando 57 kilos, avariada e repregada.

1 dita, PRC, n. 305.4, pesando 55 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 395.5, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, RHC, n. 496.3, pesando 72 kilos, idem.

1 barrica, SAC, n. 8, pesando 111 kilos, idem.

1 caixa, Touro, n. 1.863, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.869, pesando 83 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 20 de fevereiro de 1926 — Navio japonês «Panamá-Maru», atracado em 19 de fevereiro de 1926:

1 fardo, JAR 4.152, n. 4, pesando 369 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 5, pesando 369 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 369 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Noite 21 de fevereiro de 1926 — Navio francês «Forbin» — Atracado em 20 de fevereiro de 1926.

1 caixa, G C, n. 6.270, avariada.

1 dita, H S C, n. 9.903, idem.

1 dita, KASTRUP, n. 8, idem.

1 dita, R H C, n. 6.402, pesando 95 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 9.933, pesando 30 kilos, idem idem.

11 amarrados de peças de ferro, S V C M avariadas.

4 caldeiras, idem, ns. 34/18, idem.

1 caixa, TEIVE, n. 6.003, idem.

4 ditas, Casa Claudino, idem.

2 ditas, JCMC, ns. 1.469/70, idem.

3 ditas, MRS & C, ns. 3.709/11, idem.

4 ditas, S S C, idem.

1 dita, A I, n. 1.338, pesando 25 kilos, repregada e avariada.

1 dita, A F, n. 193, avariada.

1 dita, C B C, n. 1.624, pesando 142 kilos, repregada e avariada.

6 saccos, F P C B, avariados.

1 caixa, FLOQNY, n. 3.321, idem.

4 ditas, H G C, ns. 210/213, idem.

1 dita, idem, n. 5.553, idem.

4 ditas, KASTRUP, n. 125.6, idem.

1 dita, P G, n. 51.310, idem.

1 dita, idem, n. 5.791, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PENNA, n. 5.431, avariada.

1 dita, M. J. MONDIM, ns. 17 e 5, pesando 80 kilos, repregada e avariada.

1 dita, R H C, n. 1.5, avariada.

2 ditas, SILVA, ns. 5.052 53, idem.

2 ditas, idem, ns. 5.054 55, idem.

2 ditas, TEIVE, ds. 223 e 213, idem.

2 ditas, idem, ns. 202 e 222, idem.

2 ditas, idem, ns. 224 e 217, idem.

2 ditas, idem, ns. 215 e 201, idem.

1 dita, idem, n. 214, idem.

2 ditas, V B C, ns. 11, 12, idem.

1 dita, H S J B, n. 5.544, idem.

Armazem externo n. 9 — Dia 20 de fevereiro de 1926.

Navio francês «Forbin», atracado em 20 de fevereiro de 1926:

1 caixa, Congovica, n. 1, pesando 22 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Touro, n. 1.641, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, Casa Claudino, n. 4.826, avariada.

1 dita, idem n. 4.795, idem.

1 dita, idem, n. 4.852, idem.

1 dita, idem, n. 4.912, idem.

1 dita, MRS&C, n. 3.703, idem.

1 dita, idem, n. 3.710, idem.

2 ditas, SSC, n. 3.260 81, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.285 86, idem.

1 dita, idem, n. 3.282, idem.

Armazem n. 17 — Dia 20 de fevereiro de 1926:

Navio inglês «Almanzora», atracado em 20 de fevereiro de 1926:

1 caixa, AFF, n. 843, pesando 115 kilos, repregada.

1 dita, AV, n. 5.236, pesando 174 kilos, idem.

1 dita, AEC, n. 105, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, Alberto, n. 12, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, ACC, n. 491, pesando 35 kilos, avariada.

1 dita, CI, n. 600, pesando 144 kilos, idem.

1 dita, CR&C, n. 22, pesando 51 kilos, repregada.

1 dita, CJC, n. 3.476, pesando 217 kilos, idem.

2 fardos, Casa Azevedo Alves, ns. 1.377 e 1.380, pesando 476 e 475 kilos, idem, avariados.

1 caixa, BGC, n. 1.174, pesando 205 kilos, avariada.

1 dita, Emila, n. 1.623, pesando 99 kilos, repregada.

1 dita, EA&C, n. 7.499, pesando 185 kilos, avariada.

1 dita, QG, n. 600, pesando 51 kilos, repregada.

1 dita, HB, n. 1.930, pesando 415 kilos, avariada.

1 dita, H, n. 595, pesando 222 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.607, pesando 169 kilos, idem.

1 dita, JLC, n. 49, pesando 250 kilos, repregada e avariada.

1 dita, KIC, n. 100, pesando 162 kilos, repregada.

1 dita LD, n. 172.626, pesando 331 kilos, avariada.

1 dita MBC, n. 2.549, pesando 157 kilos, idem.

1 dita, 603, n. 201, pesando 238 kilos, idem.

Armazem n. 17 -- Dia 20 de fevereiro de 1926 -- Navio inglês «Almanzora», atracado em 10 de fevereiro de 1926:

1 caixa, 93--Rio, n. 103, pesando 260 kilos, repregada avariada.

1 dita, 111, n. 10, pesando 257 kilos, idem idem.

1 dita, 48, n. 10.895, pesando 149 kilos, repregada.

1 dita, 200, n. 151, pesando 187 kilos, idem.

2 ditas, 2--1--3, ns. 3.935 e 3.944, pesando 211 e 220 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 3.952 e 3.907, pesando 116 e 216 kilos, avariadas.

1 dita, RBC--C, n. 48, pesando 202 kilos, idem.

2 ditas, RVF, ns. 218 e 220, pesando 170 e 153 kilos, idem.

1 dita, SMC, n. 600, pesando 150 kilos, repregada avariada.

1 dita, SGI, n. 1.332, pesando 231 kilos, idem idem.

1 dita, UC, n. 33, pesando 96 kilos, repregada.

1 dita, ZI, n. 503, pesando 81 kilos, idem avariada.

1 dita, idem, n. 503, pesando 112 kilos, avariada.

1 dita, ZM, n. 32, pesando 183 kilos, idem.

1 caixa, AGI--YC, avariada.

3 ditas, BCM--1--JIT, idem.

1 barica, ZN, n. 428, pesando 250 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 431, pesando 290 kilos, idem.

Armazem interno n. 18 -- Dia 20 de fevereiro de 1926.

Navio francez «Formose», atracado em 20 de fevereiro de 1926:

1 caixa, ABC, n. 6, pesando 55 kilos, avariada e repregada.

1 dita, AP, n. 9.887, pesando 83 kilos, avariada.

1 dita, BP, n. 1, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, CSC, n. 1, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, ECV, n. 19, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem n. 17, pesando 36 kilos; avariada e repregada.

1 dita, BS, n. 1, 1, pesando 48 kilos, idem idem.

1 dita, CFC, n. 375, pesando 91 kilos, avariado.

1 dita, FMC, n. 8, pesando 144 kilos, idem.

1 dita, JC--VC, n. 1.550, idem.

3 ditas, idem, ns. 15, 47 e 47, idem n.

1 dita, idem, n. 1.539, idem.

1 dita, MBC, n. 5.074, pesando 145 kilos, avariada e repregada.

1 dita, TB, n. 1.000, pesando 450 kilos, avariada.

1 dita, PM, n. 737, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, RSC, n. 424, pesando 134 kilos, avariada e repregada.

1 dita, SACr n. 179.299, pesando 447 kilos, avariada.

1 dita, SPC, n. 4, pesando 241 kilos, idem.

1 dita, 4.219--RS, n. 3, pesando 376 kilos, idem.

1 dita, VMC, n. 6.202, pesando 290 kilos, idem.

1 barica, ZN, n. 425, pesando 125 kilos, idem.

Armazem externo A--Dia 20 de fevereiro de 1926:

Navio inglês «Somme», retorno vindo pelo mesmo:

3 caixas, ATE, pesando 70, 70 e 70 kilos, repregadas.

1 ditas, idem, pesando 70 e 71 kilos, idem.

1 dita, AGI, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, AUV, pesando 70 kilos, idem.

Armazem externo A--Dia 20 de fevereiro de 1926.

Navio inglês «Aistruther», atracado em 2 de fevereiro de 1926.

3 caixas, W, pesando 20, 20 e 20 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 13, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 10, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, TRC, pesando 21 kilos, idem.

200 ditas, W, avariadas.

10 ditas, TRC, idem.

Armazem externo C--Dia 19 de fevereiro de 1926.

Navio inglês «Indian Prince», atracado em 18 de fevereiro de 1926:

3 tinhas, RKC, pesando 46, 56 e 64 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 53, 67 e 67 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 64, 66 e 64 kilos, idem.

Armazem externo C--Dia 19 de fevereiro de 1926.

Navio inglês «Highland Piper», atracado em 17 de fevereiro de 1926:

1 caixa, AVX, pesando 50 kilos, repregada.

2 ditas, AFROC, pesando 25 e 23 kilos, idem.

3 ditas, ADF, pesando 53, 16 e 53 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 56, 22 e 63 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 21, 33 e 43 kilos, idem.

3 ditas, APQ, pesando 53, 67 e 63 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 53, 56 e 60 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 53, 57 e 64 kilos, idem.

3 ditas, AQR, pesando 62, 66 e 63 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 68, 52 e 55 kilos, idem.

1 dita, AUW, pesando 26 kilos, idem.

2 ditas, ASU, pesando 51 e 39 kilos, idem.

1 dita, AXY, pesando 57 kilos, idem.

3 ditas, AVZ, pesando 63, 76 e 62 kilos, idem.

1 dita, AZA, pesando 65 kilos, idem.

3 ditas, F, pesando 59, 66 e 30 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 64, 52 e 44 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 47, 49 e 45 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 35, 56 e 50 kilos, idem.

2 ditas, H--BC--58, pesando 54 e 34 kilos, idem.

1 dita, NMC--53, pesando 21 kilos, idem.

1 caixa, 35, pesando 66 kilos, repregada.

3 ditas, 37, pesando 50, 57 e 53 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, PBC, pesando 16 kilos, idem.

3 ditas, K, pesando 37, 24 e 30 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 31 e 30 kilos, idem.

Armazem externo Rio de Janeiro--Dia 22 de fevereiro de 1926 -- Navio «Southern Cross», atracado em 15 de fevereiro de 1926:

4 saccos HLC--258, sem numeros, pesando 11, 22, 27 e 38 kilos, rotos.

4 ditos idem, pesando 28, 25, 18 e 13 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 41, 21, 30 e 29 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 15, 37, 38 e 12 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 27, 28, 31 e 29 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 24, 28, 41 e 30 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 31, 35, 24 e 22 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 19, 10, 12 e 38 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 23, 24, 21 e 18 kilos, idem.

9 ditos idem idem, pesando 20, 30, 19 e 24 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 32, 22, 14 e 24 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 16, 17, 25 e 33 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 29, 20, 27 e 35 kilos, idem.

Armazem externo Rio de Janeiro--Dia 22 de fevereiro de 1926 -- Navio «Southern Cross», atracado em 15 de fevereiro de 1926:

4 saccos HLC--259, sem numero, pesando 30, 26, 5 e 12 kilos, roto.

4 ditos idem idem, pesando 25, 17, 18 e 27 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 34, 28, 14 e 33 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 35, 19, 33 e 19 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 38, 13, 20 e 28 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 24, 38, 40 e 21 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 21, 18, 31 e 25 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 9, 24, 19 e 30 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 36, 20, 41 e 23 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 38, 21, 43 e 31 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 28, 14, 32 e 34 kilos, idem.

1 dito idem idem, pesando 20 kilos, idem.

4 ditos HLC—257, idem, pesando 37, 29, 16 e 18 kilo., idem.
4 ditos idem idem, pesando 12, 8, 16 e 13 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 36, 31, 29 e 30 kilos, idem.

4 ditos idem idem, pesando 29, 39, 17 e 34 kilos, idem.

2 ditos idem idem, pesando 28 e 28 kilos, idem.

60 ditos HLC — 259, sem numeros, molhados.

60 ditos HLC — 257, sem numeros, molhados.

90 ditos K & C, sem numeros, molhados.

60 ditos HLC — 258, sem numeros, molhados.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão das novas cintas das taxas de \$020, \$040 e \$060 para impressos

Pelo presente edital faço publico que, no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação as novas cintas das taxas de \$020, \$040 e \$060, para impressos, cujos característicos são os seguintes: á esquerda, em cor verde-escuro, acha-se impresso o sello que tem, no alto, em uma placa em sentido curvo para baixo, em letras brancas, a palavra — Brasil. Ao centro, estão os algarismos do valor sobre a palavra — Réis — cercados por uma linha dupla em arco que, curvando-se para baixo, termina em pequenos ornatos que se prendem a uma placa em horizontal, onde em letras brancas se lê — Correo. A parte mais larga do sello mede 0m,016 e a mais alta 5m,019.

Sub-directoria de Contabilidade, 12 de dezembro de 1925. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Para os effectos do serviço de registro e expedição dos livros e demais documentos relativos á eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica, e intendentes municipais, que forem apresentados ao Correo, faço publico que ficarão abertas no proximo dia 1 de março, até a ultimação do processo eleitoral, as seguintes succursaes a agencias desta repartição:

Correo Geral, succursaes de Villa Isabel, São Christovão, Estacio de Sá, praça Municipal, praça Duque de Caxias e n. 7 (rua 13 de Maio), e as agencias de Bangü, Bom Sucesso de Inhama, Campo Grande, Deodoro, Engenho de Dentro, Meyer, Monteiro, Olaria, Pavuna, Penha, Realengo, Ramos, Santa Cruz, São Francisco Xavier, Tanque, Graça Unida, praça 11 de Junho, Copacabana, Engenho Novo, Piedade, Vigário Geral, Zumbi, rua da Passagem, largo da Lapa, Avenida Gomes de Oliveira, pra-

ça Tiradentes, praia Formosa, Arsenal de Marinha, avenida Salvador de Sá, largo de Bonficia, Fabrica das Chitas, Borda da Matto, Madureira, Anchieta, Estação D. Pedro II, rua Frei Caneca, rua General Canabarro, largo de Santa Rita e Cascadura.

As repartições citadas, depois da hora do expediente ordinario, só attendirão ao serviço eleitoral.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

Pelo presente edital, são convidados a comparecer na thesouraria desta administração os registados abaixo mencionados, afim de re-firar-os, dentro do prazo legal, de accordo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente.

Registrado n. 41, postado em Terra Roxa, com o valor de 70\$000, destinado a Lagôa Grande, Bahia, sendo remittente Cassiano Bonifacio Affonso.

Registrado n. 5.790, postado nesta administração, com o valor de 20\$000, destinado a São Salvador, Bahia, sendo remittente Umbelina Maria do Nascimento.

Registrado n. 679, postado em São Joaquim, com o valor de 10\$000, destinado a Uberaba, Minas, sendo remittente Virginia.

Registrado n. 928, postado nesta administração, com o valor de 1\$000, destinado a São Simão, sendo remittente Sebastião do Salles.

Registrado n. 1.876, postado em Viradouro, com o valor de 5\$000, destinado a São Simão, sendo remittente Perceilhana.

Primeira Secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 1 de fevereiro de 1926. — O administrador, *Ruben de Noronha Gittaby*.

Repartição Geral dos Telegraphes

De ordem do Sr. Dr. director geral, deverá comparecer a esta Sub-directoria, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, o 4º escripturario desta repartição, Bento de Almeida Maia Rubião, afim de ser mantido subaltero á inspecção de saude.

Sub-Directoria do Expediente, 2 de fevereiro de 1926. — O sub-director, *Dyppolyto Dutra da Fonseca*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUINTA DIVISÃO

Concurrença publica n. 46

Primeira correção do edital de 18 de janeiro de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 15 de março proximo vindouro, serão recebidas propostas na Intendencia desta estrada, na estação Ma Rima,

para o fornecimento de artigos diversos, para a 5ª divisão em 1926, de accordo com os editaes de 18 de janeiro ultimo e 12 do corrente mez, publicados no *Diario Official* de 19 daquele mez e 13 deste, observadas, porém, as seguintes modificações:

«Fica eliminada na parte relativa ás linhas facas bastardas a seguinte expressão: 2.000 duas mil folhas n. 0.

«O numero relativo ás trenas de lamina de aço, de 3/7" de largura, «Ches-ternann» é 155 e não 115 como se hia publicado;

«Ficam excluidas do referido edital as linhas para pintura de construccões metallicas, superestructuras metallocas, signaes semaphoricos, arcos de signaes e lanternas metallocas em todas as quantidades e cores»

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 24 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Domingos de Almeida de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 16 do corrente e 17, 18 e 19 de março proximo, ás 10 horas, no edificio da Associação de Advogados Mineiros, á rua Visconde de Paura n. 25, serão chamados a prova oral, os seguintes candidatos:

Dia 16 de fevereiro de 1926

Walter Joao Baptista de Souza;
Walter Innocencio Ferreira da Silva;
Moucy Ferreira da Silva;
Nelson Mathias da Rocha;
Odilon Campos;
Oswaldo Massarum Pereira;
Odorico Cecilio de Aquino;
Orlando Passos;
Pacifico Fernandes;
Rodolpho Vieira;
Rodolpho Almeida Lopes;
Raymundo Nonato de Castro.

Dia 17 de março de 1926

Waldemar dos Santos Xavier;
Waldemar Rittenmunt;
Waldemar Sodre;
Luiz de Sant'Anna Salles;
Pedro Nogueira da Gama;
Pedro Teixeira da Mota;
Pernambuco;
Romeo Fernandes Ribeiro;
Sebastião Gonçalves Barbosa;
Sebastião Ladeira Sales;
Thiago Sapucaia;
Walter Pires Lemos

Dia 18

Zacharias Esteves de Souza Lopes;
Manoel Pimentel Junior;
Oscar da Silva Vieira;
Pedro Ferreira da Silva Junior;
Raymundo Floriano de Oliveira Maurity.

Solon Medeiros;
Sylvio de Assis Ribeiro;
Saint-Pair Barbosa;
Tertuliano Costa;
Walfrido Velloso Seixas;
Waldemar Siqueira Duarte;
Thyrajara Taranto.

Dia 19

Luiz Clere da Silva;
Waldomiro de Farias Cabral.

Sylvio Dutra da Silva.
Severino Baptista da Silva.
Samuel Corrêa Dias.
Thiago da Costa Nunes.
Virgílio Augusto dos Santos.
Virgílio Cardoso Martins.
Walter Maggoli de Mello.
Wellington Fernandes Póvoas.
Zacharias Gonçalves Martins Bastos.
Zozimo Barcellos dos Santos.
Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de fevereiro de 1926.
— João Victor, secretário da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concorrência publica n. 16

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 15 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de artigos diversos, para a 5ª divisão, no corrente anno, a que se refere o edital desta secretaria, de 18 de janeiro ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E OUTROS ARTIGOS PARA A 3ª DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concorrência publica n. 23

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para quando for no-

vamente convocada a concorrência publica n. 23, para o fornecimento de objectos de escritorio e outros artigos para a 3ª Divisão, em 1926, a que se refere o edital de 12 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 35, do dia immediato.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO E FERRO PARA A 6ª DIVISÃO, EM 1926.

Transferencia da concorrência publica n. 21

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 18 do proximo mez de março, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de aço e ferro para a 5ª Divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria, de 23 de janeiro ultimo e 4 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E MACHINAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926.

Transferencia da concorrência publica n. 20

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do

dia 5 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de sobresalentes para carros e machinas para a 4ª Divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria, de 29 de janeiro ultimo e 20 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926

Concorrência publica n. 22

Primeira correção do edital de 12 de fevereiro de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de março proximo vindouro serão recebidas propostas, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, no corrente anno, de acordo com o edital desta secretaria, de 12 do fluente mez, publicado no *Diario Official* de 13 do mesmo mez, observadas, porém, as seguintes modificações:

Onde se lê: "Arame de cobre, 145 (cento e quarenta e cinco) kilos de", leia-se: "145 (cento e quarenta e cinco) kilos de 3/16".

Fica incluída nesse mesmo artigo (aramé de cobre), mais a seguinte quantidade: "50 (cincoenta) kilos de 5/16".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de fevereiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO E OUTROS ARTIGOS, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1926

Concorrência publica n. 24

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 12 de abril de 1926, na intendencia desta estrada, na seção Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço de cadinho, em vergalhão oitavado, para ferramenta, tipo IV:

- 130 (cento e quarenta) kilos, de 1 1/4".
- 130 (cento e quarenta) kilos, de 1 1/8".
- 190 (cento e noventa) kilos, de 1".
- 280 (duzentos e oitenta) kilos, de 7/8".
- 340 (trezentos e quarenta) kilos, de 3/4".
- 340 (trezentos e quarenta) kilos, de 5/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço em barra, para ferramenta de alta velocidade:

- 100 (cem) kilos, de 3/4" x 1/2".
- 100 (cem) kilos, de 1" x 3/4".
- 100 (cem) kilos, de 1 1/4" x 5/8".
- 100 (cem) kilos, de 1 1/2" x 1".
- 150 (cento e cinquenta) kilos, de 2 1/2" x 1 3/4".
- 25 (vinte e cinco) kilos, de 1 7/8" x 3/8".
- 900 (novecentos) kilos, de 3" x 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Arame de aço:

- 100 (cem) kilos, de 5/32".
- 1400 (cem) kilos, de 3/32".

O preço será médio, por kilo, para o total do arame pedido.

Ferro tipo II, em vergalhões redondos, com 16 pés de comprimento:

- 800 (oitocentos) kilos, de 3/8".
- 800 (oitocentos) kilos, de 1/2".
- 1.100 (mil e cem) kilos, de 5/8".
- 1.000 (mil) kilos, de 3/4".
- 1.000 (mil) kilos, de 7/8".
- 1.200 (mil e duzentos) kilos, de 1".
- 1.000 (mil) kilos, de 1 1/8".
- 1.000 (mil) kilos, de 1 1/4".
- 1.000 (mil) kilos, de 1 3/8".
- 1.000 (mil) kilos, de 1 1/2".
- 1.000 (mil) kilos, de 1 3/4".
- 1.000 (mil) kilos, de 2".
- 1.000 (mil) kilos, de 2 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro redondo, especial, perfurado, para eixos de caldeiras, com 3m,5 de comprimento:

- 1.020 (mil e vinte) kilos, de 1 1/4".
- 2.000 (duas mil) kilos, de 1 1/8".
- 10.000 (dez mil) kilos, de 1".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Aço doce quadrado, com 16 pés de comprimento:

950	(novecentos e quarenta) kilos, de 7/8".
1.230	(mil duzentos e trinta) kilos, de 1".
1.920	(mil novecentos e vinte) kilos, de 1 1/4".
6.230	(seis mil duzentos e trinta) kilos, de 2 1/4".
9.290	(nove mil duzentos e noventa) kilos, de 2 3/4".
1.130	(quatro mil quatrocentos e trinta) kilos, de 3".
6.100	(seis mil e cem) kilos, de 3 1/2".
7.870	(sete mil oitocentos e setenta) kilos, de 3 3/4".
15.370	(quinze mil trescentos e setenta) kilos, de 5".
18.600	(dezoito mil e seiscentos) kilos, de 5 1/2".
8.850	(oito mil oitocentos e cinquenta) kilos, de 6".
100	(quatrocentos) kilos, de 3".
2.970	(dois mil novecentos e setenta) kilos, de 4 1/2".
2.790	(dois mil setecentos e noventa) kilos, de 4 3/4".
5.120	(cinco mil cento e vinte) kilos, de 2".
7.890	(sete mil oitocentos e noventa) kilos, de 2 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço doce em barra, com 16 pés de comprimento:

300	(trescentos) kilos, de 3" x 3/8".
300	(trescentos) kilos, de 2 1/2" x 3/8".
400	(quatrocentos) kilos, de 2" x 3/8".
500	(quinhentos) kilos, de 1 3/4" x 3/8".
500	(quinhentos) kilos, de 1 1/2" x 3/8".
200	(duzentos) kilos, de 1 1/2" x 5/16".
200	(duzentos) kilos, de 1 1/4" x 5/16".
300	(trescentos) kilos, de 2" x 1/4".
300	(trescentos) kilos, de 1 3/4" x 1/4".
200	(duzentos) kilos, de 1 1/2" x 1/4".
200	(duzentos) kilos, de 1" x 1 1/4".
300	(trescentos) kilos, de 1 1/2" x 3/16".
154	(cento e cinquenta e quatro) kilos, de 2" x 3/16".
100	(cem) kilos, de 3/4" x 1/16".
100	(cem) kilos, de 3/8" x 3/64".
9.800	(nove mil e oitocentos) kilos, de 4" x 2".
5.130	(cinco mil cento e sessenta) kilos, de 6" x 1 3/4".
10.150	(dez mil cento e cinquenta) kilos, de 5 1/2" x 1 1/4".
3.120	(quatro mil quatrocentos e vinte) kilos, de 6" x 1 1/2".
1.200	(mil e duzentos) kilos, de 12" x 1".
2.130	(dois mil quatrocentos e sessenta) kilos, de 10" x 1".
3.510	(tres mil quinhentos e quarenta) kilos, de 8" x 1".
2.750	(dois mil setecentos e cinquenta) kilos, de 7" x 1".
4.000	(quatro mil) kilos, de 6" x 1".
6.100	(seis mil e cem) kilos, de 5" x 1".
1.030	(mil e trinta) kilos, de 12" x 7/8".
2.370	(dois mil trescentos e setenta) kilos, de 10" x 7/8".
1.030	(mil e trinta) kilos, de 8" x 7/8".
1.050	(mil e cinquenta) kilos, de 7" x 7/8".
1.030	(mil e trinta) kilos, de 6" x 7/8".
2.580	(dois mil quinhentos e oitenta) kilos, de 10" x 3/4".
3.530	(tres mil quinhentos e trinta) kilos, de 8" x 3/4".
2.317	(dois mil trescentos e dezesseis) kilos, de 7" x 3/4".
1.100	(mil e cem) kilos, de 6" x 3/4".
220	(duzentos e vinte) kilos, de 3" x 3/4".
320	(trescentos e vinte) kilos, de 2 1/2" x 3/4".
3.060	(tres mil e sessenta) kilos, de 10" x 5/8".
2.080	(dois mil e oitenta) kilos, de 8" x 5/8".
1.500	(mil e quinhentos) kilos, de 7" x 5/8".
1.560	(mil quinhentos e sessenta) kilos, de 6" x 5/8".
320	(trescentos e vinte) kilos, de 3" x 5/8".
500	(quinhentos) kilos, de 2 1/2" x 5/8".
250	(duzentos e cinquenta) kilos, de 1" x 5/8".
300	(trescentos) kilos, de 3" x 1/2".
250	(duzentos e cinquenta) kilos, de 1" x 1/2".
520	(quinhentos e vinte) kilos, de 2 1/2" x 1/2".
510	(quinhentos e dez) kilos, de 2" x 1/2".
520	(quinhentos e vinte) kilos, de 1 3/4" x 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço doce redondo, com 16 pés de comprimento:

1.850	(quatro mil oitocentos e cinquenta) kilos, de 1 1/2".
3.530	(tres mil quinhentos e trinta) kilos, de 1 1/4".
512	(quinhentos e doze) kilos, de 1 1/8".
2.450	(dois mil quatrocentos e cinquenta) kilos, de 1".
2.000	(dois mil) kilos, de 7/8".
2.350	(dois mil trescentos e cinquenta) kilos, de 3/4".
1.250	(mil duzentos e cinquenta) kilos, de 5/8".
500	(quinhentos) kilos, de 1/2".
320	(trescentos e vinte) kilos, de 3/8".
100	(cem) kilos, de 5/16".
100	(cem) kilos, de 1/4".
3.650	(tres mil seiscentos e cinquenta) kilos, de 1 3/8".

2.950	(dois mil novecentos e cinquenta) kilos, de 1 3/4".
3.860	(tres mil oitocentos e sessenta) kilos, de 2".
4.890	(quatro mil oitocentos e noventa) kilos, de 2 1/4".
6.000	(seis mil) kilos, de 2 1/2".
7.290	(sete mil duzentos e noventa) kilos, de 2 3/4".
8.690	(oito mil seiscentos e noventa) kilos, de 3".
10.200	(dez mil e duzentos) kilos, de 3 1/4".
1.730	(quatro mil setecentos e trinta) kilos, de 3 1/2".
5.120	(cinco mil quatrocentos e vinte) kilos, de 3 3/4".
6.130	(seis mil cento e oitenta) kilos, de 4".
7.820	(sete mil oitocentos e vinte) kilos, de 4 1/2".
9.650	(nove mil seiscentos e cinquenta) kilos, de 5".
11.680	(onze mil seiscentos e oitenta) kilos, de 5 1/2".
6.950	(seis mil novecentos e cinquenta) kilos, de 6".
100	(cem) kilos, de 3/16".
350	(trescentos e cinquenta) kilos, de 1/4".
170	(cento e setenta) kilos, de 5/16".
200	(duzentos) kilos, de 3/8".
550	(quinhentos e cinquenta) kilos, de 1/2".
800	(oitocentos) kilos, de 5/8".
900	(novecentos) kilos, de 3/4".
700	(setecentos) kilos, de 7/8".
1.200	(mil e duzentos) kilos, de 1".
700	(setecentos) kilos, de 1 1/8".
950	(novecentos e cinquenta) kilos, de 1 1/4".
4.650	(quatro mil seiscentos e cinquenta) kilos, de 1 3/4".
2.300	(dois mil e trescentos) kilos, de 2".
1.350	(mil quatrocentos e cinquenta) kilos, de 1 1/2".
1.500	(mil e quinhentos) kilos, de 2 1/2".
2.900	(dois mil e novecentos) kilos, de 3".
2.400	(dois mil e quatrocentos) kilos, de 3 1/2".
2.000	(dois mil) kilos, de 3 1/4".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço de canhão em vergalhão redondo, para ferramentaria, tipo V:

80	(oitenta) kilos, de 5/16".
60	(sessenta) kilos, de 3/8".
60	(sessenta) kilos, de 1/2".
60	(sessenta) kilos, de 5/8".
60	(sessenta) kilos, de 3/4".
100	(cem) kilos, de 7/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço de canhão em vergalhão quadrado, para ferramentaria, tipo III:

70	(setenta) kilos, de 2".
70	(setenta) kilos, de 1 1/2".
70	(setenta) kilos, de 1 1/4".
100	(cento e noventa) kilos, de 1".
80	(oitenta) kilos, de 7/8".
60	(sessenta) kilos, de 3/4".
60	(sessenta) kilos, de 5/8".
30	(trinta) kilos, de 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço de canhão em vergalhão quadrado, para ferramentaria, tipo IV:

240	(duzentos e quarenta) kilos, de 1".
240	(duzentos e quarenta) kilos, de 1 1/2".
140	(cento e quarenta) kilos, de 1 1/4".
300	(trescentos) kilos, de 2".
300	(trescentos) kilos, de 2 1/2".
250	(duzentos e cinquenta) kilos, de 3".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço doce em cantoneira "T", com 16 pés de comprimento:

3.020	(tres mil e vinte) kilos, de 3" x 3" x 3/8".
1.030	(mil e trinta) kilos, de 2 3/4" x 2 3/4" x 3/8".
320	(quinhentos e vinte) kilos, de 2 3/4" x 2 3/4" x 5/16".
500	(quinhentos) kilos, de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".
216	(duzentos e dezesseis) kilos, de 2" x 2" x 1/4".
216	(duzentos e dezesseis) kilos, de 2" x 2" x 5/16".
500	(quinhentos) kilos, de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
507	(quinhentos e sete) kilos, de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".
200	(duzentos) kilos, de 1" x 1" x 1/8".
200	(duzentos) kilos, de 1" x 1" x 3/16".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço de cadinho em barra, para ferramenta, tipo II:

- 80 (oitenta) kilos, de $2\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{2}''$.
- 70 (setenta) kilos, de $2'' \times 3\frac{1}{4}''$.
- 70 (setenta) kilos, de $2'' \times 1\frac{1}{2}''$.
- 90 (noventa) kilos, de $3'' \times 1''$.

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço de cadinho em vergalhão quadrado, para ferramenta, tipo V:

- 30 (trinta) kilos de $1\frac{1}{2}''$.
- 60 (sessenta) kilos de $5\frac{1}{8}''$.
- 60 (sessenta) kilos de $3\frac{1}{4}''$.
- 80 (oitenta) kilos de $7\frac{1}{8}''$.
- 120 (cento e vinte) kilos de $1\frac{1}{2}''$.

O preço será médio, por kilo, para o total do aço expedido.

Aço de cadinho em vergalhão octavado, para ferramenta, tipo III:

- 70 (setenta) kilos de $1\frac{1}{4}''$.
- 70 (setenta) kilos de $1\frac{1}{8}''$.
- 70 (setenta) kilos de $1''$.
- 140 (cento e quarenta) kilos de $7\frac{1}{8}''$.
- 170 (cento e setenta) kilos de $3\frac{1}{4}''$.
- 170 (cento e setenta) kilos de $5\frac{1}{8}''$.

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço doce em chapa:

- 7.000 (sete mil) kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1\frac{1}{4}''$.
- 7.100 (sete mil e cem) kilos de 16 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1\frac{1}{4}''$.
- 7.989 (sete mil novecentos e oitenta e nove) kilos de 18 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1\frac{1}{4}''$.
- 3.597 (tres mil quinhentos e noventa e sete) kilos de 14 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1\frac{1}{4}''$.
- 4.200 (quatro mil duzentos e sessenta) kilos de 16 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3\frac{1}{16}''$.
- 4.540 (quatro mil quinhentos e quarenta) kilos de 18 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3\frac{1}{16}''$.
- 5.326 (cinco mil trescentos e vinte e seis) kilos de 20 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3\frac{1}{16}''$.
- 3.750 (tres mil setecentos e cinquenta) kilos de 22 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3\frac{1}{16}''$.
- 3.320 (tres mil trescentos e vinte) kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $3\frac{1}{16}''$.
- 2.220 (dois mil duzentos e vinte) kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1\frac{1}{8}''$.

1.780 (mil setecentos e oitenta) kilos de 10 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1\frac{1}{8}''$.

3.740 (tres mil setecentos e quarenta) kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1\frac{1}{8}''$.

1.300 (mil e trezentos) kilos de 10 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1\frac{1}{16}''$.

1.400 (mil e cem) kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1\frac{1}{16}''$.

1.794 (mil setecentos e noventa e quatro) kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1\frac{1}{16}''$.

840 (oitocentos e quarenta) kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1\frac{1}{32}''$.

2.100 (dois mil e cem) kilos de 10 pés $\times$ 4 pés $\times$ $5\frac{1}{16}''$.

8.800 (oito mil e oitocentos) kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $5\frac{1}{16}''$.

5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta) kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $5\frac{1}{16}''$.

3.360 (tres mil trescentos e sessenta) kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $5\frac{1}{8}''$.

7.560 (sete mil quinhentos e sessenta) kilos de 12 pés $\times$ 6 pés $\times$ $5\frac{1}{8}''$.

6.720 (seis mil setecentos e trinta) kilos de 12 pés $\times$ 6 pés $\times$ $1\frac{1}{2}''$.

4.200 (quatro mil e duzentos) kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1\frac{1}{2}''$.

5.600 (cinco mil e seiscentos) kilos de 12 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1\frac{1}{2}''$.

2.990 (dois mil novecentos e noventa) kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1\frac{1}{2}''$.

4.540 (quatro mil quinhentos e quarenta) kilos de 12 pés $\times$ 6 pés $\times$ $3\frac{1}{8}''$.

2.544 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro) kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $3\frac{1}{8}''$.

2.800 (dois mil e oitocentos) kilos de 10 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3\frac{1}{8}''$.

2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) kilos de 8 pés $\times$ 4 pés $\times$ $3\frac{1}{8}''$.

4.440 (quatro mil quatrocentos e quarenta) kilos de 10 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1\frac{1}{4}''$.

5.330 (cinco mil trescentos e trinta) kilos de 12 pés $\times$ 5 pés $\times$ $1\frac{1}{4}''$.

3.360 (tres mil trescentos e sessenta) kilos de 10 pés $\times$ 4 pés $\times$ $1\frac{1}{4}''$.

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço doce, em cantoneira "L", com 24 pes de comprimento:

2.600 (dois mil e seiscentos) kilos de $6'' \times 6'' \times 5\frac{1}{8}''$.

1.100 (mil e cem) kilos de $4'' \times 4'' \times 1\frac{1}{2}''$.

1.050 (mil e cinquenta) kilos de $4'' \times 4'' \times 3\frac{1}{8}''$.

2.200 (dois mil e vinte) kilos de $3'' \times 3'' \times 1\frac{1}{2}''$.

2.010 (dois mil e dez) kilos de $3'' \times 3'' \times 3\frac{1}{8}''$.

1.020 (mil e vinte) kilos de $2\frac{1}{2}'' \times 2\frac{1}{2}'' \times 3\frac{1}{8}''$.

1.040 (mil e quarenta) kilos de $2\frac{1}{2}'' \times 2\frac{1}{2}'' \times 4\frac{1}{4}''$.

1.910 (mil e dez) kilos de $2\frac{1}{2}'' \times 2\frac{1}{2}'' \times 3\frac{1}{16}''$.

1.000 (mil) kilos de $2'' \times 2'' \times 3\frac{1}{8}''$.

2.020 (dois mil e vinte) kilos de $2'' \times 2'' \times 1\frac{1}{4}''$.

1.015 (mil e quinze) kilos de $2'' \times 2'' \times 3\frac{1}{16}''$.

4.900 (quatro mil e noventa) kilos de $1\frac{3}{4}'' \times 1\frac{3}{4}'' \times 1\frac{1}{4}''$.

500 (quinhentos) kilos de $1\frac{3}{4}'' \times 1\frac{3}{4}'' \times 3\frac{1}{16}''$.

500 (quinhentos) kilos de $1\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{4}''$.

500 (quinhentos) kilos de $1\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{16}''$.

200 (duzentos) kilos de $1\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{8}''$.

500 (quinhentos) kilos de $2\frac{1}{4}'' \times 2\frac{1}{4}'' \times 3\frac{1}{16}''$.

500 (quinhentos) kilos de $2\frac{1}{4}'' \times 2\frac{1}{4}'' \times 1\frac{1}{4}''$.

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço de cadinho em vergalhão redondo, para ferramenta, tipo III:

120 (cento e vinte) kilos de $3\frac{1}{8}''$.

140 (cento e quarenta) kilos de $4\frac{1}{2}''$.

170 (duzentos e setenta) kilos de $5\frac{1}{8}''$.

190 (cento e noventa) kilos de $3\frac{1}{4}''$.

210 (duzentos e dez) kilos de $7\frac{1}{8}''$.

60 (sessenta) kilos de $5\frac{1}{16}''$.

120 (cento e trinta) kilos de $1\frac{1}{8}''$.

40 (quarenta) kilos de $1\frac{1}{4}''$.

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço de cadinho em vergalhão redondo, para ferramenta, tipo IV:

80 (oitenta) kilos de $1\frac{1}{4}''$.

80 (oitenta) kilos de $1\frac{1}{8}''$.

80 (oitenta) kilos de $1''$.

80 (oitenta) kilos de $7\frac{1}{8}''$.

140 (cento e quarenta) kilos de $3\frac{1}{4}''$.

140 (cento e quarenta) kilos de $5\frac{1}{8}''$.

80 (oitenta) kilos de $1\frac{1}{2}''$.

34 (trinta e quatro) kilos de $3\frac{1}{8}''$.

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço de cadinho octavado, para ferramenta, tipo III:

100 (cem) kilos de $7\frac{1}{8}''$.

100 (cem) kilos de $1''$.

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço de cadinho redondo, para ferramenta tipo IV:

500 (quinhentos) kilos de $1\frac{1}{2}''$.

500 (quinhentos) kilos de $2''$.

600 (seiscentos) kilos de $2\frac{1}{4}''$.

600 (seiscentos) kilos de $3\frac{1}{2}''$.

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço doce sextavado com 16 pés de comprimento:

- 100 (cem) kilos de 7/8".
- 100 (cem) kilos de 1 7/16".
- 50 (cincoenta) kilos de 3/4".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço em barra, para ferramenta de alta velocidade, para torno:

- 100 (cem) kilos de 1" x 5/8".
- 150 (cento e cinquenta) kilos de 1" x 1 1/2".
- 100 (cem) kilos de 1 1/2" x 2".
- 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 1" x 3/4".
- 200 (duzentos) kilos de 2" x 1".
- 150 (cento e cinquenta) kilos de 3" x 1".
- 150 (cento e cinquenta) kilos de 1 1/2" x 1".
- 100 (cem) kilos de 1 1/2" x 3/4".
- 100 (cem) kilos de 1 1/2" x 5/8".
- 50 (cincoenta) kilos de 1" x 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço doce oitavado, com 16 pés de comprimento:

- 100 (cem) kilos de 7/8", kilo.

Aço quadrado, para ferramenta de alta velocidade:

- 200 (duzentos) kilos de 5/8".
- 200 (duzentos) kilos de 3/4".
- 100 (cem) kilos de 1".
- 550 (quinhentos e cinquenta) kilos de 1 1/4".
- 220 (duzentos e vinte) kilos de 2".
- 70 (setenta) kilos de 3/8".
- 230 (duzentos e trinta) kilos de 1/2".
- 50 (cincoenta) kilos de 7/8".
- 50 (cincoenta) kilos de 1 1/8".
- 200 (duzentos) kilos de 1 3/4".
- 200 (duzentos) kilos de 1 3/8".
- 20 (vinte) kilos de 1/4".
- 50 (cincoenta) kilos de 1/2".
- 150 (cento e cinquenta) kilos de 5/8".
- 100 (cem) kilos de 3/4".
- 200 (duzentos) kilos de 1".
- 200 (duzentos) kilos de 1 1/4".
- 200 (duzentos) kilos de 1 1/2".
- 150 (cento e cinquenta) kilos de 1 3/4".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Aço quadrado, extra rápido, Lendenburg:

- 50 (cincoenta) kilos de 5/8", kilo.

Aço doce em cantoneira "U", com 36 pés de comprimento:

- 8.200 (oito mil e duzentos) kilos de 10" x 3 1/2" x 5/8".
- 6.200 (seis mil e duzentos) kilos de 9" x 3" x 1/2".
- 6.400 (seis mil e cem) kilos de 8" x 3" x 1/2".
- 2.200 (dois mil e duzentos) kilos de 6" x 2 1/2" x 1/2".
- 4.500 (quatro mil e quinhentos) kilos de 15" x 4" x 3/4".
- 530 (quinhentos e trinta) kilos de 4" x 2" x 5/16".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Ferro maleável em barra, tipo II, com 16 pés de comprimento:

- 1.000 (mil) kilos de 8" x 1".
- 1.000 (mil) kilos de 8" x 1 1/4".
- 1.000 (mil) kilos de 8" x 2".
- 1.000 (mil) kilos de 8" x 2 1/2".
- 300 (trescentos) kilos de 3 1/2" x 1/2".
- 2.300 (dois mil e trescentos) kilos de 4" x 3".
- 300 (trescentos) kilos de 6" x 3".
- 300 (trescentos) kilos de 8" x 3/4".
- 2.500 (dois mil e quinhentos) kilos de 8".
- 3.000 (tres mil) kilos de 12" x 4".
- 3.000 (tres mil) kilos de 16" x 1 1/4".
- 3.840 (tres mil oitocentos e dez) kilos de 2 1/2" x 5/8".
- 4.580 (quatro mil quinhentos e oitenta) kilos de 2 1/2" x 3/4".

- 204 (duzentos e quatro) kilos de 2 1/2" x 3/16".
- 224 (duzentos e vinte e quatro) kilos de 2 1/2" x 1/2".
- 3.675 (tres mil seiscentos e setenta e cinco) kilos de 3" x 1/2".
- 4.570 (quatro mil quinhentos e setenta) kilos de 3" x 5/8".
- 5.498 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito) kilos de 3" x 3/4".
- 540 (quinhentos e dez) kilos de 3" x 1/4".
- 502 (quinhentos e dois) kilos de 3" x 5/16".
- 3.675 (tres mil seiscentos e setenta e cinco) kilos de 3" x 1".
- 2.605 (dois mil seiscentos e cinco) kilos de 3 1/2" x 5/8".
- 2.450 (dois mil cento e cinquenta) kilos de 3 1/2" x 1/2".
- 3.210 (tres mil duzentos e dez) kilos de 3 1/2" x 3/4".
- 8.580 (oito mil quinhentos e oitenta) kilos de 3 1/2" x 1".
- 5.351 (cinco mil trescentos e cinquenta e um) kilos de 3 1/2" x 1 1/4".
- 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) kilos de 4" x 1/2".
- 3.050 (tres mil e cinquenta) kilos de 4" x 5/8".
- 3.670 (tres mil seiscentos e setenta) kilos de 4" x 3/4".
- 4.900 (quatro mil e novecentos) kilos de 4" x 1".
- 6.120 (seis mil cento e vinte) kilos de 4" x 1 1/4".
- 6.230 (seis mil duzentos e trinta) kilos de 4 1/2" x 1".
- 41.030 (quarenta e um mil e trinta) kilos de 4 1/2" x 1".
- 65 (sessenta e cinco) kilos de 3/4" x 3/8".
- 60 (sessenta) kilos de 7/8" x 1/8".
- 85 (oitenta e cinco) kilos de 7 1/8" x 1/4".
- 20 (vinte) kilos de 1" x 1/8".
- 60 (sessenta) kilos de 1" x 3/16".
- 310 (trescentos e dez) kilos de 1" x 1/4".
- 30 (trinta) kilos de 1 1/8" x 1/8".
- 35 (trinta e cinco) kilos de 1 1/4" x 3/16".
- 120 (cento e vinte) kilos de 1 1/4" x 1/4".
- 70 (setenta) kilos de 1 1/4" x 5/16".
- 40 (quarenta) kilos de 1 1/4" x 5/8".
- 30 (trinta) kilos de 1 1/4" x 3/16".
- 400 (quatrocentos) kilos de 1 1/2" x 3/16".
- 200 (duzentos) kilos de 1 1/2" x 1/4".
- 399 (trescentos e noventa e nove) kilos de 1 1/2" x 5/16".
- 206 (duzentos e seis) kilos de 1 1/2" x 3/8".
- 36 (trinta e seis) kilos de 1 1/2" x 1/2".
- 60 (sessenta) kilos de 1 3/4" x 5/16".
- 36 (trinta e seis) kilos de 2" x 3/16".
- 1.000 (mil) kilos de 2" x 5/16".
- 78 (setenta e oito) kilos de 2" x 1/2".
- 510 (quinhentos e dez) kilos de 2" x 1/4".
- 130 (cento e trinta) kilos de 1 3/4" x 1/2".
- 420 (quatrocentos e vinte) kilos de 3" x 3/8".
- 130 (cento e trinta) kilos de 4" x 1/8".
- 70 (setenta) kilos de 5 1/2" x 1/4".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro maleável, em chapa preta, tipo II:

- 270 (duzentos e setenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32".
- 4.540 (mil quinhentos e dez) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
- 3.060 (tres mil e sessenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
- 3.070 (tres mil e setenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
- 5.800 (cinco mil e oitocentos) kilos de 10 pés x 5 pés x 5/16".
- 6.000 (seis mil) kilos de 10 pés x 5 pés x 3/8".
- 6.000 (seis mil) kilos de 10 pés x 5 pés x 1/2".
- 3.800 (tres mil e trezentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/32".
- 3.000 (tres mil) kilos de 10 pés x 5 pés x 3/16".
- 2.740 (dois mil setecentos e quarenta) kilos de 10 pés x 5 pés x 1/8".
- 380 (trescentos e oitenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
- 8.200 (oito mil e duzentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".
- 2.340 (dois mil trezentos e quarenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".
- 1.172 (mil cento e setenta e dois) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro maleável em barra, tipo III, com 16 pés de comprimento:

- 150 (cento e cinquenta) kilos de 1 1/2" x 3/16".
- 1.670 (mil seiscentos e setenta) kilos de 1" x 1/4".
- 600 (seiscentos) kilos de 1 1/4" x 1/4".
- 1.200 (mil e duzentos) kilos de 2" x 1/4".
- 1.300 (mil e trescentos) kilos de 1 1/2" x 3/8".
- 2.550 (dois mil quinhentos e cinquenta) kilos de 2" x 3/8".
- 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 2 1/2" x 3/8".
- 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) kilos de 1 1/2" x 1/2".
- 1.250 (mil duzentos e cinquenta) kilos de 3" x 1/2".

- 1.200 (mil e duzentos) kilos de 4" x 1/2".
 2.500 (dois mil e quinhentos) kilos de 5" x 1".
 3.500 (três mil e quinhentos) kilos de 6" x 1".
 1.200 (mil e duzentos) kilos de 6" x 3/8".
 4.200 (mil e duzentos) kilos de 1 1/2" x 3/4".
 2.650 (dois mil seiscentos e cinquenta) kilos de 2" x 1/2".
 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 3" x 3/4".
 2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) kilos de 2 1/2" x 1/2".
 3.600 (três mil e seiscentos) kilos de 4" x 1".
 1.650 (seiscentos e cinquenta) kilos de 1" x 3/8".
 150 (cento e cinquenta) kilos de 1 1/4" x 3/8".
 30 (trinta) kilos de 1 3/4" x 3/16".
 100 (cem) kilos de 1" x 1/16".
 200 (duzentos) kilos de 2" x 5/16".
 400 (quatrocentos) kilos de 2 1/2" x 1/2".
 1.300 (mil e trezentos) kilos de 2 1/2" x 5/8".
 2.150 (mil cento e cinquenta) kilos de 2 1/2" x 3/4".
 1.450 (mil e quinhentos) kilos de 4" x 1".
 200 (duzentos) kilos de 2 3/4" x 1/2".
 300 (trezentos) kilos de 16" x 3/4".
 200 (duzentos) kilos de 1 3/8" x 1/2".
 50 (cincoenta) kilos de 2" x 3/16".
 75 (setenta e cinco) kilos de 2 1/4" x 3/4".
 200 (duzentos) kilos de 3" x 7/8".
 200 (duzentos) kilos de 3 1/2" x 5/8".
 500 (quinhentos) kilos de 4" x 2".
 500 (quinhentos) kilos de 7" x 2".
 400 (quatrocentos) kilos de 2 3/4" x 3/8".
 100 (cem) kilos de 3" x 3/8".
 100 (cem) kilos de 3 1/2" x 3/4".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro malleável tipo I, em vergalhão redondo, com 16 pés de comprimento:

- 1.000 (mil) kilos de 1 7/8".
 1.000 (mil) kilos de 2 3/4".
 3.000 (três mil) kilos de 3".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro malleável, em chapa, tipo III:

- 4.700 (mil e setecentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
 2.000 (dois mil) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
 6.200 (seis mil e duzentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 6.000 (seis mil) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".
 11.000 (mil e onze mil) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".
 2.000 (dois mil) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".
 1.800 (mil e trezentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
 1.100 (mil e cem) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 3.500 (mil e quinhentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".
 600 (seiscentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 5/16".
 3.600 (mil e seiscentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro em cantoneira "L", tipo III, com 24 pés de comprimento:

- 3.150 (três mil cento e cinquenta) kilos de 3" x 3" x 3/8".
 3.500 (três mil e quinhentos) kilos de 4" x 4" x 1/2".
 800 (oitocentos) kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4".
 2.800 (dois mil e oitocentos) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro lavrado em chapa:

- 12.000 (doze mil) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
 100 (cem) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 17.000 (dezessete mil) kilos de 3 pés x 4 pés x 1/4".
 8.870 (oito mil e oitocentos e setenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 5/16".
 4.200 (mil e quatrocentos e sessenta) kilos de 10 pés x 4 pés x 3/16".
 6.100 (seis mil e cem) kilos de 10 pés x 3 pés x 3/8".
 1.250 (mil e trezentos e cinquenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro em chapa rosca:

- 2.800 (três mil e oitocentos) kilos de 6 pés x 3 pés x 1/4".
 2.650 (dois mil e seiscentos e cinquenta) kilos de 6 pés x 3 pés x 1/32".

- 50 (cincoenta) kilos de 6 pés x 3 pés x 3/64".
 10.000 (dez mil) kilos de 6 pés x 3 pés x 1/16".
 900 (novecentos) kilos de 1m.00 x 0m.50 x 1/32".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro em chapa, zincado.

- 600 (seiscentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/32". kilo.

Ferro malleável, tipo II, em cantoneira "V", com 24 pés de comprimento:

- 2.000 (dois mil) kilos de 8" x 3" x 1/2".
 3.000 (três mil) kilos de 9" x 3" x 1/2".
 2.000 (três mil) kilos de 10" x 3" x 5/8".
 2.000 (dois mil) kilos de 10" x 3 1/2" x 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro malleável em barra, tipo I, com 16 pés de comprimento:

- 4.180 (mil cento e oitenta) kilos de 12" x 1".
 1.225 (mil e duzentos e vinte e cinco) kilos de 10" x 1".
 1.180 (mil cento e oitenta) kilos de 8" x 1".
 500 (quinhentos e noventa) kilos de 6" x 1".
 520 (quinhentos e vinte) kilos de 7" x 1".
 1.027 (mil e vinte e sete) kilos de 12" x 7/8".
 2.146 (dois mil cento e quarenta) kilos de 10" x 7/8".
 1.030 (mil e trinta) kilos de 8" x 7/8".
 1.050 (mil e cinquenta) kilos de 7" x 7/8".
 520 (quinhentos e vinte) kilos de 6" x 7/8".
 470 (quatrocentos e setenta) kilos de 4" x 1 1/2".
 520 (quinhentos e vinte) kilos de 3 1/2" x 1/2".
 3.590 (três mil quinhentos e noventa) kilos de 2 1/2" x 1/2".

- 2.970 (dois mil novecentos e setenta) kilos de 2" x 1/2".
 2.060 (dois mil e sessenta) kilos de 1 3/4" x 1/2".
 2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) kilos de 2" x 3/8".
 520 (quinhentos e vinte) kilos de 1 3/4" x 3/8".
 510 (quinhentos e dez) kilos de 1 1/2" x 3/8".
 220 (duzentos e vinte) kilos de 1 1/4" x 5/16".
 2.020 (dois mil e vinte) kilos de 2" x 1/4".
 200 (duzentos) kilos de 1 3/4" x 1/4".
 1.570 (mil quinhentos e setenta) kilos de 1 1/2" x 1/4".
 1.420 (mil quatrocentos e vinte) kilos de 1" x 1/4".
 210 (duzentos e dez) kilos de 2" x 3/16".
 205 (duzentos e cinco) de 3" x 3/16".
 205 (duzentos e cinco) de 2 1/2" x 5/16".
 205 (duzentos e cinco) de 1 3/4" x 3/16".
 205 (duzentos e cinco) de 1 1/2" x 3/16".
 2.020 (dois mil e vinte) de 10" x 3/4".
 2.060 (dois mil e sessenta) kilos de 8" x 3/4".
 520 (quinhentos e vinte) de 7" x 3/4".
 550 (quinhentos e cinquenta) de 6" x 3/4".
 1.370 (mil trezentos e setenta) kilos de 3/4" x 3/8".
 510 (quinhentos e quarenta) de 7/8" x 1/8".
 1.830 (mil oitocentos e trinta) kilos de 1" x 3/8".
 2.150 (dois mil quatrocentos e cinquenta) kilos de 1" x 1/2".
 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) kilos de 1 1/2" x 1/2".
 3.050 (três mil e cinquenta) kilos de 2" x 5/8".
 2.060 (dois mil e sessenta) kilos de 2 1/4" x 3/8".
 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) kilos de 2 1/4" x 1/2".
 2.290 (dois mil novecentos e noventa) kilos de 2 1/2" x 3/8".

- 1.130 (mil quatrocentos e trinta) kilos de 1 1/2" x 1/4".
 800 (oitocentos) kilos de 1 1/2" x 3/8".
 650 (seiscentos e cinquenta) kilos de 2" x 3/8".
 1.000 ((mil) kilos de 2 1/2" x 3/8".
 1.100 (mil e quatrocentos) kilos de 3" x 3/8".
 150 (quatrocentos e cinquenta) kilos de 1 1/2" x 1/2".
 950 (novecentos e cinquenta) kilos de 1 3/4" x 1/2".
 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2" x 1/2".
 1.000 (mil) kilos de 3" x 1/2".
 300 (trezentos) kilos de 3 1/4" x 1/2".
 1.100 (mil e cem) kilos de 4" x 1/2".
 1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 8" x 1/2".
 100 (cem) kilos de 1 1/4" x 5/8".
 950 (novecentos e cinquenta) de 2" x 5/8".
 200 (duzentos) de 2 1/2" x 5/8".
 850 (oitocentos e cinquenta) de 3" x 5/8".

600 (seiscentos) kilos de 3 1/2" x 5/8".
 1.000 (mil) kilos de 8" x 5/8".
 800 (oitocentos) kilos de 1 3/4" x 3/4".
 1.300 (mil e trezentos) kilos de 2" x 3/4".
 700 (setecentos) kilos de 3" x 3/4".
 1.300 (mil e trezentos) kilos de 3 1/2" x 3/4".
 1.200 (mil e duzentos) kilos de 7" x 3/4".
 600 (seiscentos) kilos de 3 1/2" x 7/8".
 2.200 (dois mil e duzentos) kilos de 3 1/2" x 1".
 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 4" x 1".
 400 (quatrocentos) kilos de 5 1/2" x 1".
 5.000 (cinco mil) kilos de 3 1/2" x 1 1/4".
 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 3" x 1 1/2".
 400 (quatrocentos) kilos de 3 1/2" x 1 1/2".
 400 (quatro) kilos de 6" x 1 3/4".
 650 (seiscentos e cinquenta) kilos de 1" x 1 1/2".
 700 (setecentos) kilos de 1" x 1/2".
 400 (quatrocentos) kilos de 2 1/2" x 1/2".
 1.900 (mil e novecentos) kilos de 3 1/2" x 1/2".
 1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 7" x 5/8".
 400 (quatrocentos) kilos de 2 1/2" x 3/4".
 600 (seiscentos) kilos de 4" x 3/4".
 800 (oitocentos) kilos de 5" x 3/4".
 700 (setecentos) kilos de 6" x 3/4".
 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 8" x 3/4".
 2.100 (dois mil e cem) kilos de 5" x 1".
 1.000 (mil) kilos de 6" x 1".
 3.200 (três mil e duzentos) kilos de 7" x 1".
 500 (quinhentos) kilos de 2 1/2" x 1 1/4".
 800 (oitocentos) kilos de 3" x 1 1/4".
 2.800 (dois mil e oitocentos) kilos de 8" x 1 1/4".
 2.600 (dois mil e seiscentos) kilos de 4" x 1 1/2".
 1.000 (mil) kilos de 5" x 1 1/2".
 1.000 (mil) kilos de 6" x 1 1/2".
 1.100 (mil e cem) kilos de 4" x 2".
 3.100 (três mil e cem) kilos de 5" x 2".
 2.200 (dois mil e duzentos) kilos de 6" x 2".
 700 (setecentos) kilos de 3 1/2" x 1/4".
 500 (quinhentos) kilos de 7" x 1".
 600 (seiscentos) kilos de 9" x 3".
 280 (duzentos e oitenta) kilos de 3/4" x 1/8".
 110 (cento e dez) kilos de 3/4" x 1/4".
 260 (duzentos e sessenta) kilos de 3/4" x 5/16".
 210 (duzentos e dez) kilos de 1" x 1 1/8".
 120 (cento e vinte) kilos de 1" x 3/16".
 30 (trinta) kilos de 1" x 5/8".
 180 (cento e oitenta) kilos de 1" x 3/4".
 600 (seiscentos) kilos de 1 1/2" x 1".
 450 (quatrocentos e cinquenta) kilos de 1 3/4" x 1/4".
 80 (oitenta) kilos de 1 1/2" x 1/8".
 500 (quinhentos) kilos de 1 3/4" x 3/8".
 600 (seiscentos) kilos de 1 3/4" x 1".
 100 (cem) kilos de 2" x 3/16".
 800 (oitocentos) kilos de 2" x 1".
 50 (cincoenta) kilos de 2 1/4" x 1/4".
 30 (trinta) kilos de 2 1/2" x 1/8".
 800 (oitocentos) kilos de 2 1/2" x 1".
 800 (oitocentos) kilos de 3" x 1".
 1.300 (mil e trezentos) kilos de 3 1/2" x 5/8".
 1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 3 1/2" x 1/2".
 1.200 (mil e duzentos) kilos de 3 1/2" x 2".
 800 (oitocentos) kilos de 5" x 1/2".
 100 (cem) kilos de 5 1/2" x 1/2".
 500 (quinhentos) kilos de 5 1/2" x 5/8".
 1.200 (mil e duzentos) kilos de 6" x 1 1/4".
 1.200 (mil e duzentos) kilos de 6" x 1 1/2".
 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 6" x 2 1/2".
 800 (oitocentos) kilos de 7" x 1 1/2".
 900 (novecentos) kilos de 7" x 2".
 1.000 (mil) kilos de 7" x 2 1/2".
 1.000 (mil) kilos de 7" x 3".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro maleável em chapu, type II:

3.840 (cinco mil oitocentos e quarenta) kilos de 10 pés x 5 pés x 5/8".
 4.670 (quatro mil seiscentos e setenta) kilos de 10 pés x 4 pés x 5/8".
 4.670 (quatro mil seiscentos e setenta) kilos de 10 pés x 5 pés x 1/2".
 3.860 (três mil trezentos e sessenta) kilos de 10 pés x 4 pés x 1/2".

3.600 (cinco mil e seiscentos) kilos de 12 pés x 5 pés x 1/2".
 2.240 (dois mil duzentos e quarenta) kilos de 12 pés x 4 pés x 1/2".
 3.150 (três mil cento e cinquenta) kilos de 10 pés x 5 pés x 3/8".
 2.800 (dois mil e oitocentos) kilos de 10 pés x 4 pés x 3/8".
 5.160 (cinco mil cento e sessenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".
 500 (quinhentos) kilos de 8 pés x 3 pés x 3/8".
 2.100 (dois mil e cem) kilos de 10 pés x 4 pés x 5/16".
 1.870 (mil oitocentos e setenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 5/16".
 420 (quatrocentos e vinte) kilos de 6 pés x 3 pés x 5/16".
 2.102 (dois mil cento e dois) kilos de 10 pés x 5 pés x 1/4".
 1.870 (mil oitocentos e setenta) kilos de 10 pés x 4 pés x 1/4".
 2.990 (dois mil novecentos e noventa) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".
 340 (trezentos e quarenta) kilos de 6 pés x 3 pés x 1/4".
 3.500 (três mil e quinhentos) kilos de 20 pés x 5 pés x 3/16".
 2.800 (dois mil e oitocentos) kilos de 20 pés x 4 pés x 3/16".
 2.840 (dois mil oitocentos e quarenta) kilos de 18 pés x 5 pés x 3/16".
 2.530 (dois mil quinhentos e trinta) kilos de 18 pés x 4 pés x 3/16".
 3.084 (três mil e oitenta e quatro) kilos de 16 pés x 5 pés x 3/16".
 2.020 (dois mil e vinte) kilos de 16 pés x 4 pés x 3/16".
 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) kilos de 14 pés x 5 pés x 3/16".
 1.970 (mil novecentos e setenta) kilos de 14 pés x 4 pés x 3/16".
 1.680 (mil seiscentos e oitenta) kilos de 12 pés x 4 pés x 3/16".
 1.755 (mil setecentos e cinquenta e cinco) kilos de 10 pés x 5 pés x 3/16".
 1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
 1.150 (mil cento e cinquenta) kilos de 10 pés x 4 pés x 3/16".
 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 5 pés x 3 pés x 3/16".
 1.170 (mil cento e setenta) kilos de 10 pés x 5 pés x 1/8".
 940 (novecentos e quarenta) kilos de 10 pés x 4 pés x 1/8".
 750 (setecentos e cinquenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
 170 (cento e setenta) kilos de 6 pés x 3 pés x 1/8".
 510 (quinhentos e dez) kilos de 10 pés x 4 pés x 1/16".
 1.160 (mil cento e sessenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 6 pés x 3 pés x 1/16".
 1.120 (mil cento e vinte) kilos de 4 pés x 8 pés x 1/16".
 300 (trezentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
 220 (duzentos e vinte) kilos de 6 pés x 3 pés x 3/32".
 160 (cento e sessenta) kilos de 6 pés x 3 pés x 1/32".
 205 (duzentos e cinco) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32".

O preço será médio, por kilo, para o total de ferro pedido.

Ferro maleável em canostras "L", type II, com 24 pés de comprimento:

400 (quatrocentos) kilos de 1" x 1" x 1/16".
 440 (quatrocentos e quarenta) kilos de 4" x 4" x 5/8".
 1.050 (mil e cinquenta) kilos de 4" x 4" x 3/8".
 200 (duzentos) kilos de 1" x 7/8".
 200 (duzentos) kilos de 1" x 1/2".
 480 (quatrocentos e oitenta) kilos de 1" x 1/8".
 850 (oitocentos e cinquenta) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".
 1.350 (mil duzentos e cinquenta) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".
 1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 3" x 3" x 1/4".
 500 (quinhentos) kilos de 1 1/8" x 3/8".
 500 (quinhentos) kilos de 2" x 3/8".
 60 (sessenta) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8".
 2.600 (dois mil e seiscentos) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
 2.330 (dois mil trezentos e trinta) kilos de 2" x 2" x 1/4".

1.500 (quinhentos e noventa) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro galvanizado em chapa:

- 110 cento e dez kilos de 6 pés x 3 pés x 1/64".
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2m,00 x 1m,00 x 1/3".
- 1.500 (mil e seiscientos) kilos de 2m,00 x 1m,00, n. 20.
- 1.600 (mil e seiscientos) kilos de 2m,00 x 1m,00, n. 22.
- 114 cento e quarenta e quatro, kilos de 4 pés x 8 pés, n. 16.
- 2.800 dois mil e oitocentos kilos de 6 pés x 3 pés, numero 16.
- 6.000 seis mil kilos de 6 pés x 3 pés, n. 18.
- 822 oitocentos e vinte e dois, kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
- 1.17 oitocentos e vinte e dois, kilos de 8 pés x 4 pés x 3/32".
- 3.214 tres mil duzentos e quatorze) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
- 5.900 cinco mil e novecentos kilos de 10 pés x 5 pés x 1/16".
- 2.800 dois mil e oitocentos kilos de 10 pés x 5 pés x 3/32".
- 13.600 treze mil e seiscientos) kilos de 10 pés x 5 pés x 1/8".
- 1.200 (mil e duzentos) kilos de 10 pés x 5 pés x 3/16".
- 200 (trezentos) kilos de 10 pés x 5 pés x 1/4".
- 400 (quatrocentos e cinquenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32".
- 680 (seiscentos e oitenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
- 240 (duzentos e quarenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
- 400 (quatrocentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/64".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro maleável preto, em chapa:

- 1.120 mil cento e vinte) kilos de 4 pés x 8 pés x 1/16".
- 840 oitocentos e quarenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/32".
- 200 (trezentos) kilos de 4 pés x 8 pés x 1/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro maleável em cantoneira "U", tipo 14, com 36 pés de comprimento:

- 2.260 dois mil duzentos e sessenta) kilos de 15" x 4" x 5/8".
- 2.180 dois mil cento e oitenta) kilos de 10" x 3 1/2" x 5/8".
- 5.230 cinco mil duzentos e trinta) kilos de 9" x 3" x 5/8".
- 3.100 tres mil e cem) kilos de 10" x 3 1/2" x 1/2".
- 7.538 sete mil quinhentos e trinta e oito) kilos de 9" x 3 1/2".
- 4.500 quatro mil e quinhentos) kilos de 3" x 2" x 3/8".
- 500 (quinhentos) kilos de 4" x 2 1/4" x 3/8".
- 500 (quinhentos) kilos de 5" x 2" x 3/8".
- 6.000 seis mil kilos de 8" x 2 1/2" x 3/8".
- 4.000 (quatro mil) kilos de 6" x 2 1/2" x 1/2".
- 6.000 (seis mil) kilos de 8" x 3" x 1/2".
- 150 (cento e cinquenta) kilos de 3" x 2 1/4" x 1".
- 13.450 treze mil quatrocentos e cinquenta) kilos de 8" x 3" x 1/2".
- 7.400 (sete mil e quatrocentos) kilos de 10" x 3" x 1/2".
- 3.000 (tres mil) kilos de 9" x 3 1/2" x 1/2".
- 4.200 (quatro mil e duzentos) kilos de 6" x 2 1/2" x 1/2".
- 4.300 (quatro mil e trezentos) kilos de 6" x 2 1/2" x 3/8".
- 300 (trezentos) kilos de 8" x 3" x 3/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro maleável em cantoneira duplo "T", tipo 14, com 24 pés de comprimento:

- 4.450 quatro mil cento e cinquenta) kilos de 9" x 4" x 1/2".
- 4.450 quatro mil cento e cinquenta) kilos de 8" x 4" x 1/2".
- 2.930 dois mil e trinta) kilos de 9" x 4" x 3/8".
- 2.110 dois mil cento e dez) kilos de 8" x 4" x 3/8".
- 400 (quatrocentos) kilos de 2" x 1/2".
- 6.000 (seis mil) kilos de 8" x 3" x 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro maleável em cantoneira "T", tipo 14, com 17 pés de comprimento:

- 1.040 (mil e quarenta) kilos de 3" x 3" x 3/8".
- 320 (trezentos e vinte) kilos de 2 3/4" x 2 3/4" x 3/8".
- 210 (duzentos e dez) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".
- 110 (cento e dez) kilos de 4 1/2" x 1 1/2" x 5/16".
- 100 (cem) kilos de 1" x 1" x 1/8".
- 100 (cem) kilos de 2" x 2" x 3/16".
- 100 (cem) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4".
- 400 (quatrocentos) kilos de 4 1/4" x 2 1/2" x 3/8".
- 200 (duzentos) kilos de 4" x 2" x 5/16".
- 200 (duzentos) kilos de 5" x 2 1/2" x 5/16".
- 420 (quatrocentos e vinte) kilos de 4 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
- 400 (quatrocentos) kilos de 3" x 3".
- 200 (duzentos) kilos de 4" x 1/8".
- 200 (duzentos) kilos de 2" x 1/4".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro maleável redondo, tipo III, com 16 pés de comprimento:

- 600 (seiscentos e noventa) kilos de 1/4".
- 2.340 dois mil trezentos e dez) kilos de 3/8".
- 10.550 dez mil quinhentos e cinquenta) kilos de 1/2".
- 9.660 nove mil seiscientos e sessenta) kilos de 5/8".
- 12.750 doze mil setecentos e cinquenta) kilos de 3/4".
- 12.100 (doze mil e cem) kilos de 7/8".
- 9.475 nove mil quatrocentos e setenta e cinco) kilos de 1".
- 6.650 (seis mil seiscientos e cinquenta) kilos de 1 1/4".
- 3.250 (tres mil duzentos e cinquenta) kilos de 1 3/8".
- 5.550 cinco mil quinhentos e cinquenta) kilos de 1 1/2".
- 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) kilos de 1 5/8".
- 7.400 (sete mil e quatrocentos) kilos de 1 3/4".
- 5.300 (cinco mil e trezentos) kilos de 2".
- 1.900 (mil e novecentos) kilos de 2 1/4".
- 3.900 (tres mil e novecentos) kilos de 2 1/2".
- 3.900 (tres mil e novecentos) kilos de 3".
- 2.400 (dois mil e quatrocentos) kilos de 3 1/2".
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 3 3/4".
- 2.000 (dois mil) kilos de 4".
- 2.000 (dois mil) kilos de 4 1/2".
- 5.600 (cinco mil e seiscientos) kilos de 4 1/8".
- 400 (quatrocentos) kilos de 3 1/4".
- 380 (trezentos e oitenta) kilos de 5/16".
- 900 (novecentos) kilos de 2 3/4".
- 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 5".
- 1.600 (mil e seiscientos) kilos de 6".
- 200 (duzentos) kilos de 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro maleável em chapa, tipo 1:

- 1.200 (mil e duzentos) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".
- 1.000 (mil) kilos de 12 pés x 6 pés x 1/16".
- 3.000 (tres mil) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/8".
- 3.000 (tres mil) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".
- 3.000 (tres mil) kilos de 12 pés x 6 pés x 1/8".
- 3.000 (tres mil) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".
- 3.000 (tres mil) kilos de 12 pés x 6 pés x 3/16".
- 100 (cem) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32".
- 500 (quinhentos) kilos de 10 pés x 4 pés x 3/16".
- 500 (quinhentos) kilos de 8 pés x 6 pés x 1/4".
- 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 10 pés x 3 pés x 3/3".
- 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro maleável redondo, tipo I, com 16 pés de comprimento:

- 3.600 (tres mil e seiscientos) kilos de 1".
- 2.600 (dois mil e seiscientos) kilos de 1 1/4".
- 10 (dez) kilos de 1/8".
- 1.300 (mil e trezentos) kilos de 3/8".
- 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 1/2".
- 2.400 (dois mil e quatrocentos) kilos de 5/8".
- 2.500 (dois mil e trezentos) kilos de 3".
- 2.900 (dois mil e seiscientos) kilos de 7/8".
- 800 (oitocentos) kilos de 1 3/8".

4.600 (quatro mil e seiscentos) kilos de 1 1/2".
 2.000 (dois mil) kilos de 1 5/8".
 2.800 (dois mil e oitocentos) kilos de 2".
 1.300 (mil e trezentos) kilos de 2 1/4".
 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 2 3/4".
 2.300 (dois mil e trezentos) kilos de 3".
 100 (duzentos) kilos de 1 1/4".
 2.000 (dois mil) kilos de 1 1/8".
 1.300 (mil e trezentos) kilos de 1 7/8".
 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 1 3/4".
 1.600 (mil e seiscentos) kilos de 2 1/2".
 1.000 (mil) kilos de 3 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total de ferro pedido.

Fer. e redondo perfurado, especial, para estaes de locomotivas:

1.000 (mil) kilos de 1 1/8".
 1.000 (mil) kilos de 1 1/4".

O preço será médio, por kilo, para o total de ferro pedido.

Ferro maleavel em cantoneira "I.", com 24 pés de comprimento, type III:

4.550 (mil quinhentos e cinquenta) kilos de 2" x 2" x 3/16".
 1.700 (mil e setecentos) kilos de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/2".
 400 (quatrocentos) kilos de 1" x 1/4".
 250 (duzentos e cinquenta) kilos de 2" x 1/2".
 350 (trezentos e cinquenta) kilos de 2 1/2" x 3/16".
 400 (quatrocentos) kilos de 3" x 1/2".
 500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 3/8".
 1.215 (mil duzentos e quinze) kilos de 1 1/4" x 3/16".

O preço será médio, por kilo, para o total de ferro pedido.

Ferro maleavel quadrado, em vergalhão, type III, com 16 pés de comprimento:

1.505 (mil quinhentos e sessenta e cinco) kilos de 1 1/8".
 1.700 (mil e setecentos) kilos de 1 1/2".
 2.000 (dois mil) kilos de 2".
 275 (duzentos e setenta e cinco) kilos de 3/8".
 510 (quinhentos e dez) kilos de 1/2".
 980 (novecentos e oitenta) kilos de 1 1/4".
 1.800 (mil e oitocentos) kilos de 3 1/2".
 1.400 (mil e quatrocentos) kilos de 5 1/2".
 1.700 (mil e setecentos) kilos de 3".
 1.600 (mil e seiscentos) kilos de 5".
 550 (quinhentos e cinquenta) kilos de 1 3/8".
 500 (quinhentos) kilos de 1 3/4".
 600 (seiscentos) kilos de 2 1/4".
 800 (oitocentos) kilos de 2 1/2".
 4.200 (mil e duzentos) kilos de 1".

O preço será médio, por kilo, para o total de ferro pedido.

Aço doce em cantoneira, tipo "T", com 24 pés de comprimento:

4.200 (quatro mil e duzentos) kilos de 8" x 4" x 1/2".
 5.000 (cinco mil) kilos de 9" x 4" x 1/2".

O preço será médio, por kilo, para o total do aço pedido.

Arame de ferro para molas:

300 (trezentos) kilos, de 1/8".
 120 (cento e vinte) kilos, de 1/16".
 170 (cento e setenta) kilos, de 3/32".
 230 (duzentos e trinta) kilos, de 3/16".
 300 (trezentos) kilos, de 1/4".
 50 (cincoenta) kilos, de 5/16".

O preço será médio, por kilo, para o total do arame pedido.

Arame de ferro:

90 (noventa) kilos, de 1/8".
 40 (quarenta) kilos, de 1/16".
 150 (cento e cinquenta) kilos, de 1/4".

50 (cincoenta) kilos, de 3/32".
 100 (cem) kilos, de 3/16".

O preço será médio, por kilo, para o total do arame de ferro pedido.

Arame de ferro zincado:

100 (cem) kilos, de 3/16", kilo.
 10 (dez) carretilhas de arame de ferro zincado, n. 20, carretil.
 50 (cincoenta) bujões de segurança, um.

Estaes de ferro:

50 (cincoenta) kilos, de 6" x 1 1/8", kilo.

Ferro maleavel quadrado, type I, com 16 pés de comprimento:

500 (quinhentos) kilos, de 1", kilo.

Ferro maleavel quadrado, type III, com 16 pés de comprimento:

700 (setecentos) kilos, de 3".
 200 (duzentos) kilos de 5/16".
 500 (quinhentos) kilos, de 1".
 1.500 (mil e quinhentos) kilos, de 1 1/2".
 1.500 (mil e quinhentos) kilos, de 5".
 120 (cento e vinte) kilos, de 1/4".
 250 (duzentos e cinquenta) kilos, de 5/8".
 290 (duzentos e noventa) kilos, de 3/4".
 310 (trezentos e dez) kilos, de 7/8".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

Ferro maleavel quadrado, type II, com 16 pés de comprimento:

1.250 (mil duzentos e cinquenta) kilos, de 1".
 1.900 (mil e novecentos) kilos, de 5".

O preço será médio, por kilo, para o total do ferro pedido.

38.000 (trinta e oito mil) kilos de óleo de linhaça, crú, kilo.
 10.000 (dez mil) kilos de óleo de linhaça, fervido, kilo.
 10.500 (dez mil e quinhentos) kilos de estanho em barra, kilo.
 10.350 (dez mil trezentos e cinquenta) kilos de estanho em vergalhões, kilo.

Solda forte para aço:

10 (dez) kilos, de 1/15".
 220 (duzentos e vinte) kilos, de 1/4".
 50 (cincoenta) kilos, de 1/8".
 50 (cincoenta) kilos, de 3/16".

O preço será médio, por kilo, para o total da solda pedida.

Tubos de cobre, exterior:

340 (trezentos e quarenta) kilos, de 1/4".
 320 (trezentos e vinte) kilos, de 3/8".
 420 (quatrocentos e vinte) kilos, de 1/2".
 390 (trezentos e noventa) kilos, de 5/8".
 275 (trezentos e setenta e cinco) kilos, de 3/4".
 535 (quinhentos e trinta e cinco) kilos, de 1".
 150 (quatrocentos e cinquenta) kilos, de 1 1/2".
 595 (quinhentos e noventa e cinco) kilos, de 2".
 250 (duzentos e cinquenta) kilos, de 1 3/4".
 50 (cincoenta) kilos, de 1/8".
 400 (quatrocentos) kilos, de 2 1/4".

O preço será médio, por kilo, para o total dos tubos de cobre pedidos.

Tubos de latão, exterior:

250 (duzentos e cinquenta) kilos, de 1 1/2".
 350 (trezentos e cinquenta) kilos, de 1".

O preço será médio, por kilo, para o total dos tubos pedidos.

Tubos de cobre, sem solda

- 1.000 (mil) kilos, de 2 1/2".
- 1.000 (mil) kilos, de 2 1/4".
- 1.000 (mil) kilos, de 2".
- 1.000 (mil) kilos, de 1 3/4".
- 1.000 (mil) kilos, de 1 1/2".
- 1.000 (mil) kilos, de 1 1/4".
- 1.000 (mil) kilos, de 1".
- 800 (oitocentos) kilos, de 3/4".
- 800 (oitocentos) kilos, de 5/8".
- 800 (oitocentos) kilos, de 1/2".
- 200 (duzentos) kilos, de 1/4".
- 100 (cem) kilos, de 1/8".

O preço será médio, por kilo, para o total dos tubos pedidos.

Tubos de latão:

- 160 (cento e sessenta) kilos, de 5/8".
- 285 (duzentos e oitenta e cinco) kilos, de 3/4".
- 40 (quarenta) kilos, de 1".
- 125 (cento e vinte e cinco) kilos, de 1/2".
- 300 (trezentos) kilos, de 1 1/4".
- 50 (cinquenta) kilos, de 1 3/4".
- 300 (trezentos) kilos, de 1 1/8".
- 250 (duzentos e cinquenta) kilos, de 7/8".
- 50 (cinquenta) kilos, de 1/4".
- 50 (cinquenta) kilos, de 1/8".

O preço será médio, por kilo, para o total dos tubos pedidos.

Tubos de cobre:

- 100 (cem) kilos, de 1/4" x 3/8".
- 100 (cem) kilos, de 3/8" x 1/2".
- 200 (duzentos) kilos, de 5/8" x 3/4".
- 200 (duzentos) kilos, de 3" x 7/8".
- 200 (duzentos) kilos, de 7/8" x 1".
- 200 (duzentos) kilos, de 1" x 1 1/4".
- 200 (duzentos) kilos, de 1 3/8" x 1".
- 100 (cem) kilos, de 1 1/2" x 3/4".

O preço será médio, por kilo, para o total dos tubos pedidos.

- 6 seis) vigas de ferro «7», com o comprimento de 12m,8, de altura 12" e alça de 6", de 7/8", viga.
- 6 seis) vigas de ferro «8», com o comprimento de 6m,00 x 8" x 3", de 3/8", viga.
- 50 cinquenta) kilos de arame para solda «Wilson», de 5/32", n. 9, kilo.
- 2.800 dois mil e oitocentos) kilos de antimonio, em barra, kilo.
- 20.000 cento e vinte mil) kilos de ferro guiza para fundição de aço, kilo.
- 2.000 dois mil) kilos de ferro mangapez, com 80 % de manganez, kilo.
- 5.800 cinco mil e oitocentos) kilos de zinco, em barra, kilo.

Todos os artigos acima pedidos que constarem do novo edital de encargos deverão ser fornecidos de acordo com esse edital.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes do mercado, praticados no dia marcado para realização da concorrência, e que não apresentarem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Também não serão tomados em consideração os preços que não se referirem às unidades estabelecidas, não podendo ser dados preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cão do Porco, direitos alfandegários por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará à administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu critério, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, se não preferir a rescisão imediata do mesmo, independente de interposição judicial ou extra-judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de espécie alguma, podendo ainda pagar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o preço em moeda brasileira, ouro, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas, nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envólucros fechados com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentadas previamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrência anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$000 em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada até a véspera do dia da realização da concorrência, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente se obriga a transportar pelos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em igualdade de condições, o material que tiver de fornecer em virtude desta concorrência, devendo justificar, posteriormente, quando não o fizer, a causa da não cumprimento dessa obrigação.

O proponente, para garantia da execução do contracto, cautionará na thesauraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, o cambio, á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, por segunda, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de fevereiro de 1926. — O secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE BARRO, TIJOLOS, TELHAS FRANCEZAS E CAL NECESSARIOS A ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ, DURANTE O ANNO DE 1926.

De ordem do Sr. Dr. director, autorizado pela Inspectoria Federal das Estradas, por despacho de 21 de janeiro proximo passado e de accordo com o artigo 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções baixadas com a portaria do Ministerio da Viação, de 30 de abril de 1923, acha-se aberta a concorrência administrativa para o fornecimento a esta estrada, de manilhas de barro, de quatro pollegadas de diametro, tijolos, telhas francezas e cal virgem, durante o anno de 1926, nas seguintes condições:

I

Os interessados, em requerimento em quatro vias, sendo a 1ª via devidamente sellada, dirigido ao Sr. Dr. director, pedirão a sua inscrição para o fornecimento, declarando a sua nacionalidade, a sede de seu estabelecimento, os materiaes que se propõem a fornecer, os preços por extenso e em algarismos, declarando mais que estão de accordo com todas as exigencias para o fornecimento e juntando provas de sua idoneidade e de que estão quites com as fazendas Federal, Estadual e Municipal.

II

Os pedidos de inscrição e os documentos de idoneidade, deverão ser enviados em envolveros separados e devidamente lacrados, trazendo por fora a declaração do conteúdo e o nome do concorrente, até o dia 9 de março proximo futuro, ás 13 horas.

III

A comissão nomeada pelo Sr. Dr. director e por elle presidida, ou por funcionario designado para representá-lo, encarregada de processar esta concorrência, reunir-se-ha no escriptorio do Almojarifado, no dia 9 de março proximo futuro, ás 15 horas. Abrirá em primeiro lugar os envolveros contendo os documentos de idoneidade. Em seguida á verificação desses documentos, serão abertos os envolveros que contenham os pedidos de inscrição dos concorrentes julgados idoneos.

IV

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

Os proponentes preferidos caucionarão na thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do total da importancia do fornecimento.

VI

Os proponentes aceitos ficam obrigados a iniciar os fornecimentos dentro de 20 dias contados da data do aviso da Estrada.

VII

Os materiaes serão entregues no Almojarifado da Estrada, em Araguay, ou postos em vagões em qualquer das suas estações, correndo todas as despesas de carretos e carregamentos, por conta dos fornecedores.

VIII

A Estrada se reserva o direito de annullar esta concorrência si houver causa justa.

Araguay, 13 de fevereiro de 1926. — Paulo Malheiros, almoxarife.

Estrada de Ferro de Goyaz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS A ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ DURANTE O ANNO DE 1926

De ordem do Sr. Dr. director, autorizado pela Inspectoria Federal das Estradas por despacho de 21 de janeiro proximo passado, e de accordo com o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções baixadas com a portaria do Ministerio da Viação de 30 de abril de 1923, acha-se aberta concorrência administrativa para o fornecimento, a esta estrada, durante o anno de 1926, das seguintes madeiras: peroba, jacarandá, cedro e ipê, em toras, e pinho em taboas brutas, de 0m.025 e 0m.015 de espessura, e aparelhadas para forro, nas seguintes condições:

I

Os interessados, em requerimento em quatro vias, sendo a primeira via devidamente sellada, dirigido ao Sr. Dr. director, pedirão a sua inscrição para o fornecimento, declarando a sua nacionalidade, a sede de seu estabelecimento, as madeiras que se propõem a fornecer, os preços por extenso e em algarismos, declarando mais si estão de accordo com as exigencias para o fornecimento, e juntando provas de sua idoneidade, inclusive as de se acharem quites com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

II

Os pedidos de inscrição e os documentos de idoneidade deverão ser enviados em envolveros separados e devidamente lacrados, trazendo por fora a declaração do conteúdo e o nome do concorrente, até as 13 horas do dia 9 de março proximo futuro.

III

A comissão nomeada pelo Sr. Dr. director e por elle presidida, ou por funcionario por elle designado para representá-lo, encarregada de processar esta concorrência, reunir-se-ha no escriptorio do almojarifado da estrada, em Araguay, no dia 9 de março proximo futuro, ás 15 horas. Em primeiro lugar abrirá os envolveros contendo os documentos de idoneidade. Em seguida á verificação desses documentos, abrirá os envolveros que contenham os pedidos de inscrição dos concorrentes julgados idoneos.

IV

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

Com os requerimentos de inscrição, serão apresentados os recibos da thesouraria da estrada da importancia de 500\$000, caucionada para garantia da assignatura do contracto. Essa importancia será restituída logo que o contracto seja approvedo.

VI

Os proponentes preferidos caucionarão na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5 o/o do total da importancia do fornecimento.

VII

As madeiras serão recebidas em qualquer ponto da linha, por metro cubico, tomando-se por base, para as toras, a medição da ponta da mesma, em quadro, para a cubação, desprezando-se os lados geralmente conhecidos por casqueiros, e para as taboas de pinho, o metro quadrado.

VIII

A estrada se reserva o direito de annullar esta concorrência si houver causa justa.

Araguay, 13 de fevereiro de 1926. — Paulo Mendonça, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remittidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTABILIDADE DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 70 — Pedro Grinaldi, rua Coronel Colla n. 85, 9\$972.

N. 71 — Grande Oriente do Brasil, rua Paraguay n. 92, 47\$644.

N. 72 — Prudente Ferreira, rua Eliza de Albuquerque n. 109, 7\$307.

N. 73 — José Nunes Baptista, rua Curupaty n. 165, 7\$775.

N. 13 — Manoel L. do M. Guimarães, rua Maria Rodrigues n. 34, 7\$258.

N. 15 — Nicolina D. Bastos, rua Philomena Nunes n. 112, 18\$400.

N. 24 — João Barbosa Lage, rua Parnaíba n. 23, 14\$377.

N. 26 — Mercedes Velasco, rua Guatemala n. 11, 9\$430.

N. 27, João Guedes dos Santos, rua Aymoré n. 227, 8\$452.

N. 28 — Vicente Ilangeri, rua Satiro Coelho n. 83, 9\$793.

N. 29 — A. Pinho França, rua Felisbello Freire n. 17, 38\$647.

N. 31 — Antonio Ferrão, rua Coimbra n. 146, 12\$865.

N. 32 — Manoel Ribeiro Cabral, rua Braga n. 128, 12\$865.

N. 33 — Amelia R. de Jesus Veiga, travessa Adahyl n. 87-1º, 12\$957.

N. 34 — Joaquim M. de Gouveia, praça das Nações n. 6, 35\$596.

N. 35 — Manoel da Rocha, rua Ibiapina n. 113, 8\$337.

N. 36 — João de Araujo, travessa Barreiros n. 274, 14\$746.

N. 37 — Philomena Maria Moreira, rua Maria da Gloria n. 7, 9\$517.

N. 38 — Antonio Alves Machado, rua Portinho n. 278, 88337.

N. 39 — Ulysses Francisco Caneco, rua André de Azevedo n. 17, 118555.

N. 3 — Fernando B. do C. Oliveira, rua Uruguay n. 105, 738301.

N. 4 — Hilda Costan, rua Guaxupé n. 20, 208775.

N. 9 — Alberto Condino Dias, rua Barão de Itaipu n. 74, 388092.

N. 10 — Arnaldo Fragu, rua Leopoldo n. 173, 48625.

N. 12 — Herek Gandelman, rua Senador Muniz Freire n. 50, 68950.

N. 13 — Rosa M. Freire, rua Araújo Lima ns. 30 e 34, 278741.

N. 14 — Rosalina M. Guimarães, rua Visconde de Santa Isabel n. 215, 538176.

N. 17 — José Tavares de Oliveira, rua Justiniano Rocha n. 67, 118815.

N. 18 — Francisco de S. Simões, rua Theodoro da Silva n. 322, 428897.

N. 22 — Maria dos Santos Ribeiro, rua Almirante Cochrane n. 553, 228641.

N. 23 — Francisco de Carvalho Pecaia, rua Duqueza de Bragança n. 55, 635799.

N. 24 — Luiz Antonio de Carvalho, rua Duqueza de Bragança n. 57, 635799.

N. 25 — Epitácio F. da Silva, rua Araújo Lima n. 82, 48222.

N. 29 — Daniel de Mendona, rua Pereira de Siqueira n. 66, 338373.

N. 34 — João da Silva Dias, rua Visconde de Cabo Frio n. 40, 88213.

N. 35 — Moysés Teomny, rua Senador Muniz Freire n. 70, 48105.

N. 36 — Moysés José Vieira, rua José Hygino n. 155, 198906.

N. 37 — Antonio A. Corrêa, rua Santa Luiza n. 53, 498178.

N. 38 — Leontina G. Torres, rua Antonio Solema n. 50, 218325.

N. 39 — Ladelina de Almeida, rua Senador Nabuco n. 250, 148032.

N. 40 — Corporação dos Trabalhadores Catholicos de Vde. de Isabel, rua Theodoro da Silva n. 240, 308475.

N. 41 — Joviana M. da Costa Nesé, rua Theodoro da Silva n. 478, 238138.

N. 42 — Salim Damião, rua Barão de São Francisco Filho ns. 366 e 368, 168767.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 23 de fevereiro de 1926. — *José Tardes*, contador

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedi esta Inspectoria renovas de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Barão de S. Felix n. 172, propriedade de Jos. Ferreira Gomes (D. C.), concertar a torneira da boca da caixa de descarga e a da entrada.

Rua Visconde de Balthazar n. 317, propriedade de Theodoro Mendes da Rocha, concertar a torneira da pia e o chuveiro do banheiro.

Rua Visconde de Patrocínio n. 58, propriedade de Claudio Muniz, concertar a torneira da boca.

Rua Cardoso Marinho n. 21, casa I, propriedade de Carmoza Marcello Alves, concertar o chuveiro.

Rua Cardoso Marinho n. 21, casa III, propriedade de Carmoza Marcello Alves, concertar o chuveiro.

Rua Cardoso Marinho n. 23, propriedade de Orminda Matinho, concertar a torneira da pia da cozinha e o chuveiro.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convindo os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem a Thesouraria desta Inspectoria, á rua do Brachete n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectarem o pagamento das contas de concessões de ramais de penna de agua por que são responsáveis.

Rua Visconde de Santa Isabel n. 13, propriedade de José da Costa Gregorio, serviço executado na importância de 278809.

Rua D. Carlota n. 34, no Sr. proprietario, serviço executado na importância de 258093.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedi esta Inspectoria, renovas de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Dr. Possida de Barros n. 11, propriedade de Alberto Elias, concertar o depósito e chuveiro.

Rua S. José n. 25, propriedade de Antonio Ferreira da Costa e outros, installar hydrometro de 10 mm e substituição ao da predio.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedi esta Inspectoria, renovas de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua do Bispo n. 125, propriedade de Carlos de Magalhães, installar hydrometro de 10 mm.

Rua Aristides Lobo n. 26, propriedade de Manoel Maria Muniz Freire, substituir a torneira da tanque.

Rua Aristides Lobo n. 68, propriedade de Manoel A. Ferreira, substituir a torneira da entrada.

Rua Barão do Bom Retiro n. 562, propriedade de G. E. Scharfield, installar hydrometro de 15 mm.

Rua Alice n. 42, propriedade de Luiz da Silva Ribeiro, regular a canalização interna.

Rua Luiz Barbosa n. 55, propriedade de Subá Reis, installar hydrometro de 10 mm.

Rua Theodoro da Silva n. 315, propriedade de Romão Alves da Silva Martins, installar hydrometro de 15 mm.

Avenida 28 de Setembro n. 337, propriedade de Manoel José das Neves, installar hydrometro de 15 mm.

Rua Visconde de Alacé n. 7, propriedade de Domingos Bellizzi, concertar a torneira da caixa d'agua.

Rua Visconde de Alacé n. 117, propriedade de Etelvina Santos Pereira, concertar o depósito d'agua.

Rua José do Patrocínio n. 58, casa III, propriedade de José David, substituir a torneira da boca.

Rua José do Patrocínio n. 58, casa II, propriedade de José David, substituir a torneira da boca.

Rua Barão de S. Francisco Filho numero 158, propriedade de Julia R. de Magalhães, installar hydrometro de 10 mm.

Seção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 25 de fevereiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da seção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Junta Commercial da Capital Federal

ACTA DA CONFERENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE.

Aos quinze dias do mez de fevereiro, de mil novecentos e vinte e seis, no Palacio do Commercio, onde funciona a Junta Commercial em sala designada, presentes o Director da secretaria, Dr. Izidoro Campos, o 1.º official bacharel Francisco de Moura Brandão, o porteiro Rodolpho Ferreira da Silva, commisso 3.º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, Antonio Accioly Carneiro, designado por portaria do senhor ministro para servir nesta secretaria, servindo de secretario, commisso essa previamente escolhida pelo director da secretaria, procedem-se ás quinze horas á reunião e abertura para o fornecimento a que se refere a presente acta e edita, bem assim a relação de artigos, cujo edital e a referida relação foram publicados nos exemplares do *Diário Official* de 24, 26 e 30 de janeiro, 2 e 4 de fevereiro do corrente anno.

Recebidas das firmas J. G. Pereira & Comp., representada por Guilherme Lopes Pereira; J. R. de Oliveira & Comp., Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense, representada pelo seu director gerente Eduardo May, Mauricio Silva & Comp., todos idoneos, conforme documentos apresentados á commissão e de accordo com as condições do edital publicado no *Diário Official*, as suas propostas em involucros fechados e selados, foram ellas abertas e verificadas e não contem emendas nem razuras e referem-se ao objecto desta concorrência, foram por mim lidas em voz alta e ratificadas pelo Sr. 1.º official bacharel Francisco de Moura Brandão, assada como pelos proponentes presentes e para constar lavrei a presente acta, a qual por todos assignada e por mim lida e escripta. — *Izidoro Campos*, director. — *Francisco de Moura Brandão*. — *Rodolpho Ferreira da Silva*. — *Antonio Accioly Carneiro*. — *Mauricio Silva & Comp.*. — Por proponente, J. G. Pereira & Comp. — Pela 2.ª A. Litho Typographia Fluminense, *Eduardo Guilherme May*. — *J. R. de Oliveira & Comp.*

Conferir a presente cópia com a original no livro de actas. — *Antonio Accioly J. Carneiro*, 3.º official.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1926, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE NECESSARIOS A ESTA REPARTIÇÃO, NOS MESES DE MARÇO A JUNHO DE 1926

Propostas

N. de ordem	Natureza dos artigos — Unidade	Maurício Silva & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	S. A. Litho Fluminense	Prego mínimo	Proponentes
1	Barbante de algodão, kilo.	8.000	12.500	11.000	11.400	8.500	Maurício Silva & Comp.
2	Idem pardo, navello.	1.500	1.750	1.700	2.000	1.700	J. G. Pereira & Comp.
3	Borracha para lapis e tinta, duzia.	—	5.500	9.000	9.500	5.500	J. R. de Oliveira & Comp.
4	Idem, duzia.	—	5.500	8.000	9.500	5.000	Idem.
5	Buvar grande, um.	2.500	2.500	3.000	2.900	2.500	Idem.
6	Canetas sortidas, duzia.	3.700	4.200	3.000	3.500	3.000	J. G. Pereira & Comp.
7	Idem a nericanas, duzia.	6.350	5.500	4.500	7.800	4.500	Idem.
8	Colchetes pequenos «Self», caixa.	1.500	5.500	1.500	1.500	1.500	J. R. de Oliveira & Comp.
9	Idem grandes, caixa	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	J. G. Pereira & Comp.
10	Enveloppes de papel Hollanda timbrado .0 por 25, cento.	18.000	45.000	45.000	12.500	45.200	J. R. de Oliveira & Comp. e J. R. Pereira & Comp.
11	Idem, 25 por 12, cento.	13.000	35.000	35.000	8.900	35.000	Idem.
12	Fitas para machinas de escrever Underwood azul, uma.	—	4.500	4.000	4.500	4.000	J. G. Pereira & Comp.
13	Idem, de sonmar, uma.	—	12.000	15.000	—	15.000	Idem.
14	Gomma arabica, liquida, Sardinha, litro.	7.500	8.500	5.000	7.800	5.000	Idem.
15	Idem, Sanfords, litro.	—	—	8.000	—	8.000	Idem.
16	Lapis preto A. W. Faber, duzia.	3.450	3.000	2.500	2.500	2.500	Idem.
17	Idem, ns. de 1 a 4, duzia.	3.450	2.500	2.500	2.500	2.500	Idem.
18	Idem, bicolor, duzia.	9.550	8.500	6.000	8.500	6.000	Idem.
19	Idem, n. 2.339, duzia.	12.000	—	6.000	8.550	6.000	Idem.
20	Livro de accordo com o modelo n. 2.536, um.	62.000	4.000	55.000	45.000	45.000	J. R. de Oliveira & Comp.
21	Idem, n. 2.066, um.	135.000	785.000	85.000	65.000	785.000	Idem.
22	Idem, n. 2.667, um.	—	—	15.000	25.000	15.000	J. G. Pereira & Comp.
23	Idem, n. 523, um.	—	78.000	20.000	9.000	9.000	S. A. Litho Fluminense.
24	Idem, n. 6.124, um.	—	—	44.000	55.000	44.000	J. G. Pereira & Comp.
25	Idem, conforme o modelo, um.	—	—	22.000	—	22.000	Idem.
26	Matta-borrão grosso, folha.	5.000	5.000	3.500	5.000	3.500	Idem.
27	Idem, 75 por 56, verde, folha.	9.000	3.200	4.500	5.750	4.500	Idem.
28	Idem, em tiras, cento.	14.500	12.000	15.000	12.500	12.000	S. A. Litho Fluminense.
29	Papel liso para machina, folhas inteiras, resma.	18.500	14.000	2.000	16.500	2.000	J. R. de Oliveira & Comp.
30	Idem, encorpado, resma.	23.000	16.000	1.000	2.000	1.000	Idem.
31	Idem, pautado com margem para certidão, resma.	33.000	—	—	2.000	—	J. R. de Oliveira & Comp.
32	Idem, liso, folhas inteiras linha, resma.	—	—	1.000	2.000	1.000	J. G. Pereira & Comp.
33	Idem, n. almasso londrino, resma.	—	—	1.000	2.000	1.000	Idem.
34	Idem, L. Omnia, resma.	45.000	30.000	3.500	25.000	18.000	S. A. Litho Fluminense.
35	Idem, R. Vellun, pautado, resma.	18.000	—	9.000	29.000	9.000	J. G. Pereira & Comp.
36	Idem, carbono Pelikan, caixa.	—	—	15.000	—	15.000	Idem.
37	Idem, Ottonia, caixa.	—	—	28.000	15.000	15.000	S. A. Litho Fluminense.
38	Idem, Carinonum, caixa.	—	—	65.000	9.500	65.000	J. G. Pereira & Comp.
39	Idem, pardo grosso para embrulho de 1,50 x 1,10, resma.	250.000	90.000	65.000	9.500	65.000	Idem.
40	Idem, para embrulho de 0,90 x 1,20, resma.	180.000	80.000	55.000	55.000	55.000	S. A. Litho Fluminense.
41	Pennas Mailat n. 12, caixa.	6.500	4.500	4.000	4.500	4.500	Idem.
42	Idem, n. 10, caixa.	6.500	4.500	4.000	4.500	4.500	S. A. Litho Fluminense.
43	Idem, de aluminium Brandauer n. 530, caixa.	4.800	—	4.800	6.550	4.800	Maurício Silva & Comp. e J. G. Pereira & Comp.
44	Idem, Leonardt n. 516, caixa.	95.500	7.500	65.000	7.500	65.000	J. G. Pereira & Comp.
45	Pastas de marroquim, uma.	42.000	16.000	25.000	25.000	16.000	J. R. de Oliveira & Comp.
46	Raspadeiras cabo de osso, uma.	12.000	5.000	5.500	6.500	5.000	Idem.
47	Idem, de madeira, uma.	9.500	4.000	5.500	25.000	4.000	Idem.

cem mil réis (100\$000) cada uma, podendo ser elevado a mil contos de réis quando convier aos interesses sociais.

Paraphrasis unico. As acções serão nominativas.

Art. 6.º Os lucros liquidos serão assim divididos:

- 10 % para o fundo de reserva,
- 10 % para o fundo de garantia especial
- 10 % para a Directoria,
- 70 % para os accionistas.

Art. 7.º Os lucros liquidos apurados em qualquer das carteiras serão incorporados ao patrimonio social.

Art. 8.º O fundo de garantia especial destina-se a cobrir os prejuizos eventuaes de qualquer das carteiras para integralização da quota de capital a ellas referente.

CAPITULO III

Das assembleas geraes

Art. 9.º A assemblea geral é o poder soberano da sociedade e como tal compete-lhe conhecer e deliberar sobre todos os assumptos sociais.

A sua convocação será feita por meio de annuncios nos jornaes de maior circulação, em tres dias consecutivos.

A assemblea geral se effectuará em primeira convocação no minimo com a presença de 50 % de accionistas e na segunda com qualquer numero.

Os accionistas terão um voto por acção.

Art. 10. A assemblea geral reunirá-se ordinaria e obrigatoriamente sempre que os interesses sociais o exigirem, a juizo da directoria ou por convocação de 50 % dos accionistas, os quaes deverão dirigir uma solicitação á directoria pedindo a convocação de sua reunião.

Na assemblea geral ordinaria proceder-se-ha á prestação de contas, leitura do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição de qualquer cargo vago e do conselho fiscal, podendo depois de resolver sobre o relatorio e parecer tratar de qualquer outro assumpto de interesse social.

Art. 11. As assembleas geraes serão sempre presididas em sua abertura pelo presidente da sociedade que depois de sua installação, convidará qualquer dos accionistas presentes para assumir a presidencia, o qual escolherá os seus secretarios.

CAPITULO IV

Da dissolução ou liquidação

Art. 12. Em caso de liquidação da sociedade o fundo de reserva será distribuido pelos accionistas depois de completamente liquidados todos os compromissos sociais.

CAPITULO V

Administração e fiscalização

Art. 13. A administração será exercida por dous directores reelegiveis e eleitos por assemblea geral de tres em tres annos por escrutinio secreto, sendo um presidente com função de thesoureiro, e um secretario com função de gerente.

Um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes.

Art. 14. O director-presidente tem por dever:

- a) representar a sociedade nas suas relações exteriores e interiores;

b) convocar assembleas geraes, convocar e presidir as sessões da directoria e conselho fiscal;

c) fiscalizar o emprego dos bens e dinheiro da sociedade authenticando com sua assignatura o «pague-se» em todos os documentos de despeza;

d) assignar todos os documentos, contractos, obrigações, escripturas, balanços e balancetes sociais, bem como a correspondencia privativa da directoria;

e) arrecadar toda a renda social;

f) dirigir a thesouraria, fazendo a nomeação de todo o pessoal inclusive cobradores;

g) fiscalizar a escripta commercial da sociedade pela qual é responsavel;

h) pagar todas as contas e todos os compromissos da sociedade de accordo com os documentos devidamente legalizados;

i) assignar juntamente com o secretario todos os documentos de responsabilidades da sociedade;

j) recolher e retirar dinheiro dos bancos e casas bancarias, assignando os respectivos cheques;

k) fazer recolher sempre aos bancos escriptos pela directoria qualquer quantia superior a 50:000\$, que se encontre em seu poder, pertencente ao patrimonio da sociedade;

l) rubricar juntamente com o secretario os balancetes da directoria e assignar o balanço annual da sociedade.

Art. 15. O presidente-thesoureiro é responsavel directamente por todos os haveres sociais entregues á sua guarda.

Art. 16. O secretario tem por dever:

- a) gerir todos os negocios sociais;
- b) fazer observar os estatutos e regulamentos pelos empregados e mutuários;
- c) manter a correspondencia commercial e estipular os contractos deliberados pela directoria.

Paraphrasis unico. A directoria se reunirá obrigatoriamente uma vez por mez e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

Os actos originarios dessas reuniões constarão da acta feita pelo secretario o assignada pela directoria.

Art. 17. Os directores serão substituidos em seus impedimentos por um dos membros do conselho fiscal.

Art. 18. Cada director caucionará dentro de 10 dias após a sua eleição 50 acções da sociedade como garantia da sua gestão, ficando ellas em deposito até a approvação das contas de sua administração, findo o mandato.

Art. 19. Cada director receberá mensalmente a quantia de 600\$000

CAPITULO VI

Do conselho fiscal

Art. 20. Na reunião ordinaria annual dos accionistas e pelo modo por que são eleitos os directores, será eleito o conselho fiscal, composto de tres membros, serão na mesma occasião e da mesma forma eleitos tres supplentes.

A duração das funções dos membros do conselho fiscal será de um anno.

As suas funções são as que determina a lei que regulamenta a materia.

Aos membros do conselho fiscal se abonará mensalmente a quantia de réis 50\$000.

Art. 21. Por derrogação especial da assemblea que ora approva a modifica-

ção dos presentes estatutos e em vista de ter se exonerado a directoria que vem dirigindo a S. A. Cooperativa Economica resolve esta assemblea eleger pelo prazo de tres annos, a contar da data de hoje, a seguinte directoria, conselho fiscal effectivo e supplentes:

Directoria:

Presidente-thesoureiro: Dr. Mario Sérgio Burguete;

Secretario-gerente: Coronel Luiz Vernet.

Conselho fiscal:

José de Andrade Teixeira;

Luiz Francisco Leal;

Norberto de Paiva Anciães.

Supplentes:

Alberto Amorim do Valle;

Alvaro de Souza e Alberto Corrêa Pinto.

Disposições geraes

Art. 22. Os presentes estatutos só poderão ser reformados com a presença dos accionistas representando dous terços do capital social e por maioria absoluta dos votos.

Art. 23. A Sociedade Anonyma "A Economica" restituirá aos socios quites a aos socios organizadores a quota que lhes couber de accordo com o art. 20 dos estatutos approvados em 26 de junho de 1922. — Luiz Francisco Leal, relator. — Dr. Mario Burguete. — Luiz Vernet.

Finda a leitura o Sr. presidente submete a proposta de reforma ao estudo da assemblea, pondo a mesma em discussão.

Pede a palavra o Sr. Norberto de Paiva Anciães e diz que quando a assemblea designou a comissão para reforma dos estatutos da S. A. Cooperativa Economica tinha certeza de que ella seria elaborada com todo o criterio, acatando os interesses sociais de forma a reerguer e elevar esta sociedade ao maximo de seu desenvolvimento.

O trabalho que vinha de ser lido merecia pois a approvação sua, naturalmente dos demais senhores accionistas, assim achava que qualquer emenda que se viesse apresentar poderia alterar o conjunto habilitante feito pela comissão. Si necessario fosse qualquer alteração que a pratica ou necessidade futuras aconselhassem, ellas seriam introduzidas nos estatutos quando se fizessem precisas, assim propunha a approvação da proposta tal qual vinha de ser lida.

Ninguém mais pedindo a palavra o senhor presidente declara encerrada a discussão e submete á votação.

E' approvada por unanimidade dos votos a proposta para modificação dos estatutos da S. A. Cooperativa Economica, que em virtude da mesma reforma passa a denominar-se Sociedade Anonyma "A Economica".

Pede a palavra o Sr. Norberto de Paiva Anciães para fazer constar da presente acta que a assemblea, aceitando em principio a renuncia da actual directoria o faz com pezar e simplesmente em obediencia aos preceitos regulamentares da lei que rege os emprestimos sobre consignações, propõe porém que conste na acta um voto de expressivo louvor e agradecimento aos directores que vinham desempenhando seus cargos.

E' approvada essa proposta tendo deixado de votar os Srs. Dr. Mario Burguete e Luiz Leal.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspende a sessão por uma

hora para ser lida a presente acta que depois de lida e achada conforme é por todos assignada. — *Luiz Vernet*. — *Alvaro de Souza*. — *Alberto Amorim d. Valle*. — *Narciso da Paiva Anciães*. — *Alberto Corrêa Neto*. — *Dr. Mario Burquete*. — Por procuração de José D'Andrade Teixeira. — *Dr. Mario Burquete*. — Por procuração de D. Zaira Corrêa Teixeira. — *Dr. Mario Burquete*. — *Graziela Teixeira*. — *Ascleiando Teixeira & Comp.*. — *Luiz Francisca Leal*. — Por procuração de Cecília Fátima Leal. — *Luiz Francisco Leal*. — Por procuração de Luiz Francisco Leal Filho. — *Luiz Francisco Leal*. — *Isaac Vernet*. — Por procuração de Julia Vernet. — *Luiz Vernet*.

Confere com o original.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. — *Luiz Vernet*, secretario.

(1.331)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SÃO JOÃO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1926

Aos 15 dias de fevereiro de 1926, na sede social, á rua da Quitanda n. 197 e 199, accusando o livro respectivo a presença de oito accionistas, representando 9.866 acções, o presidente, Sr. Affonso Vizeu, declara aberta a sessão e pede a assembleia que indique um dos senhores accionistas para presidir os trabalhos.

O Sr. Luiz Pereira da Rosa pede a palavra e indica o Sr. Manuel Lopes Fortuna Junior, o que é approvedo.

O Sr. Manuel Lopes Fortuna Junior assume a presidência e convida para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os Srs. Mario Reis e Luiz Pereira da Rosa, ficando assim constituída a mesa, que dá início aos trabalhos que motivaram a convocação da assembleia geral ordinaria, começando pela leitura da acta anterior que, posta em discussão e votação, é approveda sem debates.

Em seguida passa-se á ordem do dia, de accordo com a convocação feita no *Diário Official* de 30 de janeiro proximo passado, 1.º e 2.º de fevereiro corrente, mandando proceder á leitura do relatório apresentado pela directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral.

Terminada a leitura e não havendo quem se manifestasse a respeito, no sentido de qualquer reclamation, são postos em votação, sendo, com exclusão dos directores e do conselho fiscal, que se absteram de votar, approvedos unanimemente.

O Sr. Luiz Pereira da Rosa pede, de novo, a palavra e propõe que seja lavrado em acta um voto de louvor á digna directoria, pela criteriosa direcção dada á companhia, concorrendo de forma decisiva para a sua crescente prosperidade.

Ainda de accordo com a convocação feita no *Diário Official* de 30 de janeiro proximo passado, 1.º e 2.º de fevereiro corrente, procedeu-se á eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes, para o exercicio de 1926 a 1928, de accordo com o artigo 16 dos nossos estatutos, dando o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal foram reeleitos os Srs. Julio Monteiro, Elpenor Leivas e Augusto Lopes da Silveira, por 9.846, 9.856 e 9.786 votos, respectivamente, e para supplentes os Srs. Antonio Marques Ribeiro, Mario Reis e Luiz Pe-

reira da Rosa, com 9.860 votos cada um, em virtude do que foram empessados nos respectivos cargos.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, mandando o Sr. presidente lavrar esta acta, que vai assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1926. — *Affonso Vizeu*. — *Julio Monteiro*. — *Elpenor Leivas*. — *Manuel Lopes Fortuna Junior*, por procuração de D. Carmelita da Silva Fortuna. — *Luiz Pereira da Rosa*, por seu filho menor Eloy. — *José Campos Martins*. — *Mario Reis*.

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS S. JOÃO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1926

Srs. accionistas:

Durdo cumprimento á lei que rege as sociedades anonymas e de accordo com os nossos estatutos, vimos orientar-vos do estado geral da companhia, a marcha dos seus negocios e o seu desenvolvimento no periodo do anno proximo findo.

Como vos orientamos no relatório do exercicio anterior, levamos a effecto o augmento da fabrica ao dobro, possuindo actualmente 200 teares com fiação correspondente e todas as machinarias necessarias.

Aproveitando a facilidade da collocação de nossa produção, a grande área de terreno que possuímos e o preço da força motriz, deliberamos encomendar mais 50 teares com a respectiva fiação e demais accessorios necessarios para o aperfeiçoamento da nossa produção.

Assim é que fizemos o augmento de capital para 2.000 contos, que foi promptamente subscrito pelo presidente da companhia, Sr. Affonso Vizeu.

Apenas como medida de segurança, buscamos um empréstimo de 2.000 contos, divididos em obrigações ao portador (debentures) que, da mesma forma, foi subscrito, na totalidade, pelo presidente da companhia, Sr. Affonso Vizeu, e que servirá para levarmos avante o plano que elaboramos de melhoramentos e augmentos da fabrica em geral.

Em nosso scriptorio vos ministraremos quaesquer outros esclarecimentos que porventura necessitardes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1926. — *Affonso Vizeu*, presidente. — *Manuel Caldeira*, secretario.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Accionistas	960:000\$000
Accões	6:000\$000
Affonso Vizeu & Comp.	1.220:923\$428
Almoxarifado.	51:929\$780
Banco do Brasil, c/c depositado	2:600\$000
Bons de Raiz.	324:664\$180
Caução	20:000\$000
Combustivel	1:536\$950
Contas-Correntes	1.560:003\$460
Imposto de consumo	18430
Machinismos.	1.574:253\$460
Manoel Caldeira, c/supp.	27:678\$510
Manufactura.	391:867\$540
Materia prima	72:568\$650
Movéis e utensilios	2:049\$700
Titulos a receber.	2.204:103\$000
	9.420:179\$088

Passivo

Accões caucionadas	20:000\$000
Capital	2.000:000\$000
Contas-correntes	10:557\$400
Conselho Fiscal	1:800\$000
Debentures emitidas	2.000:000\$000
Debentures sorteadas	2:600\$000
Dividendos.	87:120\$000
Fundo de reserva	353:921\$118
Gratificação aos operarios	30:000\$000
Titulos descontados	960:400\$000
Titulos a pagar.	3.700:017\$590
Manoel Caldeira, c/cal.	253:762\$680
	9.420:179\$088

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Affonso Vizeu*, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Cumprindo o que preceituam os nossos estatutos e a lei que rege as sociedades anonymas, os abaixo assignados vem dar seu parecer sobre as contas da directoria, relativas ao anno que findou em 31 de dezembro ultimo.

Examinaram attentamente a escripturação da companhia, que acharam em boa ordem e clareza, e verificaram que o balanço apresentado concorda com a mesma escripturação e outros documentos tambem examinados, pelo que é de parecer que sejam julgadas boas e approvedas.

O conselho fiscal julga desnecessario dar-vos mais esclarecimentos, porquanto o relatório apresentado pela directoria vos põe ao par dos melhoramentos introduzidos e em vias de introduzir na fabrica para o seu augmento e aperfeiçoamento da produção.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1926. — *Julio Monteiro*. — *Augusto Lopes da Silveira*. — *Elpenor Leivas*. (1.332)

COMMERCIAL DOS CHAUFFEURS DO BRASIL S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1926.

Aos vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, na sede da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, achando-se reunidos 481 Srs. accionistas e podendo a sessão funcionar com qualquer numero de capital, o Conselho Fiscal, ás 21 horas, declarou aberta a sessão e pediu á assembleia para indicar um accionista para presidir os trabalhos, recaindo a escolha no Sr. Alvaro Rodrigues, que convidou para secretarial-o os Srs. Antonio Rodrigues da Rocha e João Ferreira de Freitas que occuparam, respectivamente, os logares de 1.º e 2.º secretarios. Posta em discussão a primeira parte da ordem do dia, rectificação da redacção da acta, na parte da demissão do Sr. thesoureiro, falla o Sr. Francisco de Menezes, que julga a acta approveda e não merecer mais rectificação.

O Sr. Antonio de Oliveira Pinto entende que se deve fazer a rectificação para ficar bem esclarecido de que a demissão do Sr. thesoureiro foi negada pela assembleia, na qual só elle votou contra. Ainda, sobre o assumpto foram enviadas á mesa as seguintes decisa-

ções: Havendo na acta da assembleia geral anterior dois pontos que se contradizem sobre o pedido de demissão do Sr. thesoureiro, pois em um diz que lhe foi concedida e em outro que o presidente nomeou uma comissão para certificar ao mesmo que seu pedido foi negado, proponho que a assembleia reconheça que a demissão foi de facto negada contra o unico voto do accionista Antonio de Oliveira Pinto, assignado Joaquim Monteiro de Campos. Contra o meu voto, declaro que a presente assembleia delibere sobre a primeira parte da convocação da mesma sobre o pedido de demissão do Sr. thesoureiro na assembleia do dia 8 do corrente na qual foi approvada; e que julgo dentro da lei.

Em tempo julgo illicita a rectificação da acta da assembleia geral ultimamente reunida, e de um acto illicito quando não resultar um crime resultará infallivelmente uma nullidade. Si for levada a effeito a assembleia como foi convocada, e si for approvada a rectificação da acta anteriormente approvada, deve ser levantada uma questão de ordem lembrando que um tal procedimento, muitos dissabores e até prejuizos poderá acarretar á Sociedade, podendo até resultar a sua dissolução. Os actos de uma assembleia só podem ser tornados sem effeito por outra assembleia. Depois de approvada a acta dos trabalhos da assembleia, embora haja erros ou omissões, nada mais poderá ser feito, sinão a declaração de nullidade de toda acta. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1926. — Gustavo Barreto Lima. O Sr. Raul Lopes propõe e foi approvada a inver-

são da ordem do dia, proseguindo-se, portanto, a discussão sobre assumptos geraes. O Sr. José Machado mais uma vez apresenta á assembleia o seu pedido de demissão, que unanimemente mais uma vez foi regeitado.

Foi nomeada uma comissão composta dos Srs. Pedro Vieira de Souza e Christovão Soares de Oliveira, que foi buscar o Sr. José Machado para o recinto da sessão da assembleia, o qual recebendo desta uma estrondosa homenagem, agra-decida pelo homenageado. O Sr. Joaquim Monteiro de Campos expõe á assembleia as medidas que o Conselho com o Sr. thesoureiro haviam tomado para a substituição do Sr. Gustavo Barreto Lima na presidencia que foi feita de accordo com a acta do Conselho Fiscal de 12 do corrente. Foram lidas as actas do Conselho Fiscal dos dias 9, 10, 12 e 20 do corrente, das quaes a assembleia tomou conhecimento. O Sr. Waldemiro Gonçalves da Rocha fez diversas considerações sobre o Sr. Antonio Francisco Arteiro e este produziu a sua defesa dos actos como fiscal. O Sr. Ignacio Pinheiro de Almeida faz diversas considerações sobre o Sr. Arteiro como fiscal. O Sr. Horacio Antunes Ferreira faz considerações sobre as obras da garagem Dinamita. O Sr. Joaquim Monteiro de Campos dá explicações á assembleia sobre as referidas obras e diz quaes as medidas que foram tomadas para accordo com o constructor e que foram levadas a effeito.

O Sr. Emygdio Carneiro propõe o encerramento da discussão da garagem, o que foi approvado. Entrando na parte

da ordem do dia referente a eleição de presidente, o presidente da mesa suspende os trabalhos por dez minutos para os Srs. accionistas se reunirem das chapas.

Reabrindo a sessão foram nomeados para escrutinadores os Srs. Americo Ignacio Corrêa e Joaquim da Silva Estrada. Após a colheita das cedulas, foi feita a verificação, tendo sido apuradas 235 cedulas, verificando-se a seguinte votação: Joaquim Monteiro de Campos, 143 votos e 2 em separado; Gustavo Barreto Lima, 82 votos e 1 em separado; Eugenio Manhães, 2 votos; Oswaldo Lydio de Souza, 1 voto; Antonio Francisco Arteiro, 1 voto.

Em vista, pois, da apuração feita, teve maioria de votos o Sr. Joaquim Monteiro de Campos.

O Sr. presidente da mesa, não havendo reclamação nem protesto sobre o acto eleitoral, proclama presidente para terminação do periodo administrativo, o Sr. Joaquim Monteiro de Campos, conforme designação expressa do art. 11 dos estatutos.

Em tempo; tendo alcançado os trabalhos ás 23 horas, foi por approvação da assembleia deliberado a sua prorrogação.

As 2 horas foram suspensos os trabalhos para elaboração da presente acta e reançados ás 2 horas e vinte e cinco minutos, foi lida a presente acta e achada conforme.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1926. — Alvaro Rodrigues, presidente.

— Antonio Rodrigues da Rocha, 1º secretario. — João Ferreira de Freitas, 2º secretario. (1.346).

COMPANHIA CARIOCA DE ARMAZENS GERAES

RELATORIO DA DIRECTORIA, BALANÇO E CONTAS DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Srs. accionistas — Agradecidos á vossa generosidade pela honra com que nos distinguiram em sessão de 25 de julho ultimo, elegendo-nos directores desta futura companhia, para preencherem o mandato dos Srs. João Ferreira Soares e Anenor Moreira Dutra, que renunciaram a sua direcção, vimos com a maior satisfação submeter á vossa apreciação e consequente deliberação, os actos e contas das operações realizadas no decurso do anno social de 1925, occorridos tanto na nossa, como na gestão passada. Não tivemos outro intuito ao assumirmos a direcção desta companhia, sinão — visarmos o seu desenvolvimento, não poupando esforços para o bom desempenho da nossa missão, correspondendo dessa forma, a confiança que nos depositaram. De facto, não obstante o pequeno periodo da nossa administração, vimos os nossos esforços coroados do melhor exito, porquanto a receita foi além da nossa expectativa, tendo atingido a 145:587\$320 e a despesa a réis 401:734\$258, resultando assim o lucro liquido de 43:853\$070, do que foram applicados 12:150\$614, sendo: Em percentagem da directoria, 4:385\$307 em fundo de reserva, 4:385\$307, em moveis e utensilios, abatimento nesta conta, 3:380\$000. E o excedente 31:702\$456, incorporamos ao saldo de 237\$919, proximo do exercicio de 1924, com o que ficou elevado o saldo para o corrente exercicio, a 82:940\$366. Apesar do desenvolvimento bem sensivel das operações no pequeno periodo da nossa gestão, os recursos não nos permittiram a distribuição de dividendos aos accionistas, pela necessidade de accumulacão de fundos para amortizações da compra do predio que vem servindo de armazem e que se achava arrendado á companhia, sito á rua Coronel Pedro Alves ns. 116/118, em cuja negociação entrámos com o seu proprietario, que nol-o vendeu em condições que reputamos vantajosas, isto é, pelo valor de 250:000\$, sendo 50:000\$ á vista e o restante em prestações annuaes, vencendo o juro de 7 % ao anno, devendo a escriptura do fiavel, do qual a companhia já está de posse, ser lavrada até o fim de março vindouro, o que não se verificou até agora por motivo de atraso nos despachos de documentos apresentados a diversas repartições publicas. A directoria, tendo em vista, ainda no começo de sua administração, o pouco recurso de que dispunha a companhia e, tendo estimado fazer com urgencia novas installações e atender a pagamentos de machismos, fretes e impostos do café e outras mercadorias, recorreu ao

credito da mesma e fez a chamada da importancia de 120:000\$ restante, para integralização do capital, no que foi atendida pelos dignos consocios, dentro do prazo determinado. Resolvida como se achava a integralização do capital social, que é de 200:000\$, cabe á assembleia deliberar sobre a conversão das accções, conforme exige o art. 21 do decreto n. 434, de 7 de julho de 1891, assim como assentar o modo como deverá ser eliminado do activo o importe de 36:813\$700, de despesas das installações referidas. Havendo também a assembleia de 25 de julho proximo findo tomado conhecimento e acceito as renuncias dos fiscaes Srs. D. L. Lacombe, Luiz Dutra de Oliveira e Oscar Ferreira Marques e dos supplentes Srs. Julio Vieira da Motta, Francisco do Pinho e Oliveira e Alfredo Moreira Dutra, foram eleitos e impossados na mesma occasião, os Srs. Teixeira de Oliveira & Comp., Guimarães Gripp, Irmão & Comp. e José Guimarães, fiscaes, e Domingos de Oliveira Alves, Heitor Drumond e Jorge de Carvalho, supplentes. Como se vêdas relações, foram depositadas no armazem da companhia, durante o exercicio de 1925, 151.180 sacas de café e retiradas 138.263, havendo uma existencia de 12.915. No mesmo exercicio, verificaram-se 18 transferencias de accções, conforme os termos ns. 2 a 19. Eis ahí, Srs. accionistas, os dados que julgamos sufficientes para o exame da situação da companhia e se forem necessários mais informes, promptificaremos a prestal-os.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. — Dr. Mario Fousca, director, e Henrique Ferraz, director.

Relatorio da Directoria, Balanço e Contas do Exercicio Findo em 31 de Dezembro de 1925

Activo	
Despesas de installações*	36:813\$700
Saldo desta conta.....	
Accções em caução:	
Pelas que constituem a caução da directoria...	20:000\$000
Moveis e utensilios:	
Valor das existentes.....	43:853\$070
Contas correntes:	
Saldo devedores.....	26:113\$270
Caixa:	
Dispositivo existente.....	10\$000
	331:725\$670

Passivo	
Capital:	
Valor de 1.000 ações de 200\$000, integralizadas	200:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	16:285\$197
Caução da directoria:	
De ações em caução	20:000\$000
Porcentagem da directoria:	
Pela de 10 % sobre os lucros do exercício	4:385\$307
Contas a pagar:	
Pelas a pagar	4:114\$800
Lucros e perdas:	
Saldo para novo exercício	89:940\$366
	<u>331:725\$670</u>

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1926. — *Mario Fonseca*, director. — *Henrique Ferraz*, director. — *Francisco Brito*, contador, interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito	
Despesas gerais:	
Saldo desta conta	91:835\$550
Alugueis:	
Saldo desta conta	9:898\$900
	<u>101:734\$250</u>
Porcentagem da directoria:	
Pela de 10 % sobre os lucros do exercício	4:385\$307
Fundo de reserva:	
Quota levada a esta conta, 10 % sobre os lucros do exercício ..	4:385\$307
Movéis e utensílios:	
Depreciação n/ conta	3:386\$000
	<u>12:150\$611</u>
Saldo para o proximo anno	89:940\$366
	<u>203:825\$230</u>

Credito	
Armazenagens:	
Lucro verificado n/ conta	40:083\$050
Juros e descontos:	
Lucro verificado n/ conta	4:158\$130
Seguros:	
Lucro verificado n/ conta	12:463\$100
Manipulações:	
Lucro verificado n/ conta	91:883\$040
Saldo do exercício anterior	58:237\$910
	<u>203:825\$230</u>

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1926. — *Francisco Brito*, contador, interino.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do conselho fiscal da Companhia Carioca de Armazens Geraes, eleitos e empossados em assembleia de 25 de julho ultimo, declaramos que procedemos ao exame dos documentos das operações atinentes ao exercício de 1925 e, confrontando-os com os lançamentos feitos nos livros exigidos por lei, encontramos tudo escripturado com exactidão e boa ordem pelo que somos de parecer:

Que sejam approvados os actos e contas relativos ao mesmo exercício, conforme os documentos que nos foram exhibidos pela directoria, a qual é digna de louvor, pelo muito que fez em pró dos interesses da companhia, cujo progresso se evidencia dia a dia. Declaramos ainda que assignam o presente parecer, os suppletes Srs. Domingos de Oliveira Alves e Jorge Alberto de Carvalho, por estarem ausentes desta Capital, os membros effectivos Srs. Teixeira de Oliveira & Comp. e Guimarães Gripp, Irmão & Comp.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1926. — *José Guimarães*. — *Domingos de Oliveira Alves*. — *Jorge Alberto de Carvalho*. (1.350)

EMPRESA NACIONAL DE PETROLEO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Movéis e utensílios	11:423\$970
Semoventes	18:271\$070
Bombas	93:632\$147
Ações	3:500\$000
Tanques	17:965\$800
Gazolina	8:750\$000
Garage Central	30:068\$975
Garage Polydoro	18:214\$305
	<u>48:913\$280</u>
Contas suspensas	506\$000
Lucros e perdas	31:957\$521
Óleos	1:544\$900
Graxa	407\$080
Letras a receber	2:125\$600
Devedores da Garage Central	50:651\$100
Devedores da Garage Polydoro	8:039\$850
Contas correntes	6:892\$300
	<u>65:583\$250</u>
Caixa	18:211\$770
Concessão municipal	500:000\$000
Caução na Prefeitura	21:250\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
	<u>541:250\$000</u>
Deposito na S. A. do Gaz de Rio de Janeiro	210\$000
Deposito chaves do escriptorio	60\$000
	<u>270\$000</u>
	<u>867:315\$388</u>

Passivo	
Capital	500:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Fundo de reserva	5:706\$097
Vendas antecipadas	9:516\$300
Contas correntes	32:090\$591
Devedores da G. Central	2\$100
Devedores da G. Polydoro	8300
	<u>32:093\$991</u>
	<u>867:315\$388</u>

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — O director-presidente, Dr. *Raul Santiago Bergallo*. — O guarda-livros, *Francisco Abreu*.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Debito	
Saldo de balanço anterior	87:146\$501
Ordenados, alugueis, conservação de tanques, e varias outras despesas	142:045\$795
Abatimento e depreciação em varias contas	6:232\$500
Impostos e licenças	4:034\$000
	<u>239:458\$886</u>

Credito	
Tanques	175:318\$150
Gazolina	27:993\$430
Juros e descontos	1:189\$785
Balanço	34:957\$521
	<u>239:458\$886</u>

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — O director-presidente, Dr. *Raul Santiago Bergallo*. — O guarda-livros, *Francisco Abreu*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Nacional de Petroleo, tendo examinado os livros e demais documentos apresentados pela respectiva directoria, verificou estar tudo em perfeita ordem e clareza.

Somos de opinião, portanto, que devem ser approvadas as contas e o balanço apresentados pela directoria, durante o segundo semestre de 1925.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926. — *Wladimir Bernardes*. — Dr. *Manoel de Menezes Pinto*. — *João de Mello Franco*. (1.321)

COMPANHIA GRANDE MANUFACTURA
DE FUMOS "VEADO"

BALANÇO DO ANNO DE 1925

Srs. accionistas:

Em cumprimento ao determinado pelo art. 25 dos nossos estatutos, cumprimos com satisfação o dever de apresentar ao vosso exame e julgamento o relatório da nossa administração no anno de 1925, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Vendas: Apesar da crise geral que atingiu o commercio e a industria, as nossas vendas não diminuíram, antes pelo contrario, o que prova a boa aceitação do producto, no qual nos temos esmerado, já apresentando qualidades especiais, já pela sua manipulação que cada vez é mais perfeita, graças ás modernas machinas que adquirimos.

As vendas foram estimadas frequentes e eluctuando a mais merecido agradecimento.

Lucros e perdas: Como se constata no balanço o lucro liquido é de 710.120\$231, que será distribuido de conformidade com os estatutos.

Este lucro, como vêdes, é insignificante, não attingindo a 5 % sobre as vendas, o que mostra as difficuldades soffidas pela nossa industria, pois, si o capital empregado o tivesse em applicações ordinarias sem risco de prejuizos e sem o esforço de centenas de pessoas, o resultado seria muito mais remunerador.

Impostos: Esta companhia despendeu em 1925, mais a somma de réis 1.008\$119\$720, ou seja, por dia útil, 27\$231.

Os impostos pagos correspondem a cerca de 40 % das vendas e acreditamos que nenhuma outra industria esteja tão onerada como esta.

Depositos e reservas: Mais alguns Estados exigem, no anno proximo findo, imposto de consumo sobre os nossos productos, o que quer dizer que estes pagariam o mesmo imposto, duplicadamente, federal e estadual, com todos os inconvenientes que resultam desse facto.

No ano Estado da Grande do Sul, que é o maior produtor de fumos, consideramos, em sua maior parte, nesta Capital, em São Paulo e Commandaria, foi o que mais pesado tributo lançou, talvez em detrimento da sua propria agricultura, que diminuindo o consumo, soffreu a diminuição da sua exportação.

Por outro lado, esse mesmo e outros Estados augmentaram as taxas do imposto de industria e profissões, quando se trata de commerciante que negocia com artigos provenientes de fora do proprio Estado — alimentando, assim uma guerra de impostos, em que é sacrificada a industria nacional.

Por último-nos, accentuar, apenas, esta situação, porque cada vez mais difficilissima se nos apresenta.

Auxiliares: A todos os auxiliares apresentamos os nossos mais sinceros agradecimentos, destacando os que devemos ao nosso distincto advogado Dr. Levi Carneiro e medico Dr. Alexandre Cirna, que merecem pelos valiosos serviços prestados, a nossa mais profunda gratidão.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1926.
— Arthur de Castro, presidente.
— Mario Alcantara Carneiro, director-gerente.
— Domingos Barbosa, director-fiscal.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Machinismo e accessorios.	1.306:763\$775
Caixa.	103:569\$600
Banqueros.	686:103\$558
Titulos em deposito e de renda.	101:850\$000
Imoveis.	2.722:817\$050
Veiculos e semoveis.	263:910\$553
Mercadorias.	2.482:819\$775
Devedores geraes.	2.582:190\$723
Depositos e representações.	680:576\$721
Movels e utensilios.	173:960\$760
Valor de Marcas e Bens Incorporeos.	3.100:000\$000
Diversas contas.	10:955\$654
	14.216:148\$169

Passivo

Capital.	2.500:000\$000
Obrigações (Debitadas).	1.189:600\$000
Obrigações sociedades.	85:200\$000
Caixa da Direcção e Conselho Fiscal.	90:000\$000
Fundo de reserva.	835:506\$000
Fundos diversos.	987:490\$719
Lucros em suspensão.	1.212:031\$970
Dividendos.	150:000\$000
Lucros de obrigações.	38:244\$000
Lucros e perdas.	20:981\$451
Obrigações e contas a pagar.	147:246\$397
Devedores geraes.	5.951:137\$252
Diversas contas.	765:707\$580
	14.216:148\$169

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito

Fundo de reserva.	35:506\$000
Fundo de amortização.	183:314\$980
Fundo de depreciação.	25:230\$700
Contas correntes.	203:781\$100
Dividendos.	150:000\$000
Saldo para 1926.	20:981\$451
	710:120\$231

Creditos

Saldo de 1924.	36:427\$903
Lucros ann 1925.	673:692\$328
	710:120\$231

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925.
— Arthur de Castro, presidente.

— Alegria Ferreira, contador.
— PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" acompanhou com a maxima attenção todos os negocios da companhia. A convite da directoria, assistiu a todas as suas reuniões e deliberações, e examinou minuciosamente e com escriptura a escriptura do balanço, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e com a maxima clareza.

Somos, pois, de parecer que merecem vossa approvação todas as contas e actos da directoria e julgamos de justiça, que lhe seja consignado um voto de louvor e agradecimento.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1926.
— Romualdo Pereira de Magalhães.
— Dr. Luiz Carlos de Lima Perceira.
— Dr. Rui do Cunha e Costa. (1.315.)

ANNUNCIOS

A' Praça

Os abaixo assignados, Joaquim Pinto de Oliveira, Antonio Pinto de Oliveira Junior, Francisco Moreira de Souza e Augusto Maciel Prista, este por seu bastante procurador José da Silva Duarte, socios componentes da firma

PRISTA & COMP.

estabelecida nesta praça, á rua do Mercado n. 12, communicam que, de comum accordo e na melhor harmonia, tractaram em parte a sua sociedade, della se retirando o socio Augusto Maciel Prista, pago á vista de todos os seus haveres. O socio Antonio Pinto de Oliveira Junior passa a commanditario, e a firma admittie como socio solidario Luiz Pinto Prista de Oliveira, que, durante muitos annos, foi sempre dedicado auxiliar, tudo de conformidade com a alteração de seu contracto assignado nesta data.

Assim, mais declaram, para todos os effectos, que essa alteração começou a ter vigor pleno a partir de 1 de janeiro de 1926.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926.
— Joaquim Pinto de Oliveira. — Por procuração, José da Silva Duarte. — Antonio Pinto de Oliveira. — Francisco Moreira de Souza. — Luiz Pinto Prista de Oliveira.

Reconheço as firmas de Joaquim Pinto de Oliveira, José da Silva Duarte, Antonio Pinto de Oliveira, Francisco Moreira de Souza e Luiz Pinto Prista de Oliveira.

Rio, 26 de fevereiro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabelião. (1.338)

A' Praça

Luiz Pinto de Oliveira declara que, para fins commerciaes, adoptará o nome de Luiz Pinto Prista de Oliveira, o qual passa a usar.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1926.
— Luiz Pinto de Oliveira.

Reconheço a firma de Luiz Pinto de Oliveira.

Rio, 26 de fevereiro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabelião. (1.338)

S. A. "O Mundo"

DECLARAÇÃO

Os abaixo assignados, directores e unicos accionistas da S. A. "O Mundo", vem declarar, para fins de direito, que assignaram hontem, em notas do tabelião Heitor Luiz, á fls. 83 v. do L. 63, a escriptura de dissolução da referida sociedade, passando todo o activo e passivo ao accionista José Julio Pires, o qual ficou com plenos poderes para levar a effectos quaesquer negocios com o acervo, inclusive a formação de nova sociedade, com a mesma ou outra denominação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926.
— Rubey Wanderley, director-presidente. — Dr. José Aristides de Moraes, director-gerente. — José Julio Pires, director-thesoureiro. — Delmírio Santos. — Antonio Carlos Gonçalves Soares. — Gregorio Ferreira Moraes. — Alfredo Nogueira da Costa.

Instituto Brasileiro de Microbiologia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De accordo com os arts. 27 a 30 e seus paragraphos são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 de março proximo, quinta-feira, ás 13 horas, na sede social, afim de elegeren a nova directoria, membros dos conselhos deliberativos e fiscal, bem como tomarem conhecimento do relatorio, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926.
— *A directoria.* (1.348)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926.
— *A directoria.* (1.348)

A' Praga

Olympio Dantas & Comp. declaram á Praga que, por distracto assignado em 27 de janeiro ultimo, retirou o seu socio Jose Antonio Dantas, pago e satisfeito da seus haveres, assumindo inteira responsabilidade do activo e passivo da firma os socios Olympio Manoel da Purificação e Vicente Alves de Oliveira.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926.
— *Olympio Manoel da Purificação.* — *Vicente Alves de Oliveira.*

Confirma a declaração acima.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1926.
— *Jose Antonio Dantas.*

Reconheço as firmas de Olympio Manoel da Purificação e Jose Antonio Dantas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Mario Queiroz, tabelião.*

Reconheço a firma de Vicente Alves de Oliveira.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes, tabelião.* (1.353)

Companhia Seguranga Industrial

AVENIDA RIO BRANCO N. 56

Do dia 4 de março em diante, das 13 ás 15 horas, paga-se o 6º dividendo, relativo ao exercicio de 1925, á razão de 50\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1926.
— *A directoria.* (1.344)

A Commercial dos Chauffeurs do Brasil (S. A.)

SÉDE: RUA SENADOR DANTAS N. 103

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos concernentes ao balanço geral do exercicio de 1925.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926.
— *O presidente, Joaquim Monteiro de Campos.* (1.346)

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil

Devendo realizar-se no proximo mez de março a assembleia geral ordinaria desta companhia, para a apresentação do relatorio e contas da directoria correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1925, de accordo com o que dispõe o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua 1ª de Março n. 410, o balanço e os documentos de que trata a referida lei.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926.
— *Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, a directoria.* (1.328)

Companhia Nacional de Tecidos "Nova America", S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua S. Pedro n. 67, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria.* (1.327)

Companhia Editora Americana

(Sociedade Anonyma)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A directoria desta companhia convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 27 de março vindouro, ás 14 horas, na sua sede, á rua Buenos Aires n. 103, para conhecerem do relatorio, balanço e contas da administração, affinentes ao exercicio financeiro de 1925, assim como do parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição dos membros effectivos e suplentes deste, para o anno corrente.

A' disposição dos Srs. accionistas encontram-se, no escriptorio da companhia, sito á mesma rua e numero, os documentos de que cogita o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, em o seu art. 147.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926.
(1.326)

Companhia Brasileira de Petroleo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral para approvação de contas e eleição do conselho fiscal, a realizar-se em 13 de março proximo, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 92, 1º andar.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1926.
— *A directoria.* (1.323)

Companhia Materiaes de Construção

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926.
— *P. B. de Cerqueira Lima, director-presidente.* (1.325)

Fluminense Football Club**CONSELHO DELIBERATIVO****REUNIÃO ORDINÁRIA****Segunda e ultima convocação**

De conformidade com o disposto no art. 52 dos estatutos em vigor, convido os Srs. membros do conselho deliberativo a comparecerem á reunião ordinaria, a realizar-se em segunda e ultima convocação, sabbado, 27 de mez corrente, na sede do club, ás 20 1/2 horas, afim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) apresentação do relatorio e contas da directoria;

b) eleição do presidente do club e indicação da directoria, na forma do artigo 71 e seus paragraphos, dos estatutos;

c) eleição da commissão fiscal, na forma do art. 72 dos estatutos;

d) discussão de assumptos de interesse geral do club, julgados objectos de deliberação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1926.
— *Herde de Vasconcellos Bernardes, secretario geral.* (1.315)

Companhia Metropolitana de Armazens Geraes**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Metropolitana de Armazens Geraes a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua da Candelaria n. 42, sobrado, ás 14 horas do dia 27 de fevereiro proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e balanço apresentados pela directoria e relativos ao anno de 1925, com parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição do conselho fiscal para servir no corrente anno.

As transferencias de accões nominativas ficam suspensas até que se realize a assembleia e as accões ao portador deverão ser depositadas na caixa tres dias antes da realização da assembleia, para que possam ser representadas nestas.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1926.
— *A directoria.* (582)

Banco Constructor do Brasil

(Nova Sociedade Anonyma)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De accordo com o art. 24 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 6 de março proximo vindouro, ás 13 horas, no escriptorio da sede social, á avenida Rio Branco ns. 69/77, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço, contas, parecer do conselho fiscal, eleição da nova administração, membros do conselho fiscal e seus suplentes.

As transferencias das accões ficam suspensas até a realização da assembleia e as accões ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da sede, até a antevespera da referida assembleia, de conformidade com o art. 19 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1926.
— *João F. Barcellos, presidente.* (1.030)

Companhia Força e Luz Porto-Alegrense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria, que terá lugar ás 14 horas, no dia 11 de março do corrente anno, na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 137, 1º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao periodo de gestão da directoria, que terminou o seu mandato em 30 de setembro de 1925.

Ficam suspensas as transferencias e desdobramentos de accões, a começar do dia 19 do corrente, até o dia seguinte ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.107)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

De accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da Companhia "Garantia" á rua Primeiro de Março n. 85, 1º andar, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembleia geral ordinaria fica suspensa a transferencia de accões.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (769)

"Empresa Neptuno"**SOCIEDADE ANONYMA****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, ás 14 horas do dia 27 do março proximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatório balanço e parecer do conselho fiscal, sobre as contas referentes ao exercicio de 1925 e elegorem os membros do conselho fiscal e supplementes para o exercicio de 1926.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desde já, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.316)

Banco Constructor do Brasil**Nova Sociedade Anonyma**

A disposição dos Srs. accionistas ficam, no escriptorio da sede do banco, á avenida Rio Branco n. 69/77, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e os livros do exercicio de 1925.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.197)

Banco do Commercio

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio do banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1926.
— Conde de Azevedo, presidente. (819)

Sociedade Anonyma "Casa Wellisch"

104, RUA GENERAL CAMARA, 106

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

Ficam, pelo presente, convocados os accionistas desta sociedade para uma assembleia geral extraordinaria, que debata sobre a renuncia do director-presidente e eleja novo director; deliberando ainda sobre a liquidação da sociedade, que será proposta á mesma assembleia.

A directoria adverte os Srs. accionistas que em 3ª convocação a assembleia geral resolverá com qualquer numero.

A assembleia convocada terá lugar no dia 2 de março proximo futuro, ás 12 horas, na sede social. — A directoria.

(1.227)

Declaração

João Pastor de Lima declara que para fins commerciaes, passou a assignar-se, desde 1 de janeiro de 1926, João de Lima Fernandes Paranhos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926.
— João de Lima Fernandes Paranhos.

Reconheço a firma de João de Lima Fernandes Paranhos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Hanscar Guimarães*, tabelião. (1.302)

Companhia Continental S. A. de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 11 de março proximo, ás 15 horas, á rua do Rosário n. 130, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório balanço, contas de exercicio findo em 31 de dezembro de 1925 e respectivo parecer do conselho fiscal; bem assim para procederem, na forma dos estatutos, á eleição do conselho fiscal e seus supplementes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.178)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Na sede desta companhia, á rua 7 de Setembro n. 190, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1926. — A directoria.

General Electric S. A.

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 27 de fevereiro corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço e contas do anno commercial proximo findo. Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 vigente, acham-se já á disposição dos Srs. accionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (979)

Companhia Souza Cruz

Na sede desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1926. — A directoria. (1.289)

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá**FABRICA DE CHAPEOS**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 5 de março de 1926, ás 13 horas, na sede social, á praça Capitão Gomes, para aprovação do balanço e parecer do conselho fiscal, sendo na mesma feita a eleição dos membros do conselho, para o exercicio corrente.

A disposição dos Srs. accionistas, encontra-se, no escriptorio da companhia, o relatório da directoria e balanço social.

Itajubá, 25 de fevereiro de 1926. — A directoria. (1.279)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Na sede desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1926. — A directoria.

Companhia Brasileira de Empreendimentos Aeronauticos

Na sede desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 117, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1926. — A directoria.

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Na sede desta companhia, á rua Oito de Dezembro n. 123, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1926. — A directoria.

S. A. Philips do Brasil

Na sede desta companhia, á rua Barão Casimiro n. 13 e 15, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1926. — A directoria.

Companhia de Transporte e Carruagens

RUA DOS ENFERMEIROS N. 30

No escriptorio desta companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.239)